SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 30 de Janeiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3498

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONVOCA SERVIDORA EM GOZO DE FÉRIAS.

PORTARIA N° 004/2023, de 27 de janeiro de 2023.

CONVOCA SERVIDORA EM GOZO DE FÉRIAS.

ULISSES CECCHIN, Presidente do CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste do RS, com sede na Rua 14 de Julho, 458, Centro, Sananduva /RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a servidora **LENARA BASSOLI SEGATTO**, Diretora Administrativa do CIRENOR, em gozo de férias, para retornar ao trabalho a partir de 31 de janeiro de 2023, por absoluta necessidade de serviço, devendo entrar em gozo das mesmas em data posterior.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sananduva RS, 27 de janeiro de 2023.

ULISSES CECCHIN,
Presidente do CIRENOR.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIANA GOMES VEDANA.

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:292C28CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO AMPLIADA DA REGIÃO CARBONÍFERA

CIGA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
Comunicamos aos interessados que o pregão eletrônico nº 01/2023 para aquisição de tratores, máquinas pesadas e caminhões sofreu alterações, inclusive na data da sessão:
Recebimento de habilitação/propostas: até dia 15/02/2023, 09:30h
Disputa a partir de 15/02/2023, às 14:30h.
Retirada do Edital: www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Telefone: 51- 3652-9410

São Jerônimo, 30 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Valmir Ribeiro Pereira
Código Identificador:8C9CA68C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL - FAMURS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE RONDINHA

DECRETO EXECUTIVO NORMATIVO Nº 3.257, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME PORTARIA MDR Nº 260, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Senhor **NEREI PERGHER**, Vice Prefeito Municipal no cargo de Prefeito Municipal de RONDINHA, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, **CONSIDERANDO:**

I – que a redução das precipitações pluviométricas, a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais, e consequente dano humano no tocante ao abastecimento de água potável;

II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

III – que, em conseqüência deste desastre, resultaram os danos humano e ambientais, e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e conseqüências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais,autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS.Tal benefício ocorrerá somente se o municio decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão.Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada.

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes.

Art. 10º. De acordo com a Lei n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, sereconhecida a SE ou o ECP.

Art. 11º. De acordo como art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial.

Art. 12º. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade.

Art. 13º. De acordo comas políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais.

Art. 14º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais(artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

NEREI PERGHER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

JONATAN DI DOMENICO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Leiria Fernandes
Código Identificador:DC061FF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONTRATO 14/2023

EXTRATO DE CONTRATO 14/2023
Partes: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAL LTDA
Finalidade: Aquisição de Livros Didáticos do Projeto Aprova Brasil desenvolvido pela Editora Moderna.
Fundamentação Legal: Art. 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.
Valor: R$140.976,00 (cento e quarenta mil, novecentos e setenta e seis reais).

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:46D7CE51

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 02/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 02/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL
Contratada: SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA
Finalidade: Aquisição de Livros Didáticos do Projeto Aprova Brasil desenvolvido pela Editora Moderna.
Valor: R$ 140.976,00 (cento e quarenta mil, novecentos e setenta e seis reais).
Fundamento Legal: Art. 25, I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:2EB5C0DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONTRATO 15/2023

EXTRATO DE CONTRATO 15/2023
Partes: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e ELTON ABEL MEIRELES EPP
Finalidade: Aquisição de oxigênio medicinal para abastecimento dos cilindros da Unidade Básica de Saúde Municipal.
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
Valor: R$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:E7FB814C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DECRETO N° 038/2023

Extrato do Decreto Nº 038/2023 – Situação de Emergência. O Prefeito, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto n° 038/2023, de 26/01/2023 que Declara Situação de Emergência nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso estiagem – COBRADE 14110, conforme Portaria Nº 260/2022 – MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site: https://www.alegrete.rs.gov.br/.
Alegrete, 27 de Janeiro de 2023.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liederson Vieira Machado
Código Identificador:564F208F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021

2º termo aditivo AO Contrato Nº 011/2021. Data: 27.01.2021. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME**, CNPJ nº 17.875.435/0001-82. Objeto: Fica prorrogado o prazo de validade do contrato nº 011/2021, por 12 meses, a contar de 08 de fevereiro de 2023 até 07 de fevereiro de 2024. Por vontade expressa das partes, não haverá correção monetária do valor do contrato, continuando o valor mensal a ser pago pelo Contratante de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais, totalizando ao final de 12 meses a importância de R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais). Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 011/2021.

Alegria, 27 de janeiro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:48BDA631

ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021

3º termo aditivo AO Contrato Nº 007/2021. Data: 21.01.2021. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **RICHOPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, i**nscrita no CNPJ sob o n° 07.818.169/0001-00. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n° 007/2021, firmado entre as partes em 21/01/2021, vigendo por mais um ano a contar de 04 de fevereiro de 2023 até 03 de fevereiro de 2024. O Município pagará pelo aluguel da Impressora multifuncional com franquia de 3000 páginas de R$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais) por mês, durante um período de 12 meses, totalizando R$ 2.772,00 (dois mil setecentos e setenta e dois reais), as paginas excedentes a franquia terão um custo de R$ 0,077 (zero virgula zero setenta e sete centavos de real), e a página digitalizada terá o custo de 0,022 (zero virgula zero vinte e dois centavos de real) por página.. Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 007/2021.

Alegria, 27 de janeiro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:45A99F9E

ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021

2º termo aditivo AO Contrato Nº 025/2021. Data: 19.02.2021. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **VIAÇÃO OURO E PRATA S/A,** CNPJ sob nº 92.954.106/0001-42. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n° 025/2021, firmado entre as partes em 19/02/2021, vigendo por mais um ano a contar do dia 20 e fevereiro de 2023 até o dia 19 de fevereiro de 2024. Acordam as partes que a contratante utilizará a quantidade de 10 passagens mensais no valor R$ 134,16 (cento e trinta e quatro reais e dezesseis centavos) cada passagem, totalizando anualmente 120 unidades perfazendo um valor de R$ 16.099,20 (dezesseis mil noventa e nove reais e vinte centavos). Fica reajustado o valor das passagens conforme tabela do DAER, num percentual de 20,34%, conforme prevê o contrato 025/2021. Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 011/2021.

Alegria, 27 de janeiro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:D1340573

ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021

3º termo aditivo AO Contrato Nº 017/2021. Data: 10.01.2021. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **RICHOPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, i**nscrita no CNPJ sob o n° 07.818.169/0001-00. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n° 017/2021, firmado entre as partes em 10/01/2021, vigendo por mais um ano a contar de 04 de fevereiro de 2023 até 03 de fevereiro de 2024. O Município pagará pelo aluguel da Impressora multifuncional com franquia de 3000 páginas de R$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais) por mês, durante um período de 12 meses, totalizando R$ 2.772,00 (dois mil setecentos e setenta e dois reais), as paginas excedentes a franquia terão um custo de R$ 0,077 (zero virgula zero setenta e sete centavos de real), e a página digitalizada terá o custo de 0,022 (zero virgula zero vinte e dois centavos de real) por página.. Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 007/2021. Alegria, 27 de janeiro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:ECDC90A9

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023
A Prefeita Municipal de Alegria-RS, no uso de suas atribuições, torna público a Adjudicação e Homologação do resultado do Edital de Pregão Presencial nº 002/2023 – SRP 002/2023, Objeto: Prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus para as Secretarias Municipais, lavrado em favor das empresas vencedoras: **ALTAMIR MARCELO ZIMMERMANN- ME**, CNPJ n.º 02.764.528/0001-62, com valor total de R$ 466.220,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil duzentos e vinte reais); **MACACO PNEUS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º 28.391.682/0001-20, com valor total de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais); **J. D. M. BECCON & CIA LTDA – EPP**, com inscrição no CNPJ n.º 94.747.888/0001-74, com valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), e **LUIS OVIDIO RODRIGUES ME**, com inscrição no CNPJ n.º 42.501.076/0001-40, com valor de R$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais). Alegria, RS, 27 de janeiro de 2023. Teresinha Marczewski Zavaski – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:33DEF8F3

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
A Prefeita Municipal de Alegria-RS, no uso de suas atribuições, torna público a Adjudicação e Homologação do resultado do Edital de Pregão Presencial nº 001/2023 – SRP 001/2023, Objeto: Prestação de serviços de consertos e montagens de pneus, lubrificações, limpeza e lavagem dos veículos das Secretarias Municipais, lavrado em favor das empresas vencedoras: **JADIR SIMON – ME,** inscrita no CNPJ 06.188.725/0001-31, no valor total de R$ 179.555,00 (cento e setenta e nove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais); **JONATAS PORTO DOS SANTOS 03004274094,** inscrita no CNPJ 35.054.454/0001-20, no valor total de R$ 169.580,00 (cento e sessenta e nove mil quinhentos e oitenta reais), e **VANESSA ALLEBRAND 03177529019,** inscrita no CNPJ 32.366.123/0001-37, no valor de R$ 34.938,00 (trinta e quatro mil novecentos e trinta e oito reais). Alegria, RS, 27 de janeiro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:7014D67C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 003/2023**, tipo menor preço global, conforme define o inciso X, art. 4° da Lei n° 10.520/2002. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DE UM CAMINHÃO FORD CARGO 1723, ANO 2014 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.** Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: 13/02/2023, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Alto Feliz, 27 de janeiro de 2023
.
ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:1DB0876B

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 004/2023**, tipo menor preço unitário, conforme define o inciso X, art. 4° da Lei n° 10.520/2002. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GERADORES, ATRAVÉS DE LOCAÇÃO** Data e horário da

sessão virtual do pregão eletrônico: 10/02/2023, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Alto Feliz, 27 de janeiro de 2023.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:8B0ECD0E

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RETIFICA PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Retifica a publicação do TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO 004/2021**,** publicada no dia 25 de janeiro de 2023 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do rio Grande do Sul, para que, onde consta: Vigência até 12/01/2024, leia-se: Vigência até 12/03/2023 e onde consta: R$ 696,96, leia-se: R$ 116,16.

Alto Feliz, 27 de janeiro de 2023.

ROBES SCHNEIDER -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:85F17F44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3818/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Conforme com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/12/2022, à servidora ERICA MOELLER, matrícula 2000101432, identidade funcional 4298, cargo de Enfermeira, padrão Ref. A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 8.539,97 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 3390 de 2019; Gratificação por Tempo de Serviço 20x3% a.a. = 60% - Lei Municipal nº 3670 de 2022 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 26/12/2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:ED4C1A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

Objeto: Cursos In Company – Como elaborar estudo técnico preliminar (ETP) e o termo de referência (TR), de acordo com a nova lei de licitações (Lei nº 14.133/2021), para até 120 agentes públicos, que exercem seus trabalhos nos setores de Compras das Secretarias Municipais de Alvorada, Local: Câmera Municipal de Alvorada – Rua Contabilista Vitor Brum, 21 – Maringá – Alvorada/RS, Data: 24 de março de 2023, das 09h às 12h e das 13h às 17h.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	CURSO PRESENCIAL: Como elaborar o estudo técnico preliminar (ETP) e o termo de referência (TR) de acordo com a nova lei de licitações (Lei nº 14.133/2021)	SERV	1	R$9.950,00	R$9.950,00

Contratada: **DPM EDUCAÇÃO LTDA.**
Valor Total: R$ 9.950,00 (nove mil e novecentos e cinquenta reais).

Alvorada, 27 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:C8CCE2F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos do Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO, em Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 23/01/2023:
Autuado: **Drebes e Cia Ltda**
Data da Autuação: 01/03/2021
CPF/CNPJ: 96.662.168/0139-77
Processo: 5.814/2021
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Decreto Estadual n 55.771 de 26 de fevereiro de 2021. Tipificado conforme Art. 2º inc. II, da Lei Federal nº 6437/77 C/C Art. 213 inc. I da Lei Municipal nº 2586/2012
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Leve

Autuado: **Instituto de Amparo Betesda**
Data da Autuação:28/04/2022
CPF/CNPJ: 16.528.401/0001-59
Processo: 16.571/2022
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Art. II inc. II da Lei Federal nº 6.437/1977 c/c art.842 caput do Decreto Estadual 23.430/1974; 2) Insc. III art. 4º da Resolução CGSSIM nº 62/2020; 3) Art. 2º §único, art. 4º, art. 7º §1º, Art. 10º, art. 5º, art. 14º, art. 19º, art.16º, e 18º da RDC ANVISA nº 29/2011; 4) Art. 5º letras a, b,c,d,e e g, art. 7º, art.8º alínea f, da Portaria Estadual SES/RS nº 591/2013; 5) Art. 26º inc. Iv e V, art. 23º §7º da Lei Federal nº 13.840/2019; 6) Itens 4.1.4, 4.1.1, 4.12.2 da RDC ANVISA nº 216/2004. Tipificado conforme Art. 2º inc. II, e VII, art. 4º Inc. II, art. 6º inc. I, II e III e art. 8º inc. IV e V da Lei Federal nº 6437/77 C/C Art. 213 inc. II da Lei Municipal nº 2586/2012
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Grave e Interdição do Estabelecimento

CLAIRTON ALVES
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publica-se:

NEUSA BERSAGUI ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:07F33B1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 -. Registro de preços para aquisição parcelada de materiais de construção.
Data de Abertura: 10 de Fevereiro de 2023 Horas: 08h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.
Araricá, 27 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:1A3169C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2023

26/01/2023 - Portaria nº 103/2023 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 057/2023, que nomeia MARTINHA MARTINS DA CUNHA, no cargo PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA - Nível 1 Classe A, por não ter comparecido no prazo legal.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:B16671F8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2023

25/01/2023 - Portaria nº 102/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) CARLOS NOE ROSA DOS SANTOS, matricula 900 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 24% (vinte e quatro por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:B29D7431

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2023

25/01/2023 - Portaria nº 101/2023 - CONCEDER ao servidor (a) CAMILA CARDOSO RAMIRES, matrícula 2859, Cargo de Agente Administrativo Auxiliar, lotado (a) na Secretaria Municipal da Fazenda, Promoção por Titulação no percentual de 30% - pós-graduação, sobre o vencimento básico, na forma da Lei Nº 3.750/2015, tendo em vista comprovação de conclusão do curso de ESPECIALIZAÇÃO- LATO SENSU: PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO ADMINISTRATIVO, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:0326E147

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2023

25/01/2023 - Portaria nº 100/2023 - CESSAR EFEITO da Portaria nº: 401/2021, que concedeu ao (a) servidor (a) CAMILA CARDOSO RAMIRES, matrícula nº 2859, Promoção por Titulação no percentual de 20% sobre o vencimento básico, na forma da Lei 3.750/2015, a contar de 31 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:F9BA4523

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2023

EXTRATO DA PORTARIA Nº 065/2023

OBJETO: SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE NATUREZA INVESTIGATÓRIA com a finalidade de apurar possíveis irregularidades, quanto a solicitação de pagamento, nos termos do protocolo 0732/2023 e parecer jurídico 022/2023, Igualmente designa a **COMISSÃO PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ESPECIAS – PAE,** nomeada pela Portaria 863/2021, composta pelos servidores estáveis, Ana Altiva da Silveira Salati, matrícula 482, cargo Auxiliar Administrativo, Adriana Alonso Gavião, matrícula 114; cargo Auxiliar Administrativo e, Gilmar Thiarlis do Nascimento Silveira, matrícula 629/1293; cargo professor, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEAL: 129,130,133 e 134,157,158 inciso I da Lei 2.138/2002, de 10 dezembro de 2002.

PRAZO: 60 (sessenta dias).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:CD41353B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2023

PORTARIA Nº 099/2023

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 087/2023.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria Nº 087/2023, onde lê-se "Comissão Permanente de Licitação – Modalidade Pregão", ler-se-á "Comissão permanente de Licitação" e onde lê-se "a Portaria nº 1139/2022", ler-se-á "a Portaria nº 604/2021".

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:1CA8F323

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 02/2023

DECRETO Nº 02, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

APROVA A CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRIBUTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, EM EXERCÍCIO, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelaLei Orgânicado Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovada, na forma do Anexo Único integrante deste decreto, a Consolidação das Leis Tributárias do Município de Arroio dos Ratos, em consonância com o que disciplina o art. 212 da Lei Complementar nº 5.172/66, relativa às seguintes matérias:
I – Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana;
II – Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens Imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como a cessão de direitos à sua aquisição;
III – Imposto sobre serviços de qualquer natureza;
IV – Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia;
V – Taxas de Prestação de Serviços;
VI – Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde;
VII – Contribuição de Melhoria;
VIII – Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública;
IX – Medidas de fiscalização, formalização do crédito tributário, processo administrativo fiscal decorrente de notificação de lançamento e auto de infração, órgãos de julgamento e Representação Fiscal, processo de consulta e demais processos administrativos fiscais relativos a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda;
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arroio dos Ratos/RS, 27 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:385BC92A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO UNITÁRIO".** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ESCOLAS.** O recebimento e abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços se darão no dia **09/02/2023**, às **13h, 13h01 e 13h30**, consecutivamente.O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 27 de janeiro de 2023.

JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:6329BFAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR FABIO RONEI SCHMALTZ

PORTARIA Nº 168/2023.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR FABIO RONEI SCHMALTZ.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/2003 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA, o** servidor FÁBIO RONEI SCHMALTZ, Matrícula 4591-8/2, cargo de Construtor, que se encontra em férias, nos dias 24/01/2023 e 25/01/2023, referente ao período aquisitivo de 19/11/2021 a 18/11/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE JANEIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE JANEIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:3F97816C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO 4700/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO EXECUTIVO N° 4700/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 15.600,00

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3454 de 13 de Dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENOVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.94.00 – 9300 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 1.800,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Federais
4.4.90.52.00 – 9126 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 8.800,00
Fonte de Recursos: 1601 – Transferências Fundo a Fundo de Rec.
4.4.90.52.00 – 8712 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Rec.

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício, no valor de R$ 1.800,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 5.000,00, da Fonte de Recursos: 4500 – Custeio - Atenção Básica e o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 8.800,00, da Fonte de Recursos: 4505 – Investimento – Atenção Básica.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 27 DE JANEIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE JANEIRO DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:B9521A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE LEILÃO

EM RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DE 26/01/2023.
AVISO DE LEILÃO
LEILÃO 01/2023 , TIPO MAIOR LANCE, (PRESENCIAL E ELETRÔNICO). Objeto: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS. Data Abertura: 08/03/2023, às 10:00hs horas; Local: de forma presencial junto Sede da Prefeitura Municipal, sito à rua da Republica ,96, Centro, Augusto Pestana/RS e ON-LINE através do site www.renovarleiloes.com.br. LEILOEIRO OFICIAL: RAFAEL CERETTA ALEGRANZZI, matriculado na JUCISRS 403/2020, com sede na Avenida Ipiranga, 1105, bairro Kurtz, em Santo Ângelo – RS, CEP 98.804-000, contratado via TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022, vinculada ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1380/2022. Serão leiloados veículos leves, pesados, maquinários, sucatas e outros itens. Demais informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS, no horário das 07:45hs as 11:45 e das 13:00hs as 17:00hs, no site:www.augustopestana.rs.gov.br; bem como, diretamente com o leiloeiro e sua equipe pelos telefones 55-3312-4549 / WhatsApp 9-9635-5626, e-mail contato@renovarleiloes.com.br e site www.renovarleiloes.com.br.

Augusto Pestana, 27 de janeiro de 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN.
Prefeito Municipal em exercício.

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:C313F562

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 4 - HOMOLOGAÇÃO RESULTADO OFICIAL PROCESSO SELETIVO 02-23 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MONITOR ESCOLAR

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA E DIVULGA O RESULTADO OFICIAL do Processo Seletivo Simplificado 02-2023 para as seguintes funções:

MONITOR ESCOLAR:

1º lugar: Leila Daiane Bueno Halwacks
2º lugar: Nelma Cristina Alves da Silva
3º lugar: Elsa dos Passos de Lima
4º lugar: Caroline Mezalira do Rosário
5º lugar: Edileia Soso de Matos
6º lugar: Gizeli Machado Rossi
7º lugar: Letícia Viegas Rottini

Barracão, 27 de janeiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:6C08C47B

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: **ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS NEBLINA LTDA**
CNPJ: 02.930.016/0001-29
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E GASOLINA ADITIVADA PARA USO EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
VALOR DO CONTRATO: R$ 839.990,00 (oitocentos e trinta e nove mil novecentos e noventa reais).
HOMOLOGAÇÃO: 27/01/2023
Assinatura: 27/01/2023
PRAZO: 31 de dezembro de 2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: N° 001/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 27 de janeiro de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:20FBEE9A

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA RENOVADORA DE PNEUS HOFF S/A,
CNPJ: 97.201.362/0002-63
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPAGEM DE PNEUS EM MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO.
VALOR: R$ 16.450,00 (dezesseis mil quatrocentos e cinquenta reais).

HOMOLOGAÇÃO: 26/01/2023
Assinatura: 26/01/2023
PRAZO: 60 dias
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 008/2023
AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II, Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 27 de janeiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:223C7172

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: J VARIANI E CIA LTDA
CNPJ: 90.738.238/0001-01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO EM MÁQUINA ESCAVADEIRA CAT 320D DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 16.227,95 (dezesseis mil duzentos e vinte e sete reais com noventa e cinco centavos).
HOMOLOGAÇÃO: 26/01/2023
Assinatura: 26/01/2023
PRAZO: 60 dias
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: 009/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 27 de janeiro de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:D4637A0A

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: **AUDELAR ONEDE BORGES DOS SANTOS**
CNPJ: 23.656.108/0001-32
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE JARDINAGEM E LIMPEZA/MANUTENÇÃO DOS CANTEIROS DA AVENIDA BRASÍLIA, AVENIDA SALGADO FILHO, RUA ASSIS BRASIL, RUA ARLINDO GRADIN E RUA FREDERICO GRADIM ONDE POSSUI PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).
HOMOLOGAÇÃO: 26/01/2023
Assinatura: 26/01/2023
PRAZO: 10 MESES
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: 010/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 27 de janeiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:29426BE7

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 195/2022

Aditamento do contrato administrativo nº 195/2022, primeiro do contrato, referente à Licitação Carta Convite nº 012/2022. Objetivo: Contratação de empresa para realizar pintura de faixa de segurança, lombada e linha de eixo e estacionamento para sinalização horizontal em ruas asfaltadas do município. CNPJ da empresa contratada: 31.280.874/0001-73. Fica prorrogado a vigência do contrato administrativo por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de **31/12/2022.**

Barracão – RS, 27 de janeiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:249873CA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2020

Aditamento do contrato administrativo n° 014/2020, segundo do contrato, referente Licitação pregão presencial Nº 0032/2020, Processo Licitatório 006/2020 com o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde de classificação nos grupos A (infectantes), do grupo B (contendo substâncias químicas) e do grupo E (perfurocortantes), conforme RDC 222/2018 da Anvisa, gerados pela Unidade de Saúde , localizada na Av. Brasília nº 1080, Centro no Município de Barracão - RS , conforme descrito no Termo de Referência Anexo I do Edital do **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**
Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a contar da data de 28/01/2023, fica então prorrogado o prazo previsto na cláusula quarta do contrato nº 014/2020 para 28 de janeiro de 2024. Com reajuste de valores solicitados pela empresa de R$ 1.645,00 (um mil seiscentos e quarenta e cinco reais) para 1.742,05 (um mil setecentos e quarenta e dois reais e cinco centavos).

Barracão – RS, 27 de janeiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:4BEB733F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2023

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO, no período de 30 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, na Rua Emancipação, nº 2.470, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de estética e embelezamento das Soberanas do Município. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 27 de janeiro de 2023.

ROMEU RABAIOLI,
Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:93971F53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2023 - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA, Prefeita Municipal de Bom Jesus, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal Geral de Gestão Pública, nos termos de edital de Concurso Público 001/2018 e legislação pertinente, TORNA PÚBLICO, que nomeou por portaria os servidores abaixo relacionados para os respectivos cargos.

FISCAL MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	NOME
48310206275-2	MARCUS GABRIEL DE ALMEIDA – PORTARIA Nº 241/2023

PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS

INSCRIÇÃO	NOME
48312214922-2	FLAVIA SIQUEIRA LOSS – PORTARIA Nº 242/2023

Conforme Lei Municipal 2513/2008, os candidatos aprovados, nomeados no serviço público municipal, terão o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste para tomar posse e 05 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Bom Jesus, 30 de janeiro de 2023.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA
Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se.

VAGNER BIAZUS
Secretário Geral de Gestão Pública.

Publicado por:
Vicente Huff
Código Identificador:57628A27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BOLETIM INTERNO 001/2023

BOLETIM INTERNO 001/2023
O Prefeito Municipal de Braga/RS, juntamente com o Secretário Municipal da Fazenda, tornam públicas as sanções aplicadas a JOVIANO ROBERTO BALDO ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 26.581.672/0001-21, oriundas do Processo Administrativo nº 012/2022, que julgou procedente a veracidade das informações denunciadas e aplicou as penalidades de declaração de inidoneidade, pelo período de 2 anos, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993; e condenação ao ressarcimento ao Erário Municipal a importância de R$ 25.257,37. Braga, em 26 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:7FB743A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023, PARA FUNÇÃO DE FISCAL SANITÁRIO.

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023, PARA FUNÇÃO DE FISCAL SANITÁRIO.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BUTIÁ - RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, do Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2023, conforme item 5.1 do Edital.

A lista geral contendo a relação nominal dos candidatos com inscrições homologadas, esta disponível no painel de publicações do Município de Butiá, bem como na internet pelo site www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 27 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:2386E842

ADMINISTRAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ-RS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL PARA DIVULGAR O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES À REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE BUT

EDITAL Nº 05/2023

O Prefeito do Município de Butiá-RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o RESULTADO PRELIMINAR do processo de seleção de estudantes à realização de Estágio no âmbito da administração direta do Município de Butiá/RS conforme Edital nº 80/2022 e em conformidade com o Decreto nº 206/2022 de 03 de agosto de 2022.

1. INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

Classificação
Superior de Tecnologia em Radiologia

1º
Diuliana Roloff Leal

2º
Ingrid Oliveira Mendes

Classificação
Técnico em Química

1º
Marina Ribeiro da Silva Morais

Classificação
Superior de Tecnologia em Produção Multimídia
PNE

1º
Sophia Szerszen de Souza
Sim

Classificação
Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos

1º
Thiago De Souza Pacheco

Classificação
Bacharelado em Biomedicina

1º
Leidiane Leal Pimentel

Classificação
História

1º
Gabriela Amador Kereski Nunes

Classificação
Fisioterapia

1º
Isadora Quintana Riss

Classificação
Licenciatura em Artes Visuais
Afro

1º
Nair Dos Santos Saraiva
Sim

2º
Raira Pereira dos Santos
Sim

Classificação
Superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio

1º
Gilmar Santos Da Silva

Classificação
Superior de Tecnologia em gestão Ambiental

1º
Guilherme Tavares Tavares

2º
Dayane Da Silveira Rodrigues

Classificação
Arquitetura e Urbanismo

1º
Talita Da Silva Alves

2º
Giovana Freitas De Souza

Classificação
EJA
Afro

1º
Raquel Da Silva Hass
-

2º
Ryan Brasil Oliveira
-

3º
Simone Souza Tavares
Sim

Classificação
Pedagogia
Afro

1º
Jéssica Mariani Ferreira
-

2º
Julia Rodrigues Silveira
-

3º
Agnes Leal de Freitas
-

4º
Deise Ariane de Medeiros Schuler
-

5º
Elizamara Nunes da Silva
-

6º
Iaçodara Abreu Dos Santos
-

7º
Gabriela da Silva Fernandes
-

8º
Carla Beatriz Batista Nogueira
-

9º
Jaqueline da Silva Rosa
-

10º
Jessica Almeida Souza
-

11º
Carina Lucas Ramos
-

12º
Elaine Corrêa Rodrigues Santos
-

13º
Eva Vitoria Nunes Lopes
-

14º
Emanuelle Araujo Senna
Sim

15º
Monica Graziele Marques Martins
-

16º
Herica Isabely Marins de Abreu
-

Classificação
Superior em Administração
Afro
PNE

1º
Leandro Vieira Corrêa
Sim
Sim

2º
Luize De Souza Soares
-
-

3º
Dalton Vitor Lima Lesnik
-
-

4º
Vitor Jardim Nunes
-
-

Classificação
Técnico em Administração
Afro

1º
Claudia Szura Garcia
-

2º
Angelita Lopes Vieira
-

3º
Ruhã Ferreira Rodrigues
Sim

4º
Juliana Chaulet De Souza
-

5º
João Vitor Gonçalves De Azambuja
-

6º
Thiago de Abreu da Silva
-

7º
Renan Ortiz
-

8º
Paola Da Silva Rodrigues
-

9º
Andreza Ribeiro De Oliveira
-

10º
Ryckel Selbach de Oliveira
-

11º
Rodrigo Inácio de Souza Leal
-

12º
Douglas Maciel Marins
-

13º
Paula Gyselle Ferreira da Silva
-

14º
Kaléu Passos da Silva
-

15º
Viviane Corrêa Da Silveira
-

16º
Alexandra Da Silva
-

17º
Cibelly Leal Leal
-

Classificação
Enfermagem

1º
Dorvalina Lucas Martins

Classificação
Educação Física Licenciatura
Afro

1º
Arthur da Rosa Pimentel
-

2º
Millene Lima Vargas
Sim

Classificação
Nutrição

1º
Ariane Silva Amaral

Classificação
Farmácia

1º
Mariana de Freitas Gornicki

Classificação
Geografia Licenciatura

1º
Rogério Soares Lemos

Classificação
Superior de tecnologia em Psicomotricidade

1º
Josiara Franco Nunes

Classificação
Licenciatura em Letras Português/Inglês

1º
Adriano Ortiz Ávila

2º
Camila Lucas Ramos

Classificação
Tecnologia em Gestão de Qualidade

1º
Tiago Passos da Silva

Classificação
Técnico em Mecatrônica
Afro

1º

Vytória Abreu Rodrigues
Sim

Classificação
Psicologia

1º
Tuane Lopes Dalbem

Classificação
Técnico em Enfermagem
Afro

1º
Keli de Lourdes Soares
Sim

2º
Priscila da Silva Oliveira
-

3º
Josiane Garibaldi Machado
-

4º
Adriano Carvalho dos Santos
-

5º
Raffaela Soares da Silva
-

6º
Julya Rafaela Oliveira Salvador
-

7º
Evandra de Souza Teixeira
Sim

Classificação
Ensino Médio
Afro
PNE

1º
Ketelyn Souza Peixoto Dorneles
-
-

2º
Rafaela Soares Rodrigues
Sim
-

3º
Lucas Rian De Moura Dorneles
Sim
-

4º
Ruan Moura Alves
Sim
-

5º
Vitor Jaury Chirakowski Luz
-
-

6º
João Paulo Bernardo Da Silveira
-

-

7º
Emily Vieira Azambuja
Sim
-

8º
Ryan Ferreira Pereira
Sim
-

9º
Yasmin Vargas Da Silva
-
-

10°
Mateus Da Silva Vieira
-
-

11º
Felipe Vicente Nunes

-

12º
Érica Luiza Sena Tavares
Sim
-

13º
Erick Sandro Luz De Abreu
-
-

14º
Luan Lucas Silva Da Silva
-
-

15º
Rhyan Cunha Brasil
Sim
-

16º
Larissa Ávila De Souza
-
-

17º
Elidiane Alexandra Quintana Miétlick
-
-

18º
Natalia Ramos Camilo
-
-

19º
Gustavo Silva Da Silva
Sim
-

20º
Iago Gabriel Bitencourte Knebel
-
-

21º
Verônica Silveira Da Luz Costa

-
-

22º
Gabrielli Martins Lima
-
-

23º
Emilly Gabrielly Batista Dias
-
-

24º
Ana Júlia Oliveira Da Silva
-
-

25º
Kaio Jesus Garcia
-
Sim

26º
Hygor Nunes Da Silva Ambos
-
-

27º
Eduarda Rodrigues Da Silveira
-
-

28º
Lidiély Rocha De Abreu
-
-

29º
Kauã Knebel Dos Santos
-
-

30º
Jeferson Gabriel Da Silva Telier
-
-

31º
Isadora Passos De Almeida
-
-

32º
Samira Ágata Schornes Antiqueira
Sim
-

33º
Elias Soares Silveira Da Silva
-
-

34º
Alexsandre Vicente Carneiro Souza
-
-

35º
Ana Luiza Dos Santos Silva
-
-

35º
Brenan Fabiano Almeida Da Silva
-
-

37º
Guilherme Ismério Szimanski
-
-

38º
Isabella Duarte Lima
-
-

39º
Julya Rafaela Oliveira Salvador
-
-

40º
Giovana Grazielly Ferreira Rodrigues
Sim
-

41º
Emanuelly Moura Dias
-
-

42º
Julia Eduarda De Oliveira
-
-

43º
Hiogo Matos Moreira
-
-

44º
Arthur De Souza Pimentel Da Silva
-
-

45º
Giovana Da Silva Antunes
-
-

46º
Brenda Vieira Do Nascimento
-
-

47º
Alisson Santos Ambos
-
-

48º
Samuel De Souza Vieira
-
-

49º
Pedro Henrique Lopes Dos Santos
Sim
-

50º
Elidiane Alexandra Quintana Mietlick
-
-

51º
Vinícius Tubino De Moraes
-
-

52º
Herick Silva De Souza
-
-

53º
Karen Layane Da Silva Alves
-
-

54º
Helena Vieira Pacheco
Sim

55º
Felipe Correa Araújo Abreu
-
-

56º
Bruna Lucas Da Silva
-
-

57º
Julia Menezes De Souza
-
-

58º
Veronica Escouto De Souza
Sim
-

59º
Ketlyn Julha Borges Do Nascimento
-
-

60º
Vitoria Da Silva Martins
-
-

61º
Rafael Junior Da Silva Pacheco
-
-

62º
Giovana Miguel de Almeida
Sim
-

63º
Thais Abreu De Oliveira
Sim
-

64º
Maria Eduarda Oliveira Da Silva
Sim
-

65º
Kauan Rodrigues Drosdoski
-
-

66º
Erica Luana Santos Couto
-
-

67º
Bernardo Pereira Araujo
-
-

68º
Leticia Rodrigues Vieira
-
-

69º
Leonardo Alves Escouto
Sim
-

70º
Roger William Szimanski Pereira Lima Land
-
-

71º
Maria Eduarda Mores Soares
-
-

72º
Jorge Gabriel Dá vila Oliveira
-
-

73º
Isabelle Duarte Machado Vargas
-
-

74º
Sofia Andrade Da Fonseca
-
-

75º
Gabrielly Moreira De Abreu
-
-

76º
Ingrid Dos Santos Soares Moreira
-
-

77º
Maria Eduarda Rodrigues Da Silva
-
-

78º
Victória Pereira Nunes
-
-

79º
Gabriel Carneiro Machado
Sim
-

80º
Cibelly Santos Machado
-
-

81º
Evelyn Prudêncio Lucas
-
-

82º
Lucca Mâncio Felício
-
-

83º
Daiane Silveira Santos
-
-

84º
Raiana Da Silva Silva
Sim
-

85º
Ketlyn Martins Padilha
Sim
-

86º
Luna Souza Leite
-
-

87º
Yasmim Abreu Boeira
-
-

88º
Emily Luz Escouto
-
-

89º
Laura Pereira Tomaschewski
-
-

90º
Ketlyn Eduarda Pereira Luz
-
-

91º
Amanda Cristini Perera Rodrigues
Sim
-

92º
Nicolly Lima De Almeida
-
-

93º
Andréa Vitória Rodrigues Mussich
-
-

94º
Luisa Franco Alves
-
-

95º
Emily Baumbach Vargas
-

-

2. INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS:

Nome
Motivo

Jessica Medeiros Da Silveira
Não atendeu ao solicitado no item 4.1.1 do Edital

Emily Carolina Fanfa Lopes
Não atendeu ao solicitado no item 4.1.1 do Edital

Sheila Araújo De Almeida
Não atendeu ao solicitado no item 4.1.1 do Edital

Nicolli Serpa
Não atendeu ao solicitado no item 4.1.1 do Edital

Eliseu Junior Roloff Leal
Não atendeu ao solicitado no item 4.1.1 do Edital

Samira Almeida Santos
Não atendeu ao solicitado no item 4.1.1 do Edital

Elen Santos Sampaio
Não atendeu ao solicitado no item 4.1.1 do Edital

Rafaela Rusch Azambuja
Não atendeu ao solicitado no item 4.1.1 do Edital

Luise Peixoto De Oliveira
Não atendeu ao solicitado no item 4.1.1 do Edital

Manuela Fontoura Ribeiro
Não atendeu ao solicitado no item 4.1.1 do Edital

Guilherme Santos Ramos
Não atendeu ao solicitado no item 4.1.1 do Edital

Maria Angélica Almeida Da Fonseca
Não atendeu ao solicitado no item 4.1.1 do Edital

Kauã Da Silva Oliveira
Não atendeu ao solicitado no item 4.1.1 do Edital

Andrielly Da Silva Dileski
Não atendeu ao solicitado no item 4.1.1 do Edital

Milena De Liz Souza
Não atendeu ao solicitado no item 4.1.1 do Edital

Yaclara De Souza Junqueira
Não atendeu ao solicitado no item 4.1.1 do Edital

Nataly Puchalski
Não atendeu ao solicitado no item 4.1.1 do Edital

Emilly Vieira Azambuja
Não atendeu ao solicitado no item 4.1.1 do Edital

Vitória Abreu
Não atendeu ao solicitado no item 4.1.1 do Edital

Maria Eduarda Da Silva Valim
Não atendeu ao solicitado no item 4.1.1 do Edital

Cauã Fonseca Lucas
Não atendeu ao solicitado no item 4.1.1 do Edital

Vinicius Franco Marques
Não atendeu ao solicitado no item 4.1.1 do Edital

Mickaelly Pereira Da Silva

Não atendeu ao solicitado no item 4.1.1 do Edital

Sabrina de Oliveira Jardim
Não atendeu ao solicitado no item 4.1.1 do Edital

Maria Eduarda Escouto Azambuja
Não atendeu ao solicitado no item 4.1.1 do Edital

Andréia Carvalho Andrades
Não atendeu ao solicitado no item 4.1.1 do Edital

Emily Santos Da Silva
Não atendeu ao solicitado no item 4.1.1 do Edital

Leandro Santos De Almeida
Não atendeu ao solicitado no item 4.1.1 do Edital

Paula Souza Dias
Não atendeu ao solicitado no item 3.3 do Edital

José Eduardo De Souza
Não atendeu ao solicitado no item 3.3 do Edital

Bruna Lucas Da Silva
Não atendeu ao solicitado no item 4.1.1 do Edital

Julya Martins Da Silva
Não atendeu ao solicitado no item 3.3 do Edital

Sabrina Machado Kaske
Não atendeu ao solicitado no item 4.1.1 do Edital

Jessica Brigmann Da Silva
Não atendeu ao solicitado no item 4.1.1 do Edital

Maria Eduarda Bringmann Da Silva
Não atendeu ao solicitado no item 4.1.1 do Edital

Nicole Goulart de Lima
Não atendeu ao solicitado no item 4.1.1 do Edital

Ingrid Dias Lopes
Não atendeu ao solicitado no item 4.1.1 do Edital

Senair Vieira Gemelli
Não atendeu ao solicitado no item 4.1.1 do Edital

Maria Eduarda Malmann Da Costa
Não atendeu ao solicitado no item 4.1.1 do Edital

Lucas Carneiro Pereira
Não atendeu ao solicitado no item 4.1.1 do Edital

Lorraine Andrade Almeida
Não atendeu ao solicitado no item 4.1.1 do Edital

Rafaella Perez Sippel De Souza
Não atendeu ao solicitado no item 4.1.1 do Edital

Daniela Teresinha Moraes Goulart Lima
Não atendeu ao solicitado no item 4.1.1 do Edital

Matheus Ribeiro Araújo
Não atendeu ao solicitado no item 4.1.1 do Edital

André Brum Da Silva
Não atendeu ao solicitado no item 4.1.1 do Edital

Gabriel Dos Santos Carvalho
Não atendeu ao solicitado no item 3.2 do Edital

Kauana Santos Schaun
Não atendeu ao solicitado no item 3.2 do Edital

Amauri Lopes Corrêa
-Não atendeu ao solicitado no item 3.2 do Edital

3. DA APRESENTAÇÃO DE RECURSO
3.1. A apresentação de recurso deve ser realizada em 30 de janeiro de 2023 na Casa da Cidadania das 9 horas às 12 horas de forma presencial através de documento em duas vias.

4.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Butiá, 27 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4176BC71

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO PARA A FUNÇÃO DE TESOUREIRO.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 04/2023

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado para a função de TESOUREIRO.

O Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado de 01 (um) Tesoureiro, para desempenhar funções junto à Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n° 3.803/2023 com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 076/2013.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por 03 (três) servidores, designados através da Portaria nº 126/2023.
1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição da República.
1.3 - O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura Municipal de Butiá, no endereço eletrônico www.butia.rs.gov.br, sendo o seu extrato veiculado em jornal de circulação local.
1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.
1.4.1 - O recebimento de recursos, referente ao presente Processo Seletivo Simplificado, será efetuado, pelo setor de Protocolo da Prefeitura, no seu horário normal de funcionamento.
1.4.2 A audiência para proporcionar vistas aos currículos será na Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão na data marcada no anexo deste Edital.
1.5 - Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.
1.5.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.
1.5.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.
1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
1.7 A contratação será pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período e se regerá pelo Regime CLT.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA
2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:
2.1.1 SÍNTESE DOS DEVERES:
Receber e guardar valores; efetuar pagamentos; ser responsável pelos valores entregues à sua guarda.
2.1.2 EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:
Receber e pagarem moeda corrente; entregar e receber valores; movimentar fundos; efetuar, nos prazos legais, os recolhimentos devidos, conferir e rubricar livros; receber e recolher importâncias nos bancos, movimentar depósitos; informar a ar pareceres e encaminhar processos relativos à competência da tesouraria; endossar cheques e assinar conhecimentos e outros documentos relativos ao movimento de valores; preencher, assinar e conferir cheques bancários; efetuar pagamento de pessoal, fornecer suprimento para pagamentos externos; confeccionar mapas ou boletins de caixa; integrar grupos operacionais e executar outras tarefas correlatas.
2.2 A carga horária semanal será de 33 horas semanal e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.
2.3 A escolaridade mínima é de Ensino Médio Completo com idade mínima de 18 anos completos.
2.4 Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado em R$ 1.732,05 (Hum mil, setecentos e trinta e dois reais e cinco centavos) nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.
2.4.1 Além da remuneração o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais:
I adicionais de insalubridade, penosidade, periculosidade e noturno e gratificação natalina proporcional, nos termos da legislação vigente;
III férias proporcionais, ao término do contrato;
IV vale-alimentação, conforme lei municipal;

3. INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à Casa da Cidadania, sito à Rua Leandro de Almeida, s/nº, Centro, Butiá/RS, no período compreendido entre 09horas às 12horas e das 14horas às 16horas, do dia 30/01/2023 a 03/02/2023.
3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO
4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá apresentar-se pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular autenticado em Cartório de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
4.1.1 Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, conforme anexo I, deste Edital.
4.1.2 Documento de identificação oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
4.1.3 Comprovante original da escolaridade mínima exigida;
4.1.4 Prova de quitação eleitoral;
4.1.5 Prova de quitação das obrigações militares (quando for o caso);
4.1.6 Currículo profissional de acordo com modelo apresentado no Anexo II do presente Edital.
4.1.7 Declaração de acordo com modelo apresentado no Anexo III deste edital, devidamente preenchida e assinada.
4.1.8 Demais documentos comprobatórios conforme item 6.10 deste edital (se houver)
4.2. Os documentos serão conferidos e autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão na conferência dos originais acompanhados das cópias.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, nos prazos descritos no Anexo deste Edital, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, no local informado no item 1.4.1.
5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia.
5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.
6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.
6.3 A especialização mínima exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
6.5 A Comissão procederá à análise curricular, segundo critérios objetivos de pontuação indicados no presente edital. A avaliação dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na análise conjunta dos itens abaixo, os quais deverão constar no currículo de forma detalhada:
6.5.1 Formação escolar, ou acadêmica devidamente comprovada, com identificação dos títulos, certificados e a carga horária dos cursos;
6.6 Para receber a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá apresentar, conforme o caso:
6.6.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas que comprovem a experiência profissional no cargo/função a qual concorre;
6.6.2 Declaração/certidão/atestado de tempo de serviço, no caso de experiência no serviço público, em papel timbrado e com o CNPJ, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a função, com a descrição das atividades desenvolvidas;
6.7 O Documento para a comprovação de participação em simpósios, congressos, seminários e capacitações nas áreas de atuação, deverá ser apresentada com cópia de frente e verso.
6.8 Nenhum título receberá dupla valoração.
6.9 Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, os pontos não serão apurados.
6.10 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ITEM
ESPECIFICAÇÃO
Pontuação Unitária
Pontuação Máxima

1
Graduação na área administrativa ou contábil
25
25

2
Curso Técnico em Contabilidade
20
20

3
Cursos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 30 horas
10
10

4
Cursos de Qualificação, Treinamentos, Seminários, Congressos e Simpósios em atividades correlatas com as atribuições do cargo:
2 por certificado
10

5
Experiência profissional comprovada, incluindo estágios nas atribuições do cargo.
5 pontos para cada 06 meses trabalhado
35

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
7.1 No prazo de 03 (três) dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, Secretaria de Saúde e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS
8.1 - Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez no prazo comum de um dia, que será efetuado no setor de Protocolo da Prefeitura, no seu horário normal de funcionamento.
8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
9.1 - Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
9.1.1 - apresentar idade mais avançada.
9.1.2 sorteio público.
9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
10.1 - Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
11.1.3 Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
11.1.4 Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo.
11.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.
11.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e por meio eletrônico.
11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou se verificando o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
11.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.
11.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 06(seis) meses, prorrogável, uma única vez, por igual período, ou rescindido no momento em que for Homologado o Resultado Final do Concurso Público.
11.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
11.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
12.2 - Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos telefônicos.
12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Butiá, 26 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TESOUREIRO

Nome do candidato(a):_____
CPF nº_____Identidade nº_____Data de Nascimento: _____/_____/____
Nome da Mãe:_____
Telefone:_____
Endereço completo: _____

Butiá _____de janeiro de 2023.

_____ _____
Assinatura do Candidato (a) Assinatura do responsável pela Inscrição

Nome do candidato(a):_____
CPF nº_____Identidade nº_____Data de Nascimento: _____/_____/____
Nome da Mãe:_____
Telefone:_____
Endereço completo: _____
Butiá _____de janeiro de 2023.

_____
_____
Assinatura do Candidato (a) Assinatura do responsável pela Inscrição

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. Dados Pessoais:
1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____
2. Dados de Identificação:
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. Escolaridade:

3.1 Ensino Fundamental:
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2 Ensino Médio:
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.3: Graduação na área administrativa ou contábil:
Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.4: Curso Técnico em Contabilidade
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. Cursos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 30 horas

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

5. Cursos de Qualificação, Treinamentos, Seminários, Congressos e Simpósios em atividades correlatas com as atribuições do cargo.

Nome do Evento: _____
Instituição Promotora do Evento _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Nome do Evento: _____
Instituição Promotora do Evento _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Nome do Evento: _____
Instituição Promotora do Evento _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Nome do Evento: _____
Instituição Promotora do Evento _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Nome do Evento: _____
Instituição Promotora do Evento _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Nome do Evento: _____
Instituição Promotora do Evento _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

6. Experiência profissional comprovada, incluindo estágios nas atribuições do cargo.

Nome da Empresa ou Órgão público _____
Área de Atuação :_____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Nome da Empresa ou Órgão público _____
Área de Atuação : _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Nome da Empresa ou Órgão público _____
Área de Atuação : _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Nome da Empresa ou Órgão público _____
Área de Atuação: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Nome da Empresa ou Órgão público _____
Área de Atuação : _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
_____

Butiá, ____/_____/ 2023.

_____
Assinatura do Candidato (a)

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Estou ciente:

Da proibição de acumulação de cargos, empregos e funções públicas nos Poderes da União, Estados e Municípios, incluindo-se autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, à exceção das hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII da Constituição da República.

Que o currículo e outros documentos apresentados para a seleção pelo candidato(a) poderá ser visto pelos demais candidatos(as), afim de garantir a ampla transparência deste Processo Seletivo.

_____
Assinatura do Candidato (a)
CPF nº:_____

Dcto Identidade nº: _____

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Abertura das Inscrições

5 dias
30/01 até 03/02

Publicação dos Inscritos

1 dia
06/02

Recurso da não homologação das inscrições

1 dia
07/07

Manifestação da Comissão na reconsideração

1 dia
08/02

Julgamento do Recurso pelo Prefeito

1 dia
09/02

Publicação da relação final de inscritos

1 dia
10/02

Análise dos currículos

3 dias
13/02 até 15/02

Publicação do resultado preliminar

1 dia
16/02

Recurso/ vista aos candidatos dos currículos

1 dia
17/02

Manifestação da Comissão na reconsideração

1 dia
17/02

Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate

1 dia
23/02

Publicação da relação final de inscritos

1 dia
24/02

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:3201B882

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 009/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Aquisição de 450 (quatrocentos e cinquenta) lanches para servidores que trabalharem nas campanhas de vacinação que ocorrerão aos sábados durante o ano de 2023.
FORNECEDOR: PEAGA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 46.562.029/0001-68.
VALOR TOTAL: R$ 7.042,50 (sete mil e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 25 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:9DB26FC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 008/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Aquisição de fluralaner para controle de parasitas no município.
FORNECEDOR: RENATO MACHADO PINTO, CNPJ 35.534.016/0001-69.
VALOR TOTAL: R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 25 de janeiro de 2023.

Luciano Libório Baptista Orsi
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:3DA037E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Capacitação para equipes diretivas das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Escolas Municipais de Educação Infantil.
FORNECEDOR: VIVENDO PROGRAMAS EXPERIENCIAIS LTDA, CNPJ 16.603.700/0001-00.
VALOR TOTAL: R$ 21.920,00 (vinte e um mil novecentos e vinte reais)

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 24 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:95E2A057

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, CAPUT, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Aquisição do Jornal Repercussão, para o projeto "Repercussão na Escola", destinado aos alunos do 6º ano da rede municipal de ensino.
FORNECEDOR: JORNAL REPERCUSSÃO LTDA, CNPJ 17.376.797/0001-29..
VALOR TOTAL: R$ 75.894,00 (setenta e cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 24 de janeiro de 2023.

Luciano Libório Baptista Orsi
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:3FC8EE75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 164/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos.
OBJETO: Contratação de empresa especializada com responsabilidade de seguro para um equipamento RTK GPS de topografia.
FORNECEDOR: JLV CORRETORA DE SEGUROS LTDA, CNPJ 29.215.508/0001-99.
VALOR TOTAL: R$ 4.481,90 (quatro mil quatrocentos e dezoito reais e noventa centavos).
Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 13 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:15A94DEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.530, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

EXONERA ASSESSOR SETORIAL DE PLANEJAMENTO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a servidora **TAILINE DOS SANTOS VIEIRA**, matrícula nº 14042, titular do cargo em comissão de Assessor Setorial de Planejamento, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 31 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:AE7BC621

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.532, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Manter o servidor **EMERSON DOS SANTOS,** matrícula nº 13514, com Cargo em Comissão, transferindo-o do cargo de Ouvidor Municipal para o cargo de **Diretor-Geral Administrativo e Financeiro,** lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 25 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:2233481C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**09h30min do dia 13 de fevereiro de 2023,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios carnes e frios.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS. Campo Bom, 27 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:23CB3389

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 14 de fevereiro de 2022,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preços para aquisição de frutas e verduras.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS. Campo Bom, 27 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E4B2BDFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, a Contratação de prestação de serviços para locação de equipamentos de oxigenioterapia e o fornecimento de oxigênio medicinal., com o fornecimento de aparelhos em comodato, foi retificado, alterando-se a data de abertura para o dia **10 de fevereiro de 2023 às 08h30min**. A retificação estará disponível diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Campo Bom, 26 de janeiro de 2023.

LUCIANO L. B. ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:641C93C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.533, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

CANCELA ADICIONAL DE DEDICAÇÃO ESPECIAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar, a partir de 06 de fevereiro de 2023, a concessão do Adicional de Dedicação Especial da servidora **PATRÍCIA DE FÁTIMA DOS REIS OLIVEIRA PEDROSO,** matrícula nº 9356, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, designada por meio da Portaria nº 37.628, de 24.04.2014, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.117, de 18 de fevereiro de 2014 e Lei Municipal nº 4.180, de 03 de junho de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:C1F9C917

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.534, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

CANCELA ADICIONAL DE DEDICAÇÃO ESPECIAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar, a partir de 06 de fevereiro de 2023, a concessão do Adicional de Dedicação Especial da servidora **NELCI TERESINHA GARCIA,** matrícula nº 9265, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, designada por meio da Portaria nº 40.228, de 14.10.2015, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.117, de 18 de fevereiro de 2014 e Lei Municipal nº 4.180, de 03 de junho de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:77F6F373

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.538, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

RETIFICA A PORTARIA Nº 58.527, DE 24 de JANEIRO de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 58.527, de 24 de janeiro de 2023, cedeu a servidora **BEATRIZ GASPAR FAGUNDES**, matrícula nº 4997, ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Ceder a servidora **BEATRIZ GASPAR FAGUNDES**, matrícula nº 4997, titular do cargo de Fiscal Municipal, ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para ocupar o cargo de Diretora-Geral junto à Secretaria de Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, **sem ônus para o município de Campo Bom**, no período de 25 de janeiro de 2023 a 24 de janeiro de 2024."*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:6A70D167

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que o certame em epígrafe, qual seja Prestação de serviços de recargas de oxigênio medicinal, na forma de cilindros em comodato, para as Unidades de Saúde do Município de Campo Bom foi DESERTO. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS. Campo Bom, 27 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:12BCC1C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2023, 27 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor **ADALBERTO JOSÉ STRIEDER**, no período de 06/02/2023 a 20/02/2023, referente ao período aquisitivo de 01/06/2021 a 31/05/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 27 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se,

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:33BF04EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2023, 27 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, a servidora **LIRI ANA STRIEDER**, no período de 01/02/2023 a 15/02/2023, referente ao período aquisitivo de 23/09/2020 a 22/09/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 27 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se,

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:9FC9E590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2023, 27 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER **20 (vinte) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, a servidora **DENISE KNAPP**, no período de 30/01/2023 a 18/02/2023, referente ao período aquisitivo de 17/10/2020 a 16/10/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 27 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se,

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:B7BB0520

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PE 004/2023 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, dia 14/02/2023, às 10 horas. A retirada do edital e informações podem ser obtidas nos sites www.candiota.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo telefone (53) 3245-7299.

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:75758C48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 718/2022, Adendo 001/2023
Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Objeto: Adendo de ajuste de prazo.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:286C1BD3

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 001/2023, de 02/01/2023
Contratada: CELK SISTEMAS LTDA - ME
Objeto: Contratação emergencial de empresa para manutenção, serviços técnicos e assessoria do sistema operacional, do prontuário eletrônico da rede
Valor R$ 106.932,30

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:B6E7D258

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 002/2023, de 02/01/2023
Contratada: M. D. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para intervenções, reparos e fundação em sala da EMEF Iglesias Minosso Ribeiro.
Valor R$ 25.236,92

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:AB7F5E72

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 003/2023, de 04/01/2023
Contratada: LIZIANE DOS SANTOS SANTIAGO
Objeto: Contratação de empresa para locação de sonorização para o Evento das Mateadas nas Praças.
Valor R$ 102.900,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:8849D352

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 004/2023, de 10/01/2023
Contratada: SEGURA – COOPERATIVA DE TRABALHO DE PORTARIA LIMPEZA E SERVIÇOS
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigia/portaria desarmada para o Centro Administrativo da Secretaria de Gestão, Inovação e Planejamento.
Valor R$ 380.419,20

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:A92BF766

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 005/2023, de 10/01/2023
Contratada: SEGURA – COOPERATIVA DE TRABALHO DE PORTARIA LIMPEZA E SERVIÇOS
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigia/portaria desarmada para o Parque de Máquinas da Secretaria de Obras e Saneamento.
Valor R$ 130.766,40

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:0BD20909

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 006/2023, de 10/01/2023
Contratada: SEGURA – COOPERATIVA DE TRABALHO DE PORTARIA LIMPEZA E SERVIÇOS
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigia/portaria desarmada para as Escolas: EMEI Adelaide Fernandes de Souza e EMEF Moacyr de Araújo Pires e o Centro de Distribuição Delcy da Silva Germano da Secretaria de Educação.
Valor R$ 534.945,60

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:DE9EC444

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 007/2023, de 11/01/2023
Contratada: JONATHAN CARLOS NUNES DO NASCIMENTO
Objeto: Contratação de empresa para alteração da tensão do transformador da EMEF Iracema Vizzotto.
Valor R$ 5.710,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:84BA7372

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 008/2023, de 12/01/2023
Contratada: BRUNO WILHELMS PEIXOTO LTDA

Objeto: Contratação de empresa para coleta, transporte e deposição final de Resíduo Sólidos Urbanos Orgânicos, Domiciliar e Comercial, Manual e Mecanizada e Transporte até Destino Final, no Aterro Sanitário Municipal.
Valor R$ 3.863.040,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:6866B999

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 009/2023, de 17/01/2023
Contratada: M S LOCAÇÕES EIRELI - ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana – Lado Serra, com mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos e veículos necessários para corte de grama e capina de todas as vias, parque náutico, postos de saúde e unidades da Secretaria de Assistência Social, cemitério e canil municipal.
Valor R$ 1.953.600,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:4524D435

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 010/2023, de 19/01/2023
Contratada: COEZZI ENGENHARIA ELÉTRICA E ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para elaboração de novo projeto elétrico para readequação da rede elétrica para implantação posterior na EMEI Ediane Menotti.
Valor R$ 4.100,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:0C759509

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 011/2023, de 20/01/2023
Contratada: CASA DAS RETROS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças e mão de obra para manutenção preventiva no veículo Sprinter 415 da Secretaria de Saúde.
Valor R$ 4.500,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:B2FD556E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 012/2023, de 20/01/2023
Contratada: LEONARDO ROSA DA SILVA
Objeto: Contratação de empresa para recolhimento de animais de grande porte (eqüinos), abandonados, mal tratados ou machucados em vias públicas sem identificação.
Valor R$ 215.990,40

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:4EC6EA24

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 013/2023, de 24/01/2023
Contratada: JERUSA DA SILVEIRA MATOS DA SILVA - ME
Objeto: Aquisição de refeições para os servidores plantonistas do Pronto Atendimento/24H e Unidade de Capão Novo.
Valor R$ 220.036,04

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:7BC76A28

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 014/2023, de 24/01/2023
Contratada: CASA DAS RETROS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças e mão de obra para conserto de máquina New Holland da Secretaria de Coordenação de Distritos.
Valor R$ 10.770,00

Amauri Magnus Germano,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:9A3A962D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 015/2023, de 25/01/2023
Contratada: ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO E MÓVEIS LTDA
Objeto: Aquisição de mobiliário para as Escolas da Rede Municipal.
Valor R$ 64.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:0BE01B7B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 016/2023, de 25/01/2023
Contratada: SOLUTECH BALANÇAS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para serviço de manutenção de balança rodoviária com substituição/reposição de indicador de pesagem digital para balança de 30 (trinta) toneladas e demais serviços constantes.
Valor R$ 10.999,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:121FCA46

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 718/2022, de 26/12/2022
Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Objeto: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços de **"Análise e Assessoria em Projetos e Empreendimentos"**.
Valor R$ 48.640,78

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:899245D7

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Contratação do Padre Rodrigo Natal para apresentação musical no dia 11/02 no evento referente à comemoração da PADROEIRA DO MUNICÍPIO que consta no Calendário Oficial de Eventos Permanentes do Município - Lei n°3.751, de 19 de outubro de 2022.
Inexigibilidade no artigo 25, inciso III da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 261/2023
CREDOR: GBA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ Nº 28.595.753/0001-06
VALOR: R$ 60.000,00

Capão da Canoa, 27 de Janeirode 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:4D1E37E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 02 E 03/2023

Dispensa de Licitação nº 02/2023. Objeto: Aquisição de materiais odontológicos . Fornecedor: Dental Santa Maria Ltda. Valor aquisição: 9.340,50
Dispensa de Licitação nº 03/2023. Objeto: Aquisição de pastas para blocos de produtores rurais . Fornecedor: Amanda Gloger Turmina Me. Valor aquisição: 7.600,00.

DIEGO NASCIMENTO-
Presidente da Câmara de Vereadores no exercício da função de Prefeito

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:8EFFEE21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

Do Objeto: Aquisição de 08 Roletes Inferiores para Escavadeira Hidráulica LiuGong 915 E, Patrimônio nº 9035 lotada na Secretaria Municipal da Agricultura.

Da Contratada: Bertinatto Máquinas Ltda, CNPJ 11.920.102/0001-41.

Do Valor e do Pagamento: Pela aquisição do objeto do presente Termo, será pago a CONTRATADA o valor total de **R$ 8.800,00** conforme orçamento apresentado.

Da Justificativa: A referida aquisição se destina a substituição de peças do equipamento acima mencionado, possibilitando que o mesmo desenvolva corretamente suas atividades.

Da Contratação e Fiscalização: A contratação se dará através de Nota de Empenho, esta, que substituirá o Contrato Administrativo conforme Art. 62, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designado o ***Sr. Márcio André da Costa*** para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Considerando o despacho da Assessoria Jurídica, **Autorizo** a contratação da empresa acima mencionada com base **Art. 24, inciso II**, da Lei 8.666/93 e alterações.

Homologo e Adjudico o presente despacho.

Sem mais,

Publique-se na forma do Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de janeiro de 2.023.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:D27FC2FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA ADITIVO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 859/2021
Tomada de Preços nº 08/2021

Do Objeto: Renovação contratual para prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Transbordo, Triagem, Transporte e Destino Final de Resíduos Sólidos Orgânicos e Recicláveis conforme definição da NBR 10.004, Resíduos Domiciliares Classe II do Municipio de Capitão/RS,
Contratado: Innovare Ambiental Eireli, CNPJ 24.596.211/0001-05.
Termo Aditivo: nº 01/2023 de 27/01/2023 ao Contrato nº 02/2022
Valor mensal: R$ 19.897,57
Vigência: 01(um) ano a contar de 01/02/2023

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:B1CC5E38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Cerro Grande - RS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que ratificou as seguintes Dispensas de Licitação:
Processo Administrativo nº 006/2023

Dispensa de Licitação nº 003/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados na área de assessoria de comunicação e imprensa para o Município de Cerro Grande.
Contratada: Stacke Assessoria de Comunicação LTDA
Valor mensal: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
Data de homologação: 19/01/2023

Processo Administrativo nº 007/2023
Dispensa de Licitação nº 004/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, insumos e serviços inerentes ao desempenho de atividade relativa ao monitoramento e controle do tratamento de água para o consumo humano, de acordo com a legislação vigente.
Contratada: PK Tratamento de Água LTDA
Valor total: R$ 53.760,00 (cinquenta e três mil setecentos e sessenta reais)
Data da homologação: 20/01/2023

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:E8FDDBC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Administrativo nº 013/2023 – Dispensa de Licitação nº 004/2023
Contratada: PK Tratamento de Água LTDA – CNPJ: 17.355.361/0001-53
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, insumos e serviços inerentes ao desempenho de atividade relativa ao monitoramento e controle do tratamento de água para o consumo humano, de acordo com a legislação vigente.
Valor mensal: R$ 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais)
Assinatura: 23/01/2023

Contrato Administrativo nº 014/2023 – Dispensa de Licitação nº 003/2023
Contratada: Stacke Assessoria de Comunicação LTDA – CNPJ: 13.630.245/0001-44
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados na área de assessoria de comunicação e imprensa para o Município de Cerro Grande.
Valor mensal: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
Assinatura: 23/01/2023

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:C8F0465D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001-2023

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Coronel Barros – RS torna público que se encontra aberto o Processo de licitação modalidade Inexibilidade - **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2023**, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas **de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar**, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 21/2021. O prazo para a entrega dos envelopes será até de **15 de fevereiro de 2023 no horário das 09h00min**. Maiores informações poderão ser obtidas no site http://www.coronelbarros.rs.gov.br.

Coronel Barros/RS, 27 de janeiro de 2023.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:420895D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2023 - CONCEDE LICENÇA GESTANTE A SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE VISITADORA DO PIM

PORTARIA Nº 056/2023, de 27 de janeiro de 2023.

Concede licença gestante a servidora ocupante do cargo de Agente Visitadora do PIM.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo disposto na Lei Municipal 4.643/2020 e laudo médico,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença gestante à servidora **TATIANA DA SILVA SOUZA,** ocupante do cargo de Agente Visitadora do PIM, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único – a contagem do tempo da licença terá início no dia 29 de janeiro de 2023, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO (RS), AOS 27 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ANA JULIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Cassiano de Souza Zanela
Código Identificador:09C1F812

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 04/2023 – GERENCIAMENTO DE CARTÃO COMBUSTÍVEL

AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 04/2023 – GERENCIAMENTO DE CARTÃO COMBUSTÍVEL
Objeto: Fica suspensa a sessão de Abertura de Envelopes para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis para uso da frota de veículos automotores e máquinas do Município de Coronel Bicaco/RS, para análise e correção do presente edital.

Coronel Bicaco, 27 de janeiro de 2023.

JURANDIR DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:676CECDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO HORARIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2023

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS de materiais de expediente, que serão utilizados nas atividades de diversos setores da Administração Municipal, que a sessão pública marcada para o dia 31/01/2023, às 08h00min, foi adiada para o dia 31 de janeiro de 2023, às 09h00min. Informa que o horário para a abertura do Certame sofreu alterações, conforme a seguir:

a) Retifica-se o **HORÁRIO DA ABERTURA DO CERTAME** , passando a vigorar com a seguinte redação:
Pregão Presencial nº 005/2023
Protocolo Administrativo nº 921/2022
Sessão do Pregão: 31 de janeiro de 2023
Horário: 09H00MIN
Tipo: MENOR PREÇO POR ITENS.

b) As demais cláusulas do Edital do Pregão Presencial nº 005/2023 permanecem inalteradas.

Cotiporã, 27 de janeiro de 2023

Visto**:**
Ivelton Mateus Zardo
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:EBBADE37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002, DE 27 DE JANEIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CARDIOLOGIA MATIAS GALEAZZI FARINA LTDA ME
CNPJ Nº 27.031.232/0001-63
OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais contratações de empresa especializada no atendimento médico cardiológico, devidamente equipada para o diagnóstico das diversas moléstias relacionadas à área da cardiologia.
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R$71.160,00(setenta e um mil, cento e sessenta reais).

Cotiporã, 27 de janeiro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:3D5A7486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ANDERSON VOLPI
CNPJ nº 31.596.407/0001-57
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** de equipamentos periféricos, suprimentos e materiais de informática.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2023
VALOR TOTAL DE ATÉ: R$5.030,00(cinco mil e trinta reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CHRITIAN CAMARGO ME
CNPJ nº 31.368.843/0001-79
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** de equipamentos periféricos, suprimentos e materiais de informática.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2023
VALOR TOTAL DE ATÉ: R$ 90.000,00(noventa mil reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: J ROSA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 32.758.101/0001-12
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** de equipamentos periféricos, suprimentos e materiais de informática.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2023
VALOR TOTAL DE ATÉ: R$5.160,00(cinco mil, cento e sessenta reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: KALBRINK EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS LTDA ME
CNPJ nº 05.760.614/0001-95
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** de equipamentos periféricos, suprimentos e materiais de informática.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2023
VALOR TOTAL DE ATÉ: R$12.860,00(doze mil, oitocentos e sessenta reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LUIZ CESAR THOMAS
CNPJ nº 26.184.320/0001-32
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** de equipamentos periféricos, suprimentos e materiais de informática.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2023
VALOR TOTAL DE ATÉ: R$4.836,00(quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MARATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA EPP
CNPJ nº 16.800.931/0001-04
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** de equipamentos periféricos, suprimentos e materiais de informática.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2023
VALOR TOTAL DE ATÉ: R$26.000,00(vinte e seis mil reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA EPP
CNPJ nº 24.291.879/0001-36
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** de equipamentos periféricos, suprimentos e materiais de informática.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2023
VALOR TOTAL DE ATÉ: R$11.373,00(onze mil, trezentos e setenta e três reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: THAINA SCHUMACHER ME
CNPJ nº 22.491.067/0001-09
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** de equipamentos periféricos, suprimentos e materiais de informática.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2023
VALOR TOTAL DE ATÉ: R$21.290,00(vinte e um mil, duzentos e noventa reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: TMTECK COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA
CNPJ nº 43.290.272/0001-86
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** de equipamentos periféricos, suprimentos e materiais de informática.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2023
VALOR TOTAL DE ATÉ: R$5.566,75(cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ nº 10.894.828/0003-56
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** de equipamentos periféricos, suprimentos e materiais de informática.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2023
VALOR TOTAL DE ATÉ: R$304.323,00(trezentos e quatro mil, trezentos e vinte e três reais).

Cotiporã, 27 de janeiro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:CAE2B6B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 21/2023

ESPÉCIE:CONTRATO N° 21/2023
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: JULIO CESAR MIGON
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR EVENTUAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES COM RESPECTIVOS MOTORISTAS/OPERADORES E DEMAIS INSUMOS SOB O REGIME DE HORAS MÁQUINAS PARA ATENDER DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE COXILHA-RS.
VALOR: **R$ 403.500,00** (QUATROCENTOS E TRÊS MIL, E QUINHENTOS REAIS).
INICIO: 27/01/2023 **VIGÊNCIA:** 27/01/2024
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
PELA EMPRESA: JULIO CESAR MIGON

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:206B39D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 22/2023

ESPÉCIE:CONTRATO N° 22/2023
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: MISAEL DRUM TRANSPORTES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR EVENTUAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES COM RESPECTIVOS MOTORISTAS/OPERADORES E DEMAIS INSUMOS SOB O REGIME DE HORAS MÁQUINAS PARA ATENDER DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE COXILHA-RS.
VALOR: **R$ 391.650,00** (TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).
INICIO: 27/01/2023 **VIGÊNCIA:** 27/01/2024
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
PELA EMPRESA: MISAEL DRUM

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:ECD3BFA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023

Contrato Nº 6/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: INSTITUTO EDUCACIONAL CONEXÃO SABER - IECOS
Valor: R$ 10.990,00
Vigência: Início 27/01/23 Término: 26/02/23
Licitação: Inexigibilidade Nº 1/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DA FORMAÇÃO CONTINUADA QUE SERÁ OFERTADA AOS PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL-RS NOS DIAS 08 E 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

_____

Crissiumal, 27 de janeiro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:E87934B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2023

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), C O N C E D E
À servidora municipal, **SANDRA MARIA DALL AGNOL PAVAM,** Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, **30 (trinta) dias de licença-prêmio**, a partir de 01/02/2023 a 02/03/2023, referente ao período aquisitivo de 08/03/2002 a 07/03/2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 26/01/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:3F7D323B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2023

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), C O N C E D E
À servidora municipal, **ALINE SIMONI DEBORTOLLI WEBER,** Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, **68 (sessenta e oito) dias de licença-prêmio**, a partir de 08/02/2023 a 16/04/2023, referente ao período aquisitivo de 29/07/2013 a 28/07/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 26/01/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:D364F01D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2023

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E
À servidora municipal, **ILIANI SALA DIERINGS**, Servente, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, junto ao CRAS, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 30/01/2023 a 28/02/2023, referente ao período aquisitivo de 03/04/2021 a 02/04/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 26 DE JANEIRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 26/01/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:93936441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2023

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E
À servidora municipal, **FRANCIELI PUHL**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01/02/2023 a 02/03/2023, referente ao período aquisitivo de 20/02/2022 a 19/02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 26 DE JANEIRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,
AOS 26/01/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:43281D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2023

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E
À servidora municipal, **REGINA GIACOMINI**, Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 08 (oito) dias de férias, a contar de 30/01/2023 a 06/02/2023, referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023.
Doze (12) dias de férias do referido período aquisitivo já foram gozados, restando 10 (dez) de férias que serão concedidos oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 26 DE JANEIRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,
AOS 26/01/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:A0EA061B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela

Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E
Ao servidor municipal, **LUCIANO LUIZ KIRSCH,** Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, **30 (trinta) dias de férias,** a contar de 01/02/2023 a 02/03/2023, referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 26 DE JANEIRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 26 DE JANEIRO DE 2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:E8F37752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2023

CONCEDE FÉRIAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E
Ao Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, **NELCI LUIS GAVIRAGHI**, 20 (vinte) dias de férias, a contar de 01/02/2023 a 20/02/2023, referente ao período aquisitivo de 04/01/2022 a 03/01/2023.
Fica o Secretário convocado a trabalhar 10 (dez) dias de férias do referente período aquisitivo, por necessidade de permanência do mesmo em serviço, concedendo-lhe abono pecuniário correspondente aos dias de convocação, nos termos da Lei Municipal nº280/99.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 26 DE JANEIRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,
AOS 26/01/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:D83B577F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2023, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para aquisição de peças para manutenção do veículo Caminhão Mercedes-Benz 2726 K6x4, placa IRJ 7366, da Secretaria Municipal de Obras Viação e Transporte. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Fornecedor(a): Humberto Chiele Ltda. CNPJ nº 37.662.709/0001-62. Valor: R$ 5.860,00 (cinco mil, oitocentos e sessenta reais).

Derrubadas/RS, 27 de janeiro de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:67ADA46A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO ADITIVO 04/2023 - CONTRATO N° 18/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 38/2019

Órgão Aderente: Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano;
Promitente Fornecedora: Bic Benefícios Ltda - CNPJ: 07.878.237/0001-19;
Cláusula Primeira: O prazo estabelecido no referido contrato pela Cláusula Terceira fica prorrogado do dia 26 de janeiro de 2023 a 25 de janeiro de 2024.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Dom Feliciano - RS, 25 de janeiro de 2023.

RITA DE CÁSSIA REMBOWSKI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:6797BEA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de AdministraçãoNOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Editaldo respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
EMIR DIRLAN LIMA DE OLIVEIRA	Odontólogo - PSF	3º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,30 de janeiro de 2023.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca luz Dos Santos
Código Identificador:63D02415

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de AdministraçãoTORNA SEM EFEITO ANOMEAÇÃOdo candidato abaixo relacionado,tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
BárbaraCapitanio De Souza	Odontólogo - PSF	2º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,27 de janeiro de 2023.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca luz Dos Santos
Código Identificador:D946949E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARA SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO ESTIAGEM - COBRADE 14110, CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 – MDR.

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – que a falta de chuvas regulares nos últimos meses aumentaram o déficit hídrico, afetando **EXCLUSIVAMENTE** as fontes de recursos hídricos para consumo humano e animal

II – que o município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos, bem como para assistência afetados;

III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos, ambientais e prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a recorrência da estiagem nos últimos anos e a pandemia de COVID-19.

V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de anormalidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM – COBRADE 14110, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto, que se aplica aos recursos hídricos de abastecimento de água potável para consumo humano e água para consumo animal.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e/ou inciso VIII do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o município decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10. De acordo com a Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou

de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 11. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 14. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Encruzilhada do Sul, 16 de janeiro de 2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Visto Jurídico

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:76F07005

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 28/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO 28405/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS; CONTRATADA: **CENCI UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA.** Aquisição de EPI's para uso de eletricistas, cancelados no PP 78/2022. Valor total de **R$ 10.600,00**. Fundamento Art. 24, inc. V, da Lei nº 8.666/93. Ato de Ratificação em 27/01/2023.

RAFAEL COLET,
Secretário Municipal Adjunto de Obras Públicas, Habit., Seg. e Prot. Social.

Publicado por:
Carla Caren Popiolek
Código Identificador:E18B1F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO. CONCORRÊNCIA 15/2022. A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da Concorrência 15/2022: **HABILITADAS** as seguintes participantes: **1) ANDREVET COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRO-VETERINÁRIOS LTDA; 2) MICHELIN, PAGLIARI & CIA LTDA – ME; 3) EXATA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA; 4) CARDNET SUL TECNOLOGIA EM CARTÕES LTDA; 5) PAULO CESAR DE OLIVEIRA LTDA; 6) VALDIR ANTÔNIO DE PAULA & CIA. LTDA; 7) ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA; 8) SG SUL FACAS E PRODUTOS PARA CHURRASCO EIRELI; 9) CHURRASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA CHURRASCO LTDA; 10) DCPS ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI; 11) MTR FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA; 12) ZZR FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA** e **13) JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI.** Ao passo que restaram **INABILITADAS** as seguintes participantes: **1) ERENGE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI; 2) PLAXMETAL S/A INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS; 3) PAMPA FERRO E AÇO LTDA; 4) FAY ENGENHARIA INDUSTRIAL APLICADA LTDA; 5) REPORTEC ENGENHARIA DE MÁQUINAS LTDA; 6) PRODUFOL COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA; 7) DINOXSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA; 8) INNOVASUL INDÚTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI; 9) AGRONESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS EIRELI; 10) CLIMAXPAPEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI; 11) GASPARIN CEREAIS LTDA; 12) MEGGATRANS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA; 13) AUTOMABRAS IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO EIRELI; 14) CARLOTTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; 15) BODANESE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; 16) FUNILARIA REALCE LTDA; 17) ROTOMAZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLASTICOS LTDA; 18) RAEDY TRANSPORTES LTDA; 19) TRANSPORTES VALMOR LTDA; 20) QUALITA MARCENARIA LTDA; 21) ROVANI & ROVANI LTDA; 22) WTEC MOVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA; 23) NOSSAL E COLET LTDA; 24) MS IND. DE PLASTICOS E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA; 25) INDÚSTRIA GEL FIBRAS EIRELI; 26) ESCAVAÇÕES E TERRAPLANAGENS BARBOSA LTDA; 27) EMPRESA AUTO VIAÇÃO ÁUREA LTDA; 28) VOGT & CARBONERA LTDA; 29) TRANSELPE LTDA; 30) KERBERMIX SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA; 31) INDÚSTRIA DE CARROCERIAS DEMOLINER LTDA** e **32) CARGIPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA.** A cópia do parecer contendo os motivos da inabilitação, encontra-se disponível na Divisão de Licitações e no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Abre-se o prazo de recurso previsto no Art. 109, Inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93. Erechim, 27 de janeiro de 2023. **IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO. Secretária Municipal de Administração.**

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:B785FD37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. LEILÃO 01/2022. Objeto: Procedimento licitatório para a venda de bens pertencentes ao Município de Erechim, classificados como inservíveis, conforme Processo Administrativo nº 24099/2022. Data de abertura: **16/02/2023 às 10:00 horas.** Local: Auditório de Leilões do Leiloeiro Oficial Francisco Hillesheim, sito a Rua Carlos Demoliner, nº 193,Bairro Linho, Erechim/RS, CEP 99706-380 e através do Portal: www.alemaoleiloeiro.com.br. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br e www.alemaoleiloeiro.com.br. Erechim, 27 de janeiro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:8BAC4398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preços nº 3/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de projeto de nova subestação de energia elétrica para a Central de Britagem e Usina de Asfato, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com Recursos Não Vinculados de Impostos. Recebimento e abertura:

17/02/2023 às 08:00 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim, 27 de janeiro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:07CF5648

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023 PROCESSO Nº 32/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: STORAGE DOC - SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROJETOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, DE GESTÃO PÚBLICA E DE PLANEJAMENTO EM TODAS AS SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS; CAPACITAÇÃO TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO.

VALOR TOTAL R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2023.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:7FBE20B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023 PROCESSO Nº 32/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: STORAGE DOC - SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROJETOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, DE GESTÃO PÚBLICA E DE PLANEJAMENTO EM TODAS AS SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS; CAPACITAÇÃO TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO.

VALOR TOTAL R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2023.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:2B24CEB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023 PROCESSO Nº 33/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: MR SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELLI
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE; RESERVATÓRIOS DE AGUA; CRAS; UNIDADES DE ENSINO; BOCAS DE LOBO DA CIDADE; BAIRRO LEMES; BAIRRO UNIÃO; BAIRRO VITÓRIA; VILA ARCO IRES; VILA CORONEL FINZITO; SECRETARIA DE OBRAS; SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; ASSISTENCIA SOCIA E EFAS; CONSELHO TUTELAR E PIM; PREDIO EMATER.

VALOR TOTAL R$ $ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:195AE479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023 PROCESSO Nº 33/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: MR SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELLI
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE; RESERVATÓRIOS DE AGUA; CRAS; UNIDADES DE ENSINO; BOCAS DE LOBO DA CIDADE; BAIRRO LEMES; BAIRRO UNIÃO; BAIRRO VITÓRIA; VILA ARCO IRES; VILA CORONEL FINZITO; SECRETARIA DE OBRAS; SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; ASSISTENCIA SOCIA E EFAS; CONSELHO TUTELAR E PIM; PREDIO EMATER.

VALOR TOTAL R$ $ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:4E14049B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2023 PROCESSO Nº 31/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE SANTO ANTONIO.

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a conjugação de esforços entre os partícipes, objetivando a prestação de serviços médico hospitalares de urgência e emergência na Unidade de Pronto Atendimento, para a população do Município de Erval Seco/RS.

VALOR: R$ 38.000,00(trinta e oito mil reais) mensais.

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:4069DCA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2023 PROCESSO Nº 31/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE SANTO ANTONIO.

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a conjugação de esforços entre os partícipes, objetivando a prestação de serviços médico hospitalares de urgência e emergência na Unidade de Pronto Atendimento, para a população do Município de Erval Seco/RS.

VALOR: R$ 38.000,00(trinta e oito mil reais) mensais.

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:753996F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº7.533 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Prorroga o prazo da concessão firmada por meio do Contrato nº 05/2008 oriundo da Concorrência nº 01/2005 e dos efeitos da caducidade declarada por meio do Decreto Municipal nº 7.395, de 13 de outubro de 2022 relativa aos Contratos de Permissão nºs 263/2011, 264/2012, 265/2012, 266/2012, 267/2012 e 268/2012 oriundos da Concorrência nº 02/2011.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de janeiro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:A460FC71

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.534 DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de Janeiro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:8ACB7D35

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 003/2023
PROCESSO n° 383/2023

Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a AQUISIÇÃO DE AGENDAS PERSONALIZADAS PARA OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS - SMGG,** no valor total de **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais),** conforme **Ordem de Compra nº 455/2023,** emitida em favor de **IMPRESSOS SCHUCH LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.952.916/0001-84.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:FD568F3A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4/2023

O Município de Esteio, com base legal na **Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II**, torna público que será realizado **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo aviso assim se resume:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2023, Processo Administrativo nº **436/2023.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL - SMDEMA.** Valor total estimado: **R$ 31.687,50**. Data da sessão: **03/02/2023**. Horário da Fase de Lances: **8:00 às 14:00**. Link: **https://www.gov.br/compras/pt-br** (Portal de Compras do Governo Federal). Mais Informações: **comissao.esteio@gmail.com**, telefone: **(51) 34338151**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:5C86ABA4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0865/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR, por necessidade de serviço, para Santina Madalena Ferreira Bianchi, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31155, o período de férias, a partir de 18/02/2023, ficando 06 dias pendentes de gozo, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6AF0E2D1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0866/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Paulo de Tarso Munhoz de Oliveira, Advogado, Estatutário, matrícula nº 30707, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/01/2023 até 18/02/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:656B6F58

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0867/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiano Rodrigues da Silva, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31488, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/01/2023 até 21/01/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D867B3D5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0868/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosa Maria Gue, Assistente Social, Estatutário, matricula nº 3772, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/01/2023 até 22/01/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:96796344

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 21/2023

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° **460/2023**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CIMENTO - SMOSU.** PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. MODO DE DISPUTA: **ABERTO.** CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 14 de fevereiro de 2023, às 10:00 horas.** EDITAL e CERTAME: **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:AA368336

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 20/2023

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° **458/2023**. OBJETO: **RAQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL: GEL PARA CURATIVOS ESPECIAIS - SMS.** PARTICIPAÇÃO: **EXCLUSIVA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. MODO DE DISPUTA: **ABERTO.** CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 14 de fevereiro de 2023, às 14:00 horas.** EDITAL e CERTAME: **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:157A904F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
RETIFICAÇÃO - REPUBLICAÇÃO DA EDIÇÃO 3497

2° ADENDO AO CONTRATO 217/2021
CONTRATO Nº 217/2021
Segundo Adendo
Chamamento Público - credenciamento N° 007/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Credenciado: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALGODÃO DOCE LTDA
CNPJ/MF: 43.023.827/0001-23
Objeto: Os ajustes de valores de que trata este adendo passou a valer a contar de 22 de dezembro de 2022.
Assinatura: 25 de janeiro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:310D1601

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0869/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jorge Luiz Borges de Souza, Pintor, Estatutário, matrícula nº 30500, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 18/11/2022, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26.01.2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:90F5F48C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0870/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Catarina da Silva Rosa, Servente, Estatutário, matrícula nº 50517, 5º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 22/11/2022, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26.01.2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3187FCCB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0871/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fátima Maria da Silva Bauer, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 30575, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 10/10/2022, com base nos artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F27788EA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0872/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gilberto Felipe Ferreira da Silva, Auxiliar de Escritório, Estatutária, matrícula nº 3736, 6º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 10/11/2022, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26.01.2011.

Lilian Teresinha Martiny Haigert
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BD8ACA3D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0873/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Neri Moura da Silva, Motorista, Estatutário, matrícula nº 30587, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 06/11/2022, com base nos artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4DF7FEE4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0874/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberto Luis Rhoden, assistente administrativo, Estatutário, matrícula nº 30578, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 15/10/2022, com base nos artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:642FED1B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0875/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sandro Santos Dias, Advogado, Estatutário, matrícula nº 30614, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 18/12/2022, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8E60BDB0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0876/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jonatas Rodrigues Ciechowicz, Pintor, Estatutário, matrícula nº 50565, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 18/11/2022, com base nos artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:97538D98

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0877/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roque Souza Ferreira, Pintor, Estatutário, matrícula nº 7278, 5º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 13/10/2022, com base nos artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231/2011.

Lilian Teresinha Martiny Haigert
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B923029F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0878/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PROCEDER a relotação da servidora Roberta Szczepaniak de Souza, Coordenador de Gestão Municipal, CC Estatutário, matrícula nº 6863, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito, a partir de 01/01/2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1D5182B1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0880/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Celso Fernando Louzada Pasquali Fernande, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7863 , a contar de 25/01/2023, conforme Lei Municipal nº 5231/2011

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:054FE218

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0879/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Guilherme da Rosa dos Reis no cargo em comissão de Coordenador de Gestão (CC-5), vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 30/01/2023, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5D777275

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0881/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiane Neves Pucinelli, Técnico de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31280, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no dia 19/01/2023, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D52D8779

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0882/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rodrigo da Silva Pereira, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 30681, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no dia 17/01/2023, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BBA8F491

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0883/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda da Silva Borges Monteiro, Técnico Segurança do Trabalho, Estatutário, matrícula nº 31135, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no dia 18/01/2023, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A0302736

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0884/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Viviane Belleboni Antich, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 3996 , para substituir, sem prejuízo de suas funções, Taine Tuziane Fischborn Andriolla, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31567, durante seu afastamento no período de 20/02/2023 a 24/02/2023, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:11DFAD6A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0885/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR Marina Silveira Valença Fraga, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30498 , para substituir, sem prejuízo de suas funções, Eliane de Oliveira Correa, Coordenador de Gestão Municipal, CC Estatutário, matrícula nº 80055, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 30/01/2023 a 09/02/2023, atuando como Coordenador de Gestão Municipal Interino, da Unidade de Atas.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8DC780C4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 18/2023

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° **455/2023**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL LÍQUIDO - SMS.** PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. MODO DE DISPUTA: **ABERTO.** CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 14 de fevereiro de 2023, às 14:00 horas.** EDITAL e CERTAME: **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:16F9ECB2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 5/2023

O Município de Esteio, com base legal na **Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II**, torna público que será realizado **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo aviso assim se resume:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2023, Processo Administrativo nº **442/2023.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MACA CLÍNICA PARA A UBS GALVANY GUEDES - SMS.** Valor total estimado: **R$ 15.259,89**. Data da sessão: **06/02/2023**. Horário da Fase de Lances: **8:00 às 14:00**. Link: **https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal de Compras do Governo Federal)**. Mais Informações: **comissao.esteio@gmail.com**, telefone: (**51) 34338151.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:201B5DB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DO EDITAL Nº 13/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VETERINÁRIO

Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023
O Município de Fagundes Varela torna público que realiza Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial e temporária de **VETERINÁRIO:** inscrições de 31 de janeiro a 08 de fevereiro de 2023. Maiores informações e Edital na íntegra poderão ser obtidos no *site* www.fagundesvarela.rs.gov.br, ou pelo fone 54 3445 1066.

Em 27 de janeiro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:E2E9A853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 014 DE 27 DE JANEIRO DE 2023
CONTRATADO: WILLIAN RODIGHERI LONGHI LTDA
OBJETO: Contratação de serviço de facilitador de oficinas de Capoeira. **Valor**: R$ 85,00 por hora. **Prazo de execução**: 12 meses. **Modalidade:** Processo Administrativo nº 005/2023 - Pregão Presencial nº 003/2023. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.
Fagundes Varela, 27 de janeiro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Gasperin de Chaves Guerra
Código Identificador:DE1EAA36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 015 DE 27 DE JANEIRO DE 2023
CONTRATADO: ID ROSETTO BEGNINI
OBJETO: Contratação de serviço de facilitador de oficinas de Violão**. Valor:** R$ 90,00 por hora. **Prazo de execução**: 12 meses. **Modalidade**: Processo Administrativo nº 005/2023 - Pregão Presencial nº 003/2023. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 27 de janeiro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Gasperin de Chaves Guerra
Código Identificador:A8D431D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO nº 06/2023 – Processo nº 03/2023, Pregão nº 02/2023. Contratado: GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 40.738.368/0001-76. Valor: R$ 2.742,00 (dois mil setecentos e quarenta e dois reais). Lei 8.666/93.
CONTRATO nº 07/2023 – Processo nº 03/2023, Pregão nº 02/2023. Contratado: JBF Distribuidora de Alimentos LTDA, CNPJ: 37.368.559/0001-51. Valor: R$ 33.364,34 (trinta e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos). Lei 8.666/93.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:EB89DE41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2023
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição emergencial de material elétrico para a oficina da Prefeitura, tendo em vista o risco de curto circuito e danos para o local, caracterizando urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos e a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares. Marcio Rech, Prefeito Municipal, em exercício.

Publicado por:
Pedro Leodato Vogt Rieter
Código Identificador:EAFD12CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2023
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação emergencial de empresa para conter vazamento de caixa acoplada, dos banheiros da UBS Antônio Assis Gonzales, devido ao grande volume de desperdício de água tratada.

MARCIO RECH, PREFEITO MUNICIPAL,
em Exercício.

Publicado por:
Pedro Leodato Vogt Rieter
Código Identificador:0E8A18F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2023
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação emergencial de empresa para contenção de vazamento de caixa acoplada dos banheiros da farmácia do Centro de Saúde Irmã Benedita Zorzi. O vazamento ocasiona desperdício de grande volume de água tratada, o que fundamenta a contratação.

MARCIO RECH,
Prefeito Municipal, em exercício.

Publicado por:
Pedro Leodato Vogt Rieter
Código Identificador:3AB20246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2023
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação emergencial para realização de desentupimento de cano de esgoto da pia da cozinha na UBS Antonio Mathias Falavigna. O entupimento causa a volta de dejetos orgânicos para dentro da pia da cozinha, gerando risco à saúde das pessoas no local. Marcio Rech, Prefeito Municipal, em exercício.

Publicado por:
Pedro Leodato Vogt Rieter
Código Identificador:DE869316

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

Pregão Eletrônico nº 02/2023 – Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a aquisição de Implementos para a Patrulha Agrícola, para Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificado neste Edital e em seus anexos**, no horário das 09h00min do dia 10 de fevereiro de 2023. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou** no site www.bll.org.br**.**

Formigueiro, 27 de janeiro de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:781C8026

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº01.2023

Contrato nº 01/2023 Vinculado a Dispensa por Justificativa nº 01/2023 Processo nº 04/2023 Contrato celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Senhor Jocelvio Gonçalves Cardoso, Prefeito Municipal, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa Governancabrasil Sul Tecnologia Ltda, CNPJ n.º 04.311.157/0001-99, com sede na Rua Olinda, nº 140, Bairro São Geraldo, CEP 90.240-570, no município de Porto Alegre – RS, telefone nº (51) 2118-2200, ora representada pelo Sr. Rafael Mario Sebben, CPF sob n.º 641.074.180-49, RG sob n.º 1042197432 SSP/PC RS, residente e domiciliado a Rua Antônio Parreiras, n.º 339, Apto. 1002, Bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si como justo e contratado o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: I- Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa do ramo de informática para atender o Município com toda Responsabilidade Técnica e Legal Exigível, para a prestação de serviços de instalação, implantação, conversão, testes, customização, locação mensal e treinamento de um sistema de gestão pública municipal. §1º Os módulos do Sistema deverão atender aos diversos setores, de forma interligada e integrada, constando de um banco de dados com informações únicas. Os diversos módulos informatizados devem compartilhar os dados entre si, fazendo com que todos os dados entrados em um setor, gerem o efeito esperado em todos os demais, de forma encadeada e automatizada, sem nunca haver a necessidade de redigitação ou importação/exportação de dados. §2º A CONTRATADA compromete-se a efetuar a manutenção preventiva e corretiva do sistema, sempre que necessário, bem como a adaptação e alterações a novos planos econômicos, legislação pertinente e melhoramentos solicitados ou que se fizerem necessários. Caso seja necessário executar melhoramento ou adequação específica para o CONTRATANTE, haverá negociação entre as partes. §3º A Contratante reserva-se o direito de pagar somente pelos Módulos implantados, ou à medida que forem sendo implantados. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DO CONTRATO (ALTERADA): I- O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA somente pelos módulos, a título de locação mensal dos sistemas, objeto deste contrato, os valores até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao dos serviços prestados, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal. I - Módulos dos sistemas que serão ativados e implantados de imediato: SISTEMA VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO (R$) VALOR 90 DIAS DA LOCAÇÃO (R$) Lei de Orçamento Anual; R$ 167,36 R$502,08 Plano Plurianual; R$ 276,66 R$829,90 Lei de Diretrizes Orçamentárias; R$ 272,53 R$817,59 Contabilidade Pública; R$ 1849,75 R$5.549,25 Tesouraria; R$ 477,90 R$1.433,70 Caixa; R$ 185,94 R$557,82 Lei de Responsabilidade Fiscal; R$ 148,76 R$446,28 Prestações de Contas (SIAPC/PAD) ao TCE/RS; R$ 148,76 R$446,28 Tributação e Receitas. Municipais; R$ 1.760,93 R$5.282,79 Patrimônio Público; R$ 652,66 R$1.957,98 Licitações e contratos/ Licitacon; R$ 1.072,33 R$3.216,99 Gestão de Pessoal – Folha de Pagamento; R$ 1.647,48 R$4.942,44 Atendimento à LC 131 / Lei de Acesso à Informação. R$ 735,79 R$2.207,37 Protesto CDA; R$ 458,69 R$1.376,07 E- Social; R$ 743,81 R$2.231,43 Nota Fiscal Eletrônica de Serviços; R$ 1.983,51 R$5.950,53 Gestão da Saúde Pública WEB; R$ 2.231,44 R$6.694,32 Declaração Eletrônica do ISSQN; R$ 1.983,51 R$5.950,53 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO Secretaria da Fazenda Licitações e Contratos Contrato nº 01.2023 2 Portal do Servidor, Contracheques, Comprovantes de Rendimentos e Atualização Cadastral na Internet; R$ 309,92 R$929,76 Gestão da Educação WEB R$ 2.341,48 R$7.024,44 MENSAL TOTAL PARA O PERIODO R$ 19.449,21 R$58.347,63 I- O pagamento será efetuado após a execução mensal do serviço, ocorrendo mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, aprovada pela Administração Municipal. §1º Os valores propostos para locação e manutenção mensal dos sistemas serão reajustados, a cada 12 (doze) meses, pela variação do IPCA, ou outro índice e periodicidade que venha a substituí-lo, a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes. II- Valor do referido contrato é de R$ 19.449,21 (dezenove mil quatrocentos e quarenta e nove reais com vinte e um centavos) mensais. III- Sendo o valor total de R$ 58.347,63 (duzentos e trinta e três mil e trezentos e noventa reais com cinquenta e dois centavos), para o periodo de 03 (tres) meses. CLÁUSULA TERCEIRA – DA LICITAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICAVEL: I- O presente Contrato rege-se ainda, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e é celebrado com base nos seguintes documentos, os quais independem de transcrição, e passam a ser parte integrantes deste Instrumento, em tudo o que não o contrariar, conforme Dispensa por Justificativa nº01.2023, Processo nº04.2023 CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES: I- Constituem direitos do CONTRATANTE, receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos. §1º Constituem obrigações do CONTRATANTE: a) Cumprir todas as normas e condições do presente Instrumento Contratual. b) Fornecer todas as informações ou esclarecimentos e condições necessárias à plena execução do contrato a ser celebrado. c) Proporcionar as facilidades necessárias para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços dentro das normas estabelecidas pelo CONTRATANTE. d) Permitir acesso dos empregados da empresa CONTRATADA ao local da execução da prestação dos serviços. e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA. f) Exercer permanente fiscalização da execução dos serviços, por intermédio do Fiscalizador do contrato. g) Notificar a empresa CONTRATADA, por escrito, sobre

imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias. §2º Constituem obrigações da CONTRATADA: a) Responsabilizar-se, independentemente de fiscalização ou acompanhamento pela Administração, pelos prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução deste contrato, decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade; o não cumprindo, legitimará o desconto do valor respectivo dos créditos a que porventura faça jus. b) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços, ainda que no recinto do CONTRATANTE. c) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica. d) Atender prontamente quaisquer exigências do representante do CONTRATANTE inerente aos produtos adquiridos, dentro dos prazos estabelecidos pelo poder concedente. e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução deste contrato, sendo que a responsabilidade técnica caberá à CONTRATADA, em qualquer caso, e não será transferida, sob nenhum pretexto. f) Arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidirem sobre esta contratação, inclusive os fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO Secretaria da Fazenda Licitações e Contratos Contrato nº 01.2023 3 g) Recolher, no prazo estabelecido, valores referentes a penalidades de multa previstas neste instrumento e que lhe sejam aplicadas por meio de procedimento administrativo, decorrente de descumprimento de obrigações contratuais. h) Fornecer ao Setor de Licitações do CONTRATANTE, todas as informações por este solicitadas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. i) Encaminhar qualquer solicitação ao CONTRATANTE por intermédio do gestor do contrato. j) Acatar a fiscalização, à orientação e ao gerenciamento dos trabalhos por parte do fiscalizador do contrato designado pelo CONTRATANTE. §3º Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamatórias trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução. §4º A Contratada deverá se responsabilizar por todas as despesas exigidas pelos órgãos competentes como Tributos Municipais, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, bem como, quaisquer outras despesas necessárias para a execução do objeto do presente contrato; §5º A contratada é responsável por danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando a execução do objeto. CLÁUSULA QUINTA– DA VIGÊNCIA: I- O prazo de vigência deste contrato será de 03 (três) meses, a contar da data de 02 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado mediante solicitação do (s) Fiscalizador (es) do Contrato, através de Termo Aditivo. CLÁUSULA SEXTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I- As despesas decorrentes da aplicação deste contrato serão suportadas pelas dotações orçamentárias do Orçamento vigente, sendo: Unidade: Secretaria Municipal da Administração Ação: 2005 Natureza: 33904019 - Despesa:906 Fonte de Recurso: 1500 Livre Departamento Pessoal Despesa:1039 Unidade: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Eventos Ação: 2005 Natureza: 33904019 - Despesa:1418 Fonte de Recurso: 1550 – QSE Unidade: Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social Ação: 2005 Natureza: 33904019 - Despesa:2289 Fonte de Recurso: 1659 Unidade: Secretaria Municipal da Fazenda Ação: 2005 Natureza: 33904019 - Fonte de Recurso: 1500 Livre Contabilidade Despesa:1185 Patrimônio, Licitações e Contratos Despesa:1366 Arrecadação Despesa:1194 CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO: I- O pagamento será efetuado após a execução mensal do serviço, ocorrendo mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, aprovada pela Administração Municipal. §1º Os valores propostos para locação e manutenção mensal dos sistemas serão reajustados, a cada 12 (doze) meses, pela variação do IPCA, ou outro índice e periodicidade que venha a substituí-lo, a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes. § 2º A Prefeitura reserva-se o direito de pagar as mensalidades somente pelos Módulos implantados. § 3º Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata. PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO Secretaria da Fazenda Licitações e Contratos Contrato nº 01.2023 4 § 4º Serão processadas as retenções previdenciárias, tributárias e fiscais nos termos da legislação que regula a matéria. § 5º A nota fiscal eletrônica emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação de referência a esta Licitação a fim de acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento. CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES: I- Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades: a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação; b) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos; c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação; d) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência; e) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato; f) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato; g) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato; h) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato. II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso. III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO I- Poderá ser rescindido o contrato, por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos previstos nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93. CLÁUSULA DÉCIMA– DOS ENCARGOS SOCIAIS: I- Os Encargos Sociais, decorrentes do presente Contrato, serão em conformidade com a Legislação Vigente. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO I- Serão fiscalizadores deste contrato, os (a) Secretários (a) Municipais através de suas respectivas secretarias. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO I- Para dirimir qualquer dúvida que surgir no cumprimento do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé/RS. II- E, por estarem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições acima, firmam o presente contrato, em três vias, nas presenças das testemunhas abaixo indicadas. Formigueiro, 02 de janeiro de 2023. Jocelvio Gonçalves Cardoso Prefeito Municipal - Contratante Governança Brasil Sul Tecnologia Ltda CNPJ n.º 04.311.157/0001-99 - Contratada PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO Secretaria da Fazenda Licitações e Contratos Contrato nº 01.2023 5 Fiscalizadores: João Laerte Meleu Ferreira Secretária Municipal da Fazenda Fabiano Ilha da Luz Secretário Municipal da Administração Testemunhas: _____ CPF n.º _____

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:9C596337

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, TERMOS DE CREDENCIAMENTO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

I – EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA:

PROCESSO Nº 004/2023. Base Legal: Art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Aquisição de um bolo recheado visando à comemoração de 68 anos do Município de Giruá, vinculada à Secretaria Municipal de Administração. **COOPERATIVA TRITICOLA SANTA ROSA LTDA**, **MARIA JACINTA ZWICK ME**, **COOPERATIVA MISTA SAO LUIZ LTDA**, **CONFEITARIA SABOR AOS PEDACOS LTDA EPP.** Valor total de R$ 14.037,30.

II – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADES:

PROCESSO Nº 005/2023. Base Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Arrecadação integrada ao PIX/QR Code dos Tributos e demais receitas municipais com vinculação às guias de arrecadação com códigos de barras, padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético (arquivo de retorno) dos valores arrecadados e recebimento de carnês/guias de arrecadação de tributos/taxas com código de barras. **Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento União – Sicredi União RS/ES,** inscrito no CNPJ Nº 88.894.548/0001-73.

III – EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO POR LIMITE

PROCESSO Nº 1031/2022. Base Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para aferição de tacógrafo, selagem e intervenção técnica do veículo modelo VAN TRANSIT placa JBQ6F97, ANO 2022/2022, RENAVAM 01328216702. **JOSÉ C GRIMM**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 01.454.889/0001-40, valor de R$ 393,00.

IV – EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 012/2023 - JOSÉ C GRIMM, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 01.454.889/0001-40. DISPENSA POR LIMITE Nº 1031/2022. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para aferição de tacógrafo, selagem e intervenção técnica do veículo modelo VAN TRANSIT placa JBQ6F97, ANO 2022/2022, RENAVAM 01328216702, no valor de R$ 393,00. Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 013/2023 - COOPERATIVA TRITICOLA SANTA ROSA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 95.821.310/0056-57. DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 004/2023.**. Objeto:** Aquisição de um bolo recheado visando à comemoração de 68 anos do Município de Giruá, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 2.252,90. Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 014/2023 - MARIA JACINTA ZWICK ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 04.484.641/0001-10. DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 004/2023.**. Objeto:** Aquisição de um bolo recheado visando à comemoração de 68 anos do Município de Giruá, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 5.199,00. Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 015/2023 - COOPERATIVA MISTA SAO LUIZ LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 98.338.072/0024-34. DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 004/2023.**. Objeto:** Aquisição de um bolo recheado visando à comemoração de 68 anos do Município de Giruá, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 1.733,00. Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 016/2023 - CONFEITARIA SABOR AOS PEDACOS LTDA EPP, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 72.526.916/0001-90. DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 004/2023.**. Objeto:** Aquisição de um bolo recheado visando à comemoração de 68 anos do Município de Giruá, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 4.852,40. Lei nº 8.666/93.

V – EXTRATO DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO:

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2023 - Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento União – Sicredi União RS/ES, inscrito no CNPJ Nº 88.894.548/0001-73. INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023. Objeto: Arrecadação integrada ao PIX/QR Code dos Tributos e demais receitas municipais com vinculação às guias de arrecadação com códigos de barras, padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético (arquivo de retorno) dos valores arrecadados e recebimento de carnês/guias de arrecadação de tributos/taxas com código de barras. Lei nº. 8.666/93.

V – EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS:

ATA Nº 003/2023 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 03.652.030/0001-70. Pregão Eletrônico Nº 185/2022. **Objeto:** Aquisição de materiais ambulatoriais, de modo a suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Giruá/RS, no valor de R$ 1.575,00. Lei nº 8.666/93.

ATA Nº 004/2023 - LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 11.145.401/0001-56. Pregão Eletrônico Nº 185/2022. **Objeto:** Aquisição de materiais ambulatoriais, de modo a suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Giruá/RS, no valor de R$ 30.728,00. Lei nº 8.666/93.

ATA Nº 005/2023 - WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 11.318.264.0001/04. Pregão Eletrônico Nº 185/2022. **Objeto:** Aquisição de materiais ambulatoriais, de modo a suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Giruá/RS, no valor de R$ 12.700,00. Lei nº 8.666/93.

ATA Nº 006/2023 - MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 94.389.400/0001-84. Pregão Eletrônico Nº 185/2022. **Objeto:** Aquisição de materiais ambulatoriais, de modo a suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Giruá/RS, no valor de R$ 61.300,00. Lei nº 8.666/93.

ATA Nº 007/2023 - MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº º 042.227.547/0001-74. Pregão Eletrônico Nº 185/2022. **Objeto:** Aquisição de materiais ambulatoriais, de modo a suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Giruá/RS, no valor de R$ 13.244,90. Lei nº 8.666/93.

ATA Nº 009/2023 - JACKSON JONAS FRONZA LTDA EPP, empresa inscrita no CNPJ sob Nº **92.299.080/0001-46**. Pregão Eletrônico Nº 185/2022. **Objeto:** Contratação de empresa para locação de pirâmide em lona, para estande da Administração Municipal em eventos no Parque de Exposições Olmiro Callai, no município de Giruá/RS, no valor de R$ 9.700,00. Lei nº 8.666/93.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:148312FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 081/2023

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.
Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 014/2019, do Concurso Público nº 01/2019, Edital de Convocação nº 003/2023 e a Lei Municipal n° 2.251/2023,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, de AMANDA ROSA DE FRAGA, para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 23 de janeiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:17F30A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 082/2023

Concede férias ao servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder, ao servidor VLADIMIR NUNES DA SILVEIRA – **Tesoureiro**, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 13 de agosto de 2020 a 12 de agosto de 2021, com início em 23 de fevereiro de 2023 e término em 14 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 24 de janeiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:E2B1CA02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 083/2023

Oficializa o restante de férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Oficializar, o restante de férias regulamentares a servidora BEATRIZ DA SILVA – **Secretária Municipal da Fazenda**, referente ao período aquisitivo de 13 de junho de 2016 a 12 de junho de 2017, no dia 23 de janeiro 2023, já concedida anteriormente pela Portaria n° 235/2020 e interrompida pela Portaria n° 294/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 24 de janeiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:AC80A162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 084/2023

Concede restante de férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora BEATRIZ DA SILVA – **Secretária Municipal da Fazenda**, o restante de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 13 de junho de 2018 a 12 de junho de 2019, a partir de 31 de janeiro de 2023, já concedida anteriormente pela Portaria n° 137/2022 e interrompida pela Portaria n° 224/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 24 de janeiro de 2023.
PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:A4A76583

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 085/2023

Interrompe férias de servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Interromper, a partir do dia 26 de janeiro de 2023 e por até 27 de janeiro de 2023, as férias da servidora LUCIANA MAGANJA – **Nutricionista**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedidas pela Portaria n° 1082/2022, conforme Memorando SME nº 005/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 25 de janeiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:263C05DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 086/2023

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Artigos 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com o § 3º do Artigo 11 da Lei Municipal n° 1.504, de 21 de janeiro de 2013 – Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Glorinha, NOMEIA, nesta data, **ROSIMERI SILVA DA SILVEIRA**, para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL,** Nível 1, Classe A, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, aprovada no Concurso Público n° 01/2019.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 25 de janeiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:6D92CF26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 087/2023

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Artigos 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com o § 3º do Artigo 11 da Lei Municipal n° 1.504, de 21 de janeiro de 2013 – Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Glorinha, NOMEIA, nesta data, **HELISSAN LUIZA DA SILVEIRA BORGES**, para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL,** Nível 1, Classe A, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, aprovada no Concurso Público n° 01/2019.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 25 de janeiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:22DD5C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 088/2023

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Artigos 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com o § 3º do Artigo 11 da Lei Municipal n° 1.504, de 21 de janeiro de 2013 – Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Glorinha, NOMEIA, nesta data, **DÉBORA SIMÕES RAUPP RODRIGUES**, para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL,** Nível 1, Classe A, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, aprovada no Concurso Público n° 01/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 25 de janeiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:CFD1291B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 089/2023

Torna sem efeito a portaria n° 079/2023.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 079/2023, por não haver interesse da candidata em assumir a vaga de contrato temporário no Concurso Público nº 001/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 25 de janeiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:CC05EF9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 090/2023

Torna sem efeito a portaria n° 080/2023.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 080/2023, por não haver interesse da candidata em assumir a vaga de contrato temporário no Concurso Público nº 001/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 25 de janeiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:EF24C1C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - DECRETO Nº 04/2023

São partes integrantes deste Decreto, os documentos listados abaixo, constantes deste Anexo I:

1) Onde lê-se, no item 4.3.5. Sistema Guaíba, a folha 113 no primeiro parágrafo:

Ressalta-se ainda que em parte da bacia 5 (Vila São Jorge) já existe rede coletora instalada, a qual segundo o projeto deve ser interligada ao resto do sistema através do coletor S entre os anos de 2030 e 2039. Atualmente, os esgotos coletados na vila São Jorge são despejados in natura na rede de esgotos pluviais.

Passa-se a ler com acréscimo em negrito:

"Ressalta-se ainda que em parte da bacia 5 (Vila São Jorge) já existe rede coletora instalada, a qual segundo o projeto deve ser interligada ao resto do sistema através do coletor S entre os anos de 2030 e 2039. Esta realidade do projeto deverá ser alterada, devendo ser priorizada esta bacia e as demais vinculadas ao Arroio Passo Fundo, na próxima etapa de execução, a ser implantada a partir no ano de 2023, até no máximo no ano de 2033. Atualmente, os esgotos coletados na Vila São Jorge são despejados in natura na rede de esgotos pluviais."

2) Onde lê-se, no item 6.2. Objetivos Específicos, a folha 265, no título. No que tange ao Sistema de Abastecimento de água:

No que tange ao Sistema de Abastecimento de Água:

- Redução dos altos índices de perdas de água do sistema de distribuição de água em Guaíba;

- Melhoria nas condições de abastecimento de água na zona rural do município;

- Redução do consumo de água e da busca por fontes alternativas de abastecimento na zona urbana;

- A manutenção do acesso universalizado ao sistema de abastecimento de água na zona urbana de Guaíba frente as demandas futuras do sistema.
Passa-se a ler com acréscimo em negrito:

"No que tange ao Sistema de Abastecimento de Água:
- Redução dos altos índices de perdas de água do sistema de distribuição de água de Guaíba;

- Melhoria nas condições de abastecimento de água na zona rural do município;

- Redução do consumo de água e da busca por fontes alternativas de abastecimento na zona urbana;

- A manutenção do acesso universalizado ao sistema de abastecimento de água na zona urbana de Guaíba frente as demandas futuras do sistema, visando alcançar o percentual de 100% até o ano de 2033."

3) Onde lê-se, no item 6.2. Objetivos Específicos, a folha 265, no título No que tange ao Sistema de Esgotamento Sanitário :

No que tange ao Sistema de Esgotamento Sanitário:

- Universalização do sistema de esgotamento sanitário na zona urbana;

- Monitoramento e fiscalização das fossas sépticas na zona rural.
Passa-se a ler com acréscimo em negrito:

"No que tange ao Sistema de Esgotamento Sanitário:

- Universalização do sistema de esgotamento sanitário na zona urbana, visando alcançar um percentual mínimo de 90% até o ano de 2033;

- Monitoramento e fiscalização das fossas sépticas na zona rural;

- Priorização da bacia 5 e demais bacias vinculadas ao Arroio Passo Fundo quanto ao cronograma de implantação das redes e equipamentos para tratamento dos efluentes, visando sua despoluição e recuperação."

4) Adequação da Tabela 96. Metas propostas para o atendimento das demandas de saneamento básico no município de Guaíba, no ítem 6.3. Proposição das metas, à folha 267;

5) Onde lê-se, no item 6.3. Proposição das metas, à folha 268, nos parágrafos segundo e terceiro:

Já para a universalização do sistema de abastecimento de água na zona rural, cabe ressaltar que o termo universalização refere-se ao abastecimento com água tratada. Embora pareça uma meta deveras ambiciosa o salto de universalização de 0% para 75%, é preciso lembrar que atualmente todos os habitantes da zona rural de Guaíba já possuem algum sistema de abastecimento de água, porém, nenhum desses sistemas possui qualquer tipo de tratamento. Logo, basta a implantação de sistemas de tratamento nas estruturas de abastecimento já existentes para o cumprimento das metas expostas na tabela 96.

No que tange ao sistema de esgotamento sanitário, foi estabelecida apenas uma meta de caráter quantificável, com base na etapa de diagnostico e na projeção de demandas exposta no capítulo anterior. Para a universalização do sistema de esgotamento sanitário na zona urbana do município de Guaíba, as etapas estabelecidas no projeto de esgotamento sanitário municipal devem ser implantadas de acordo com os seguintes prazos:

- 1ª etapa: conclusão em 2017;

- 2ª etapa: conclusão em 2021;

- 3ª etapa: conclusão em 2025;

- 4ª etapa: conclusão em 2030;

- Complementação do sistema, com a inclusão da Vila Pedras Brancas: conclusão em 2039.

Passa-se a ler com acréscimo em negrito:

"Já para a universalização do sistema de abastecimento de água na zona rural, cabe ressaltar que o termo universalização refere-se ao abastecimento com água tratada. Embora pareça uma meta deveras ambiciosa o salto de universalização de 0% para 100% até o ano de 2033, é preciso lembrar que atualmente todos os habitantes da zona rural de Guaíba já possuem algum sistema de abastecimento de água, porém, nenhum desses sistemas possui qualquer tipo de tratamento. Logo, basta a implantação de sistemas de tratamento nas estruturas de

abastecimento já existentes para o cumprimento das metas expostas na Tabela 96.

No que tange ao sistema de esgotamento sanitário, foi estabelecida apenas uma meta de caráter quantificável, com base na etapa de diagnóstico e na projeção de demandas exposta no capítulo anterior. Para a universalização do sistema de esgotamento sanitário na zona urbana do município de Guaíba, as etapas estabelecidas no projeto de esgotamento sanitário municipal devem ser implantadas de acordo com os seguintes prazos:

- 1ª etapa: conclusão em 2017;

- 2ª etapa: conclusão em 2021;

- 3ª etapa: conclusão em 2025;

- 4ª etapa: conclusão em 2030;

- Complementação do sistema, com a inclusão da Vila Pedras Brancas: conclusão em 2033;"

6) No item 7.2.1.5. Abastecimento de Água na Zona Rural do Município de Guaíba, à folha 317, inclui-se o item A33, nos seguintes termos:

"A33 - Instalação de sistema de Abastecimento de Água por adutora e na localidade Logradouro."

Problema: A Localidade Logradouro está geolocalizada a XXXX km do acesso ao Município na Rodovia BR-116 ao Oeste, no interior da poligonal que delimita o Perímetro Urbano, conforme Lei Municipal 2146/2006 - Plano Diretor de Planejamento e Gestão Municipal, e conta com abastecimento de água por poço e caixa d´água, onde as análises físico-químicas da água coletada apresentou colifórmios fecais e contaminação por metais pesados.

Medida: Elaboração de projeto e execução de adutora e reforma da caixa de água existente pela Concessionária.

Investimento: O contrato de prestação de serviço celebrado entre o município e a CORSAN já engloba a execução desse tipo de medida considerando localidade dentro do Perímetro Urbano, não sendo necessário nenhum investimento por parte do município nesta ação.
Prazo: Curto.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:7383E8BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 217/2022

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS,** cujas especificações constam no edital. Recebimento de propostas até às 09h50min do dia 10/02/2023. Abertura da sessão: às **10 horas do dia 10/02/2023, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br.** O Edital está disponível nos **sites www.portaldecompraspublicas.com.br** e **guaiba.atende.net**. Maiores informações pelo fone **(51) 3480-7000** ou pelo **e-mail compras@guaiba.rs.gov.br**.

MARCELO VERLINDO
Secretário de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:235AE974

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 218/2022

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMARINS E PALANQUES PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS,** cujas especificações constam no edital. Recebimento de propostas até às 13h50min do dia 10/02/2023. Abertura da sessão: às **14 horas do dia 10/02/2023, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br.** O Edital está disponível nos **sites www.portaldecompraspublicas.com.br** e **guaiba.atende.net**. Maiores informações pelo fone **(51) 3480-7000** ou pelo **e-mail compras@guaiba.rs.gov.br**.

MARCELO VERLINDO
Secretário de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:A44F5E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 093/2022

O MUNICÍPIO DE GUAÍBA/RS comunica que foi publicado o Edital de Licitação nº 093/2022, na modalidade Pregão Eletrônico - SRP – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAL DE EXPEDIENTE COM ENTREGA INCLUÍDA E FRACIONADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE, cujas especificações detalhadas encontram-se descritas no termo de referência. O recebimento das propostas/habilitação será até às 09h50min do dia 10/02/2023 com abertura da sessão pública às 10h do dia 10/02/2023, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e guaiba.atende.net. Maiores informações pelo e-mail: compras@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO VERLINDO
Secretário Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:D72C5CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 167/2022

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objeto: **AQUISIÇÃO DE TABULEIROS DE JOGO DE XADREZ E RELÓGIO ANALÓGICO PARA XADREZ** cujas especificações constam no edital. Recebimento de propostas até às 13h50min do dia 14/02/2023. Abertura da sessão: às **14 horas do dia 14/02/2023, através do portal** www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível nos **sites** www.portaldecompraspublicas.com.br e **guaiba.atende.net**. Maiores informações pelos fones **(51) 3480-7000** ou pelo **e-mail** fernanda.gil@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO VERLINDO
Secretário de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:D6CFA967

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
VISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2022

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objeto: **kit de Lixeiras para coleta seletiva retangular com tampa e suporte, material plástico (Polietileno ou Polipropileno) com capacidade mínima de 50 litros, nas cores verde, azul, vermelha e amarela)** cujas especificações constam no edital. Recebimento de propostas até às 13h50min do dia 13/02/2023. Abertura da sessão: às **14 horas do dia 13/02/2023, através do portal** www.portaldecompraspublicas.com.br**.** O Edital está disponível nos **sites** www.portaldecompraspublicas.com.br e **guaiba.atende.net**. Maiores informações pelos fones **(51) 3480-7000** ou pelo **e-mail** compras@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO VERLINDO
Secretário de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:4C7673BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2023

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, nos quantitativos máximos e específicos indicados no objeto, cujas especificações detalhadas se encontram no edital. Recebimento de propostas até às 13h50min do dia 09/02/2023. Abertura da sessão: às 14 horas do dia 09/02/2023 através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e guaiba.atende.net. Maiores informações pelos fones (51) 3480-7000 ou pelo e-mail compras@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO VERLINDO
Secretário de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:D8F272DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023
CONTRATADO: MARLO MIGUEL KOCH - ME
CNPJ: 28.082.318/0001-88
OBJETO: REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TREINAMENTO DE SERVIDORES PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – COMPREV E ASSESSORIA OPERACIONAL REMOTA.
VALOR TOTAL: R$ 5.250,00
DATA DE EMISSÃO: 26/01/2023

Harmonia/RS, 30 de janeiro de 2023.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:46AB3708

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO, SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023
CONTRATADO: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ: 02.016.440/0001-62
OBJETO: REFERENTE MANUTENÇÃO DE REDE ELÉTRICA, COM REINSTALAÇÃO DE POSTE EM LOCAL ADEQUADO, NA RUA JACÓ FINK NORTE, BAIRRO MORRO AZUL E NA RUA JOÃO BATISTA FINK, BAIRRO CENTRO.
VALOR TOTAL: R$ 27.330,96
DATA DE EMISSÃO: 24/01/2023

Harmonia/RS, 30 de janeiro de 2023.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:5BD62D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
CONTRATADA: CARLOS ALBERTO ROCKENBACH E CIA LTDA
CNPJ: 94.904.786/0001-15
OBJETO: REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO NO AR CONDICIONADO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA SPRINTER IWL 3757 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
VALOR: R$ 6.576,00
DATA DE EMISSÃO: 26/01/2023
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 30 de janeiro de 2023.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:77C0E9C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3.322/2023 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Abre créditos suplementares no orçamento do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.600/2022, de 22/11/2022;

DECRETA:
Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município, na ordem de **R$ 2.053.182,25 (dois milhões, cinquenta e três mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos)** para atender as despesas da seguinte classificação:

Art. 7º I
0601.1236501121.026 Construção, Reforma, Melhoria e Ampliação de Prédios Esc Infantil
4.4.90.51 (1500-0020)Obras e Instalações.....R$. 100.000,00

Art. 7º II c/c Art. 9º III
0601.1236501121.026 Construção, Reforma, Melhoria e Ampliação de Prédios Esc Infantil
4.4.90.51 (1569-1146)Obras e Instalações.....R$.1.248.567,40

Art. 7º IV
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Primária em Saúde
3.3.90.30 (1600-4500)Material de Consumo.....R$.298.758,40
3.3.90.39 (1600-4500)Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica....R$.206.947,94
0801.1030101071.045 Aquisição de Equipamentos para do Setor de Saúde
4.4.90.52(1659-4001) Equipamento e Material Permanente.....R$. 20.000,00
4.4.90.52(1621-4050) Equipamento e Material Permanente.....R$. 14.952,20
4.4.90.52(1601-4505) Equipamento e Material Permanente.....R$. 13.956,31
0801.1030300352.036 Medicamentos Básicos / Uso Contínuo/ Especiais e Controlados
3.3.93.32(1600-4500) Material de Distribuição Gratuita.....R$.150.000,00

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

Art. 7º I
0601.1236100471.030 Construção, Reforma Melhoria e Ampliação de Prédios Esc Fundam
4.4.90.51 (1500-0020)Obras e Instalações.....R$. 100.000,00

Art. 7º II c/c Art. 9º III
Auxílio/Conv – Federal – TC PAR 04365-1 – Esc Infantil - Fonte 1569-1146....R$.1.248.567,40

Art. 7º IV
Superávit Financ Exerc Ant Rec 1600 - 4500 – FMS Atenção Básica Emendas....R$. 505.706,34
Superávit Financ Exerc Ant Rec 1600 - 4500 – FMS Atenção Básica Emendas.....R$. 150.000,00
Superávit Financ Exerc Ant Rec 1659 - 4001 – FMS Outras Rec Aplic em Saúde..R$. 20.000,00
Superávit Financ Exerc Ant Rec 1621 - 4050 – FMS Farmácia Básica.....R$. 14.952,20
Superávit Financ Exerc Ant Rec 1601 - 4505 – FMS Atenção Básica Investim.....R$. 13.956,31

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 04 de janeiro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 04 de janeiro de 2023

JOSIANE PERINOTTO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:3E2B2FB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ZALO BUENO GOMES DA SILVA, Prefeito em exercício, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o Credenciamento para participação do Edital de Chamada Pública nº 001-2022, para fins de prestadores serviços comuns conforme Edital e seus anexos, habilitando a empresa **IVAN RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA 02412988064** – CNPJ: 46.353.555/0001-18, para os serviços descritos nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 33 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 27 de março de 2023.

ZALO BUENO GOMES DA SILVA
Prefeito em exercício

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:E5E83204

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ZALO BUENO GOMES DA SILVA, Prefeito em exercício, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o Credenciamento da Empresa: COMUNIDADE TERAPÊUTICA DADIVAS - CNPJ 02.083.037/0001-56, para prestação de serviços de Instituição para acolhimento, para fins de tratamento e recuperação de pessoas dependentes de substâncias psicoativas, drogas e álcool, incluindo assistência, atendimento clínico e psicológico, cuidados, alimentação, higiene pessoal, segurança dos pacientes, garantia aos serviços de saúde, ministrar medicação conforme orientação médica e acompanhamento escolar no caso de menores de idade, enfim todo e qualquer atendimento necessário e digno para o bem estar durante sua permanência, de acordo com os valores estabelecidos no edital do Chamamento Público nº 013-2018, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 27 de janeiro de 2023.

ZALO BUENO GOMES DA SILVA
Prefeito em exercício

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:5587BBD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023

Contratada: MSI MULTISERVICE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA – **Objeto**: Contratação de empresa para serviço de reforma e pintura da EMEI PROFESSORA PEDRINHA, lote 02 do Pregão 124/2022, com fornecimento de equipamentos e mão de obra. **Valor:** R$ 60.000,00. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 27 de Janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
– Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:A51D0484

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

Contratada: NICOLAS LODI RODRIGUES DOS SANTOS – **Objeto**: Contratação de empresa para serviço de reforma e pintura da EMEI NORBERTO MARTINHO CARDOSO, lote 01 do Pregão 124/2022, com fornecimento de equipamentos e mão de obra. **Valor:** R$ 55.200,00. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 27 de Janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:15BF14D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023 - FAMURS

Contratada: EDSON LUIS LOPES BIGORENSKI – OBJETO – Contratação de EDSON LUIS LOPES BIGORENSKI, por RPA, para realização do show de verão de Ed Vampy na Av Mariluz - Bal Mariluz no dia 27 de janeiro de 2023 as 22h. Segue proposta de show, contrato de exclusividade, doc de identificação e release.
Valor: R$ 3.000,00
Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 27 de Janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:2F787C1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 06, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 06/2023 – RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público n° 01/2022, regido pelo Edital n° 01/2022, de 09/12/2022, torna público que: 1. Divulga-se o resultado da homologação das inscrições. 2. Convocam-se os candidatos homologados a realizar a Prova Teórico-Objetiva. O Edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal de Independência: *www.independencia.rs.gov.br*. Independência/RS, 27/01/2023. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOÃO EDÉCIO GRAEF,
Prefeito Municipal de Independência/RS.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:1B8435AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME PORTARIA MDR Nº 260, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Senhor **ANTONIO VILSON BERNARDI**, Prefeito Municipal de Iraí, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – que a redução das precipitações pluviométricas, a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais, e consequente dano humano no tocante ao abastecimento de água potável;

II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humano e ambientais, e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas

e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o municio decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10º. De acordo com a Lei n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 11º. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12º. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais

Art. 14º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAÍ/RS, em 03 de janeiro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ADRIANA POTRICH
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:35F4D987

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023.

O MUNICÍPIO DE IRAÍ torna público que as 14:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Chamada Publica nº 01-2023. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar convênio: Pnae -MDE.
Maiores informações pelo fone (55) 3745 - 1288 ou pelo site:www.irai.rs.gov.br.
Irai, 17 de janeiro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:694237BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03-2023.

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 03/2023, no dia 02 de fevereiro de 2023, **as 14:00 horas**.

Contratação de Empresa para realização de transporte, conforme lei 3.360 de 09 de dezembro de 2022.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.
Irai, 19 de janeiro de 2023.
ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:A2145D79

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04-2023

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 04/2023, no dia 09 de fevereiro de 2023, **as 14:00 horas**.
Aquisição de material elétrico.
Dúvidas pelo telefone:(55) 3745 - 1288;
E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.
Irai, 26 de janeiro de 2023.
ESEQUIEL TONIAL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:A3D37E11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2023

OBJETO: Aquisição de veículo 0km para a SMTDS.

Abertura: 13/02/2023
Horário: 8:30 horas
Sessão eletrônica no site:www.gov.br/compras

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Capitão Jaques Simon, 606, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1100/3366-1085.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:A1FA0A73

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

OBJETO: Aquisição de cestas básicas para a SMTDS.

Abertura: 10/02/2023.
Horário: 12:00 horas.
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações.

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Capitão Jaques Simon, 606, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1100/3366-1085.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:DAA1DFA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 011/2023

Contratado**: MARIAN ROSE GUIMARÃES DE FRAGA - ME**
CNPJ: **74.748.237/0001-91**
Objeto: Serviços Veterinários.
Pregão Presencial nº 005/2022.
Valor: R$ 3.000,00 (Três mil reais)
Datado de 24/01/2023

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 012/2023

Contratado**: DAMILA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**
CNPJ: **27.250.886/0001-88**
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza
Pregão Eletrônico nº 001/2022.
Valor: R$ 1.005,00 (Um mil e cinco reais)
Datado de 24/01/2023

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 013/2023

Contratado**: GD ATACADISTA EIRELI - EPP**
CNPJ: **10.674.585/0001-89**
Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza
Pregão Eletrônico nº 040/2022.
Valor: R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)
Datado de 24/01/2023

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 014/2023

Contratado**: ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR EPP**
CNPJ: **10.583.148/0001-50**
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza
Pregão Eletrônico nº 040/2022.
Valor: R$ 5.970,00 (Cinco mil e novecentos e setenta reais)
Datado de 24/01/2023

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 015/2023

Contratado**: WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI**
CNPJ: **30.986.684/0001-03**
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza
Pregão Eletrônico nº 040/2022.
Valor: R$ 720,00 (Setecentos e vinte reais)
Datado de 24/01/2023

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 016/2023

Contratado**: ALADIM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA**
CNPJ: **10.417.279/0001-67**
Objeto: Aquisição de Toner e Cartuchos
Pregão Eletrônico nº 053/2022.
Valor: R$ 300,00 (Trezentos reais)
Datado de 24/01/2023

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 017/2023

Contratado**: V.C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA**
CNPJ: **05.808.979/0001-42**
Objeto: Aquisição de Toner e Cartuchos
Pregão Eletrônico nº 053/2022.
Valor: R$ 498,00 (Quatrocentos e noventa e oito reais)
Datado de 24/01/2023

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 018/2023

Contratado**: J MARTINS COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**
CNPJ: **20.058.175/0001-67**
Objeto: Aquisição de Toner e Cartuchos
Pregão Eletrônico nº 053/2022.
Valor: R$ 5.910,00 (Cinco mil e novecentos e dez reais)
Datado de 24/01/2023

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 022/2023

Contratado**: AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**
CNPJ: **36.047.635/0001-91**
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza
Pregão Eletrônico nº 001/2022.
Valor: R$ 185,24 (Cento e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)
Datado de 24/01/2023

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 023/2023

Contratado**: CENTRAL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME**
CNPJ: **43.673.415/0001-39**
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza
Pregão Eletrônico nº 001/2022.
Valor: R$ 89,00 (Oitenta e nove reais)
Datado de 24/01/2023

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 024/2023

Contratado**: KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI**
CNPJ: **27.403.752/0001-50**
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza
Pregão Eletrônico nº 001/2022.
Valor: R$ 99,00 (Noventa e nove reais)
Datado de 24/01/2023

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 025/2023

Contratado**: MARCELA MARTINS DOS SANTOS DISTRIBUIDORA**
CNPJ: **23.874.152/0001-19**
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza
Pregão Eletrônico nº 001/2022.
Valor: R$ 110,24 (Cento e dez reais e vinte e quatro centavos)
Datado de 24/01/2023

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 033/2023

Contratado**: V.C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA**
CNPJ: **05.808.979/0001-42**
Objeto: Aquisição de Toner e Cartuchos
Pregão Eletrônico nº 053/2022.
Valor: R$ 498,00 (Quatrocentos e noventa e oito reais)
Datado de 24/01/2023

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 034/2023

Contratado**: COMPANHIA ULTRAGAZ SA**
CNPJ: **61.602.199/0232-44**
Objeto: Aquisição de Gás de Cozinha
Pregão Eletrônico nº 080/2022.
Valor: R$ 2.220,00 (Dois mil e duzentos e vinte e dois reais)
Datado de 24/01/2023

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 035/2023

Contratado**: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**
CNPJ: **17.417.928/0001-79**
Objeto: Aquisição de Ar-Condicionado
Pregão Eletrônico nº 009/2022.
Valor: R$ 9.696,00 (Nove mil e seiscentos e noventa e seis reais)
Datado de 24/01/2023

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 036/2023

Contratado**: MARIA CONSUELO SOARES DA MATA ME**
CNPJ: **28.697.784/0001-78**
Objeto: Aquisição de Materiais de Construção e Hidráulica
Pregão Eletrônico nº 002/2022.
Valor: R$ 200,00 (Duzentos reais)
Datado de 24/01/2023

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 038/2023

Contratado**: SUPERMERCADO LINASSI EIRELI**
CNPJ: **88.774.922/0001-05**
Objeto: Aquisição de Cestas Básicas
Pregão Eletrônico nº 035/2022.
Valor: R$ 112.261,50 (Cento e doze mil e duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)
Datado de 24/01/2023

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:D311628A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SEGURO VEICULAR a ser realizado **dia 13/02/2022,** com análise das propostas das 07h30min às 07h59min e início da sessão de lances a partir das 08 h, no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, Ramais 230 e 231. Itaqui-RS, 27/01/2023.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:413CDEF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 019/2023

Contratado**: CASSPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA ME**
CNPJ: **45.460.759/0001-95**
Objeto: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza
Pregão Eletrônico nº 070/2022.
Valor: R$ 1.332,50 (Um mil e trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)
Datado de 24/01/2023

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 020/2023

Contratado**: KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI ME**
CNPJ: **27.403.752/0001-50**
Objeto: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza
Pregão Eletrônico nº 070/2022.
Valor: R$ 200,00 (Duzentos reais)
Datado de 24/01/2023

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 021/2023

Contratado**: NOVO HORIZONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA LTDA EPP**
CNPJ: **34.034.228/0001-14**
Objeto: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza
Pregão Eletrônico nº 070/2022.
Valor: R$ 232,50 (Duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)
Datado de 24/01/2023

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 026/2023

Contratado**: BARONESA LTDA**
CNPJ: **73.993.362/0001-02**
Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos
Pregão Eletrônico nº 064/2022.
Valor: R$ 29,90 (Vinte e nove reais e noventa centavos)
Datado de 24/01/2023

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 027/2023

Contratado**: MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**
CNPJ: **47.484.691/0001-00**
Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos
Pregão Eletrônico nº 064/2022.
Valor: R$ 217,20 (Duzentos e dezessete reais e vinte centavos)
Datado de 24/01/2023

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 028/2023

Contratado**: RBM ESPORTES LTDA**
CNPJ: **45.819.743/0001-26**
Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos
Pregão Eletrônico nº 064/2022.
Valor: R$ 78,36 (Setenta e oito reais e trinta e seis centavos)
Datado de 24/01/2023

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 029/2023

Contratado**: ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP**
CNPJ: **34.832.381/0001-97**
Objeto: Aquisição de Móveis Escolares
Pregão Eletrônico nº 068/2022.
Valor: R$ 1.780,00 (Um mil e setecentos e oitenta reais)
Datado de 24/01/2023

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:4067A510

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 22/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de material(pó de brita) para atender as necessidades da Secretaria de Obras Públicas do Município. Cópias do Edital nº 22/2023 poderão ser retiradas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no dia 10 de fevereiro de 2023, às 9h, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até as 08h55min deste mesmo dia. Ivoti, 27 de janeiro de 2023. Martin Cesar Kalkmann – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:4FC08861

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 23/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Alienação de bens imóveis (2) dois imóveis de uso industrial, situados na Rua União esquina com a Rua 2, Loteamento Industrial 48 Alta, no Município. Os envelopes com a documentação e propostas serão abertos no dia 02 de março de 2023, às 14 horas. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br. Ivoti, 27 de janeiro de 2023.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:EB4933B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2023

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 27/01/2023 as 11:00 horas, procedera com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 06/2023, do tipo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, CONFORME LEIS 1764/2023, 1765/2023 E 1767/2023.**A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00, ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes-2020/ informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.
Lajeado do Bugre – RS 26 de Janeiro de 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:BCD29C1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 006/2023 ELETRÔNICO.

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **13** de **fevereiro de 2023** às **09 horas**, no site**www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Eletrônica, para **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MANOEL VIANA**. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27-26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no **site Portal de compras Publicas.**

Manoel Viana-RS, 26 de janeiro de 2023.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:3A64C61B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL DE NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO DE PROFESSOR

EDITAL Nº 005/2023

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 37/2023, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2019:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil	Fabrine de Jesus Lemos	1404325	42° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2019, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 043/2023 (em 17/01/2023).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 17 DE JANEIRO 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

Edgar Richard Monteiro Alves Secretário de Administração e RH	João Marcos Bassani Dos Santos Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 043, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA FABRINE DE JESUS LEMOS, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia FABRINE DE JESUS LEMOS,** aprovada em 42º (Quadragêzimo segundo) lugar no Concurso Público n° 01/2019, inscrição n° 1404325, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil**,** Classe "A", Nível 01, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 37/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 17 DE JANEIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

Edgar Richard Monteiro Alves Secretária de Administração e RH	João Marcos Bassani Dos Santos Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:D496AFA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 006 NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO, PARA PROFESSOR

EDITAL Nº 006/2023

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 37/2023, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2019:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil	Naiani Vieira Lucarelli	1412722	43° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2019, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 044/2023 (em 17/01/2023).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 17 DE JANEIRO 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretário de Administração e RH	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 044, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA NAIANI VIEIRA LUCARELLI, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia NAIANI VIEIRA LUCARELLI,** aprovada em 43º (Quadragêzimo terceiro) lugar no Concurso Público n° 01/2019, inscrição n° 1412722, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil**,** Classe "A", Nível 01, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 37/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 17 DE JANEIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:7CEABA37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 12/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2023

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 07/2023.
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS.
OBJETO: Material para instalação de água no parque de eventos. Retificamos que o material é para instalação de nova rede de água no município.
VALOR TOTAL: R$ 12.825,69 (doze mil oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos)
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 27 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:57DFD949

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 04, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre a alteração e homologação dos membros que compõem o Conselho Municipal de Educação - CME de Mato Castelhano e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 100, Inciso VII da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 693/2016, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, requerendo alteração do Decreto n.º 09/2021, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Educação - CME de Mato Castelhano, uma vez que alguns representantes não integram mais os respectivos órgãos e/ou entidades que representava,

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado, a fim de compor o Conselho Municipal de Educação – CME, os seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo:

Titular: Juceliane Miorando Valente
Suplente: Soeli Alérico
Titular: Luciana Saggiorato França
Suplente: Sandra Mara Seidler

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Maria Rejane França Ribeiro
Suplente: Flávia de Oliveira Spagnol
Titular: Lucila Maria Graboski
Suplente: Cristiane Manfroi Giraldi

Representantes do Magistério Municipal:

Titular: Aline Maria Fibrans
Suplente: Marilene de Camargo
Titular: Pricila da Costa Sartori
Suplente: Eliane Pilatti

Representantes dos Alunos da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Taila Genoveva Azeredo de Marchi
Suplente: Adriane Caríssimo Cristani
Representantes da Sociedade Civil:
Titular: Catiussa Bitencourt
Suplente: Lucilene Barbon

Representantes da Associação de Pais e Professores do Ensino Fundamental:

Titular: Joice do Nascimento dos Santos
Suplente: Maria Silvana Graboski

Representantes da Associação de Pais e Professores da Escola de Educação Infantil:

Titular: Bruna Martiny de Azambuja
Suplente: Carlos Antônio Sartori Júnior

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 09, datado de 17/02/2021.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 27 de Janeiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:4A2EBB27

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 13/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2023

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 08/2023.
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS.
OBJETO: Peças para conserto da Retro escavadeira New Holland B95B.
VALOR TOTAL: R$ 5.682,00 (cinco mil seiscentos e oitenta e dois reais)
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 27 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:91CD9AFE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 14/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2023

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 09/2023.
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
OBJETO: Mão de obra para execução de estufas comunitárias, área de aproximadamente 150m².
VALOR TOTAL: R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais)
Publique-se no prazo legal.
Mato Castelhano, 27 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:4FCCF9C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 115/2023

O Município de Morro Reuter (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido pela Sra. Prefeita Municipal, entendeu-se ser dispensável de licitação a contratação de **PONTORS RELÓGIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 93.107.571/0001-00, a fim de firmar contrato de prestação de serviços de suporte permanente do sistema "Ponto Secullum 4", RELÓGIO BIOMÉTRICO, prestando informações, instruções, orientações e configurações para operação do sistema gerenciados de ponto via telefone fixo, celular, skype, (e-mail, acesso remoto), analisando o banco de dados recebido e retornado com ajustes e correções se necessário, incluindo ainda versões atualizadas que venham a ser desenvolvidas pela empresa contratada, que tem por objetivo conservar e manter o sistema em perfeitas condições de funcionamento, com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Morro Reuter/RS, 27 de janeiro de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:E1F7379E

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 002/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 097/2021. Objeto: Ajustam às partes a alteração da *Cláusula Segunda*, do Termo Aditivo nº 001/2022, passando a ser:

CLÁUSULA SEGUNDA:
*O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de **R$ 330,27 (trezentos e trinta reais e vinte e sete centavos) por ano.***

***Parágrafo único**. O reajuste mencionado no caput está em consonância com o reajuste do índice IPCA estabelecido na Cláusula Terceira, do contrato.*

Contratado: **ISDESIGN SOFTWARES LTDA – ME.** Data do documento: 18/01/2023.

Morro Reuter/RS, 27 de janeiro de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:34231DF4

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 004/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 039/2021. Objeto: Acréscimo de 1.750 (um mil, setecentos e cinquenta) horas/ano de serviços médicos ao Contrato. O acréscimo mencionado se refere ao montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial/ano atualizado do Contrato, consoante dispõe o art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Contratado: **MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA – EPP.** Valor: Pelos serviços contratados e efetivamente prestados a importância de R$ 132,32 (cento e trinta e dois reais e trinta e dois centavos) por hora, perfazendo um total de R$ 926.240,00 (novecentos e vinte e seis mil, duzentos e quarenta reais) – referente até 7.000 (sete mil) horas de prestação de serviço. Data do documento: 23/01/2023.

Morro Reuter/RS, 27 de janeiro de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:961814DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 14/02/2023 às 10h, processo licitatório nº 73/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2023 – sistema registro de preços, Objeto: **Aquisição de sacos para coleta de resíduos de exumação e outros.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de janeiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:1F418EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 28/02/2023 às 10h, processo licitatório nº 68/2023, inexigibilidade n° 24/2023, modalidade Chamada Pública, nº 01/2023, Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de janeiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:3BAD0AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº025/2023

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Estautelina Machado de Souza.
CPF nº 207.615.030-72
Objeto: para pagamento de aluguel de um prédio para uso da Câmara Municipal, pelo período de janeiro a dezembro de 2023.

Valor Contratual R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacaoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de Janeiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:78768C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS TERMO ADITIVO Nº 01/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mostardas - APAE
CNPJ: 03.330.609/0001-17
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação da vigência contratual por doze (12) meses, a contar de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, de acordo com o disposto art.21 inciso VI da Lei n° 13.019/2014 e suas alterações posteriores. O contratante pagará ao contratado, a importância total de R$ 170.664,00 (cento e setenta mil seiscentos e sessenta e quatro reais), reajustado pela aplicação do índice do INPC em aproximadamente 7% (sete porcento), de acordo com o Decreto Municipal nº8571/2021, passando o valor mensal para R$ 14.222,00 (quatorze mil duzentos e vinte e dois reais).

Vinculado ao contrato nº 026/2022.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de janeiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:2E8DBD4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Fabricio Rachadel Costa
CNPJ nº 33.619.396/0001-94
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na prorrogação de prazo para entrega do objeto contratado e vencimento do contrato que passa a ser 02/03/2023, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pregão Eletrônico nº 56/2022.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de janeiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:27C04821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 40/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: João Beira Faria & Cia LTDA.
CNPJ nº 17.365.755/0001-92
Objeto: aquisição de material para manutenção dos veículos montana de placas IWA9288 e siena de placas IRL6731, da SME.

Valor Contratual R$1.200,00 (mil e duzentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de Janeiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:678594F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 38/2023

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: Estautelina Machado de Souza.
CPF nº 207.615.030-72
Objeto: para pagamento de aluguel de um prédio para uso da Câmara Municipal, pelo período de janeiro a dezembro de 2023.

Valor Contratual R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de Janeiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:B28FDF52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 36/2023

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: Marco Antonio de Souza Lopes
CNPJ nº 13.050.731/0001-93
Objeto: aquisição de recarga de extintores para Câmara Municipal.

Valor Contratual R$1.280,00 (mil duzentos e oitenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de Janeiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:F17F750B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS 01.2023

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023
O Município de Nova Hartz, sediado na rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que receberá propostas para a Tomada de Preços n.º 01/2023 cuja abertura será no dia 14 de fevereiro de 2023, às 14 horas, objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA EXECUTAR MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO V). Maiores informações através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 8 horas as 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 27 de janeiro de 2023.

FLAVIO EMILIO JOST-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:9BA95127

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO NO PREGÃO ELETRONICO 02.2023

RETIFICAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2023

O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ–RS,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que foi retificado **O NÚMERO DO ANO NO PROCESSO LICITATÓRIO** do Pregão Eletrônico N.º 02/2023, Processo Licitatório N.º 4581/2023, cujo objeto é o**FORNECIMENTO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO** onde leu-se: "... 4581/2023; **Leia-se "... 4581/2022".** O edital e horário de abertura permanecem inalterados. Esta retificação estará disponível no site do Município www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 27 de janeiro de 2023.

FLAVIO EMÍLIO JOST.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:865AA023

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 011/2023, por este instrumento, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob nº 94.309.309/0001-01 com sede administrativa sita à Rua Dr. Lourenço Zaccaro, nº 1310, neste ato representado pelo presidente da Câmara Municipal de Vereadores, senhor RODRIGO DE OLIVEIRA AVEIRO, aqui denominado de ÓRGÃO CONTRATANTE, e a empresa CEP - Centro de Estudos para a Administração Pública Editora Ltda., situada na Rua General Andrade Neves nº 100, Sala 704, bloco B, Centro Histórico - Porto Alegre – RS, CEP: 90010-210, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob o número 17.757.237/0001-14, doravante CONTRATADA, por seu representante, Sr. Moacir Sasso de Christo, resolvem firmar o presente contrato, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, conforme o processo de inexigibilidade nº 011/2023 de 26/01/2023: Cláusula Primeira – DO OBJETO: Pelo presente contrato fica a contratada a fornecer, mensalmente, os informativos eletrônicos "Caderno de Estudos para a Administração Pública" e "Guia do Servidor Público", com textos de interesse da administração pública municipal. Cláusula Segunda – DO PRAZO, REGIME EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 2.1 – O prazo de assinatura é de 12 meses, podendo ser renovado pelo mesmo período. 2.2 – O valor mensalmente pago será reajustado pelo IPCA acumulado a cada doze meses de assinatura. 2.4 – O valor da assinatura é de R$ 2.225,82 (dois mil e duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos) por mês, sendo devido o pagamento integral do primeiro mês independentemente do dia da assinatura.

Nova Santa Rita, 27 de janeiro de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA AVEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Rita

RUBENS ANTONIO CORREA
Representante Legal da Contratada

VANDRÉ DE MOURA PADILHA
Procurador Jurídico da Câmara

Publicado por:
Miria Regina Silveira de Lima
Código Identificador:1991B848

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4465/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Superávit no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **o Art. 7º da Lei Municipal Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERÁVIT – no valor de R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unid. Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁIO
Classif.: 20.544.0190.0.0220 - Construcao de Microacudes
Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos
Conta: 2390
Elem. Desp.: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 17.200,00

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2022, nas seguintes Fontes de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	2500 Recursos não Vinculados de Impostos	001 – Livre	R$ 17.200,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$ 17.200,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 27 de janeiro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:0EDFE359

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e com fundamentos no art. 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, ratifica a presente Dispensa de Licitação, em favor da Empresa FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS, inscrita no CNPJ nº. 87.878.476/0001-08, referente a contratação de empresa para realização de Concurso Pública para Provimento de Cargo do Quadro Geral de Servidores e do Quadro do Magistério, pelo valor de R$ 174.133,00 (cento e setenta e quatro mil cento e trinta e três reais), conforme documentos anexados ao Processo Administrativo digital nº408/2023. Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se súmula desde despacho (Lei nº 8.666/93, art. 26).
Novo Cabrais, 27 de janeiro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:096E8F05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 186/2023

Portaria nº 186/2023 de 27/01/2023 – **EXONERA, A PEDIDO, SILMA LUZIA LIMA DA SILVA,** matrícula 5448-02, do cargo de fiscal, lotada na Secretaria de Saúde, a contar de 23 de janeiro de 2023, conforme processo nº 1468/2023.

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:03DE6B31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 187/2023

Portaria nº 187/2023 de 27/01/2023 – **CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo do servidor **LUIS FERNANDO KIDRICKI**, do cargo de motorista, matrícula 6986-01, a contar de 20 de dezembro de 2022, de acordo com o processo nº 33201/2022.

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:7F9EC6E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 188/2023

Portaria nº 188/2023 de 27/01/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:F55F8744

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189/2023

Portaria nº 189/2023 de 27/01/2023 – **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 02, NO PERCENTUAL DE 7% (SETE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, o servidor **CESAR MACHADO FERREIRA,** matrícula 6991-01, do cargo de operador especializado, padrão 06, a partir de 10 de janeiro de 2023, de acordo com o processo nº 593/2023.

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:B241EAA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 190/2023

Portaria nº 190/2023 de 27/01/2023 – Designa a servidora **KLAVA JOYCE STRELIAEV,** matrícula 6098-05, do cargo de Médica ESF, padrão 10, para compor a **JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO**, no dia 02 de fevereiro de 2023, em substituição do servidor titular do cargo **CARLOS HOWES DE MESQUITA**, matrícula 4843-01, conforme processo nº 1059/2023.

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:91AA5CE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04.2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº04.2022: Contratação de serviço de consultas médicas de pessoas físicas ou jurídicas, nas especialidades de Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia e Clínico Geral, destinados aos usuários da rede de saúde pública do município de Osório-RS. Comunicamos a habilitação de PATRÍCIA PIAMOLINI, para o

objeto deste chamamento, devendo firmar termo de credenciamento para a prestação dos serviços.
Maiores informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 27 de janeiro de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8F9C3A8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 17/2023
EMENTA: Convoca a 10ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.
DATA: 27/01/2023
Juarez Sebastião Nunes
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:03D42F54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 18/2023
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar conforme abaixo.
DATA: 27/01/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira
Código Identificador:25B219FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 19/2023
EMENTA: ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, BEM COMO, A PREVISÃO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO PARA 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DATA: 27/01/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira
Código Identificador:5005D2F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 191/2023

Portaria nº 191/2023 de 27/01/2023 – **DESIGNA,** como titular, o servidor **RAFAEL FOFONKA PIRES**, matrícula 4928-01, do cargo de Engenheiro Civil e como suplente, a servidora **MONIQUE COUTO SOARES ALVES**, matrícula 4842-03, do cargo de Engenheira Civil, para atuarem como fiscais do contrato nº **036/2022**, entre o Município de Osório e a empresa **CONSTRUTORA GAMBA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 43.345.796/0001-27, com a atribuição de acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do contrato celebrado, observando o disposto no artigo 9º do Decreto nº 109/2018.

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:1B54010C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 020/2017
CONTRATADA: CALIXO COOPERATIVA DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS E URBANOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica alterada as dotações do contrato supracitado, da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, passando a vigorar com as seguintes dotações:
07.046.0018.0541.0121.2217.33390390000000000000

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:8432F983

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2018
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DE OSÓRIO – ACIO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica alterada as dotações do contrato supracitado, da Secretaria de Administração, passando a vigorar com as seguintes dotações:
03.025.0004.0122.0021.2192.33390360000000000000
03.025.0004.0122.0021.4017.33390360000000000000

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:412C094A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 016/2018
CONTRATADA: CENTROSUL TECNOLOGIA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica alterada as dotações do contrato supracitado, da Secretaria de Segurança Publica e Transito, passando a vigorar com as seguintes dotações:
19.025.0015.0452.0451.2196.33390390000000000000

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:4D26C96E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 070/2018
CONTRATADA: INFORMADOR FÁCIL LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA –DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica acrescido dotações do contrato supracitado, da Secretaria de Administração, passando a vigorar com as seguintes dotações:
02.007.0004.0062.0021.4013.33390400000000000000

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:7C8377C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 116/2018
CONTRATADA: J P TRÊS EMPREENDIMENTOS E URBANIZAÇÃO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica alterada as dotações do contrato supracitado, da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, passando a vigorar com as seguintes dotações:
07.046.0018.0541.0121.2217.33390390000000000000
JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:E2251AD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 167/2018
CONTRATADA: CRVR RIO GRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – *DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA*
Fica alterada as dotações do contrato supracitado, da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, passando a vigorar com as seguintes dotações:
07.046.0018.0541.0121.2217.33390390000000000000
Juarez Sebastião Nunes
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:070E86E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

8º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 066/2019
CONTRATADA: SEGMENTO – CONSTRUTORA & GESTORA AMBIENTAL LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica alterada as dotações do contrato supracitado, da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, passando a vigorar com as seguintes dotações:
07.046.0018.0541.0121.2217.33390390000000000000

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:0CFCEF74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 080/2019
CONTRATADA: PROCERGS - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica alterada as dotações do contrato supracitado, da Secretaria de Administração, passando a vigorar com as seguintes dotações:
03.025.0004.0122.0021.4017.33390400000000000000

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:5AA2A6E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 110/2019
CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA-EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica alterada as dotações do contrato supracitado, da Secretaria de Administração, passando a vigorar com as seguintes dotações:
02.007.0004.0062.0021.4013.33390400000000000000

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:F88880E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 114/2019
CONTRATADA: SYSNOVA INFORMÁTICA LTDA-ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica alterada as dotações do contrato supracitado, da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, passando a vigorar com as seguintes dotações:
07.025.0004.0122.0021.4022.33390400000000000000

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:263FD679

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

11º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 122/2019
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL - CIEE-RS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica acrescida dotações ao contrato supracitado passando a vigorar com mais as seguintes dotações:
Desenvolvimento, Cultura e Turismo:
09.025.0004.0122.0021.2007.33390390000000000000.05000001
09.025.0004.0122.0021.2007.33390490000000000000.05000001

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:B4576B28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 159/2019
CONTRATADA: GAIA SUL AMBIENTAL PROJETOS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica alterada as dotações do contrato supracitado, da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, passando a vigorar com as seguintes dotações:
07.046.0018.0541.0301.2389.33390390000000000000

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:0797074E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2020
CONTRATADA: CLÁUDIO JESUS PACHECO VARGAS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica alterada as dotações do contrato supracitado, da Secretaria de Administração, passando a vigorar com as seguintes dotações:
03.025.0004.0122.0021.4017.33390360000000000000
EXPERIENTE: 800/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:8063B727

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 018/2020
CONTRATADA: ELEVADORES ALCER LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. O presente instrumento tem como objeto a alteração da cláusula orçamentária para o empenho das despesas do Contrato supracitado, da Secretaria de Educação, incluindo-se a seguinte dotação orçamentária:
05.004.0012.0361.0194.2013.33390390000000000000
05.004.0012.0361.0194.2013.33390390000000000000
JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:6858D8DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 030/2020
CONTRATADA: JOSÉ AIRTON CARDOSO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica alterada as dotações do contrato supracitado, da Secretaria de Administração, passando a vigorar com as seguintes dotações:
03.025.0004.0122.0021.4017.33390360000000000000

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:5C644C45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 043/2020
CONTRATADA: SEGMENTO – CONSTRUTORA & GESTORA AMBIENTAL LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica alterada as dotações do contrato supracitado, da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, passando a vigorar com as seguintes dotações:
07.046.0018.0541.0121.2217.33390390000000000000

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:8E0487E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2021
CONTRATADA: TRANS AMBIENTAL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica alterada as dotações do contrato supracitado, da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, passando a vigorar com as seguintes dotações:
07.046.0018.0541.0121.2215.33390390000000000000
JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:D440C517

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 111/2021
CONTRATADA: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIOS E SERVIÇOS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Desenvolvimento:
09.025.0004.0122.0021.2007.33390460000000000000
Administração:
03.025.0004.0122.0021.4017.33390460000000000000
Educação:
05.004.0012.0122.0021.4019.33390460000000000000
05.004.0012.0361.0194.2013.33390460000000000000
05.004.0012.0365.0195.2014.33390460000000000000
05.004.0012.0365.0195.2015.33390460000000000000
Segurança Pública e Trânsito:
19.025.0004.0122.0021.2007.33390460000000000000
Saúde:
08.012.0010.0122.0021.2007.33390460000000000000
08.011.0010.0122.0021.2007.33390460000000000000
08.012.0010.0301.0260.2056.33390460000000000000
Obras:
06.025.0004.0122.0021.2007.33390460000000000000

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:B63A7414

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2022
CONTRATADA: DIRCEU TRUCK CENTER LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica incluída as dotações do contrato supracitado, passando a vigorar com as seguintes dotações:
Educação:
05.004.0012.0361.0198.2020.33390300000000000000
05.004.0012.0361.0198.2020.33390390000000000000
Obras:
06.030.0004.0122.0021.2044.33390300000000000000

Saúde:
08.011.0010.0122.0021.2007.33390390000000000000
08.011.0010.0122.0263.2055.33390390000000000000
08.011.0010.0304.0081.2067.33390390000000000000
08.012.0010.0122.0021.2007.33390390000000000000
08.012.0010.0301.0260.2056.33390390000000000000
08.012.0010.0301.0260.2056.33390390000000000000
08.012.0010.0301.0260.2459.33390390000000000000
08.012.0010.0302.0262.2025.33390390000000000000
08.012.0010.0302.0262.2057.33390390000000000000
08.012.0010.0304.0264.2445.33390390000000000000
08.012.0010.0304.0264.2445.33390390000000000000
08.011.0010.0122.0021.2007.33390300000000000000
08.011.0010.0122.0263.2055.33390300000000000000
08.011.0010.0304.0081.2067.33390300000000000000
08.012.0010.0122.0021.1482.33390300000000000000
08.012.0010.0122.0021.2007.33390300000000000000
08.012.0010.0301.0021.1482.33390300000000000000
08.012.0010.0301.0260.2050.33390300000000000000
08.012.0010.0301.0260.2050.33390300000000000000
08.012.0010.0301.0260.2056.33390390000000000000
08.012.0010.0302.0262.2025.33390300000000000000
08.012.0010.0302.0262.2057.33390300000000000000
08.012.0010.0304.0264.2445.33390300000000000000
08.012.0010.0304.0264.2445.33390300000000000000
08.012.0010.0306.0260.2459.33390300000000000000
08.011.0010.0122.0021.2007.34490520000000000000
08.011.0010.0304.0081.2067.34490520000000000000
08.011.0010.0304.0081.2400.34490520000000000000
08.012.0010.0122.0021.1482.34490520000000000000
08.012.0010.0122.0021.1482.34490520000000000000
08.012.0010.0122.0021.1482.34490520000000000000
08.012.0010.0122.0021.1482.34490520000000000000
08.012.0010.0301.0260.2459.34490520000000000000
08.012.0010.0301.0260.2459.34490520000000000000
08.012.0010.0302.0262.2022.34490520000000000000
08.012.0010.0302.0262.2057.34490520000000000000
08.012.0010.0304.0264.2445.34490520000000000000
Segurança Pública e Trânsito:
19.025.0004.0122.0021.2007.33390300000000000000
19.025.0004.0122.0021.2007.33390390000000000000

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:7AC691A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2022
CONTRATADA: ALEXANDRE DA SILVA JULHÃO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica incluída as dotações do contrato supracitado, passando a vigorar com as seguintes dotações:
Educação:
05.004.0012.0361.0198.2020.33390300000000000000
05.004.0012.0361.0198.2020.33390390000000000000
Obras:
06.030.0004.0122.0021.2044.33390300000000000000
Saúde:
08.011.0010.0122.0021.2007.33390390000000000000
08.011.0010.0122.0263.2055.33390390000000000000
08.011.0010.0304.0081.2067.33390390000000000000
08.012.0010.0122.0021.2007.33390390000000000000
08.012.0010.0301.0260.2056.33390390000000000000
08.012.0010.0301.0260.2056.33390390000000000000
08.012.0010.0301.0260.2459.33390390000000000000
08.012.0010.0302.0262.2025.33390390000000000000
08.012.0010.0302.0262.2057.33390390000000000000
08.012.0010.0304.0264.2445.33390390000000000000
08.012.0010.0304.0264.2445.33390390000000000000
08.011.0010.0122.0021.2007.33390300000000000000
08.011.0010.0122.0263.2055.33390300000000000000
08.011.0010.0304.0081.2067.33390300000000000000
08.012.0010.0122.0021.1482.33390300000000000000
08.012.0010.0122.0021.2007.33390300000000000000
08.012.0010.0301.0021.1482.33390300000000000000
08.012.0010.0301.0260.2050.33390300000000000000
08.012.0010.0301.0260.2050.33390300000000000000
08.012.0010.0301.0260.2056.33390390000000000000
08.012.0010.0302.0262.2025.33390300000000000000
08.012.0010.0302.0262.2057.33390300000000000000
08.012.0010.0304.0264.2445.33390300000000000000
08.012.0010.0304.0264.2445.33390300000000000000
08.012.0010.0306.0260.2459.33390300000000000000
08.011.0010.0122.0021.2007.34490520000000000000
08.011.0010.0304.0081.2067.34490520000000000000
08.011.0010.0304.0081.2400.34490520000000000000
08.012.0010.0122.0021.1482.34490520000000000000
08.012.0010.0122.0021.1482.34490520000000000000
08.012.0010.0122.0021.1482.34490520000000000000
08.012.0010.0122.0021.1482.34490520000000000000
08.012.0010.0301.0260.2459.34490520000000000000
08.012.0010.0301.0260.2459.34490520000000000000
08.012.0010.0302.0262.2022.34490520000000000000
08.012.0010.0302.0262.2057.34490520000000000000
08.012.0010.0304.0264.2445.34490520000000000000
Segurança Pública e Trânsito:
19.025.0004.0122.0021.2007.33390300000000000000
19.025.0004.0122.0021.2007.33390390000000000000

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:B2E5E45D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2022
CONTRATADA: CENTRAL PARTES E PEÇAS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica incluída as dotações do contrato supracitado, passando a vigorar com as seguintes dotações:
Educação:
05.004.0012.0361.0198.2020.33390300000000000000
05.004.0012.0361.0198.2020.33390390000000000000
Obras:
06.030.0004.0122.0021.2044.33390300000000000000
Saúde:
08.011.0010.0122.0021.2007.33390390000000000000
08.011.0010.0122.0263.2055.33390390000000000000
08.011.0010.0304.0081.2067.33390390000000000000
08.012.0010.0122.0021.2007.33390390000000000000
08.012.0010.0301.0260.2056.33390390000000000000
08.012.0010.0301.0260.2056.33390390000000000000
08.012.0010.0301.0260.2459.33390390000000000000
08.012.0010.0302.0262.2025.33390390000000000000
08.012.0010.0302.0262.2057.33390390000000000000
08.012.0010.0304.0264.2445.33390390000000000000
08.012.0010.0304.0264.2445.33390390000000000000
08.011.0010.0122.0021.2007.33390300000000000000
08.011.0010.0122.0263.2055.33390300000000000000
08.011.0010.0304.0081.2067.33390300000000000000
08.012.0010.0122.0021.1482.33390300000000000000
08.012.0010.0122.0021.2007.33390300000000000000
08.012.0010.0301.0021.1482.33390300000000000000
08.012.0010.0301.0260.2050.33390300000000000000
08.012.0010.0301.0260.2050.33390300000000000000
08.012.0010.0301.0260.2056.33390390000000000000
08.012.0010.0302.0262.2025.33390300000000000000
08.012.0010.0302.0262.2057.33390300000000000000
08.012.0010.0304.0264.2445.33390300000000000000

08.012.0010.0304.0264.2445.33390300000000000000
08.012.0010.0306.0260.2459.33390300000000000000
08.011.0010.0122.0021.2007.34490520000000000000
08.011.0010.0304.0081.2067.34490520000000000000
08.011.0010.0304.0081.2400.34490520000000000000
08.012.0010.0122.0021.1482.34490520000000000000
08.012.0010.0122.0021.1482.34490520000000000000
08.012.0010.0122.0021.1482.34490520000000000000
08.012.0010.0122.0021.1482.34490520000000000000
08.012.0010.0301.0260.2459.34490520000000000000
08.012.0010.0301.0260.2459.34490520000000000000
08.012.0010.0302.0262.2022.34490520000000000000
08.012.0010.0302.0262.2057.34490520000000000000
08.012.0010.0304.0264.2445.34490520000000000000

Segurança Pública e Trânsito:

19.025.0004.0122.0021.2007.33390300000000000000
19.025.0004.0122.0021.2007.33390390000000000000

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:37F2B45B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2019
CONTRATADA: ESSENCIAL ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA-EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 04 de fevereiro de 2023, o prazo constante na Cláusula Quarta do contrato ora aditado, de Contratação de empresa especializada para fornecimento e manutenção de sistema de Informática (software), suporte técnico remoto e prestação de serviços de assessoria no Censo ICMS do Município de Osório/RS.
EXPERIENTE: 849/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:9D477D47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2022
CONTRATADA: MARCOS FELIPE CASTILHO ARQUIVOTECH
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar de 01 de fevereiro de 2023, o presente contrato De Empresa Com Profissional Formado em Nível Superior em Arquivologia (habilitação Legal) em Seu Quadro Funcional, Para Execução de Estudo da Legislação Municipal e Acervo Documental, Fornecimento de Laudo Técnico (onde Proprõe-se um Estudo Com Descrição Detalhada Das Necessidades e Fragilidades Justificando o Programa de Gestão Documental de Contratante).
EXPERIENTE: 227/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:3CB30FA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2022
CREDENCIADO: PATRICIA LEUCK DOS SANTOS
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
1.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 02 de março de 2023, o prazo do Termo Credenciamento ora aditado, de prestação de Serviços na forma de consultas de PSICOPEDAGOGA, para a composição de equipe multiprofissional do Centro de Atendimento Integrado à Saúde do Educando – CAISE, de acordo com a LEI Nº 6.503, de 30 julho de 2021, destinados aos alunos da rede pública do Município de Osório, conforme critérios avaliação pela comissão de renovação do termo de credenciamento(anexo I) e critérios de classificação dos candidatos(anexo II), partes integrantes deste Termo.
EXPERIENTE: 32586/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:BB757D36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2022
CREDENCIADO: RAFAELA BATISTA DOS SANTOS
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
1.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 02 de março de 2023, o prazo do Termo Credenciamento ora aditado, de prestação de Serviços na forma de consultas de TERAPEUTA OCUPACIONAL, para a composição de equipe multiprofissional do Centro de Atendimento Integrado à Saúde do Educando – CAISE, de acordo com a LEI Nº 6.503, de 30 julho de 2021, destinados aos alunos da rede pública do Município de Osório, conforme critérios avaliação pela comissão de renovação do termo de credenciamento(anexo I) e critérios de classificação dos candidatos(anexo II), partes integrantes deste Termo.
EXPERIENTE: 32586/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:09BAC926

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO **Nº09/2023** MODALIDADE: **Pregão Eletrônico** – **Menor preço por ITEM** - Abertura às **09:00 horas** do dia **14/02/2023**. OBJETO: SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E OUTROS. **Conforme Edital** para o Município de Palmeira das Missões/RS,

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 27 de janeiro de 2023.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Daniel Costa Pereira
Código Identificador:5FCA8C8D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que **estará ADIANDO** O **PREGÃO ELETRONICO**- Prevista para abertura às **09 horas do dia 02-02-2023. OBJETO:** A Prefeitura de Municipal de Palmeira das Missões, por intermédio do Setor de Licitações, tendo em vista o que consta no Processo **nº 113/2023**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**, AVISA** aos interessados que o Pregão Eletrônico **nº 002/2023**, com abertura prevista para o dia **02 de fevereiro de 2023,** às 09 horas, **fica ADIADO "SINE DIE**", motivado pela necessidade de **ALTERAÇÃO DO EDITAL PARA ADEQUAÇÕES E CORREÇÕES** sendo que o mesmo já está suspenso, no site da BLL (bolsa de leiloes e licitações).

Maiores informações pelo fone 55-3742-7306 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 27 de janeiro de 2023.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:8EF5F9B4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará republicando: LICITAÇÃO Nº 002/2023 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Abertura às 09:00 horas do dia 15/02/2023. OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Materiais, Insumos, e Equipamentos para Instalação da Rede de água no Interior da Linha Sortica, em Palmeira das Missões/RS.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 27 de janeiro de 2023.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:AEBD6193

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 010/2023 – MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO –**Menor Preço Global** - Abertura às **09 horas** do **dia 16/02/2023**. **OBJETO**: A escolha da proposta mais vantajosa para Contratação **de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA no Trecho I da Avenida Coronel Evaristo**, neste Município de Palmeira das Missões/RS. Conforme edital.
Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 27 de janeiro de 2023.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:D27C2761

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023

Prezados concorrentes:

O Município de Palmitinho vem por meio deste, informar e dar ciência a quem possa interessar o que segue abaixo:

Referente abertura do Pregão Presencial nº 05/2023, a mesma ocorrerá no dia 31/01/2023, conforme estabelece os avisos de licitações publicados nos meios legais, alterando a data que se encontra no preâmbulo do edital.

As demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas, sendo que tal esclarecimento não afeta em nada o valor do objeto, já que o valor orçado é compatível e correspondente a estas informações.

Por fim, esta Municipalidade fica a disposição para eventuais dúvidas ou esclarecimentos, sendo que essa Solicitação de Esclarecimento será publica no site da Prefeitura Municipal, junto aos arquivos do Pregão Presencial.

Palmitinho/RS, 27 de janeiro de 2023.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:6E0CDCD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 012/2023. Objeto: Aquisição de merenda escolar da agricultura familiar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o 1° semestre de 2023. Contratada: COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA, CNPJ nº 88.587.357/0018-07. Valor total: R$ 17.654,31 (dezessete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos). Vigência: de 24/01/2023 até 31/07/2023. Processo: Chamada Pública PNAE n° 02/2022.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:BD670901

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 013/2023. Objeto: Aquisição de merenda escolar da agricultura familiar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o 1° semestre de 2023. Contratada: SILVONEI ZANON, CNPJ nº 12.448.006/0001-05. Valor total: R$ 16.293,00 (dezesseis mil, duzentos e noventa e três reais). Vigência: de 24/01/2023 até 31/07/2023. Processo: Chamada Pública PNAE n° 02/2022.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:B5E3AC76

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 014/2023. Objeto: Aquisição de merenda escolar da agricultura familiar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o 1° semestre de 2023. Contratada: COOPERATIVA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE GUAPORÉ, CNPJ nº 27.520.930/0001-22. Valor total: R$ 64.405,10 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinco reais e dez centavos). Vigência: de 24/01/2023 até 31/07/2023. Processo: Chamada Pública PNAE n° 02/2022.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:756B9606

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 015/2023. Objeto: Aquisição de merenda escolar da agricultura familiar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o 1° semestre de 2023. Contratada: FRANCISNEI JAROCESKI, CPF nº 975.436.400-15. Valor total: R$ 6.138,00 (seis mil, cento e trinta e oito reais). Vigência: de 24/01/2023 até 31/07/2023. Processo: Chamada Pública PNAE n° 02/2022.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:1F38A665

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 051/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de acompanhamento de programas federais e estaduais, visando a captação de recursos. Contratada: PALAVRA SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA E GESTÃO LTDA, CNPJ 19.577.001/0001-21. Valor mensal: R$ 3.700,00 (tres mil e setecentos reais). Vigência: 12 meses. Processo: Convite n° 01/2023.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:2B2F9463

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo n° 03 ao Contrato Administrativo 084/2022. Contratado: MARTINS DAS CHAGAS & CIA LTDA. Objeto: Prorroga a vigência contratual por um período de mais 30 (trinta) dias, para vigorar até 27/02/2023. Fundamento legal: Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e no parecer jurídico retro. Processo: Tomada de Preços n° 02/2022.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:2C2CA96B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo n° 01 ao Contrato Administrativo 148/2022. Contratado: GENTE SEGURADORA SA. Objeto: Endosso de seguro por substituição de veículo. Fundamento legal: Art. 65, II, da Lei Federal 8.666/93 e na cláusula oitava do contrato firmado entre as partes. Processo: Pregão Presencial n° 020/2022.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:C679CE99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

5º ADITIVO ao CONTRATO Nº. 076/2021

Processo nº: 1822/2021
Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2021
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e a mão-de-obra, para **reforma do refeitório da EMEF JORGE FLECK**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos / Vigência – prorrogando o prazo de vigência contratual da obra em 90 (noventa) dias, a partir de 29 de janeiro de 2023, conforme solicitação da empresa contratada e aceite do fiscal da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 27 de janeiro de 2023.

ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ

JONAS FERNANDO FRANCO STURZA

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:CE71FAC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2021

Processo nº: **3488/2021**
Modalidade de Licitação: **Inexigibilidade nº 009/2021 –** Artigo 25, inciso II, Art. 13, inciso III da Lei 8.666/93 e Lei nº 14.039/2020**.**
Interessada: **Secretaria Municipal de Administração.**
Tipo: **Menor Preço unitário.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – Da Vigência Contratual, prorrogando o prazo desta contratação em 6 (seis) meses, a contar de 29 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária – incluindo a seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2023:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Código Reduzido: 811
Ação: 2025 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
elemento: 3.3.3.9.03.50.00.00.00.00.00.00 – Serviços de consultoria
Vínculo: 05000001 – Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterada a Cláusula Oitava – da Fiscalização dos Serviços, que ficará a cargo da Fiscal do Contrato, **Sra. Vera Rejane Silveira**, e Suplente de Fiscal, **Sr. Vinícius Felippe**, matrícula 4820-4.

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
E por estarem justos e acertados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Parobé, 27 de janeiro de 2023.

ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
ALEXANDRE WOHLGEMUTH DE SOUZA

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:5452BAA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
RETIFICA EXTRATO ADITIVO 02 CONTRATO 01/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas
Contratada: Ambientuus Tecnologia Ambiental Eireli,
Modalidade: Dispensa 987/2020
Objeto: prestação dos serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final dos resíduos do serviço de saúde.
Contrato: nº 01/2021
ADITIVO 02
Valor: R$ 9.600,00.
Vigência: 28/01/2023 a 27/01/2024
Dotação: 33.90.39.78.00.00
Pedras Altas, 27 de JANEIRO de 2023

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:EAC1F9BC

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 01-2023 DPM

EXTRATO DA DISPENSA CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO : DPM Educação OBJETO: Curso Presencial: Prestações de Contas e Tomadas de Contas na Dpm -Dias 26 E 27/01/2023 - Servidor Vitor Melo Barcelos VALOR: 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais) MODALIDADE: Dispensa de Licitação por inexigibilidade nº 01/2023 AMPARO LEGAL: Art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 26 de janeiro de 2023

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:72C88219

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 03/2023 BANRISUL

EXTRATO DA DISPENSA CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO : Banrisul Solucoes em Pagamentos S.A. - Instituicão de Pagamento OBJETO: Administração e Disponibilidade Cartão Alimentação. VALOR: 2.184.000,00 (dois milhões cento e oitenta e quatro mil reais) MODALIDADE: Dispensa de Licitação por justificativa nº 03/2023 AMPARO LEGAL: Art. 75, IX, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021. Pedras Altas, 26 de janeiro de 2023

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:2DEF321D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ-05/2023 PETETIN

EXTRATO DA DISPENSA CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO : Petetin Comercio de Madeiras LTDA OBJETO: Aquisição de Madeira para Reposição do Telhado da Escola Assis Brasil. VALOR: 39.577,90 (trinta e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais, noventa centavos) MODALIDADE: Dispensa de Licitação por justificativa nº 05/2023 AMPARO LEGAL: Art. 75, VIII, da lei 14.133 de 1º de abril de 2021 Pedras Altas, 27 de janeiro de 2023 Jose Volnei da Silva Oliveira Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:5D879730

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 07-2023 DPM

EXTRATO DA DISPENSA CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO : DPM Educação OBJETO: Curso presencial: esocial – 4ª fase: eventos de segurança e saúde no trabalho (sst), a ser realizado em 20/01/2023 na DPM em porto alegre, servidora Veridiana Oliveira Lucas. VALOR: 452,00 (quatrocentos cinquenta e dois reais) MODALIDADE: Dispensa de Licitação por inexigibilidade nº 07/2023 AMPARO LEGAL: Art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 27 de janeiro de 2023

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:562CF449

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 02-2023 DPM

EXTRATO DA DISPENSA CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO : DPM Educação OBJETO: Curso na Empresa Dpm Processo Administrativo Fiscal-Paf para Servidora Ana Teresa Silveira-Sec.Finanças e Orçamento VALOR: 563,06 (quinhentos sessenta e três reais, seis centavos) MODALIDADE: Dispensa de Licitação por inexigibilidade nº 02/2023 AMPARO LEGAL: Art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021. Pedras Altas, 26 de janeiro de 2023

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:E53E7439

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 05/2023 DPM

EXTRATO DA DISPENSA CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO : DPM Educação OBJETO: Inscrição no curso presencial: Planejamento da contratação com base na nova Lei de Licitações nº 14.133/2021: do pedido do objeto até a definição pela Licitação ou contratação direta, a ser realizado em 20/01/2023 na DPM em Porto Alegre, servidor Adriano Castro dos Santos VALOR: 452,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais) MODALIDADE: Dispensa de Licitação por inexigibilidade nº 05/2023 AMPARO LEGAL: Art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021. Pedras Altas, 27 de janeiro de 2023 Jose Volnei da Silva Oliveira Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:3CA6446E

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 04/2023 DPM

EXTRATO DA DISPENSA CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO : DPM Educação OBJETO: Inscrição No Curso Presencial: Introdução À Nova Lei De Licitações (Lei Nº 14.133/2021): Alterações, Procedimentos Iniciais e aspectos Práticos, a ser realizado nos dias 18 e 19/01/2023 na DPM em Porto Alegre, Servidor Adriano Castro Dos Santos. VALOR: 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais) MODALIDADE: Dispensa de Licitação por inexigibilidade nº 04/2023 AMPARO LEGAL: Art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 27 de janeiro de 2023

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:56A990B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 009/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**, por meio do presente edital, com fundamento no artigo 25 da Lei 8.666/93, torna pública a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa Instituto Gamma de Assessoria a Orgãos Públicos LTDA – EPP, para a realização do curso "o novo regime das Licitações e Contratos Administrativos da Lei 14.133", conforme memorando 019/2023 expedido pela Direção-Geral, no valor de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Pelotas, 27 de janeiro de 2023

CÉSAR BRIZOLARA
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:4028F7D6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.703, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Regulamenta o processo de requerimento da isenção depagamento da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) aos contribuintes vinculados às unidades consumidoras localizadas na zona rural do Município de Pelotas, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 4° da Lei Municipal nº 7.014, de 21 de dezembro de 2021, com alterações promovidas pela Lei Municipal nº 7.130, de 25 de novembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o processo de requerimento da isenção depagamento da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) aos contribuintes vinculados às unidades consumidoras localizadas na zona rural do Município de Pelotas.

Parágrafo único. Os contribuintes vinculados às unidades consumidoras localizadas na zona rural do Município, que já estejam cadastradas na classe rural de consumo junto à CEEE-Equatorial, ficam dispensados de protocolar o requerimento a que se refere este Decreto, uma vez que já contemplados pelo benefício da isenção da COSIP.

Art. 2º Para fins de obtenção do direito à isenção do pagamento da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP), a que se refere o art. 4º da Lei Municipal nº 7.014, de 21 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 7.130, de 25 de novembro de 2022, os contribuintes beneficiados deverão protocolar requerimento de isenção do tributo, acompanhado da documentação pertinente, na forma estabelecida neste Decreto.

§ 1º Para solicitação da isenção a que se refere o *caput* deste artigo, os contribuintes deverão protocolar requerimento de isenção, por meio de formulário próprio disponibilizado pelo Município, preferencialmente por meio virtual, mediante acesso ao endereço eletrônico *https://www.pelotas.com.br/isencao-cosip.*

§ 2º Alternativamente, o requerimento de isenção a que se refere o *caput* deste artigo poderá ser protocolado nos seguintes locais:

I – nassedes das Sub-Prefeituras da zona rural;

II – na Ouvidoria-Geral do Município de Pelotas;

III – no PROCON/Pelotas; ou

IV – na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 3º Para fins de enquadramento na hipótese de isenção de pagamento daContribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP), o contribuinte deverá instruir o requerimento a que se refere o artigo anterior, pelo menos, comas seguintesinformações e documentos:

I – identificação do contribuinte, qual seja, o titular constante na fatura de energia elétrica do imóvel, mediante apresentação de documento de identidade com foto, contendo número de RG e CPF;

II – número da Unidade Consumidora (UC) e o endereço do imóvel contemplado pela isenção;

III – fatura de consumo de energia elétrica do imóvelemitida nos últimos 90 (noventa) dias.

Art. 4º Os pedidos de isenção serão analisados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, por servidores especificamente cadastrados no sistema para tal fim, os quais validarãoas informações e os documentos protocolados, especialmente no que se refere à localização territorialdo imóvel ao qual o contribuinte encontra-se vinculado.

§ 1º Em sendo deferido o pedido de isenção, proceder-se-á o respectivo registro e, posteriormente, o envio de notificaçãoà CEEE-Equatorial para providenciar a implementação do benefício na fatura de energia elétrica da respectiva Unidade Consumidora (UC).

§ 2º Havendo dúvidas quantoà identificação de determinada Unidade Consumidora como área integrante da zona rural Município, os servidores responsáveis pela análise do pedido deverão consultar a Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana,a fim de obter a correta identificação territorialdo respectivo imóvel, conformeas diretrizes estabelecidas noPlano Diretor do Município.

§ 3º Em havendo o indeferimento do pedido de isenção, proceder-se-á o registroe a disponibilização de consulta ao contribuintedos motivos justificadores do indeferimento da isenção.

Art. 5ºO contribuinte poderá consultar a situação de seu requerimento diretamente no endereço eletrônico *https://www.pelotas.com.br/isencao-cosip*, sendo possível a protocolização de novo pedido, na hipótese de indeferimento da isenção, escoimados os motivos ensejadores do indeferimento, sendo objeto de nova análise, observado o mesmo regramento previsto neste Decreto.

Art. 6º A Secretaria Municipal da Fazenda ficará encarregada de encaminhar a relação dos contribuintes isentos do pagamento da COSIP à CEEE-Equatorial, conforme relatório disponibilizado pelo sistema, constando o número da Unidade Consumidora a qual o contribuinte encontra-se vinculado para fins de inclusão do benefício na fatura de energia da respectiva unidade.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 25 de janeiro de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:26E69DAF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 012, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Designa Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Portaria nº 102, de 26 de dezembro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, pelo período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026:

Alexandre Lemos Vieira, matrícula nº 27003, como Presidente;
Altamira Dias de Souza, matrícula nº 35028, como Vice-Presidente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 27 de janeiro de 2023.

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

Fábio Silveira Machado
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:25D698D1

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DA PORTARIA Nº 102, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a constatação de erro de digitação dos nomes das representantes designadas na Portaria nº 102, de 26 de dezembro de 2022, como conselheira representante dos pais ou responsáveis e da servidora representante da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED, no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos profissionais da Educação – CACS/FUNDEB-Pelotas;

Portanto, retifica, nesta data, a Portaria com os nomes corretos para que a mesma gere seus efeitos jurídicos, retroativos à data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 29 de dezembro de 2022;

Onde se lê:

"Letícia Moraes Gouveia;

.....

Marcia Helena de Oliveira Tarouco – matrículas nº33631 e 39407;

……"

Leia-se:

"Letícia Moraes Goveia;

.....

Márcia Helena de Oliveira Tarouco – matrículas nº 33631 e 39407;

……"

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 27 de janeiro de 2023.

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

Fábio Silveira Machado
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:FCB69B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 202/2022 SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº202/2022 - SMS**, para aquisição de material de expediente II.

Empresas vencedoras:

Item 01: 2B Distribuidora Ltda, no valor total de R$7.120,00.
Item 02: Taccuino Distribuidora de Materiais Ltda, no valor total de R$5.400,00.
Item 03: 2B Distribuidora Ltda, no valor total de R$8.250,00.
Item 04: Priscila Rauber Hengemuhle, no valor total de R$42.000,00.
Item 05: Priscila Rauber Hengemuhle, no valor total de R$162.500,00.
Item 06: Mais Esporte Comércio de Artigos Esportivos Ltda, no valor total de R$4.475,00.
Item 07: 2B Distribuidora Ltda, no valor total de R$960,00.
Item 08: Priscila Rauber Hengemuhle, no valor total de R$1.500,00.
Item 09: Epinet Comércio de Equipamentos de Proteção Eireli Epp, no valor total de R$4.045,00.
Item 10: Cazaben Serviços e Soluções Ltda, no valor total de R$13.560,00.
Item 11: Mf Machado Soares, no valor total de R$12.000,00.
Item 12: Dicapel Papéis e Embalagem Ltda, no valor total de R$357.320,00.
Item 13: 2B Distribuidora Ltda, no valor total de R$25.260,00.
Item 14: Taccuino Distribuidora de Materiais Ltda, no valor total de R$11.700,00.
Item 15: Priscila Rauber Hengemuhle, no valor total de R$2.000,00.
Item 16: LC Comércio de Embalagens Ltda, no valor total de R$32.880,00.
Item 17: Mf Machado Soares, no valor total de R$25.725,00.
Item 18: Taccuino Distribuidora de Materiais Ltda, no valor total de R$11.250,00.
Item 19: New Home Comércio de Móveis Ltda, no valor total de R$9.457,00.
Item 20: Taccuino Distribuidora de Materiais Ltda, no valor total de R$7.770,00.

Item 21: Taccuino Distribuidora de Materiais Ltda, no valor total de R$7.770,00.
Item 22: Taccuino Distribuidora de Materiais Ltda, no valor total de R$7.770,00.
Item 23: Taccuino Distribuidora de Materiais Ltda, no valor total de R$7.770,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail licitapelotas2@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 27 de janeiro de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:21C0FE03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RP PE Nº 241/2022 – SMS, aquisição de EPIs. Abertura: 9h do dia 13/02/2023

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do telefone nº (53) 99136-5094, pelo e-mail: licitacapmpelotas@gmail.com, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 27 de janeiro de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:DEFD0A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 6° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 02/2018, em que celebram o Município de Pelotas e o Laboratório Santé Ltda,de comum acordo, em 30 de setembro de 2022, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de acordo com o Chamamento Público nº 01-2016, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas etendo por objeto prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 01/2018.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:54ED34C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 6° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 01/2018, em que celebram o Município de Pelotas e o Laboratório Check – UP Análises Clínicas, de comum acordo, em 30 de setembro de 2022, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de acordo com o Chamamento Público nº 01-2016, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas etendo por objeto prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 01/2018.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:4510B4E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE FOMENTO
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei 13.019/2014, torna pública a homologação do **Termo de Fomento que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PIRATINI e ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, consoante projeto proposto pela OSC e sua documentação, onde configurou-se o interesse público na proposta.
A Administração Pública irá colaborar para o objeto desta parceria da seguinte forma: Transferência de recurso financeiro disponível na fonte em 12 (doze) parcelas no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais, totalizando o repasse na importância de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;
Piratini-RS, 26 de Janeiro de 2023.

CLÁUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:AC3E8BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 19/2023

DECRETO N°19, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza devolução de importância proveniente do pagamento de IPTU.

CLAUDIO ANTUNES DIAS, Prefeito Municipal de Piratini em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o Processo nº 36/2023 e Protocolo nº 041/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a devolução da importância de **R$ 128,22 (Cento e Vinte e Oito Reais e Vinte e Dois Centavos**), a **Cléber Madruga Sandi, CPF n° 407.*****20,** referente ao pagamento a título de IPTU do exercício de 2023, cadastro n°4085-0, efetuado em duplicidade.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 26 DE JANEIRO DE 2023.

CLAUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:05E676D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 20/2023

DECRETO N. 20, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Outorga Escritura Pública de Doação de Imóvel.

CLAUDIO ANTUNES DIAS, Prefeito Municipal de Piratini em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o requerimento de **Felisbina Cardoso Teles**, onde é pleiteada a Escritura Pública de Doação de Imóvel localizado nesta cidade;
Considerando o artigo 3º Inciso I, Parágrafo 1º da Lei n. 092/92 (vigente na época do contrato) e Cláusula Sexta do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, onde enquadra-se pelo cumprimento das regras expostas neste dispositivo, ou seja, a residência na moradia pelo prazo de dez (10) anos;
Considerando o Processo nº 318/2022, e deferimento do pedido no Protocolo n.°014/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Outorgar, a **Felisbina Cardoso Teles, CPF n° ******840-00,** a Escritura Pública de Doação de Imóvel, localizado nesta cidade, no Loteamento Padre Reinaldo Wist, Rua Sinforoso Bueno, nº 286, Lote 12, Quadra XVIII, com matrícula de registro sob o nº 7.390.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 26 DE JANEIRO DE 2023.

CLAUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:A9C029BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 21/2023

DECRETO N.021, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Outorga Escritura Pública de Doação de Imóvel.

CLAUDIO ANTUNES DIAS, Prefeito Municipal de Piratini em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o requerimento de **Irani da Silva Souza**, onde é pleiteada a Escritura Pública de Doação de Imóvel localizado nesta cidade;
Considerando o artigo 3º Inciso I, Parágrafo 1º da Lei n. 092/92 (vigente na época do contrato) e Cláusula Sexta do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, onde enquadra-se pelo cumprimento das regras expostas neste dispositivo, ou seja, a residência na moradia pelo prazo de dez (10) anos;
Considerando o Processo nº 401/2022 e deferimento do pedido no Memorando n.°1111/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Outorgar, a **Irani da Silva Souza, CPF n° ******350-15,** a Escritura Pública de Doação de Imóvel, localizado nesta cidade, no Loteamento Padre Reinaldo Wist, Rua Ildebrando Garcia, nº 135, lote 04, Quadra XV, com matrícula de registro sob o nº 7.324
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 27 DE JANEIRO DE 2023.

CLAUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:0DB240E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 22/2023

DECRETO N.022, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Outorga Escritura Pública de Doação de Imóvel.

CLAUDIO ANTUNES DIAS, Prefeito Municipal de Piratini em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o requerimento de **Santa Margarida da Silva**, onde é pleiteada a Escritura Pública de Doação de Imóvel localizado nesta cidade;
Considerando o artigo 3º Inciso I, Parágrafo 1º da Lei n. 092/92 (vigente na época do contrato) e Cláusula Sexta do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, onde enquadra-se pelo cumprimento das regras expostas neste dispositivo, ou seja, a residência na moradia pelo prazo de dez (10) anos;
Considerando o deferimento do pedido no Processo 321/2022 e Protocolo n.°017/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Outorgar, a **Santa Margarida da Silva, CPF n° ******990-04,** a Escritura Pública de Doação de Imóvel, localizado nesta cidade, no Loteamento Padre Reinaldo Wist, Rua Teodoro Duarte Ortiz, Lote 03, Quadra XII, com matrícula de registro sob o nº 6.794
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 27 DE JANEIRO DE 2023.

CLAUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:EBC8E614

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 23/2023

DECRETO N.023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Outorga Escritura Pública de Doação de Imóvel.

CLAUDIO ANTUNES DIAS, Prefeito Municipal de Piratini em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o requerimento de **Fátima da Conceição da Ávila Flores**, onde é pleiteada a Escritura Pública de Doação de Imóvel localizado nesta cidade;

Considerando o artigo 3º Inciso I, Parágrafo 1º da Lei n. 092/92 (vigente na época do contrato) e Cláusula Sexta do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, onde enquadra-se pelo cumprimento das regras expostas neste dispositivo, ou seja, a residência na moradia pelo prazo de dez (10) anos;
Considerando o processo 325/2022 e o deferimento do pedido no Protocolo n.°040/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Outorgar, a **Fátima da Conceição da Ávila Flores, CPF n° ******800-20,** a Escritura Pública de Doação de Imóvel, localizado nesta cidade, no Loteamento Padre Reinaldo Wist, Rua Olivan Alves de Ávila, nº 275, Lote 04, Quadra XIX, com matrícula de registro sob o nº 7.402.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 27 DE JANEIRO DE 2023.

Claudio Antunes Dias
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Carlos Moraes Garcia
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:DEBC909A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 24/2023

DECRETO N.024, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Outorga Escritura Pública de Doação de Imóvel.

CLAUDIO ANTUNES DIAS, Prefeito Municipal de Piratini em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o requerimento de **Maria Tereza de Avila Flores**, onde é pleiteada a Escritura Pública de Doação de Imóvel localizado nesta cidade;
Considerando o artigo 3º Parágrafo 3º da Lei n. 092/92 (vigente na época do contrato) e Cláusula Quinta do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, onde enquadra-se pelo cumprimento das regras expostas neste dispositivo.
Considerando o processo 400/2022 e o deferimento do pedido no Memorando n.°1110/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Outorgar, a **Maria Tereza de Avila Flores, CPF n° ******040-04,** a Escritura Pública de Doação de Imóvel, localizado nesta cidade, no Loteamento Padre Reinaldo Wist, Rua Olivan Alves DÁvila, nº 280, Lote 07, Quadra VIII, com matrícula de registro sob o nº 7.198.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 27 DE JANEIRO DE 2023.

CLAUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:3115A1A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: **Pregão Presencial nº 02/2023-SRP.** Objeto: **Aquisição de Serviços de Recapagens**. Abertura: **13/02/23**, às **08h30min**. O edital encontra-se à disposição no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena (RS), 27 de Janeiro de 2023**.**

Jair Miguél Wagner
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:60404A59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023

ETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023

O Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que está procedendo Chamamento Público 01/2023 para fins de **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO DE PREÇO PÚBLICO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ACESSOS E PORTO**, com data de abertura para credenciamento e entrega de documentos de habilitação a partir do dia 30 de janeiro de 2023. O edital encontra-se disponível no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 27 de janeiro de 2023

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:075A63D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
EDITAL RETIFICADO - TP 02-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO
EDITAL RETIFICADO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023
O Prefeito Municipal de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público para conhecimento dos interessados que se fará realizar, **no dia 22 de fevereiro de 2023, às 14h00min**., na sede da Prefeitura Municipal de Pouso Novo, sito à Rua Domingos Bonacina, 125, Centro, licitação pública em forma de Tomada de Preços regida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, destinada **A PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO (LOCALIDADES DE ALTO POUSO NOVO), NESTE MUNICÍPIO, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, conforme disposição contida no Edital.

Maiores informações pelo fone (51) 3775-1100, pelo e-mail compras@pousonovo.rs.gov.br, ou pelo site http://www.pousonovo.rs.gov.br.
Pouso Novo, 27 de janeiro de 2023.
NILTO GEREVINI
Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:889E657F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO:O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023:**Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de gêneros alimentícios, Itens de açougue, padaria e frutas, destinados às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura e da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme discriminado no anexo I do Edital.**INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 09/02/2023. LOCAL:**Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.
Quaraí/RS, 27de janeiro de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:D4F6AE08

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO:O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023(Exclusivo ME-EPP):** Registro de preços pelo período de 12 meses, para eventual aquisição de Rações para Cães e Equinos, que serão utilizadas pela coordenadoria de Bem Estar Animal, através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural,conforme discriminado no anexo I do edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 10/02/2023. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.
Quaraí/RS, 27de janeiro de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:8BA43CC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.450 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

APROVA A CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE REDENTORA.

DENILSON MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no Art. 212 da Lei 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional)

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aprovada de acordo com as alterações legais do exercício de 2022, na forma do Anexo Único integrante deste decreto, a Consolidação da Legislação Tributária do Município de Redentora relativo às seguintes matérias de competência do Município estabelecido na Constituição Federal:

I. Impostos;
II. Taxas;
III. Contribuição de Melhoria.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a contar de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

DENILSON MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Em 16 de janeiro de 2023.

RICARDO DELLA FLORA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:A0FDB1EC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

O Município de Redentora- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.113/0001-40, através do Prefeito Municipal em exercício Sr. **DENILSON MACHADO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, decide dispensar Processo Licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 2 IMPRESSORAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLA MUNICIPAIS ASSIS BRASIL E MARIA BELMONT ALBERT**, contrato que será celebrado com a empresa **RICOHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº: 07.818.169/0001-00,** estabelecida na Rua Santa Rosa**,** nº 282, Bairro Centro, Município de Horizontina/RS, no valor total de R$ 15.240,00 (quinze mil, duzentos e quarenta reais), mediante processo de dispensa de licitação, tudo de acordo com artigo 24, II da Lei 8.666/93.

Redentora-RS, 27 de janeiro de 2023.

DENILSON MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:D501BC9A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

O Município de Redentora- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.113/0001-40, através do Prefeito Municipal em exercício Sr. **DENILSON MACHADO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, decide dispensar Processo Licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PALESTRA SHOW PARA ABERTURA DO ANO LETIVO 2023**, contrato que será celebrado com a empresa **DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS**, inscrita no **CNPJ: 45.445.169/0001-93,** estabelecida na Av. Getúlio Vargas**,** Nº 496, APT. 102, Bairro Centro, Município de Campo Ere/SC, no valor total de R$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais), mediante processo de dispensa de licitação, tudo de acordo com artigo 24, II da Lei 8.666/93.

Redentora-RS, 27 de janeiro de 2023.

DENILSON MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:031624CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 02/2023

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 06/02/2023 as 09h00min procederá com licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DESTE MUNICIPIO.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00hs, ou no site do Município.
Sagrada Família – RS 25 de janeiro de 2023.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:F324DE06

LICITAÇÕES
CHAMADA PUBLICA - PNAE Nº01/2023

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 23/02/2023 ás 9:00 horas procederá com licitação na modalidade de **CHAMADA PÚBLICA-PNAE**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA COMPRA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 7:00 as 13:00 horas, ou no site do Município.
Sagrada Família – RS 27 de janeiro de 2023.
Marcos do Nascimento Santos
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:4A0CA61A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 223/2022

Revoga Portaria n.º 085/2019 que concedeu Abono de Permanência.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul – RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, REVOGA A PORTARIA N.º 085/2019 que concedeu Abono de Permanência, de acordo com o artigo 40, §19.º, da Constituição Federal, no valor equivalente a contribuição previdenciária mensal, ao servidor CLEOMAR PINTO E SILVA, Mecânico, matrícula funcional n.º 0391, a contar de 01 de Janeiro de 2023.
Santa Bárbara do Sul, RS, 28 de Dezembro de 2022.

Mário Roberto Utzig Filho
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Luize Rodrigues
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:9F8D5A80

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 002/2023

Designa servidor para substituir Secretário Municipal da Agricultura.

MARIVANE BASANELLA KUHN, Prefeita Municipal em exercício de Santa Bárbara do Sul - RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, DESIGNA o servidor DEIVID DA COSTA, para exercer as funções de Secretário Municipal da Agricultura, conforme Memorando Interno n.º 111/2022, no período compreendido entre 02/01/23 a 12/01/23, em substituição ao Sr. **MARCO TÚLIO MAGALHÃES ROSITO**, Secretário titular que se encontrará em gozo de férias, devendo desenvolver as atribuições do cargo e ficando de responsável pelas contas e movimentações financeiras da referida Secretaria, sem perceber a remuneração do cargo.

Santa Bárbara do Sul, RS, 05 de Janeiro de 2023.

MARIVANE BASANELLA KUHN
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:5FDCCE0B

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 003/2023

Revoga Portaria n.º 128/2022 que concedeu Função Gratificada – FG a servidora.

MARIVANE BASANELLA KUHN, Prefeita Municipal em exercício de Santa Bárbara do Sul - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, REVOGA a Portaria n.º 128/2022, que concedeu Função Gratificada – FG, no percentual de 30% à servidora LISIANE FERST, matrícula funcional n.º 4139, retroativo a 01 de janeiro do corrente ano.

Santa Bárbara do Sul, RS, 05 de janeiro de 2023.

Marivane Basanella Kuhn
Prefeita Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se.

Luize Rodrigues
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:8AD32FDC

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA Nº 004/2023

Nomeia Servidora para Cargo em Comissão.

MARIVANE BASANELLA KUHN, Prefeita Municipal em Exercício de Santa Bárbara do Sul, RS, NOMEIA a Sra. Marcia da Silva Marafon, para o cargo de Assessora do CRAS, devendo desenvolver as atribuições do cargo e perceber as vantagens previstas em Lei, a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 09 de Janeiro de 2023.

MARIVANE BASANELLA KUHN
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:B908CAE8

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 005/2023

Reduz temporariamente carga horária de servidor.

MARIVANE BASANELLA KUHN, Prefeita Municipal em exercício de Santa Bárbara do Sul - RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerimento protocolado sob o n.º 112/2023 e Mem. SMS n.º 350/2022 de 30 de dezembro de 2022, REDUZ temporariamente a carga horária do servidor JORGE ALEXANDRE WINCK DE MELLO, Médico, de 40 para 20 horas semanais, com diminuição proporcional da remuneração, em conformidade com a justificativa da Secretaria Municipal de Saúde em anexo, a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 16 de Janeiro de 2023.

MARIVANE BASANELLA KUHN
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:8763DE88

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 006/2023

Revoga Portaria n.º 294/2021 que concedeu Função Gratificada – FG a servidor.

MARIVANE BASANELLA KUHN, Prefeita Municipal em exercício de Santa Bárbara do Sul - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, REVOGA a Portaria n.º 294/2021, que concedeu Função Gratificada – FG, no percentual de 30% ao servidor DIOGO DA SILVA, matrícula funcional n.º 4312, retroativo a 01 de janeiro do corrente ano.

Santa Bárbara do Sul, RS, 18 de janeiro de 2023.

MARIVANE BASANELLA KUHN
Prefeita Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:69C190FE

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 007/2023

Concede Função Gratificada – FG a servidor.

MARIVANE BASANELLA KUHN, Prefeita Municipal em exercício de Santa Bárbara do Sul - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE ao Servidor Municipal DIOGO DA SILVA, Técnico em Informática, matrícula funcional n.º 4312, Função Gratificada – FG, no percentual de 30%, para desenvolver as seguintes funções:
- Suporte ao sistema de registro de trabalho online utilizado pelos servidores vinculados a Secretaria Municipal de Saúde;
- Garantir a manutenção da rede de informática em pleno funcionalismo, principalmente o prontuário eletrônico, monitorado pelo Ministério da Saúde.
Retroativo a 02 de janeiro do corrente ano.

Santa Bárbara do Sul, RS, 18 de janeiro de 2023.

MARIVANE BASANELLA KUHN
Prefeita Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:B4661445

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 008/2023

Substitui membros da Comissão Permanente de Licitações – CPL e revoga a Portaria n.º 142/2022.

MARIVANE BASANELLA KUHN, Prefeita Municipal em Exercício de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, e de acordo com a Lei n.º 8.666/93,
RESOLVE:
Art. 1.º Substituir os membros da Comissão Permanente de Licitações – CPL, ficando assim constituída:
I – Efetivos:
Vivian Lima Vargas, matrícula funcional n.º 3873;
Fernando Aires da Costa, matrícula funcional n.º 4365;
Kaoe Peixoto Tesche, matrícula funcional n.º 4396.

II – Suplentes:
Henrique Rocha Schwantes, matrícula funcional n.º 4662;
Éwellyn Lyanne Mentz, matrícula funcional n.º 4538;
João Vitor Alves Xavier, matrícula funcional n.º 4579.

Art. 2.º Os membros, sob a presidência do 1.º (primeiro) membro efetivo, deverão realizar todos os procedimentos pertinentes à matéria, sob o amparo legal da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
Art. 3.º Fica definida pela numeração ordinal aposta anteriormente ao nome de cada membro, a ordem hierárquica e de substituição, quando necessária, dos membros efetivos, bem como dos suplentes.
Art. 4.º Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, definir as funções e atribuições dos demais membros, bem como solicitar, com autorização do Chefe do Poder Executivo, recursos humanos e materiais necessários ao pleno desenvolvimento das funções ora atribuídas.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga a Portaria n.º 142/2022.

Santa Bárbara do Sul, RS, 18 de janeiro de 2023.

MARIVANE BASANELLA KUHN
Prefeita Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:4C2E3A41

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 009/2023

Altera a Portaria n.º 151/2022 que designou pregoeiros e equipe de apoio.

MARIVANE BASANELLA KUHN, Prefeita Municipal em Exercício de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor e de acordo com a Lei n.º 8.666/93,
RESOLVE:
Art. 1.º Designar para atuarem como pregoeiro e agente de contratação, para enquadramento nas novas Leis de Licitação nº 14.133/2021 e nº 8.666/1993, em licitações nas modalidades previstas em lei, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul, os servidores:
Membros:
- AGENTE DE CONTRATAÇÃO - Vivian Lima Vargas, matrícula funcional n.º 3873;
- SUPLENTE DE AGENTE - Fernando Aires da Costa - matrícula funcional nº 4365;
- PREGOEIRO - Vivian Lima Vargas, matrícula funcional n.º 3873;
- SUPLENTE DE PREGOEIRO – Fernando Aires da Costa - matrícula funcional nº 4365.

Parágrafo único. O Edital indicará em cada certame licitatório o pregoeiro e/ou agente de contratação conforme a modalidade.

Art. 2.º Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul, os seguintes servidores:
Membros:
I – Ethel da Silva Seemann – matricula funcional n° 4545;
II – Henrique Rocha Schwantes, matrícula funcional n.º 4662;
III – Kaoe Peixoto Tesche – matrícula funcional n.º 4396;
IV – Fernando Aires da Costa - matrícula funcional nº 4365.

Parágrafo único. O Edital indicará os membros da equipe de apoio para atuarem no certame, com, no mínimo, três integrantes, podendo pregoeiro e agente de contratação atuar como equipe de apoio.

Art. 3.º Fica definido como autoridade competente o Senhor Prefeito Municipal, para licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga a Portaria n.º 151/2022.

Santa Bárbara do Sul, RS, 19 de janeiro de 2023.

Marivane Basanella Kuhn
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Luize Rodrigues
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:0A63CA4E

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 010/2023

Substitui membros da Comissão Permanente de Licitações – CPL e revoga a Portaria n.º 008/2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, e de acordo com a Lei n.º 8.666/93,
RESOLVE:
Art. 1.º Substituir os membros da Comissão Permanente de Licitações – CPL, ficando assim constituída:
I – Efetivos:
a) Vivian Lima Vargas, matrícula funcional n.º 3873;
b) Fernando Aires da Costa, matrícula funcional n.º 4365;
c) Kaoe Peixoto Tesche, matrícula funcional n.º 4396.

II – Suplentes:
a) Almir Grutzmann Vorpagel, matrícula funcional n.º 4456;
b) Éwellyn Lyanne Mentz, matrícula funcional n.º 4538;
c) João Vitor Alves Xavier, matrícula funcional n.º 4579.

Art. 2.º Os membros, sob a presidência do 1.º (primeiro) membro efetivo, deverão realizar todos os procedimentos pertinentes à matéria, sob o amparo legal da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
Art. 3.º Fica definida pela numeração ordinal aposta anteriormente ao nome de cada membro, a ordem hierárquica e de substituição, quando necessária, dos membros efetivos, bem como dos suplentes.
Art. 4.º Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, definir as funções e atribuições dos demais membros, bem como solicitar, com autorização do Chefe do Poder Executivo, recursos humanos e materiais necessários ao pleno desenvolvimento das funções ora atribuídas.
Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga a Portaria n.º 142/2022.

Santa Bárbara do Sul, RS, 24 de janeiro de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:143A757C

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 011/2023

Revoga Portaria n.º 021/2022 que concedeu Função Gratificada – FG.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, REVOGA Portaria n.º 021/2022 que concedeu Função Gratificada – FG, no percentual de 40% a Professora Jandra Elena Giacomolli, matrícula funcional n.º 4175, para exercer as funções de Coordenadora Pedagógica, 40 horas semanais, conforme Lei Municipal n.º 3.244/2008, bem como de acordo com o Memorando 002/2023 da SMECDL, a contar de 31 de janeiro de 2023.

Santa Bárbara do Sul, RS, 24 de janeiro de 2023.

Mário Roberto Utzig Filho
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:B7BF489C

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 012/2023

Revoga Portaria n.º 033/2018 que concedeu Função Gratificada – FG.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, REVOGA Portaria n.º 033/2018 que concedeu Função Gratificada – FG, no percentual de 40% a Professora Vanessa Lago Sari Pasinato, matrícula funcional n.º 4326, para exercer as funções de Coordenadora Pedagógica, 40 horas semanais, conforme Lei Municipal n.º 3.244/2008, bem como de acordo com o Memorando 002/2023 da SMECDL, a contar de 31 de janeiro de 2023.

Santa Bárbara do Sul, RS, 24 de janeiro de 2023.

Mário Roberto Utzig Filho
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:5F05E99C

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 013/2023

Revoga Portaria n.º 023/2022 que concedeu Função Gratificada – FG.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, REVOGA Portaria n.º 023/2022 que concedeu Função Gratificada – FG, no percentual de 30% a Professora Cintia Kochemborger Bender, matrícula funcional n.º 3422, para exercer as funções de Diretora da EMEF Padre Lourenço Bosse, 40 horas semanais, conforme Lei Municipal n.º 3.244/2008, bem como de acordo com o Memorando 002/2023 da SMECDL, a contar de 31 de janeiro de 2023.

Santa Bárbara do Sul, RS, 24 de janeiro de 2023.

Mário Roberto Utzig Filho
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:5354107D

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 014/2023

Concede Função Gratificada – FG.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE Função Gratificada – FG, no percentual de 30% a Professora Jandra Elena Giacomolli, matrícula funcional n.º 4175, para exercer as funções de Diretora da EMEF Padre Lourenço Bosse, 40 horas semanais, conforme Lei Municipal n.º 3.244/2008, bem como de acordo com o Memorando 002/2023 da SMECDL, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Santa Bárbara do Sul, RS, 24 de janeiro de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:F0A01B4E

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 015/2023

Concede Função Gratificada – FG.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE Função Gratificada – FG, no percentual de 20% a Professora Vanessa Lago Sari Pasinato, matrícula funcional n.º 4326, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica Smecd, 20 horas semanais, conforme Lei Municipal n.º 3.244/2008, bem como de acordo com o Memorando 002/2023 da SMECDL, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Santa Bárbara do Sul, RS, 24 de janeiro de 2023.

Mário Roberto Utzig Filho
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:684B3CBC

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 016/2023

Concede Função Gratificada – FG.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE Função Gratificada – FG, no percentual de 40% a Professora Cintia Kochemborger Bender, matrícula funcional n.º 3422, para exercer as funções de Coordenadora Pedagógica SMECD, 40 horas semanais, conforme Lei Municipal n.º 3.244/2008, bem como de acordo com o Memorando 002/2023 da SMECDL, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Santa Bárbara do Sul, RS, 24 de janeiro de 2023.

Mário Roberto Utzig Filho
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:C631D336

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 017/2023

Concede Função Gratificada – FG.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE Função Gratificada – FG, no percentual de 15% a Professora Daniele Rigo Cagliari, matrícula funcional n.º 4406, para exercer as funções de Coordenadora Pedagógica, 20 horas semanais, junto a EMEF Clemente Corvalão conforme Lei Municipal n.º 3.244/2008, bem como de acordo com o Memorando 002/2023 da SMECDL, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Santa Bárbara do Sul, RS, 24 de janeiro de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:26298E86

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 018/2023

Altera a Portaria n.º 009/2023 que designou pregoeiros e equipe de apoio.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor e de acordo com a Lei n.º 8.666/93,
RESOLVE:
Art. 1.º Designar para atuarem como pregoeiro e agente de contratação, para enquadramento nas novas Leis de Licitação nº 14.133/2021 e nº 8.666/1993, em licitações nas modalidades previstas em lei, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul, os servidores:
Membros:
- AGENTE DE CONTRATAÇÃO - Vivian Lima Vargas, matrícula funcional n.º 3873;
- SUPLENTE DE AGENTE - Fernando Aires da Costa - matrícula funcional nº 4365;
- PREGOEIRO - Vivian Lima Vargas, matrícula funcional n.º 3873;
- SUPLENTE DE PREGOEIRO – Fernando Aires da Costa - matrícula funcional nº 4365.

Parágrafo único. O Edital indicará em cada certame licitatório o pregoeiro e/ou agente de contratação conforme a modalidade.

Art. 2.º Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul, os seguintes servidores:
Membros:
I – Ethel da Silva Seemann – matricula funcional n° 4545;
II – Almir Grutzmann Vorpagel, matrícula funcional n.º 4456;
III – Kaoe Peixoto Tesche – matrícula funcional n.º 4396;
IV – Fernando Aires da Costa - matrícula funcional nº 4365.

Parágrafo único. O Edital indicará os membros da equipe de apoio para atuarem no certame, com, no mínimo, três integrantes, podendo pregoeiro e agente de contratação atuar como equipe de apoio.

Art. 3.º Fica definido como autoridade competente o Senhor Prefeito Municipal, para licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga a Portaria n.º 008/2023.

Santa Bárbara do Sul, RS, 24 de janeiro de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:E0AEDF62

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 019/2023

Revoga Portaria n.º 008/2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor e de acordo com a Lei n.º 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1.º REVOGAR a Portaria n.º 008/2022 que concedeu Licença por motivo de interesse particular a servidora ANELISE HAMEL, Professora, matrícula funcional n.º 3453, a contar de 30 de Janeiro do corrente.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria n.º 008/2022.

Santa Bárbara do Sul, RS, 24 de janeiro de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:7DFCBD0D

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 020/2023

Reduz carga horária de servidora.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e conforme Parecer Aj. Proc. nº 204/2022 em anexo, REDUZ a carga horária da servidora IVETE VIVIANI PEREIRA, Monitora Sócio Educacional, matricula funcional nº 3783 de 30 para 18 horas semanais, sem redução proporcional dos vencimentos, a contar de 01 de fevereiro do corrente.

Santa Bárbara do Sul, RS, 25 de Janeiro de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:42B82225

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 021/2023

Concede Função Gratificada – FG.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE Função Gratificada – FG, no percentual de 40% ao Servidor Matuzalém Carvalho, motorista, matrícula funcional n.º 4389, para exercer a função de assessoramento e assistência aos Bombeiros Voluntários, bem como de acordo com o Mem. OBRAS n.º 007/2023, revogando a Portaria n.º 077/2021, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Santa Bárbara do Sul, RS, 25 de janeiro de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:B3D39F3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PUBLICAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE RECURSOS

Extrato de Convênio
Nº do Convênio: FPE nº 1680/2020
Processo nº: 19/0400-00009159
Partes: Estado do Rio Grande do Sul/Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Município de Santa Margarida do Sul
Objeto: Construção da Central de Informações Turísticas de Santa Margarida do Sul
Vigência: 24 meses a contar da Publicação no DO
Valor: R$ 82.301,54
Dotação Orçamentária: 3.4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES -525
Fonte de Recurso: Consulta Popular
Data da Assinatura: 01/12/2020
Valor Devolvido: R$ 93.360,90

Santa Margarida do Sul, 27 de janeiro de 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA

Publicado por:
Lécia Menezes Dias de Oliveira
Código Identificador:954918DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 101/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** os membros do Conselho Municipal de Saúde, conforme Lei nº 2.138 de 13 de agosto de 2009, por um período de dois anos a contar de **02.02.2023 a 01.02.2025.**

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

Representantes do Sindicato dos Servidores Municipais:

Titular: Danilo Antonio Tomazini
Suplente: Paulo de Jesus Soares Batista

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Marcia Porto Guterres Gonçalves Carvalho
Suplente: Joice Marciele da Silva Simões

Representantes dos Grupos de Idosos:
Titular: Elenis Maria Silveira Dutra
Suplente: Ione Terezinha Dutra

Representantes das Associação de Moradores Urbanos:
Titular: Alcimarante Melo de Oliveira
Suplente: Orlando Honorato Moreira

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE:

Titular: Valnizi Fogaça Barbosa Melo
Suplente: Jairo de Oliveira Linhares

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS:

Titular: Jessica Dutra dos Reis
Suplente: Alex Franco de Camargo

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social:

Titular: Karolyn Rosa de Quadros
Suplentes: Delfina Tainara Machado Peres

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Desporto e Turismo:

Titular: Marilda Silveira Dutra
Suplente: Luzia Sandra Carvalho

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 27 DE JANEIRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A2938EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.553 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.383 de 22/11/2022**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.02.12.361.0507.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.1.90.11.00.00.00 **(173) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 4.000,00
3.1.91.13.00.00.00 **(181) –** Contribuições Patronais..... R$ 600,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

05.02.12.365.0508.**2.016 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino-Pré-Escola**
3.1.90.94.00.00.00 **(250)** – Indenizações e Restituições..... R$ 3.140,00
RECURSO: 1540 – Transferências do FUNDEB
06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Viação**
3.1.90.94.00.00.00 **(324)** – Indenizações e Restituições..... R$ 2.310,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.1.90.94.00.00.00 **(444)** – Indenizações e Restituições..... R$ 1.700,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.01.10.301.0700.**2.118 – Manutenção da Rede Bem Cuidar – PIAPS – RBC**
3.1.90.04.00.00.00 **(480)** – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 135,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.01.10.305.0701.**2.028 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica**
3.1.90.13.00.00.00 **(601)** – Obrigações Patronais..... R$ 2.145,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
08.01.20.608.0807.**2.112 – Manutenção do Programa Patrulha Agrícola**
3.1.90.13.00.00.00 **(713)** – Obrigações Patronais..... R$ 375,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 14.405,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.1.90.11.00.00.00 **(199) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 4.600,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.02.12.365.0508.**2.016 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino-Pré-Escola**
3.1.90.11.00.00.00 **(245) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 3.140,00
RECURSO: 1540 – Transferências do FUNDEB
06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Viação**
3.1.90.11.00.00.00 **(321) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 2.685,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.1.90.11.00.00.00 **(435) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 3.98000
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 14.405,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 27 DE JANEIRO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:42F8D6CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 15/2022

O DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS. Autarquia Municipal com sede à rua Moisés Vianna n° 322, nesta cidade, torna público a assinatura do **CONTRATO N. º 15/2022,** como segue**:**

CONTRATADA: BANCO SANTANDER BRASIL S/A
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é o Credenciamento de **Instituições Financeiras para prestação de serviços de arrecadação de tarifas de serviços do DAE**.

VALOR TARIFÁRIOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITO
01	Home/Office Banking/Internet	R$ 0,91
02	Guichê-Caixa	R$ 1,64
03	Autoatendimento	R$ 0,82
04	Rede Lotérica	x
05	Correspondentes Bancários	R$ 1,08
06	Débito em conta	R$ 1,08

ORIGEM: Processo Administrativo nº 092/01/2022 – Chamada Pública nº. 01/2022.
RECURSOS: Recursos próprios do DAE - Rubrica: 50.03.04.123.0032.6003.33.90.39

Maiores informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações e Contratos do DAE, em horário normal de expediente.

Sant´Ana do Livramento, 14 de outubro de 2022.

VINICIUS GOMES MACIEL
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Vinicius Gomes Maciel
Código Identificador:CBC336EA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº.001/2023 DEMA -CLASSIFICAÇÃO FINAL SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

CLASSIFICAÇÃO FINAL SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA CARGO ENGENHEIRO AGRÔNOMO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - DEMA.

CANDIDATO	DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS	CERTIFICADOS DE QUALIFICAÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
Lucas Guilherme Pérez Elguy	NÃO	0	0	Desclassificado
Jorge Eduardo Rocha Pereira	SIM	4,0	4,5	8,5
Marcelo Plada Alves	NÃO	3,5	0	Desclassificado
Paulo Elias Borges Rodrigues	NÃO	0	3,0	Desclassificado
Paulo Ricardo da Silva Guerra	SIM	2,5	6,3	8,8

PAULO RICARDO FLORES ECOTEN
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:84270853

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2023

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 0421/2022

Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Aquisição e Instalação de Divisórias Para a Nova Sede da Secretaria Municipal da Fazenda.

Tipo de Julgamento: Empreitada por Preço Global.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 06/02/2023 – 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br
Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br

Sant' Ana do Livramento, 25 de janeiro de 2023.

LIANE FERREIRA MORA
Pregoeira – Portaria 1034/2022
Departamento de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:EE05CC2A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2023

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 0157/2022

Objeto: **Aquisição de Eletrocardiógrafo e Cabo Ecg.**Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação Exclusiva para Microempresas – ME, Empresas Pequeno Porte – EPP e Demais Pessoas Jurídicas Definidas pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Nº 147/2014.

Tipo de Julgamento: Menor Preço por Item.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 10/02/2023 – 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br
Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br

Sant' Ana do Livramento, 27 de janeiro de 2023.

LIANE FERREIRA MORA
Pregoeira – Portaria 1034/2022
Departamento de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:B747B4DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2023

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 0151/2022

Objeto: **Aquisição de Kit de Aparelhos para Academia ao ar Livre (montada).** Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação Exclusiva para Microempresas – ME, Empresas Pequeno Porte – EPP e Demais Pessoas Jurídicas Definidas pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Tipo de Julgamento: Menor Preço Por Item.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 08/02/2023 – 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br
Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br

Sant' Ana do Livramento, 27 de janeiro de 2023.

LIANE FERREIRA MORA
Pregoeira – Portaria 1034/2022
Departamento de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:463EC19B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.299, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 41.032,25 – SMSU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 41.032,25 (Quarenta e um mil e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos) de acordo com o art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso V, da Lei Municipal nº 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	COD. RED.	RECURSO
10.01.04.122.0010.4017	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	314,59	84254-0	1501*
10.01.15.452.0247.4022	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	40.717,66	88781-1	1501*
		TOTAL ……..	41.032,25		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	COD. RED.	RECURSO
10.01.04.122.0010.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	314,59	84227-3	1501*
10.01.15.452.0247.4022	3.33.90.30	Material de Consumo	40.717,66	88144-9	1501*
		TOTAL ……..	41.032,25		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 25 de janeiro de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:F6E348A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.301, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 400.000,00 – DAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) de acordo com o art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei Municipal nº 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto ao Departamento de Água e Esgotos - DAE, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	COD. RED.	RECURSO
50.02.04.122.0031.6001	3.31.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	400.000,00	16	1799*
		TOTAL ……	400.000,00		

(*) Recurso 1799 – Outras Vinculações Legais

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	COD. RED.	RECURSO
50.03.04.123.0032.6002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	400.000,00	31	1799*
		TOTAL ……	400.000,00		

(*) Recurso 1799 – Outras Vinculações Legais

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 25 de janeiro de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:332E10BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.302, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.500,00 – SMTTMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) de acordo com o art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso V, da Lei Municipal nº 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	COD. RED.	RECURSO
17.01.04.122.0017.4017	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00	83811-0	1501*
		TOTAL ……	1.500,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	COD. RED.	RECURSO
17.01.04.122.0017.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.500,00	83810-1	1501*
		TOTAL ……	1.500,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 25 de janeiro de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:C29285CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023. Processo Administrativo nº 27815/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de desinsetização, desratização e serviços de limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável. Abertura: 23/02/2023, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 27/01/2023.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:AB0581B3

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023. Processo Administrativo nº 7631/2022. Objeto: Contratação de serviço de engenharia ambiental para a central de triagem e transbordo de resíduos de Santiago e remediação de área degradada por disposição de RSU, situadas na localidade de Rincão dos Viana, a 7 KM do perímetro urbano do Município de Santiago. Abertura: 13/02/2023, às 08h30h. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 27/01/2023.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:41378E6F

GESTÃO - CELIC
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
CHAMADA PÚBLICA nº 001/2023: OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ATÉ: às 09:00 horas, do dia 20/02/2023.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 27/01/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:FA91555A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 022/2023 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2023

Extrato do Contrato 022/2023 da Inexigibilidade de licitação n° 002/2023 que tem como objeto o serviço técnico especializado de Consolidação, Compilação, Versionamento e Gerenciamento dos Atos Oficiais do Município, tendo como contratada LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, pelo prazo de 12 meses, pelo valor anual de R$2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:201979B8

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

Pregão Presencial nº 02/2023 – Objeto: registro de preços para prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva das instalações das escolas públicas municipais e demais prédios públicos e vias públicas municipais de Santo Ângelo – RS.. Protocolo de Propostas: até 09 horas do dia 09/02/2023. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Av. Brasil, 399, Fone (55) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:CF77CEB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
SÚMULA ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO

SÚMULA ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO

MODALIDADE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2022
CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 006/2022
CONTRATADO: Sociedade Filantrópica Lar Oscar Vargas
CNPJ: 04.421.164/0001-43
OBJETO: Altera-se a Cláusula "10", Item "10.2", para substituir a Gestora da parceria, Daniela Reis da Silva, pela servidora Daniele Martins de Castro Otto. Altera-se a Cláusula "2", Item "2.3" substituindo dotação orçamentária.

Publicado por:
Mateus Rodrigues Monteiro
Código Identificador:D987C439

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
SÚMULA ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO

SÚMULA ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO

MODALIDADE: DÉCIMO QUINTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020
CONTRATO: Décimo Quinto Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2020
CONTRATADO: Aldeias Infantis SOS Brasil
CNPJ: 35.797.364/0018-77
OBJETO: Substitui-se a Gestora da parceria, Daniela Reis da Silva, pela servidora Daniele Martins de Castro Otto.

Publicado por:
Mateus Rodrigues Monteiro
Código Identificador:8CBBAD4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO FINAL FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2022

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento final da licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2022, do tipo menor preço, cujo objeto consiste contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à construção de Equipamentos Multiuso Cultural no Parque Caetano Tedesco, referente ao Contrato de Repasse n°. 903906/2020/MTUR/CAIXA, em conformidade com o Pedido n° 2022/216 Projeto Básico, Licença de Instalação nº. 013/2021 e demais anexos a este edital, declara VENCEDORA a empresa Construtora Silva & Dias Eireli, CNPJ 01.295.810/0001-85, com proposta de preço totalizando R$ 504.108,14 (quinhentos e quatro mil cento e oito reais e quatorze centavos). Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:D0326B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2023

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 006/2023 do tipo menor preço por item, para registro de preços destinado a contratação de empresa para confecção e fornecimento de material gráfico. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 13/02/2023 às 09hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de janeiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municpal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:6CC837B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 008/2022.

ANA CRISTINA SALAZAR, Secretária da Administração e Finanças em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica as candidatas abaixo relacionadas para se manifestarem sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogados por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 008/2022, homologado pela Portaria n.° 1.642/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.° 9.527, de 27 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidadora Social Carga horária: 40h/s	**Clarice Muniz da Rocha**	34°
Cuidadora Social Carga horária: 40h/s	**Raquel Verônica de Souza Melo**	35°
Cuidadora Social Carga horária: 40h/s	**Juliane Ângela Backes**	36°

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667-3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de janeiro de 2023.

ANA CRISTINA SALAZAR,
Secretária da Administração e Finanças em exercício.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:CAE3681C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 008/2023 do tipo menor preço por item, destinado a contratação de empresa para fabricação e instalação de mobiliário sob medida para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Tedesco. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 13/02/2023 às 14hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de janeiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:E4EAEEC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 005/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 008/2022.

ANA CRISTINA SALAZAR, Secretária da Administração e Finanças em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogados por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 008/2022, homologado pela Portaria n.° 1.642/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.° 9.537, de 19 de janeiro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidadora Social Carga horária: 40h/s	**Patricia de Cássia da Silva**	37°

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667-3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de janeiro de 2023.

ANA CRISTINA SALAZAR,
Secretária da Administração e Finanças em exercício

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:072B3191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 022/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 07/2021.

ANA CRISTINA SALAZAR, Secretária da Administração e Finanças em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 07/2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.° 9.515, de 27 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor (a) – Área I – Educação Infantil Carga horária: 32h/s	**Fernanda Diemer Quintana**	50.°

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667-3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de janeiro de 2023.

ANA CRISTINA SALAZAR,
Secretária da Administração e Finanças em exercício.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:C988EEBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 005/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 033/2022.

ANA CRISTINA SALAZAR, Secretária da Administração e Finanças em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 033/2022 e em conformidade com a Lei Municipal n.° 9.523, de 27 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIF
Professor (a) – Área II – Anos Finais - Geografia Carga horária: 20h/s	**Vera Rozani Ramos**	2.°

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667-3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de janeiro de 2023.

Ana Cristina Salazar,
Secretária da Administração e Finanças em exercício.

Registre-se e publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 033/2022.

ANA CRISTINA SALAZAR, Secretária da Administração e Finanças em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 033/2022 e em conformidade com a Lei Municipal n.° 9.523, de 27 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIF
Professor (a) – Área II – Anos Finais - Geografia Carga horária: 20h/s	**Vera Rozani Ramos**	2.°

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667-3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de janeiro de 2023.

ANA CRISTINA SALAZAR,
Secretária da Administração e Finanças em exercício.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:F86FA1E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 006/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 033/2022.

ANA CRISTINA SALAZAR, Secretária da Administração e Finanças em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado

previsto no Edital 033/2022 e em conformidade com a Lei Municipal n.° 9.523, de 27 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIF
Professor (a) – Área II – Anos Finais – Língua Portuguesa Carga horária: 20h/s	**Marla Giesie Oliveira da Silva**	3.°

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667-3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de janeiro de 2023.

ANA CRISTINA SALAZAR,
Secretária da Administração e Finanças em exercício.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:342BD898

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023, destinado à contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimentos de materiais destinados á obra de pavimentação com bloco de concreto intertravado, assentamento de guia (meio-fio) e sinalização em trecho de 335 metros da Estrada João Delfim de Oliveira, na localidade da Lomba Vermelha, com base no inciso XI do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 170/2023, e justificativas da Secretaria Municipal das Obras, Transito e Segurança, do memorando nº 015/2023 e pedido nº 078/2023, através da empresa CONSTRUTORA SILVA & DIAS EIRELI, CNPJ Nº 01.295.810/0001-85, para pavimentação da Estrada João Delfim de Oliveira, no valor total de R$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais), conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 6 (seis) meses a contar da sua assinatura. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 27 de janeiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Martim Ramos
Código Identificador:EE12D471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 004/2023

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2022.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 30 de março de 2022, referente ao Edital n.° 001/2022, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Jhuly Taina Marques da Silva	43º
Ensino Médio	Renata de Borba Souza	44º
Ensino Médio	Dyenifer Mayanna Borba da Silva	45º
Ensino Médio	Xander Willian Trindade Dias	46º
Ensino Médio	Bianca Letícia Santos de Souza	47º
Licenciatura em Educação Especial	Géssica Santos da Silva	2º
Licenciatura em Matemática	Róger Cardoso Schmidt	2º
Licenciatura em Matemática	Robson da Silva Hessler	3º

Santo Antônio da Patrulha, 27 de janeiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANA CRISTINA SALAZAR
Secretária da Administração e Finanças em exercício

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:0E5DFAFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitações, desta Prefeitura Municipal, com referência ao julgamento da Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 064/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à pavimentação com bloco de concreto e drenagem pluvial na Rua Adão Modesto de Barros, Bairro Várzea, com extensão aproximada de 157m de comprimento e largura viável de acordo com o projeto, com recursos provenientes das emendas impositivas nº 11 e 112 de 2021/2022, em conformidade com o Memorando n.º 488/2022, Pedido de Compra n° 2022/3043, da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança– SEMOT. E adjudico o objeto deste certame, a empresa **TELAS TELAR PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA** CNPJ: 18.009.459/0001-11, com valor total de R$ 144.212,46 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e doze reais e quarenta e seis centavos) sendo R$ 118.984,80 para materiais e R$ 25.227,66 para mão-de-obra, por consignar o menor preço global para os itens licitados. Nada a mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de janeiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:F6801FD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2022.

Extrato Aditivo 001 – Acréscimo de Valores - Contrato Nº: 033/2022. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: VIAÇÃO OURO E PRATA S/A. Valor.....: R$ 18.862,50 (dezoito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência.....: Início: 27/01/2023. Término: 20/05/2023. Licitação...: Processo de Inexigibilidade nº 33/2022, de 18 de maio de 2022 (Processo Administrativo nº 127/2022). Dotação orçamentária: 3390/71-653. Objeto.....: Contratação da empresa VIAÇÃO OURO E PRATA S/A, concessionária da linha Santo Augusto-RS-Porto Alegre-RS e Porto Alegre-RS-Santo Augusto-RS, para fornecimento de passagens, denominadas VALE-PASSAGENS, para usuários do

Sistema Único de Saúde-SUS, que necessitam de atendimento médico especializado na capital do Estado e para o atendimento, através da SEHAS, conforme Lei Municipal Nº 2.469/2009. **Do Aditivo**: Acréscimo nos termos do artigo 65, l, b, da Lei nº 8666/93 do objeto do presente contrato, na quantidade de 150 (cento e cinquenta) passagens, denominadas VALE-PASSAGENS, conforme Memorando nº 28/2023/SMS, parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 27 de janeiro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:C07C4BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 8/2023 (Processo Administrativo nº 20/2023). **Objeto:** Inscrição para curso, junto à empresa DPM Educação, para capacitação da Oficial Administrativa, STEFANI CARINE BENDER, a ser realizado nos dias 30 de janeiro de 2023: das 09h às 12h e das 13h às 17h / 30 a 31 de janeiro de 2023: da 09h às 12h e das 13h às 17h, com carga horaria de 07 horas e 14 horas respectivamente. **EMPRESA:** DPM EDUCACAO LTDA, (CNPJ nº 13.021.017/0001-77): Item: 1, 2. **Valor Total:** R$ 1.051,00. **Base Legal:** Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 27 de janeiro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:9912974B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023

MATIONE SONEGO, Prefeito de São João do Polêsine-RS, torna público, que no dia **14 de Fevereiro de 2023, às 09:00 horas,** no Prédio sede da Prefeitura Municipal, estará recebendo os documentos de habilitação e propostas financeiras dos interessados em participar da **Tomada de Preço 01/2023**, que tem por objeto contratação de empresa para execução da segunda etapa da reforma da sede do prédio administrativo da prefeitura municipal, com fornecimento de todos materiais e mão de obra necessários para a execução**,** conforme especificações técnicas do projeto técnico e memorial descritivo. Cópia do Edital, Projetos, planilhas e demais informações poderão ser obtidas junto a Secretaria da Administração pelo telefone (55) 3269 1155, ou no site da Prefeitura:https://saojoaodopolesine.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1.

São João do Polêsine, 27 de Janeiro de 2023.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:3662454C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023

Contratada: Construtora Leidens Ltda
Objeto: Colocação de cerâmica, em regime de empreitada global, no Gabinete Odontológico da Secretaria Municipal da Saúde.
Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação nº 012/2023
Preço e Pagamento: R$ 11.291,20, em 07 dias após a execução.
Prazo: 30 dias
Assinatura: 27/01/2023

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:DA00BDD5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

Objeto: Aquisição de material de limpeza. Data e local da abertura dos envelopes: 09/02/2023, às 09 horas, junto à sala de reuniões da prefeitura. O edital está à disposição no site: www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na Rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 9 8415 0409.

São José do Inhacorá, 27 de janeiro de 2023.

GILBRTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:033EFEFC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

Objeto: Aquisição de material de expediente. Data e local da abertura dos envelopes: 10/02/2023, às 08 horas e 30 minutos, junto à sala de reuniões da prefeitura. O edital está à disposição no site: www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na Rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 9 8415 0409.

São José do Inhacorá, 27 de janeiro de 2023.

GILBRTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:C57C1775

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 013/2023

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **SOCIEDADE EDUCACIONAL TRÊS DE MAIO - SETREM,** CNPJ nº 98.039.852/0001-97, para a prestação de serviços especializados de elaboração de prova, impressão, correção e defesa dos recursos do Processo Seletivo para Agente Sanitário no Município, pelo valor de R$ 4.322,43, nos termos do processo nº 069/2023 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo em vista que o valor da contratação não atinge o valor necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 27 de janeiro de 2023.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:22EAF772

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, nos termos do Art. 14 da Lei 11.947/2009 e dos Arts. 29 a 49 da Resolução nº 06 do FNDE, de 08/05/2020, com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Fornecedores:

- Alfeu Cassol – CPF nº 594.400.150-04
Total: R$ 4.539,40 - Itens 02, 03, 07, 08,09, 10, 11, 14 e 16

- Cleusa Casagranda – CPF nº 917.929.080-91
Total: R$ 4.425,00 - Itens 12 e 15

- Idenilse Tartari Klipel – CPF nº 991.970.900-00
Total: R$ 2.805,00 - Itens 05 e 06

- Liberaci de Mello Carniel – CPF nº 001.407.260-20
Total: R$ 16.300,00 - Itens 01 e 20

- Luiz Felipe Barreto – CPF nº 005.784.770-33
Total: R$ 5.500,00 - Itens 17 e 18

- Marcelo Damini – CPF nº 007.945.400-31
Total: R$ 1.020,00 - Itens 21, 22 e 24

- Mari Luci Bianchin – CPF nº 020.455.760-78
Total: R$ 5.400,00 - Itens 04 e 25

- Volmir Cecchin – CPF nº 005.795.660-05
Total: R$ 900,00 - Item 13

- Wilson Perineto – CPF nº 739.162.690-20
Total: R$ 1.350,00 - Item 19

Processo Homologado em 26 de janeiro de 2023.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:4C8F2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

Processo Administrativo Nº 03/2023
Objeto: Contratação de empresa para execução, em regime de empreitada global, da reforma e adequação de parte do edifício cedido pela Escola José Gelain, para atendimento dos alunos municipais, formalizada pela parceria de cessão de uso das salas, constantes no Termo de Cooperação entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Educação e o Município de São José do Ouro, conforme Projeto de Engenharia: memorial descritivo, planilha orçamentária e plantas da obra anexos do processo.

Contratada: QUALITÁ CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 18.329.921/0001-68
Total: R$ 107.560,64 (cento e sete mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos)

Processo Homologado em 27 de janeiro de 2023.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:2C3A1F19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.357, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os Feriados Nacionais no ano de 2023;

D E C R E T A

Art. 1.º Fica decretado PONTO FACULTATIVO, na Administração Direta e Indireta, nos turnos da manhã e tarde dos dias:

I - **20 de fevereiro de 2023** (segunda-feira), Carnaval;
II – **21 de fevereiro de 2023** (terça-feira), Carnaval;
III – **09 de junho de 2023** (sexta-feira), em virtude do Feriado de Corpus Christi;
IV – **08 de setembro de 2023** (sexta-feira), em virtude do Feriado da Independência do Brasil;
V – **13 de outubro de 2023** (sexta-feira), em virtude do Feriado de Nossa Senhora Aparecida;
VI- **03 de novembro de 2023** (sexta-feira), em virtude do feriado de Finados.

Art. 2.º Fica decretado HORÁRIO ESPECIAL nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta:

I – no dia **22 de fevereiro de 2023** (quarta-feira de Cinzas). O expediente ocorrerá das 12h00min às 18h00min, sendo esse o mesmo horário para atendimento externo, sem compensação de horário;
II – no dia **06 de abril de 2023** (quinta- feira). O expediente ocorrerá das 08h00min às 12h00min, sendo esse o mesmo horário para atendimento externo, sem compensação de horário.

Art. 3.º Se excetuarão os serviços considerados essenciais à saúde (**Hospital Centenário, Centro de Saúde Feitoria e UPA 24 Horas),** segurança e limpeza pública, os quais terão seus horários determinados pelas respectivas Secretarias e escolas da rede pública Municipal, que seguem calendários próprios homologados pela Secretaria Municipal de Educação, observando os preceitos legais em vigor.

Parágrafo Único. O horário e funcionamento dos demais serviços de Saúde ficam a critério da Secretária da pasta.

(Decreto nº 10.357, de 20.01.2023.....2)

Art. 4.º A compensação dos horários referente aos PONTO**S** FACULTATIVO**S** determinados pelo artigo 1.º será definida através de Decreto posterior.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de janeiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:26597427

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.311

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 28956/2022,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **ADRIANA DE SOUZA,** Matrícula 82605**,** de 886 (OITOCENTOS E OITENTA E SEIS) dias, correspondendo a DOIS (02) ANOS, CINCO (05) MESES E SEIS (06) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, referente ao período de 08/07/1996 a 15/12/1998, sem concomitância, com base na Certidão nº. 032181 fornecida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos, datada de 23 de Julho de 2021, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1EA38EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.310

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 28913/2022,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **EDEN MADELON BITTENCOURT,** matrícula 84084**,** de 3396 (TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS) dias, correspondendo a 9 (NOVE) ANOS, 3 (TRÊS) MESES E 21 (VINTE E UM) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 21/11/2022, Protocolo n°.20021120.1.00007/21-0, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9E84AD0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.326

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 16863, de 05 de julho de 2022,

C A N C E LA

A pedido, a portaria de averbação n.º 109.708, de 16 de maio, que averbou na ficha funcional da servidora **Claudia Roseila Costa de Melo,** matrícula **85504,** de 1769 (MIL SETECENTOS E SESSENTA E NOVE) dias, correspondendo a QUATRO ANOS (04), DEZ (10) MESES E NOVE (09) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 12 de abril de 2019, Protocolo n°19024080.1.00065/19-9, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C8193630

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.375

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

R E T I F I C A

A Portaria nº **96.022 de 11 de agosto de 2016,** que passa a viger a seguinte redação:

"Concede a partir de **17 de fevereiro de 2016**, a servidora **ADRIANE CRISTINE VIGANIGO CENTENARO,** matricula nº 25893, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 22.604 de 30 de setembro de 1992, a progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510 de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012".

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D2B1B5F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.376

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

R E T I F I C A

A Portaria nº **110.775 de 26 de julho de 2019,** que retificou a Portaria n° 110.334, de 27 de junho de 2019, que passa a viger a seguinte redação:

"Concede a partir de **17 de fevereiro de 2019**, a servidora **ADRIANE CRISTINE VIGANIGO CENTENARO,** matricula nº 25893 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 22.604 de 30 de setembro de 1992, a progressão Horizontal do Padrão **"J"** para o Padrão **"K"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510 de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012".

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:68704C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.057

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 7794 /2022,

RETIFICA

A Portaria n° **116.583, de 14 de abril de 2021**, que passa a viger com a seguinte redação:
Concede
a averbação na ficha funcional da servidora **SILVANA CONSTELA SOARES** de **5.124** (CINCO MIL, CENTO E VINTE E QUATRO) dias, correspondendo a QUATORZE ANOS (14) E QUATORZE (14) DIAS de serviços prestados à atividade pública e privada, sem concomitância, incluindo o período de 03/03/2006 a 03/07/2006, de prestação de serviço à Prefeitura Municipal de São Leopoldo com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 23 de março de 2022, Protocolo n°. 26001010.100116/20-5, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1866A409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.068

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **04 de outubro de 2021,** à servidora **SILVANA CONSTENLA SOARES,** matrícula nº 83750, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Matemática, nomeada através da Portaria nº 50.422, de 19 de setembro de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6F81D9E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 121.108

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº 15638/2022

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **MICHELE VIEIRA DUARTE PENNA,** matrícula 82246**,** de 267(DUZENTOS E SESSENTA E SETE) dias, correspondendo a 8 (OITO) MESES E 27 (VINTE E SETE) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 19/05/2022, Protocolo n°. 20021010.1.00166/22-0, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:41D2FF66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.224

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 28091/2022,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **Joana Darc Puls,** matrícula 82728**,** de 1804 (MIL OITOCENTOS E QUATRO) dias, correspondendo a QUATRO (04) ANOS, ONZE (11) MESES E QUATORZE (14) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, referente ao período de 08/07/1991 até 06/08/1996, sem concomitância, com base na Certidão nº. 034060, fornecida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos, datada de 03 de Novembro de 2022, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de Novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0D4D435F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 121.073

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº 14538/2022

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional do servidor **WILSON AUGUSTO DA LUZ FERREIRA,** matrícula 84758**,** de 2.835 (DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO) dias, correspondendo a 7 (SETE) ANOS, 9 (NOVE) MESES E 10 (DEZ) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 26/04/2022, Protocolo n°. 19021040.1.00700/22-1, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BC3F1570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 121.074

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº 15106/2022

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **MARIA GENECI DOS SANTOS REGULY,** matrícula 81493**,** de 698(SEISCENTOS E NOVENTA E OITO) dias, correspondendo a 1 (UM) ANO, 11 (ONZE) MESES E 3 (TRÊS) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 210/06/2022,

Protocolo n°. 19028050.1.00002/22-0, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:36EFB4EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.713

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013

R E T I F I C A

As portarias abaixo relacionadas que concederam Progressão Horizontal à servidora **CINARA DOS REIS BARBOSA,** matrícula 85376, servidora pública municipal, no exercício do cargo de Professor de História, nomeada através da Portaria nº 75.287, de 11 de junho de 2012, que passam a viger as seguintes redações:

- Portaria nº 92.507 de 02 de dezembro de 2015 para: "CONCEDE a Progressão Horizontal do Padrão A para o Padrão B a partir de 15 de junho de 2015";

- Portaria nº 111.360 de 05 de setembro de 2019 para: "CONCEDE a Progressão Horizontal do Padrão B para o Padrão C a partir de 15 de junho de 2018";

Conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510 de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:39C03106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.717

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013

R E T I F I C A

As portarias abaixo relacionadas que concederam Progressão Horizontal à servidora **LIDIANE MARIA RAYMUNDO DE MELLO,** matrícula 84341, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 59.094, de 20 de fevereiro de 2009, que passam a viger as seguintes redações:

- Portaria nº 78.625 de 18 de janeiro de 2013 para: "CONCEDE a Progressão Horizontal do Padrão A para o Padrão B a partir de 25 de fevereiro de 2012";

- Portaria nº 93.321 25 de janeiro de 2016 para: "CONCEDE a Progressão Horizontal do Padrão B para o Padrão C a partir de 10 de fevereiro de 2016";

Conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510 de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D0A2DB26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.409

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 29905/2022,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional do servidor **ALCIONE MULLER,** matrícula 84497**,** de 1069 (UM MIL E SESSENTA E NOVE) dias, correspondendo a 2 (DOIS) ANOS, 11 (ONZE) MESES E 9 (NOVE) DIAS, de serviços prestados à atividade pública e privada, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 27/11/2022, Protocolo n°.19026040.1.00071/22-5, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:65E048A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.418

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **04 de fevereiro de 2021**, a **ANGELA DORIS BENDLIN**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo II, matrícula nº 82904, nomeada através da Portaria nº 39905 de 23 de janeiro de 2003, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de dezembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F1FC4579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.419

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **09 de agosto de 2022**, a **JUVENAL DIAS GOMES**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Pedreiro, matrícula nº 81900, nomeada através da Portaria nº 31291 de 18 de maio de 1998, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de dezembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6797EC48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.420

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **18 de julho de 2021**, a **MAURICIO HAAS**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Motorista, matrícula nº 82021, nomeado através da Portaria nº 31854 de 16 de setembro de 1998, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de dezembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D0F56758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.421

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **20 de setembro de 2022**, a **LEONICE DA SILVA SOUZA**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 81924, nomeada através da Portaria nº 31419 de 23 de junho de 1998, a Progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de dezembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:616E3885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.422

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **14 de setembro de 2022**, a **MARISTELA NOLL MARTINS**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 84745, nomeada através da Portaria nº 67031 de 14 de setembro de 2010, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de dezembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:19EFB088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.423

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **03 de julho de 2022**, a **ZELAINE TEREZINHA LORENSI**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo II, matrícula nº 80830, nomeada através da Portaria nº 26462 de 20 de junho de 1995, a Progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de dezembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:400FD54E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10026/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10022/2020
CONTRATADA: PERFECTA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.128.382/0001-76.
DO ACRÉSCIMO DE POSTO: Acrescenta-se ao valor global contratado de R$471.009,26 (quatrocentos e setenta e um mil, nove reais e vinte e seis centavos), o percentual de 6.617522%, correspondente ao aumento no valor mensal de R$2.597,43 (dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos), e anual de R$31.169,14 (trinta e um mil, cento e sessenta e nove reais e quatorze centavos) referente à inclusão do CAPS AD ao contrato de manutenção, passando o valor global contratado a ser de R$502.178,40 (quinhentos e dois mil, centro e setenta e oito reais e quarenta centavos, conforme Informação contábil nº 191/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:3EA2B0F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 25/2021
CONTRATADA: RENOVARE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.986.960/0001-51.
DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO 133/2021: Retifica-se a cláusula terceira do contrato, item 3.2, para fazer constar que o valor global é R$77.760,00, para o período de 36 meses, pois foi contratado pela SEMAD apenas o item 4 – Banda 1000Mbps, no valor mensal de R$2.160,00.
DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Reequilibra-se o valor do contrato no percentual de redução de 5%, correspondente ao valor de R$3.888,00, em virtude da redução na alíquota do ICMS no RGS prevista no Decreto Estadual 55.692 de 30/12/2020, passando o valor global de R$77.760,00 para R$73.872,00, conforme Informação Contábil nº 159/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:D9B64217

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 34/2021
CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE DA SILVA CORREA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.506.046/0001-82.
DA RETIFICAÇÃO DA TABULAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA: Por erro de digitação, retifica-se a tabulação da cláusula segunda do contrato, para fazer constar que os itens corretos são: 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4, e não como constou.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.4 por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 04 de janeiro de 2023.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor do contrato de R$866.826,00 (oitocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e seis reais) no percentual de 6,516%, pela variação do índice IGP-M do período de 11/2021 a 10/2022, correspondente ao montante de R$46.476,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais), passando o valor total anual a ser de R$913.302,00 (novecentos e treze mil, trezentos e dois reais), conforme Informação Contábil nº 008/2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:19177BE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0151/2023, 24 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ROSANI RODRIGUES DE MELO**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II, matrícula 733, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **02.04.2022 a 01.04.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **16.02.2023 a 02.03.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Departamento de Pessoal

Publicado por:
Andressa da Costa Scherer
Código Identificador:8DA1579B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0161/2023, 27 DE JANEIRO DE 2023.

EXONERA SERVI**DORA**

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a pedido, da servidora **RITA DE CÁSSIA DA SILVA VENTURINI**, matrícula 2603, nomeada pela Portaria DP n° 1208/2016 de 01.11.2016, para o cargo em provimento efetivo de Enfermeira, a contar de **27.01.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e setedias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:C0F6ED41

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0152/2023, 24 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA CEZAR**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 2540, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **24.02.2020 a 23.02.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **01.02.2023 a 15.02.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatrodias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:DB3B703B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0153/2023, 24 DE JANEIRO DE 2023

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDOR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTA, o servidor **MARCO AURELIO RIBEIRO PIRES**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 2380, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme oficio de nº 481/2022/SME, memorando 007/2023/SMAD e oficio de nº 015/2023/SMDS, segue em anexo o documento, a contar **24.01.2023.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatrodias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:886C2C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0154/2023, 24 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **NADIA IVANA LOPES PEREIRA**, detentora do cargo efetivo de Técnica de Enfermagerm, matrícula 1924, o gozo 15 (quinze) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **16.09.2020 a 15.09.2021**,nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **01.02.2023 a 15.02.2023.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatrodias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:F0C00452

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0155/2023, 24 DE JANEIRO DE 2023.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE da servidora ROSANGELA PRUNZEL, matrícula 2241, detentora do cargo efetivo de Assistente Social**,**o gozo de férias concedida pela **Portaria DP n° 1289 de 15/12/22**, a contar de 30/01/2023, restando 15 dias a ser gozado em outra oportunidade**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatrodias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:72D04FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0156/2023, 24 DE JANEIRO DE 2023.

PROMOVE SERVIDOR PARA CLASSE “E”

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe “E”**ao servidor **NILSON JOSÉ SEVERO**, matrícula 602, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, detentor do cargo em provimento efetivo de Motorista, tendo entrado emexercício em **12.05.1995**, tendo implementado a mudança de Classe em **JUNHO DE 2013**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **JULHO DE 2013**por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatrodias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:F5F58210

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0157/2023, 26 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ROSELAINE COLPO TONETTO**, detentora do cargo efetivo de Fisioterapeuta, matrícula 535, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **13.02.2015 a 12.02.2016**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.02.2023 a 16.02.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seisdias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:967536F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0158/2023, 26 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,ao servidor **MARCELO DA SILVA NUNES**, detentor do cargo efetivo de Operario, matrícula 2827, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **20.11.2020 a 19.11.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **23.02.2023 a 24.03.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seisdias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:3806DE21

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0159/2023, 26 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **JULIANE LIMA DA SILVA**, matrícula 2983, detentora do cargo comissionado **COORDENADORA DA FARMACIA BÁSICA**, o gozo de 02 (dois) dias de férias, **interrompida** pela Portaria DP nº 0269 de 04.03.2021, referente ao períodoaquisitivo de **05.11.2018 a 04.11.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.02.2023 a 07.02.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seisdias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:16554DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0160/2023, 27 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,ao servidor SERGIO AMILTON DRUZIAN, detentor do cargo efetivo de engenheiro civil, matrícula 2210, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 18/01/19 a 17/01/2020, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de 30/01/2023 a 13/02/2023.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e setedias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:A7B99357

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0128/2023, 19 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **AMELIA JOCELAINE DE OLIVEIRA LINKE**, detentora do cargo em provimento efetivo de Agente de Serviços Complemeteres, matrícula 1103, o gozo de 05 (cinco) dias de

férias, referente ao periodo aquisitivo de **02.06.2018 a 01.06.2019**,nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **23.01.2023 a 27.01.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenovedias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:98A01744

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0129/2023, 19 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **EZEQUIEL FRANCHI**, detentor do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, matrícula 2539, o gozo de 17 (dezesete) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **23.02.2017 a 22.02.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **25.01.2023 a 10.02.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenovedias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:F13355BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0130/2023, 19 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **LORECI FRIESS**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula 1722, o gozo de 20 (vinte) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **28.07.2020 a 27.07.2021**,nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **30.01.2023 a 18.02.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenovedias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:0B97F036

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0131/2023, 19 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **TATIANA SKIBINSKI PEREIRA**, Auxiliar de Agente Administrativo, matrícula 3708, com Contrato Administrativo conforme Lei Municipal nº 3381 de 21.10.2021, o gozo de 17 (dezessete) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **24.11.2021 a 23.11.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **01.02.2023 a 17.02.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenovedias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:A6484620

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0132/2023, 19 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **SERGIO MOACIR HAAS**, detentor do cargo efetivo de Pedreiro, matrícula 2828, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **17.11.2021 a 16.11.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **22.02.2023 a 23.03.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenovedias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:7226BA49

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0133/2023, 19 DE JANEIRO DE 2023

DESLIGA SERVIDORA POR SUPERVENIÊNCIA DE ÓBITO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESLIGA, do Quadro de servidores municipais da Prefeitura Municipal de São pedro do Sul o servidor **NILSON JOSE SEVERO,** matrícula 602, nomeado para o Cargo efetivo de Motorista, conforme Portaria de Nomeação n° **1558/1995 de 12.05.1995**, consignando que na data de 17.01.2023 ocorreu o óbito do referido servidor.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenovedias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:617BB11C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0134/2023, 23 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,a servidora **FRANCIELE LINKE MULLER**, matrícula 1526, detentora do cargo em provimento efeivo de Professora, mudança do **Nível 2 - ESPECIALIZAÇÃO**para o **Nível 3 - MESTRADO**, conforme Certificado de Conclusão do Curso de Mestrado, nos termos do Artigo n.º 20, Parágrafos III da Lei Municipal n.º 3610 de 08.11.2022.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e trêsdias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:08CB05CD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0135/2023, 23 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE Assessor de Serviços Urbanos

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA, o servidor **ELIAS SANTOS DE SOUZA** matrícula 2302, detentor do cargo em provimento efetivo de Pedreiro, para exercer a função de **Assessor de Serviços Urbanos**, em substituiçao ao servidor **vandemir rogerio arend**, conforme documento em anexo, a contar de **30.01.2023 a 13.02.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e trêsdias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:6635A599

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0136/2023, 23 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE sUB PREFEITO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA, o servidor **PAULO DA SILVA CARDOSO,**matrícula 1865, detentor do cargo em provimento efetivo de Motorista, para exercer a função de **SUB PREFEITO**, em substituiçao ao servidor **VONIBALDO SCHALEMBERGER BRAGA**, conforme documento em anexo, a contar de **16.01.2023 a 14.02.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e trêsdias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:2F2DB1C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0137/2023, 23 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA INTERINAMENTEPARA EXERCER A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA, o servidor **VONIBALDO SCHALEMBERGER BRAGA,**matrícula 3295, do cargo em comissão de **sUB PREFEITO**, para exercer a função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO**, em substituiçao ao servidor **Alecssander Oesterreich**, conforme documento em anexo, a contar de **31.01.2023 a 13.02.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e trêsdias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:074C19A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0138/2023, 23 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE AUXÍLIO PARA QUEBRA DE CAIXA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, Auxílio para Diferença de Quebra de Caixaao servidor **HEITOR RODRIGUES MARTINS JUNIOR**, cargo de Auxiliar de Agente Administrativo **CONTRATADO**pela LM 3249 de 08.12.2020, matrícula 3491, de acordo com o Oficio 24/2023 Hospital Municipal Drº Getuinar D'Avila do Nascimento, em razão do período de férias da **Srª JOELI DA SILVA BICCA**, decorrente do período de férias de **23.01.2023 a 21.02.2023.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e trêsdias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:1769DFD6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0139/2023, 23 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **JOCEMAR ANTONIO BRISOTTO**, detentor do cargo de confiança de **Motorista do Gabinete**, matrícula 3504, o gozo de 20 (vinte) dias de férias, 11 (onze) dias referente ao periodo aquisitivo de **01.02.2021 a 31.01.2022**e 09 (nove) dias referente ao periodo aquisitivo de **01.02.2022 a 31.01.2023,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **25.01.2023 a 13.02.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e trêsdias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:614513B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0140/2023, 23 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MARTA SUELIZA DINIZ VIEIRA**detentora do cargo efetivo de Agente Admionistrativo, matrícula 1655, o gozo de 12 (doze) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **07.02.2019 a 06.02.2020,**nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.02.2023 a 17.02.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e trêsdias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:9216DBF0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0141/2023, 23 DE JANEIRO DE 2023

EXTINGUE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXTINGUE, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipalo servidor **MOACIR XAVIER**, matrícula 51608, inativo desde a data de 16.04.2010, **POR FALECIMENTO**, na data de **17.01.2023**, conforme Certidão de Óbito apresentada**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **17.01.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e trêsdias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:74C7B7A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0142/2023, 23 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, aoservidor **MOACIR AUGUSTO MARCUZO MARCHEZAN**, matrícula 72, detentor do cargo efetivo de Agente Administrativo Auxiliar, direito a **03 (três)**meses de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **01.03.2005 a 27.02.2010**, nos termos do Artigo nº 121 3da Lei Municipal 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e trêsdias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:8954C759

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0143/2023, 23 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, aoservidor **MOACIR AUGUSTO MARCUZO MARCHEZAN**, matrícula 72, detentor do cargo efetivo de Agente Administrativo Auxiliar, direito a **03 (três)**meses de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **01.03.2010 a 27.02.2015**, nos termos do Artigo nº 121 3da Lei Municipal 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e trêsdias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:E1628083

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0144/2023, 23 DE JANEIRO DE 2023

RETIFICA O QUINQUENIO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RETIFICA, o quinquenio da Licença Premio do servidor **MOACIR AUGUSTO MARCUZO MARCHEZAN**, matrícula 72, detentor do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo Auxiliar, constante na Portaria DP nº 0875/2020 de 10.12.2020, o quinquenio correto é de **27.02.1995 a 25.02.2000**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e trêsdias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:2B168192

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0145/2023, 23 DE JANEIRO DE 2023

RETIFICA O QUINQUENIO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RETIFICA, o quinquenio da Licença Premio do servidor **MOACIR AUGUSTO MARCUZO MARCHEZAN**, matrícula 72, detentor do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo Auxiliar, constante na Portaria DP nº 0081/2021 de 18.01.2021, o quinquenio correto é de **27.02.1995 a 25.02.2000**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e trêsdias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:1B8306A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0146/2023, 23 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ROSANE DE FÁTIMA FELIPETTO**, matrícula 1172, detentora do cargo efetivo de Professora, direito a **03 (três)**meses de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **13.03.2016 a 15.10.2022**, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computadoo período de**28.05.2020 a 31.12.2021**, como período aquisitivo de Licença Prêmio, de acordocom o Art.8º, &1º, inciso IX da Lei Complementar nº 173 de **27.05.2020.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e trêsdias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:B777B3E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0147/2023, 24 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **CHARLENE MORO STEFANEL**, Fiscal Ambiental, matrícula 3722, com Contrato Administrativo conforme Lei Municipal nº 3399 de 18.11.2021, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **15.12.2021 a 14.12.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **08.02.2023 a 17.02.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatrodias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:474EE819

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0148/2023, 24 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **RITA DE CASSIA NAYSINGER ROLOFF**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula 1729, férias de 30 (trinta) dias, referente ao periodo aquisitivo de **04.08.2021 a 03.08.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **30.01.2023 a 28.02.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatrodias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:ACB11145

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0149/2023, 24 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **JOÃO RODOLFO BAYER**, detentor do cargo designado **Secretario Municipal da Fazenda**, matricula 3230, o gozo de 12 (doze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **13.01.2021 a 12.01.2022**nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.02.2023 a 17.02.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatrodias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:4DF6D0BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0150/2023, 24 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ELIANE MARGARETE AREND BAYER**, detentora do **cargo comissionado**de Chefe do Departamento de Pessoal, matrícula 3512, o gozo de 12 (doze) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **04.02.2022 a 03.02.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.02.2023 a 17.02.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatrodias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:68BF5C19

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0162/2023, 27 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **EDUANIA FLORES**, Monitora, matrícula 3732, com Contrato Administrativo conforme Lei Municipal nº 3417 de 29.12.2021, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **12.01.2022 a 11.01.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **28.01.2023 a 27.02.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e setedias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:FB5B01F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 01/2023

O Município de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é contratação de empresa para revitalização da fachada da Fundação Cultural Afif, abertura das propostas: 15/02/2023, às 9h. O Edital se encontra à disposição no site www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 27 de janeiro de 2023.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio vaz Pereira
Código Identificador:7A31AC65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DO EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo de licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, referente a contratação de empresa para aquisição de BTI larvicida biológico, o recebimento dos envelopes e abertura ocorrerá na data de 010 de Fevereiro de 2023, às 09:00horas, na sede do Município. A cópia do Edital está disponível no endereço eletrônico (www.saovalentimdosul.rs.gov.br) e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua João Scussel, 66, ou pelo fone (54) 3472-2019.

São Valentim do Sul-RS, 27 de Fevereiro de 2023.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuza Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B1CFC2BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DO EDITAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul Sr.

GERI ANGELO MACAGNAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 022/2023, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretária da Saúde, Trabalho e Ação Social.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de material odontológico para a UBS do município de São Valentim do Sul/RS.

FORNECEDORES: ORTO MULLER PRODUTOS ODONTOLOGICOS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.374.838/0001-00, localizada na rua Hercules Galló, nº 1430, sala 1, bairro Centro na cidade de Caxias do Sul/RS.
DENTAL MARC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.803.803/0001-72, localizada na rua Marques do Herval, nº 1549, bairro Centro na cidade de Caxias do Sul/RS.
DENTÁRIA E CIRÚGICA MERCOSUL LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.735.549/0001-97, localizada na rua Santo Antônio, bairro Floresta na cidade de Porto Alegre/RS.

VALOR TOTAL: R$ 24.217,81(Vinte e quatro mil, duzentos e dezessete com oitenta e um reais)

Publique-se no prazo legal.

São Valentim do Sul-RS, 27 de Janeiro de 2023.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuza Rodrigues dos Santos
Código Identificador:EF58FC2D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 011

DECRETO Nº 011/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023
DEFINE REAJUSTE E NOVA TABELA PARA OS VALORES DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 1.533, de 26 de dezembro de 2012;
Considerado que foi editada a Lei Municipal nº 1.533, de 2012, cuja vigência ocorreu noventa dias após sua publicação, a qual instituiu a Contribuição para Custeio de Iluminação Pública - CIP;
Considerando que no artigo 5º, parág. 1º, ficou estabelecido que o reajuste seria anual pelo índice IGP-M (FGV), sendo que a aplicação se dá a partir de abrl de cada ano, porém, em decorrência dos trâmites burocráticos da Concessionária a implantação dos novos valores ocorrem em alguns meses após, o que causa dissonância no período de vigência, impossibltiando-se a cobrança retroativa;
Considerando que a entrada em vigor da Lei Municipal nº 1.533, de 2012, culminou no final de março de 2013, os reajustes anuais se darão no período considerando como de 01 de abril de cada ano a 01 de abril do exercício seguinte, porém, poderá se adotar o índice inflacionário de janeiro a dezembro de cada ano, com aplicação a partir de abril do ano seguinte, e que mlheor se adequa ao Ente público;
DECRETA:
Art. 1º Os valores da Contribuição para Custeio de Iluminação Pública - CIP a que se refere o artigo 5º da lei Municipal nº 1.533, de 2012, aplicando-se o índice inflacionário IGP-M (FGV) acumulado de 2022, que resultou em 5,45% (cinco inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento), ficam reajustados de acordo com a tabela abaixo:
Classes- Valor
Comercial-18,63
Industrial Consumo acima 50.000 kw-92,59
Industrial Consumo acima de 10.000 até 50.000 kw-46,29
Industrial Consumo acima de 3.000 até 10.000 Kw-27,76
Industrial Consumo até 3.000 Kw-18,51
Residencial- 9,25
Rural- 9,25
Art. 2º Os valores da Tabela constante do artigo 1º deste Decreto sofrerão reajustes anuais pelo índice previsto na Lei Municipal nº 1.533, de 2012, acumulado no período de janeiro a dezembro de cada ano, com aplicação a partir de 01 de abril de 2023, e assim sucessivamente.
Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revoga-se o Decreto Municipal nº 027/2022, de 05 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 27 DE JANEIRO DE 2023.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Bruna Pilotti Fratini
Código Identificador:1D252568

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023 - PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada AUTO ABASTECEDORA SANTA BARBARA LTDA**, inscrita no** CNPJ/MF sob o nº 00.125.719.0001-59. Pregão Presencial nº 027/2022. OBJETO: Na data de 01 de janeiro de 2023, fora firmado contrato para aquisição de combustível, de conformidade com as disposições legais resolvem as partes aditar o contrato original, mediante o acréscimo de 3,9% (três virgula nove por cento), no valor da gasolina comum ficando de R$ 4,86 (quatro virgula oitenta e seis centavos) para o valor de R$ 5,04 (cinco virgula quatro centavos), sendo a vigência a partir do dia 28 de janeiro de 2023. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Publicado por:
Bruna Pilotti Fratini
Código Identificador:AAD05AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10

Decreto Nº 10, DE 27 de janeiro de 2023
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais), aponta recursos e dá outras providências.

GERI ANGELO MACAGNAN, Prefeito Municipal de SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (15%), I (Excesso), II (projeto/atividade) e III (Superávit), Artigo 9º, I (despesa de pessoal) da Lei 2207 de 01 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2023 no valor de R$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

08 - SECRETARIA DA SAUDE TRABALHO E ACAO SOCIAL
0801.10.301.0018.2053 - Manutenção da ESF
33903000000000-0040(544) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 5.000,00

0801.10.302.0019.2061 - Manutenção, Construção e Ampliação das UBS
33903900000000-4011(815) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 20.000,00
33903900000000-4050(814) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 20.000,00

0803.08.244.0014.2069 - Manutenção das Atividades da Assistência Social e de Seus Veículos
33903900000000-0001(695) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 30.000,00

0803.08.244.0014.2071 - Atendimento a Família
33903900000000-1054(712) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 10.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:
Superávit Financeiro ... Fonte 0001 - Livres ... R$ 30.000,00
Superávit Financeiro ... Fonte 1054 - IGD Bolsa Familia ... R$ 10.000,00
Superávit Financeiro ... Fonte 4011 - Incentivo Estadual para Atenção Basica ... R$ 20.000,00
Superávit Financeiro ... Fonte 4050 - FARMACIA BASICA ESTADUAL ... R$ 20.000,00

Redução de Verbas
08 - SECRETARIA DA SAUDE TRABALHO E ACAO SOCIAL
0801.10.301.0018.2053 - Manutenção da ESF
44955200000000-0040 (555) - Equipamentos E Material Permanente ... R$ 5.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Aos 27 dias do mês de janeiro de 2023.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Pilotti Fratini
Código Identificador:1CF291F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 599/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 05/2021

Contrato Nº 599/2022 – Aquisição de Cartuchos e Tonners. Valor: R$ 1.319,50 (Um mil e trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos). Partes: Município de São Valério do Sul/ WAGNER BORBA DE AZEVEDO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 20.060.598/0001-11.
Dotação Orçamentária:
Órgão 07 Secretaria Municipal da Saúde-SMS
Projeto: 1,105 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica
3390 30 00 00 000 Material de Consumo.
Órgão 04 Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Projeto: 2,018 Administração e Manutenção da Secretaria da Fazenda - SEFAZ
3390 30 00 00 000 Material de Consumo.

São Valério do Sul – RS, 27 janeiro de 2023.

IDÍLIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:F6C563CD

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 600/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 05/2021

Contrato Nº 600/2022 – Aquisição de Cartuchos e Tonners. Valor: R$ 939,70 (novecentos e trinta e nove reais e setenta centavos). Partes: Município de São Valério do Sul/ TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 24.291.879/0001-36.
Dotação Orçamentária:
Órgão 07 Secretaria Municipal da Saúde-SMS
Projeto: 1,105 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica
3390 30 00 00 000 Material de Consumo.
Órgão 04 Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Projeto: 2,018 Administração e Manutenção da Secretaria da Fazenda - SEFAZ
3390 30 00 00 000 Material de Consumo.

São Valério do Sul – RS, 27 janeiro de 2023.

IDÍLIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:08358AF4

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 601/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 05/2021

Contrato Nº 601/2022 – Aquisição de Cartuchos e Tonners. Valor: R$ 3.213,00 (Três mil e duzentos e treze reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 41.232.530/0001-42.
Dotação Orçamentária:
Órgão 08 Secretaria Municipal de Educação Cultura, Turismo e Desportos-SMECTD
Projeto: 2,073 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Salário Educação
Órgão 07 Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Projeto: 1,048 Oficinas Terapêuticas da Atenção Básica
Órgão 02 GABINETE DO PREFEITO - GP
Projeto: 2,010 Administração e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
Órgão 09 Secretaria Municipal da Assistência Social - SMAS
Projeto: 2,078 Administração e Manutenção da Secretaria da Fazenda - SEFAZ
Órgão 04 Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Projeto: 2,018 Administração e Manutenção da Secretaria da Fazenda - SEFAZ
Órgão 03 Secretaria Municipal da Administração - SMA
Projeto: 2,014 Administração e Manutenção da SEAD

São Valério do Sul – RS, 27 janeiro de 2023.

IDÍLIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:F8056088

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 602/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 05/2021

Contrato Nº 602/2022 – Aquisição de Cartuchos e Tonners. Valor: R$ 649,90 (seiscentos e quarenta e nove reais e noventa centavos). Partes: Município de São Valério do Sul/ R.N. BALTAZAR COMERCIO DE INFORMÁTICA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 26.668.902/0001-94
Dotação Orçamentária:
Órgão 07 Secretaria Municipal da Saúde-SMS
Projeto: 1,105 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica
3390 30 00 00 000 Material de Consumo.

São Valério do Sul – RS, 27 janeiro de 2023.

IDÍLIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:8B9FA908

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 603/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 05/2021

Contrato Nº 603/2022 – Aquisição de Cartuchos e Tonners. Valor: R$ 3.639,00 (Três mil e seiscentos e trinta e nove reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 10.742.589/0001-57
Dotação Orçamentária:
Órgão 03 Secretaria Municipal da Administração - SMA
Projeto: 2,014 Administração e Manutenção da SEAD
3390 30 00 00 000 Material de Consumo.
Órgão 08 Secretaria Municipal de Educação Cultura, Turismo e Desportos-SMECTD
Projeto: 2,073 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Salário Educação
3390 30 00 00 000 Material de Consumo.

São Valério do Sul – RS, 27 janeiro de 2023.

IDÍLIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:058C498B

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 657/2022 PREGÃO PRESENCIAL 40/2022

Contrato Nº 657/2022 – Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha. Valor: R$ 1.112,85 (Um mil, cento e doze reais e oitenta e cinco centavos). Partes: Município de São Valério do Sul/ OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 44.639.579/0001-02
Dotação Orçamentária:
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SMECTD
Proj/Atividade: 2,056 Remunerações, Encargos e Manutenção da Educação Infantil – MDE
3390 30 00 00 000 – Material de Consumo (Cod Acesso 403)

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SMAS
Proj/Atividade: 1,114 Incremento Temporário para Ações Soccioassistenciais
3390 30 00 00 000 – Material de Consumo (Cod Acesso 403)

São Valério do Sul – RS, 27 de janeiro de 2023.

IDÍLIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:860DF59F

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 658/2022 PREGÃO PRESENCIAL 40/2022

Contrato Nº 658/2022 – Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha. Valor: R$ 2.853,10 (Dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e dez centavos). Partes: Município de São Valério do Sul/ LIRA DA LUZ & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 05.192.522/0001-56
Dotação Orçamentária:
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SMECTD
Proj/Atividade: 2,056 Remunerações, Encargos e Manutenção da Educação Infantil – MDE
3390 30 00 00 000 – Material de Consumo (Cod Acesso 403)

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SMAS
Proj/Atividade: 1,114 Incremento Temporário para Ações Soccioassistenciais
3390 30 00 00 000 – Material de Consumo (Cod Acesso 403)

São Valério do Sul – RS, 27 de janeiro de 2023.

IDÍLIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:8694E237

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 659/2022 PREGÃO PRESENCIAL 40/2022

Contrato Nº 659/2022 – Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha. Valor: R$ 3.233,05 (Três mil duzentos e trinta e três reais e cinco centavos). Partes: Município de São Valério do Sul/ LEANDRO STRINGARI - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 21.681.063/0001-20
Dotação Orçamentária:
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SMECTD
Proj/Atividade: 2,048 Remunerações, Encargos e Manutenção do Ensino Fundamental MDE
3390 30 00 00 000 – Material de Consumo (Cod Acesso 403)
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SMAS
Proj/Atividade: 1,114 Incremento Temporário para Ações Soccioassistenciais
3390 30 00 00 000 – Material de Consumo (Cod Acesso 403)

São Valério do Sul – RS, 27 de janeiro de 2023.

IDÍLIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:80BB7B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITACAO PP 05/2023

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 05/2023
OBJETO: Edital de pregão com cotas para microempresa e empresa de pequeno porte para a contratação de prestadora de serviços de medicina e segurança do trabalho.
Tipo: Menor Preço por montante global.
Data da abertura: 16 de fevereiro de 2023, as 09:00h
Local de abertura: Sala de Reuniões, Centro Administrativo Municipal, Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, São Valério do Sul/RS.
Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS. Fone: (0xx55) 3617 2200/996230931.

SÃO VALERIO DO SUL, 27 DE JANEIRO DE 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:DE333396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITACAO PP 06/2023

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 06/2023
OBJETO: Edital de pregão com cotas para microempresa e empresa de pequeno porte para o fornecimento de divisória sob medida.
Tipo: Menor Preço por montante global.
Data da abertura: 17 de fevereiro de 2023, as 09:00h
Local de abertura: Sala de Reuniões, Centro Administrativo Municipal, Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, São Valério do Sul/RS.
Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS. Fone: (0xx55) 3617 2200/996230931.

SÃO VALERIO DO SUL, 27 DE JANEIRO DE 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:D8C7EB49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2023

Objeto: Compreende o objeto desta licitação a contratação de empresa para realização de palestra.
Base Legal: Art 25, II, da Lei n.º 8.666/1993.
Contratado: TIAGO ALENCAR PADILHA DA SILVA, CNPJ n° 26.081.072/0001-02.
Valor: R$2.000,00 (Dois Mil Reais).

São Valério do Sul, RS, 27 de janeiro de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:C187F7EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 55/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2023

Contrato Nº 55/2023 – Contratação de empresa para prestação de serviço de palestra.
Valor: R$2.000,00 (Dois mil reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ TIAGO ALENCAR PADILHA DA SILVA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 26.081.072/0001-02.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNIC DE EDUC, CULTURA, TURISMO E DESPORTO
Projeto Atividade:2,048 –Remun, Encargos, manut do EF
3390 39 00 00 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Cod acesso 402)

São Valério do Sul – RS, 27 de janeiro de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:218FBD33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

Comunicamos aos interessados que fica **RETIFICADO** o aviso referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº 003/2023, destinada à Contratação de empresa especializada para Revitalização do Calçadão Arlindo Severino e implementação de obras de acessibilidade nas escolas municipais de ensino fundamental Julio Stroher e Justino Camboim, publicado no dia 20 de janeiro de 2023 nos Jornais Famurs e Diário Oficial da União. **Onde se lê: RATIFICAÇÃO em 19/01/2033. Leia-se: RATIFICAÇÃO em 19/01/2023.**

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:EFAAF6C0

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getulio Vargas indicam:

PROCESSO: 186586 DL – 0023/2023. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Conserto de Craniótomo. Fornecedor: ITS - MC SERVICOS EIRELI - EPP - (27.403.917/0001-93) R$ 9.378,54.

PROCESSO: 180854 PE – 228/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviço Médico de Anestesiologia. Fornecedor: SIM SAUDE SERVICOS LTDA (13.667.864/0001-03) R$ 2.246.400,00. **PROCESSO: 181246 PE – 234/2022.** Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviço Médico de Anestesiologia. Fornecedor: SIM SAUDE SERVICOS LTDA (13.667.864/0001-03) R$ 4.503.000,00. **PROCESSO: 180788 PE – 227/2022.** Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Terapia Renal Substitutiva, com Realização de Consultoria e Sessões de Hemodiálise em Pacientes Renais Agudos Internados. Fornecedor: NEFROCLINICA LTDA (87.336.459/0001-49) R$ 1.339.101,60.

PROCESSO: 179905 PERP – 226/2022. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Fornecedor: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA (15.631.700/0001-51) R$ 142.164,00; CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA (18.258.209/0001-15) R$ 5.400,00; FIVE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI (29.130.664/0001-57) R$ 5.400,00; RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06.294.126/0001-00) R$ 31.080,00. **PROCESSO: 174625 PERP – 195/2022.** Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática. Fornecedor: CATIANO AZEREDO OTT (42.554.366/0001-52) R$ 190.800,00; CHIORRI INFORMATICA (08.718.647/0001-65) R$ 448.200,00; CROMA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP (11.855.692/0001-76) R$ 252.000,00; SULFASE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA (36.515.614/0001-53) R$ 162.000,00. **PROCESSO: 177456 PERP – 205/2022.** Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00.802.002/0001-02) R$ 56.371,44; COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (58.950.775/0001-08) R$ 93.960,00; MAKE LINE COMERCIAL LTDA (05.416.754/0001-40) R$ 90.000,00; MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA (42.227.547/0001-74) R$ 41.703,00; MEDICAL SUL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (05.316.114/0001-69) R$ 2.408,64. **PROCESSO: 176474 PERP – 202/2022.** Objeto: Aquisição de Instrumentais de Bucomaxilofacial. Fornecedor: MEDICAL SUL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (05316114000169) R$ 1.860,00; MF MEDICAL COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI (43330458000111) R$ 40.964,28. **PROCESSO: 174782 PERP – 220/2022.** Objeto: Aquisição de Materiais de Manutenção. Fornecedor: CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA (40.044.357/0001-96) R$ 2.712,00; INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA (05.117.514/0001-45) R$ 22.080,00; J DUARTE & CIA LTDA (92.783.380/0001-04) R$ 71.280,00; MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (18.274.923/0001-05) R$ 11.520,00; SULFASE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA (36.515.614/0001-53) R$ 437.976,00; THS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (00.586.753/0001-20) R$ 15.840,00.

.

Sapucaia do Sul, 27 de janeiro de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:D2D6F65C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, no Gabinete do Prefeito, compareceu a Sra. **Djoidy Iara Richter Felipin**

com a finalidade de tomar posse e entrar em exercício, conforme o artigo 16 da Lei Municipal 2028/1997, no Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação, para a qual foi nomeada pela Portaria nº 013/21. Após comprovado o cumprimento dos requisitos legais exigidos, a mesma foi empossada pelo Prefeito Municipal. Após, entrou em exercício no referido cargo. Do que para constar, lavrou-se o presente Termo de Posse e de Exercício que depois de lido e achado conforme, vai assinado pela empossada, pelo Prefeito Municipal e pelas testemunhas presentes.

DJOIDY IARA RICHTER FELIPIN
Empossada

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:82FF32C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI DECRETO EXECUTIVO Nº 4243, DE 27 DE JANEIRO DE 2023 EXTRATO DECRETO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA – ESTIAGEM

Extrato do Decreto Nº 4243/2023 – Situação de Emergência. O Prefeito Municipal, Nilton Debastiani, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto 4243, de 27 de janeiro de 2023, e Declara Situação de Emergência em toda área rural do Município de Sarandi/RS, afetadas pelo adverso ocasionado pela estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria nº 260/2022 – MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site: www.sarandi.rs.gov.br.Sarandi/RS, 27 de janeiro de 2023.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:EC9D898A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo n° 007/2023
Dispensa n° 001/2023

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Comunicação Social, AUTORIZA a ABERTURA do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO abaixo descrito, o qual SERÁ processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no Art. 24 - Inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADA: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS** - CNPJ: 92.954.957/0001-95 - Endereço: rua Dom Pedro II, nº 861, bairro São João, na cidade de Porto Alegre-RS.

OBJETO: Contratação do Centro de Integração Empresa Escola do RS – CIEE RS, para realização de agenciamento e execução de processos seletivos de estágios.

JUSTIFICATIVA: Realizar a contratação do Centro de Integração Empresa Escola do RS – CIEE RS, associação especializada na realização de agenciamento e execução de processos seletivos de estágios, autorizado pela Lei Municipal 2.127 de 02/10/2013.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: Valor total do presente contrato é a taxa de adminstração de 6,80% (seis virgula oitenta porcento) sobre o total dos contratos administrados, os quais estão previstos na Lei 2.127/2013.

Informa que o inteiro teor do presente Termo de Dispensa encontra-se disponível no link: https://www.tenenteportela.rs.gov.br - Licitações

Tenente Portela/RS, 27 de janeiro de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:F3C4DAD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO

AVISO DE EDITAL

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 1076/2022, de 06/12/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15 de fevereiro de 2023, às 09 horas, no endereço, Praça Tenente Portela, 23, Centro de Tenente Portela-RS, análise de propostas, para Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços, conforme especificado no edital de licitação abaixo descrito.

DATA: 15/02/2023.
HORÁRIO: 09h – Horário de Brasília.

Processo Licitatório nº 09/2023
Tomada de Preços nº 01/2023

Objeto da Licitação: EXECUÇÃO DE OBRA DE COBERTURA METÁLICA NA PREFEITURA MUNICIPAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 27 de janeiro de 2023.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:9AEA4286

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2023 – Registro de Preços. Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos contra incêndio e prestação de serviços de recarga de extintores para atender as necessidades das secretarias municipais. Data abertura: 09/02/2023, horário às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:A0BF3846

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

SECRETÁRIA DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 01/2023 - Objeto: execução de 693,6 m² execução da pavimentação com blocos intertravados de concreto,execução da drenagem pluvial, execução do meio fio na Rua Afonso Maurer (Trecho entre a Rua Theodoro Frederico Schimidt e Rua Henrique Valentim Bayer), Abertura dia 14/02/2023, às 09:00 horas, o edital encontra-se através do site: www.toropi.rs.gov.br, maiores informações (55) 32767011.

Lauro Scherer- Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiomar Franzen
Código Identificador:BD5C85B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2022. Contratada: VIEIRA & SOUZA – CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA. Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original, no tocante ao objeto, preço, Reposição de Pedra Irregular: 1.450,90m² x R$ 34,29/m², sendo R$64.666,61; Meio fio: 165m x R$34,29/m², sendo: R$ 5.657,85; Valor Total: R$ 70.324,46 (setenta mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos). Pregão Eletrônico nº 077/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:F89F97CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 043/2023

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares à servidora PATRÍCIA FEINE, ENFERMEIRA, Padrão "6".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.801/2022, de 21 de novembro de 2022, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares à servidora **PATRÍCIA FEINE, ENFERMEIRA, Padrão "6"**, referente ao período aquisitivo de 08/11/2021 a 07/11/2022, a partir do dia 30 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 27 de janeiro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:0C614C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 044/2023

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares à CONSELHEIRA TUTELAR, Sra. CRISTINE DE POTTER.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 029/2023, de 05 de janeiro de 2023, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares à **CONSELHEIRA TUTELAR**, Sra. **CRISTINE DE POTTER,** referente ao período aquisitivo de 15/03/2022 a 14/03/2023, a partir do dia 30 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 27 de janeiro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:E8DDDE88

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 045/2023

CONCEDE trinta (30) dias de férias regulamentares ao servidor **ILDO RODRIGUES GODOY, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA.**

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 083/2023, de 16 de janeiro de 2023, **CONCEDE** trinta (30) dias de férias regulamentares ao servidor **ILDO RODRIGUES GODOY, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA**, referente ao período aquisitivo de 10/01/2022 a 09/01/2023, a partir do dia 30 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 27 de janeiro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:8078F724

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 018/2023

Prorroga o período de inscrições para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Fonoaudiólogo

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a **PRORROGAÇÃO** do período de **inscrições para o Cadastro de Contratações Temporárias de Fonoaudiólogo**, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, referente ao Edital nº 003/2023 de 04/01/2023.

I – PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

O período de inscrições será prorrogado para **27 de janeiro de 2023 a 12 de fevereiro de 2023.**
Local: Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, localizada na Rua Mundo Novo, nº 130, Bairro, Centro – Três Coroas/RS, nos seguintes horários:
- De 27 a 31 de janeiro de 2023 - das 08 h às 15 h.
- De 01 a 12 de fevereiro de 2023 – das 08 h às 11:30 h e das 13:00 h às 17:30 h de segunda a quinta-feira e das 09:00 h às 16:00 h nas sextas-feiras.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 25 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

Alcindo de Azevedo
Prefeito Municipal

Noeli Claudete Zimmer
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:FBB123F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N°005/2023

O Prefeito Municipal de Trindade do Sul/RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do sul/RS, sitio a Rua Alecrim nº 120, conforme Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 09/2021, Edital nº 10/2023 e subsidiado a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2023. Abertura: 09/02/2023 às 13:30 horas. Objeto: Aquisição de merenda escolar. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no site www.trindadedosul.rs.gov.br/publicações/editais.

ELIAS MIGUEL SEGALLA
Prefeito Municipal
26.01.2023

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:8C758432

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023

A Prefeitura Municipal Trindade do Sul RS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Alecrim, nº 120, inscrita no CNPJ sob n. 92.399.211/0001-67, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Elias Miguel Segalla, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda dos dias **31 janeiro de 2023 ao dia 23 de fevereiro de 2023**, até as 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul no setor de licitações, situada à Rua Alecrim Nº 120, Centro. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no site www.trindadedosul.rs.gov.br/publicações/editais.

ELIAS MIGUEL SEGALLA
Prefeito Municipal
27.01.2023

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:9628A50F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 766/2022
Tomada de preços n° 24/2022
Contrato n° 42/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: HS Construção & Comércio Eireli
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA REFORMA DA SALA DE ARTES DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOZUÉ MACHADO DOS SANTOS, LOCALIZADA NA AVENIDA BENTO GONÇALVES, N° 1386, PORTO BATISTA, NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS, ATRAVÉS DA EMENDA IMPOSITIVA N° 039/2021, PROJETO DE LEI N° 039/2021, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Valor total do contrato: A contratante pagará a contratada o valor total global de R$ 16.348,92 (dezesseis mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos), pela execução integral do objeto deste contrato.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da emissão da ordem de serviço e vigerá pelo prazo de 01 (um) mês.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D226E243

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 766/2022
Tomada de preços n° 24/2022
Contrato n° 412023
Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: HS Construção & Comércio Eireli
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA JUNTO AO PRÉDIO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL OSWALDO ARANHA, LOCALIZADA NO RINCÃO DOS PINHEIROS, 3° DISTRITO, NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS, ATRAVÉS DA EMENDA IMPOSITIVA N° 036/2021, PROJETO DE LEI N° 039/2021, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Valor total do contrato: A contratante pagará a contratada o valor total global de R$ 48.027,43 (quarenta e oito mil e vinte e sete reais e quarenta e três centavos), pela execução integral do objeto deste contrato.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da emissão da ordem de serviço e vigerá pelo prazo de 04 (quatro) meses

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:05A33D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 766/2022
Tomada de preços n° 24/2022
Contrato n° 40/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: HS Construção & Comércio Eireli
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA JUNTO AO PRÉDIO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL OSWALDO ARANHA, LOCALIZADA NO RINCÃO DOS PINHEIROS, 3° DISTRITO, NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS, ATRAVÉS DA EMENDA IMPOSITIVA N° 009/2021, PROJETO DE LEI N° 039/2021, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Valor total do contrato: A contratante pagará a contratada o valor total global de R$ 51.883,79 (cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos), pela execução integral do objeto deste contrato.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da emissão da ordem de serviço e vigerá pelo prazo de 04 (quatro) meses.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:DD096CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 766/2022
Tomada de preços n° 24/2022
Contrato n° 39/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: HS Construção & Comércio Eireli
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA DE BANHEIROS JUNTO AO PRÉDIO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL LUIZ KUHN, LOCALIZADA NO BAIRRO BARRETO, NO MUNICÍPO DE TRIUNFO/RS, ATRAVÉS DA EMENDA IMPOSITIVA N° 049/2021, PROJETO DE LEI N° 039/2021, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Valor total do contrato: A contratante pagará a contratada o valor total global de R$ 4.998,74 (quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos), pela execução integral do objeto deste contrato.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da emissão da ordem de serviço e vigerá pelo prazo de 01 (um) mês.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:3AD8D08D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 721/2022
Dispensa de licitação n° 461/2022
Contrato n° 286/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: J+H Arquitetura Eireli
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DIVERSOS EM 4 PRAÇAS NO MUNICÍPIO, conforme Termo de Referência constante no processo acima.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 28 de janeiro de 2023 com previsão de encerramento em 26 de fevereiro de 2023, mesmo prazo para entrega do serviço, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:55E10382

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 89/2021
Tomada de preços n° 03/2021
Contrato n° 90/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: Upper Engenharia Eireli – ME
Termo aditivo n° 06
Objeto do contrato: Contratação de serviços com aplicação de material para obra de reforma no setor de atendimento imediato urgência e imagenologia do Hospital de Caridade Santa Rita, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 90/2021, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 30 de janeiro de 2023, com previsão de encerramento em 1° de março de 2023, tendo em vista a solicitação do fiscal do contrato.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F0E60116

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 77/2022
Pregão Presencial n° 13/222
Ata de registro de preços n°54/2022
Contrato n° 43/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: T & D Odonto Service Ltda
Objeto do contrato: Contratação de 90 horas de serviços de assistência técnica para manutenção dos equipamentos odontológicos dos postos de saúde do Postão, Barreto, Catupi, Coxilha Velha, Porto Batista, Vendinha, Unidade móvel e Tieta, conforme especificado no edital acima citado e seus anexos**.**
Valor total do contrato: A contratante pagará a contratada o valor, por hora de serviços prestados, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quan	Un	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	90	h/s	Assistência técnica para manutenção dos equipamentos odontológicos.	R$ 350,00	R$ 31.500,00

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 13 de março de 2023, ou até atingir o limite de 90 horas de serviços prestados, podendo ser prorrogado.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:04D14994

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 254/2022
Pregão Presencial n° 65/2022
Ata de registro de preços n° 115/2022
Contrato n° 44/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: LF Facilities Ltda – EPP
Objeto do contrato: Contratação de 1500 horas de serviços de trator 4X4, ano mínimo não inferior a 10 (dez) anos, abastecido, com operador e equipado com roçadeira articulada, conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 20 de janeiro de 2024 ou até atingir o limite de 1500 horas de serviços prestados, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.
Valor total do contrato: A contratante pagará a contratada, por hora de serviços prestados, o valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:69998C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo De Compras Nº 14/2023
Dispensa De Licitação Nº 06/2023
Aviso De Publicação De Dispensa Nº 03/2023
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Fazenda e parecer jurídico Realizou a AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR ANDROID, 32GB 2GB RAM TELA DE 6,5", CONFORME, mediante Dispensa de Licitação, da empresa: Global Distribuidora de Bens de Consumo Ltda, inscrita no CNPJ nº 89.237.911/0014-65, com sede em Montenegro – RS, que apresentou o valor total para os itens de R$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais); Com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:7A834452

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo De Compras Nº 13/2023
Dispensa De Licitação Nº 05/2023
Aviso De Publicação De Dispensa Nº 04/2023
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico Realizou a AQUISIÇÃO DE 402 LITRO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, DE CONCENTRAÇÃO DE 10% A 12%, COM RECIPIENTE DE NO MAXIMO 10 LITROS, mediante Dispensa de Licitação, da empresa: Hyplass Industria Química Ltda, inscrita no CNPJ nº 90.547.274/0001-98, com sede em Portão – RS, que apresentou o valor total para os itens de R$ 1.599,96 (mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) Com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:837B6C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA PARA USO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO CARNAVAL TRIUNFOLIA 2023. O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 10 de fevereiro de 2023, às 14 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D8389794

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, IMAGEM E UNIDADE MÓVEL DE SONORIZAÇÃO
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 13 de fevereiro de 2023, às 09 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:04A91793

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4551 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a adequação da remuneração mínima ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público e concede a revisão geral anual para o exercício 2023.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Tupanciretã, autorizado a conceder a revisão geral anual (reposição inflacionária), prevista no art. 37, inciso X da Constituição Federal, pela aplicação do índice de 6 % (seis por cento) sobre os vencimentos básicos dos profissionais do magistério, a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2° O padrão referencial estabelecido no art. 32 da Lei Municipal nº 3292/11 passa de R$ 907,95 (novecentos e sete reais e noventa e cinco centavos) para R$ 962,42 (novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

Art. 3º O percentual de reposição das perdas inflacionárias será correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado nos últimos 12 meses (de forma integral) e o acumulado no período de 2020 (de forma parcial), conforme previsão constante na Lei Municipal n.º 3.555 de 14 de fevereiro de 2014.

Parágrafo único. Para composição do índice será considerado:

IPCA - 2022 – integral	5,79 %
IPCA - 2020 – parcial	0,21 %

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei possuem previsão legal, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 101/2000 e serão suportadas por dotação orçamentária específica.

Art. 7º O Impacto Orçamentário e Financeiro (documento em anexo) passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)
Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:0AF7D9F0

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4552 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4524- Lei Orçamentária Anual 2023, no valor total de R$ 32.196,72 (trinta e dois mil e cento e noventa e seis reais e setenta e dois centavos) com a finalidade de abertura de despesas para repasse de transporte referente ao Programa

Passe Livre Estudantil referente ao Edital 002/2022 nos termos da Lei Estadual nº 14.307/2013, Decreto Estadual nº 50.823/2013 e resoluções de diretoria em vigor e suas alterações.

Art. 2º Receberá os créditos adicionais a seguinte despesa:

Órgão: 25 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desportos, Lazer
Unidade: 3 - Diretoria Gestão Financeira e Administrativa
Função: 12 - Educação
Subfunção: 364 – Ensino Superior
Programa: 056– Apoio ao Ensino Superior
Atividade: 2.129 Apoio ao Ensino Superior

NATUREZA DA DESPESA:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.1.90.00.00. 0– Aplicações Diretas
3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiro a Pessoas Físicas
Fonte de Recursos: 1571- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
Detalhamento da Fonte: 1182 Programa Passe Livre Estudantil

Art. 3º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através de repasse efetuado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul conforme legislação disposta no Art. 1º.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(assinado Digitalmente Via Sistema 1doc)
Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:00C19BBA

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4553 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

.Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4524 - Lei Orçamentária Anual 2023, no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) com a finalidade de abertura de despesas de folha de pagamento para os profissionais cedidos para Autarquia Municipal, com recursos Taxa de Administração RPPS.

Art. 2º Receberão os créditos adicionais as seguintes despesas:

Órgão: 13 -FUNPREV
Unidade: 02 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO FUNPREV
Função: 09 - PREVIDENCIA MUNICIPAL
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 1011 - GESTÃO DA POLITICA ADMINISTRATIVA DO RPPS
Atividade: 2.172 – DESPESAS COM A ADMINISTRAÇÃO DO FUNPREV

NATUREZA DA DESPESA:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.96.00.00 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado
Valor: R$ 60.000,00
Fonte de Recursos: 1802 - RPPS Taxa de Administração

Art. 3º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através da redução orçamentária na seguinte dotação:

Órgão: 13 -FUNPREV
Unidade: 02 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO FUNPREV
Função: 09 - PREVIDENCIA MUNICIPAL
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 1011 - GESTÃO DA POLITICA ADMINISTRATIVA DO RPPS
Atividade: 2.172 – DESPESAS COM A ADMINISTRAÇÃO DO FUNPREV

NATUREZA DA DESPESA:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Valor: R$ 60.000,00
Fonte de Recursos: 1802 - RPPS Taxa de Administração

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:B031C110

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA Nº 4544 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, mediante procedimento licitatório, à concessão administrativa onerosa para exploração Turística Econômica Comercial de espaço público e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar concessão de uso de espaço público, mediante processo de licitação onde será construído um Quiosque na Praça Pedro Osório, com 209,02 m² e deck de madeira com 147,05 m², totalizando 356,07 m² de ocupação da área da praça, conforme projeto municipal, visando a exploração turística econômica comercial.

§ 1° A concessão será a título oneroso, precedida de processo licitatório e por prazo determinado.

§ 2º Fica expressamente vedado à concessionária transferir, ceder, locar ou sublocar o imóvel objeto da concessão, sem prévia e expressa autorização do Município, podendo ocorrer a rescisão unilateral do contrato.

§ 3º A concessionária será responsável pela obra a ser executada, conforme consta no Memorial Descritivo, na Planilha Orçamentária de Referência e Projetos em que serão anexados, sendo que os serviços e os materiais deverão obedecer à descrição constante nos mesmos.

§ 4º Os acréscimos patrimoniais, inclusive os anexos edificados, autorizados pelo Município, desde que atendidas as disposições legais, e finda a concessão, incorporarão o patrimônio do Município, sem direito à concessionária de qualquer indenização.

Art. 2° O imóvel a ser concedido poderá ser utilizado para as seguintes finalidades:

a) Cantina,
b) Lancheria,

c) Café, café colonial,

d) Bar,

e) Sorveteria,

f) Pastelaria,

g) Comercialização de alimentos pré-cozidos, pré-preparados, congelados,

h) Comercialização de bebidas e gêneros alimentícios,

i) Comércio de jornais, revistas e livros,

j) Atividades afins,

k) Restaurante, churrascaria.

Art. 3° Em caso de desistência, a qualquer tempo, o ponto e as edificações serão devolvidos ao Município, que deverá realizar nova licitação, nas mesmas condições originalmente concessionadas, sem qualquer ressarcimento ao desistente.

Art. 4º As edificações serão construídas nos moldes do Projeto e Memorial Descritivo definidos pelo setor competente e indicados no edital de licitação, sem custos ao Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Não será permitida construção fora dos padrões definidos pelo Poder Executivo Municipal, bem como, não será possível a ampliação ou alteração das características das construções já existentes, exceto em razão de necessidade que busque atender a segurança dos usuários, mediante a apresentação de projeto e aprovação prévia dos órgãos competentes.

Art. 5.º A concessão de uso de que trata essa Lei, será realizada pelo prazo de 15 (quinze) anos, podendo, a critério do Poder Executivo Municipal, ser prorrogado por igual período.

§ 1º A concessão de uso será de caráter bilateral e oneroso, podendo ser revogada a qualquer momento por interesse público justificado ou em razão de violação de cláusula contratual.

§ 2º A concessão de uso será realizada na seguinte forma:

a) 10 (dez) anos – sem custos para a concessionária que irá realizar a construção conforme projeto e memorial descritivo elaborado pela Administração Pública;
b) 05 (cinco) anos – cobrança de um aluguel mensal que será estipulado em decreto.

Art. 6º Fica expressamente vedado o uso do imóvel para atividades amorais, político-partidárias ou religiosas.

Art. 7º É de inteira responsabilidade da concessionária a instalação do respectivo quiosque, às suas expensas, sem direito a qualquer tipo de indenização pelo Poder Público Municipal, obedecidos os prazos e as condições estabelecidas no edital de licitação ou no Termo de Permissão de Uso, bem como o projeto-padrão de arquitetura.

Art. 8º São obrigações da concessionária:

I - Manter conservada e limpa a área permitida e a área limite adjacente de até 100 (cem) metros;

II - Manter acondicionado o lixo, de forma adequada para os fins de coleta nos termos da legislação vigente;

III - Usar uniformes e equipamentos apropriados para a comercialização de produtos alimentícios, conforme legislação sanitária específica, se for o caso;

IV - Manter o Alvará de Localização e Funcionamento e demais documentos relativos ao quiosque em local visível;

V - Exercer exclusivamente as atividades previstas no Termo de Permissão de Uso e Alvará de Localização e Funcionamento;

VI - Manter em dia o preço público e demais encargos relativos à ocupação;

VII - Exercer as atividades somente em dias, horários e local permitidos, conforme determinado em alvará Municipal;

VIII - Obedecer às exigências de padronização impostas pelo concedente;

IX - Utilizar exclusivamente a área permitida;

X - Conservar o quiosque dentro das especificações previstas nesta Lei;

XI - Desenvolver pessoalmente a atividade licenciada, podendo contratar mão de obra obedecida a legislação pertinente;

XII - Arcar com as despesas de água, luz, telefone e outras decorrentes da instalação e do uso do quiosque ou da atividade desenvolvida;

XIII - Cumprir as normas de postura, de saúde pública, de segurança pública, de trânsito, de meio ambiente e outras estipuladas para cada tipo de atividade a ser exercida, nos termos da legislação específica;

Art. 9º Extinta a concessão, por quaisquer dos meios previstos em lei, instrumento de concessão ou no edital de licitação, retornam ao Poder Público Concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos ao concessionário através do contrato.

Art. 10 A Concessionária será responsável pelas perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio do Concedente, na área de sua responsabilidade.

Art. 11 Durante a vigência da concessão, correrão por conta exclusiva da concessionária as despesas decorrentes do consumo de energia elétrica, água, telefone, manutenção e limpeza da área física do imóvel e outras taxas que porventura possam incidir sobre o mesmo.

Art. 12 O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei por decreto.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)
Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:168BEA2C

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA Nº 4545 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza a contratação emergencial de profissionais e institui o Cadastro Reserva para Contratação Temporária de Operador de Máquinas, destinado ao atendimento emergencial de necessidade temporária e de excepcional interesse público da Administração Pública Municipal.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER:

Art. 1º Fica o Município de Tupanciretã/RS, a teor do que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal, autorizado a contratar, para cadastro reserva:

Quantidade de vagas para cadastro reserva	Função
04	Operador de Máquinas Pesadas

§ 1º As contratações autorizadas por esta lei serão efetivadas conforme necessidade emergencial apresentada, observando o número total estabelecido e os demais dispositivos vigentes na Lei.

§ 2º As contratações serão efetivadas após a realização do impacto com a despesa de pessoal, podendo ocorrer o aumento das vagas, conforme necessidade da Administração Pública Municipal.

Art. 2º As Contratações são necessárias par ao atendimento de excepcional interesse público da Administração Pública Municipal, permitindo que a rotina administrativa seja efetivada com segurança jurídica, agilidade e eficiência.

Art. 3º A remuneração mensal dos profissionais será de:

I – Operador de Máquinas Pesadas, com carga horária de 40 horas semanais e vencimentos de R$ 1.661,55 (um mil e seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 4º As contratações autorizadas serão temporárias, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com possibilidade de renovação por igual período.

Parágrafo único. Os contratos firmados entre as partes poderão ser rescindidos antes do término previsto, no caso de extinção dos motivos que geraram a contratação emergencial autorizada pela presente Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes destas contratações correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º As contratações autorizadas por esta Lei Ordinária serão precedidas de inscrições para o Cadastro de Reserva para Contratação Temporária, mediante Processo Seletivo, que serão regulamentadas por Edital.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)
Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:CE81E7DD

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA Nº 4546 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Cria o cargo de provimento efetivo de bibliotecário e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica criado o cargo de Bibliotecário conforme a tabela abaixo:

CARGO	QUANTIDADE	PADRÃO
Bibliotecário	01	11

Parágrafo único. As competências, atribuições, condições de trabalho e requisitos para provimento do cargo criado no caput deste artigo são previstas no Anexo I desta lei:

Art. 2º Autoriza-se o Executivo Municipal a utilizar o cargo de Bibliotecário, previsto no Anexo I, quadro I, da Lei Municipal nº 3269/2011, como Cargo de Confiança (CC) nível 2 (CC-2), contendo 1 (uma) vaga, exclusivamente até a posse de novo servidor após a realização do concurso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

ANEXO I

ANEXO 1.48

CATEGORIA FUNCIONAL: BIBLIOTECÁRIO

CODIGO - L.I.14

PADRÃO DE VENCIMENTO - 11

COMPETÊNCIAS:

SÍNTESE DOS DEVERES: Planejar, organizar, gerenciar serviços, através de técnicas biblioteconômicas e promover ações visando a formação de leitores críticos e cidadãos plenos.

EXEMPLOS E ATRIBUIÇÕES: Difundir a importância da leitura e os benefícios do uso da informação; Preservar e disseminar o conhecimento; Analisar os recursos e as necessidades de informação da comunidade em que está inserido; Formular e implementar políticas para o desenvolvimento de serviços da biblioteca; Promover programas de leitura e eventos culturais; Planejar políticas para os serviços da biblioteca, definindo objetivos, prioridades e serviços, de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação; Participar do Planejamento do Projeto Político-Pedagógico e do Planejamento Estratégico Situacional das Unidades Educativas; Promover treinamento da equipe da biblioteca; Orientar o usuário para leitura e pesquisa; Processar o acervo, através de técnicas biblioteconômicas; Realizar estatísticas dos serviços da biblioteca; Oferecer orientação sobre o funcionamento da biblioteca; Prestar atendimento aos usuários; Executar a política de seleção e aquisição

de acervo; Efetuar parcerias com organismos relacionados à educação e áreas afins; Orientar os usuários na normalização de trabalhos; Restaurar o acervo e zelar por sua conservação; Realizar outras atividades correlatas com a função.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a - Horário: carga horária semanal de 40 horas.
b - Outros: o exercício do cargo é sujeito a atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a - Escolaridade: Nível Superior em Biblioteconomia;
b - Habilitação profissional: Registro no Conselho de Biblioteconomia
IDADE MÍNIMA: 18 anos
RECRUTAMENTO: Edital para concurso público

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:1E029BD4

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA Nº 4548 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo de Tupanciretã/RS a cedência de espaço público para a empresa Redemaq Real Distribuidora de Maquinas Agrícolas LTDA.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Tupanciretã/RS a realizar a cedência de espaço público para a empresa Redemaq Real Distribuidora de Maquinas Agrícolas LTDA, CNPJ nº 88.594.544/0007-65, visando a instalação de torre de internet e GPS.

Parágrafo único. O espaço público mencionado no *caput* deste artigo fica localizado na FEPAGRO.

Art. 2º As condições em que se operará a Cessão de Uso do bem público municipal, são as constantes da minuta do Termo de Cessão em anexo, a qual passa a fazer parte integrante e inseparável da presente Lei Ordinária.

Art. 3º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

ANEXO - I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ/RS E REDEMAQ REAL DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

Pelo presente Termo de Autorização de Uso de Bens Públicos, nesta e na melhor forma de direito, as partes adiante declaradas, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 88.227.764/0001-65, com sede na cidade de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, situada na Rua Expedicionário João Moreira Alberto nº 181, centro, CEP 98170-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Gustavo Herter Terra, brasileiro, casado, médico veterinário, portador do RG nº 70xxxxxx97, CPF nº 48x.xxx.xxx-72, doravante denominada simplesmente de MUNICÍPIO, e de outro lado, a empresa **REDEMAQ REAL DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 88.594.544/0007-65, tem entre si, justo e convencionado as condições que adiante seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Por força do presente Termo, o **MUNICÍPIO** declara à empresa **REDEMAQ REAL DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, a cedência de espaço público localizado na FEPAGRO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Assim, o MUNICÍPIO, pelo presente Termo, autoriza à empresa REDEMAQ REAL DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, a usar os bens descritos na Cláusula Primeira deste Instrumento, que se destinarão para a utilização do espaço para a empresa instalar torre de internet e GPS.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de vigência da Autorização de Uso será de 20 (vinte) anos a partir da data de assinatura deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes de multas e/ou eventuais danos do bem público objeto da presente autorização de uso, serão de responsabilidade da empresa REDEMAQ REAL DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, durante a vigência do respectivo Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - empresa REDEMAQ REAL DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA compromete-se a usar o bem cedido como se seu fosse, para que no término deste Instrumento, seja devolvido ao MUNICÍPIO quando finda ou rescindida a presente autorização, devidamente conservados e em uso, nas condições em que o recebeu por força deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA - empresa REDEMAQ REAL DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA arcará com as despesas do objeto da presente autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA - empresa REDEMAQ REAL DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, amparada neste Instrumento, fica autorizada a imitir-se na posse dos bens descritos na Cláusula Primeira, para o cumprimento do objeto deste termo.

CLÁUSULA OITAVA - No momento da emissão na posse, o representante da empresa REDEMAQ REAL DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA assinará relatório sobre o estado de conservação dos bens elaborado pelo Setor de Patrimônio do MUNICÍPIO, que atestará o pleno funcionamento dos equipamentos no momento da entrega e constará de levantamento fotográfico.

CLÁUSULA NONA - A empresa REDEMAQ REAL DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA em nenhuma hipótese poderá transferir, emprestar, ceder ou utilizar os bens em desacordo com o objeto do presente termo de autorização de uso, ficando prevista cláusula de reserva de domínio em favor do MUNICÍPIO, sob pena de rescisão do presente termo e responsabilização civil, criminal e administrativa de quem deveria guardar e conservar os bens.

CLÁUSULA DÉCIMA – A empresa REDEMAQ REAL DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA não poderá, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO, realizar quaisquer adaptações e/ou alterações no objeto cedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O Setor de Patrimônio do MUNICÍPIO fiscalizará o cumprimento do presente termo, podendo, a qualquer momento e independente de comunicação prévia, realizar vistoria no local de guarda dos bens, emitindo parecer sobre a conservação dos equipamentos e solicitar abertura de processo para rescisão da presente autorização em caso de ser constatada a má conservação dos bens ou utilização de forma contrária a prevista na autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o Foro da Comarca de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por haverem acordados, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo, bem como a de observarem fielmente outras disposições regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por ambas as partes, para que produza o legal fim de direito.

MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ	**REDEMAQ REAL DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:F7DE8078

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA Nº 4550 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Concede revisão geral anual (reposição inflacionária) dos vencimentos básicos dos servidores públicos municipais em atividade e de proventos de aposentadorias e pensões aos segurados do TUPANPREV.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Tupanciretã, autorizado a conceder a revisão geral anual (reposição inflacionária), prevista no art. 37, inciso X da Constituição Federal, pela aplicação do índice de 6 % (seis por cento) sobre os vencimentos básicos dos servidores ativos, a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2° Fica o TUPANPREV autorizado a conceder aos servidores inativos e pensionistas com direito a paridade a incorporação e a revisão geral anual prevista nesta Lei Ordinária.

Art. 3° O padrão referencial estabelecido no art. 29, parágrafo único da Lei Municipal nº 3269/11 passa de R$ 907,95 (novecentos e sete reais e noventa e cinco centavos) para R$ 962,42 (novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

Art. 4° O índice de revisão aplica-se sobre os vencimentos:

I – Dos cargos efetivos e comissionados, funções gratificadas e gratificações por funções;

II – Dos contratos temporários e empregos públicos do Poder Executivo;

III – Dos servidores aposentados e pensionistas, cujos benefícios tenham sido concedidos com fundamento no direito a paridade entre vencimentos e proventos;

IV – Dos Conselheiros Tutelares do município (artigo 21 da Lei Municipal n.º 3124/10).

§ 1º Excetuam-se da presente Lei:

a) Todo e qualquer contrato de prestação de serviços, obras ou similares que tenha normas próprias, estabelecidas por instrumentos específicos, editais e correlatos;

b) Os aposentados e pensionistas abrangidos pelo art. 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

c) Os profissionais ocupantes dos cargos de emprego público de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias, por força do disposto na Lei Federal nº 13.708 de 14 de agosto de 2018;

§ 2º A revisão geral anual do magistério público municipal será tratada em Lei específica.

Art. 5º O percentual de reposição das perdas inflacionárias será correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado nos últimos 12 meses (de forma integral) e o acumulado no período de 2020 (de forma parcial), conforme previsão constante na Lei Municipal n.º 3.555 de 14 de fevereiro de 2014.

Parágrafo único. Para composição do índice será considerado:

IPCA - 2022 – integral	5,79 %
IPCA - 2020 – parcial	0,21 %

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei possuem previsão legal, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 101/2000 e serão suportadas por dotação orçamentária específica.

Art. 7º O Impacto Orçamentário e Financeiro (documento em anexo) passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)
Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:133C3360

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA Nº 4554 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Concede revisão geral anual (reposição inflacionária) aos subsídios dos Secretários Municipais.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual (reposição inflacionária), prevista no art. 37, inciso X da Constituição Federal, pela aplicação do índice de 5,79 % (cinco vírgula setenta e nove por cento), sobre os Subsídios dos Secretários Municipais.

Art. 2º O percentual de reposição das perdas inflacionárias será correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado nos últimos 12 meses (de forma integral), conforme previsão constante na Lei Municipal n.º 3.555 de 14 de fevereiro de 2014.

Parágrafo único. Para composição do índice será considerado:

IPCA - 2022 - integral	5,79 %

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei possuem previsão legal, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 101/2000 e serão suportadas por dotação orçamentária específica.

Art. 4º O Impacto Orçamentário e Financeiro (documento em anexo) passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)
Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:385CD8A4

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA Nº 4555 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Concede revisão geral anual (reposição inflacionária) aos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito do Munícipio de Tupanciretã.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual (reposição inflacionária), prevista no art. 37, inciso X da Constituição Federal, pela aplicação do índice de 5,79 % (cinco vírgula setenta e nove por cento), sobre os Subsídios do Prefeito e Vice.

Art. 2º O percentual de reposição das perdas inflacionárias será correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado nos últimos 12 meses (de forma integral), conforme previsão constante na Lei Municipal n.º 3.555 de 14 de fevereiro de 2014.

Parágrafo único. Para composição do índice será considerado:

IPCA - 2022 - integral	5,79 %

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei possuem previsão legal, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 101/2000 e serão suportadas por dotação orçamentária específica.

Art. 4º O Impacto Orçamentário e Financeiro (documento em anexo) passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)
Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:28C06A2A

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA Nº 4556 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Concede revisão geral anual (reposição inflacionária) dos proventos de aposentadorias e pensões aos segurados do TUPANPREV.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Tupanciretã, autorizado a conceder a revisão geral anual (reposição inflacionária), prevista no art. 37, inciso X da Constituição Federal, pela aplicação do índice de 6 % (seis por cento) sobre os vencimentos básicos dos servidores aposentados e pensionistas abrangidos pelo art. 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º O percentual de reposição das perdas inflacionárias será correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado nos últimos 12 meses (de forma integral) e o acumulado no período de 2020 (de forma parcial), conforme previsão constante na Lei Municipal n.º 3.555 de 14 de fevereiro de 2014.

Parágrafo único. Para composição do índice será considerado:

IPCA - 2022 – integral	5,79 %
IPCA - 2020 – parcial	0,21 %

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)
Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:2653F4A4

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6517 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Abre crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei Complementar Municipal nº 4553 de 26 de janeiro de 2022 e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4524 - Lei Orçamentária Anual 2023, no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) com a finalidade de abertura de despesas de folha de pagamento para os profissionais cedidos para Autarquia Municipal, com recursos Taxa de Administração RPPS.

Art. 2º Receberão os créditos adicionais as seguintes despesas:

Órgão: 13 -FUNPREV
Unidade: 02 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO FUNPREV
Função: 09 - PREVIDENCIA MUNICIPAL
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 1011 - GESTÃO DA POLITICA ADMINISTRATIVA DO RPPS
Atividade: 2.172 – DESPESAS COM A ADMINISTRAÇÃO DO FUNPREV

NATUREZA DA DESPESA:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.96.00.00 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado
Valor: R$ 60.000,00
Fonte de Recursos: 1802 - RPPS Taxa de Administração

Art. 3º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através da redução orçamentária na seguinte dotação:

Órgão: 13 -FUNPREV
Unidade: 02 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO FUNPREV
Função: 09 - PREVIDENCIA MUNICIPAL
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 1011 - GESTÃO DA POLITICA ADMINISTRATIVA DO RPPS
Atividade: 2.172 – DESPESAS COM A ADMINISTRAÇÃO DO FUNPREV

NATUREZA DA DESPESA:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Valor: R$ 60.000,00
Fonte de Recursos: 1802 - RPPS Taxa de Administração

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)
Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:E702A9A5

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6516 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Abre e crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei Complementar Municipal nº 4552 de 26 de janeiro de 2023 e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4524- Lei Orçamentária Anual 2023, no valor total de R$ 32.196,72 (trinta e dois mil e cento e noventa e seis reais e setenta e dois centavos) com a finalidade de abertura de despesas para repasse de transporte referente ao Programa Passe Livre Estudantil referente ao Edital 002/2022 nos termos da Lei Estadual nº 14.307/2013, Decreto Estadual nº 50.823/2013 e resoluções de diretoria em vigor e suas alterações.

Art. 2º Receberá os créditos adicionais a seguinte despesa:

Órgão: 25 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desportos, Lazer
Unidade: 3 - Diretoria Gestão Financeira e Administrativa
Função: 12 - Educação
Subfunção: 364 – Ensino Superior
Programa: 056– Apoio ao Ensino Superior
Atividade: 2.129 Apoio ao Ensino Superior

NATUREZA DA DESPESA:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.1.90.00.00. 0– Aplicações Diretas
3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiro a Pessoas Físicas
Fonte de Recursos: 1571- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
Detalhamento da Fonte: 1182 Programa Passe Livre Estudantil

Art. 3º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através de repasse efetuado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul conforme legislação disposta no Art. 1º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:85964903

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6518 DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Decreto ponto facultativo no dia 20 de fevereiro de 2023 e altera horário de expediente no dia 22 de fevereiro de 2023.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, promover integração dos blocos e entidades carnavalescas com festividades, desfiles, incentivando a cultura popular;

CONSIDERANDO, as comemorações de Carnaval já características de nosso país;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Tupanciretã/RS, no dia 20 (vinte) de fevereiro de 2023.

Art. 2º O expediente em todas as Secretarias Municipais e Órgãos Auxiliares no dia 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2023 será pela parte da tarde entre as 13:30hrs e as 17:30hrs.

Art. 3º O atendimento nos órgãos e setores da Secretaria Municipal de Saúde será em regime de plantão entre os dias 20 a 21 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Excetua-se dos horários diferenciados deste Decreto a Casa de Acolhimento Síria Soldera.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:441C31FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.043 DE 27 DE JANEIRO DE 2023 DESTITUI COORDENADOR DE CULTURA DA DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER E DESIGNA CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO SETOR DE TURISMO

Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: DESTITUIR a contar de 1º de Fevereiro de 2023, o Servidor **JOÃO CÉSAR FLORES** Matrícula nº 7210-9 do cargo de **COORDENADOR DE CULTURA DA DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER E DESIGNA** o mesmo para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO SETOR DE TURISMO E GESTÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DA DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE DE LAZER.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:E9B5D44C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Marcos Andre Reichert & Cia Ltda - MR Desinsetizacao
OBJETO: Prestação de serviços de desinsetização e desratização de áreas internas e externas, incluindo a rede de esgoto, bem como a limpeza e desinfecção dos reservatórios d'água de 20 (vinte) prédios escolares
VALOR GLOBAL: R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar de 26 de janeiro de 2023
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 056/2023
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 26 de janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:20CAECC5

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **13 de fevereiro de 2023, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial nº **06/2023,** tipo Menor Preço por Item, **para AQUISIÇÃO DE GASOLINA ADITIVADA E GASOLINA COMUM**, através de **Sistema de Registro de Preços,** para fornecimento diretamente na bomba de combustível - **Licitação Exclusiva para as Empresas de Âmbito Local e Regional.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272 2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 26 de janeiro de 2023.
GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:3B6FFE1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO EDITAL N° 01/2023

Ata n° 07/2023

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às oito horas, na Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Luiz Mattiazzi, n° 159, Distrito Industrial, reuniram-se os membros da Comissão, nomeados pela Portaria n° 738/2022, de 28 de novembro de 2022, para o fim especial de registrar o resultado final relativo à análise curricular dos candidatos e candidatas inscritos no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n° 01/2023, que visa a contratação temporária para o cargo de **Operador de Máquinas**. Relaciona-se abaixo a **PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL:**

Nome do candidato (a)	*Pontuação final*
1°. Carla Claudilce Jesse	10

Milene Pereira Wenceslosh	Moisés Andres	Nara Lúcia Moreira Lopes
Membro	Membro	Presidente

Visto em: / /

Leonel Fernando Petry
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:D3E767C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO EDITAL N° 01/2023

Ata n° 07/2023

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às oito horas, na Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Luiz Mattiazzi, n° 159, Distrito Industrial, reuniram-se os membros da Comissão, nomeados pela Portaria n° 738/2022, de 28 de novembro de 2022, para o fim especial de registrar o resultado final relativo à análise curricular dos candidatos e candidatas inscritos no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n° 01/2023, que visa a contratação temporária para o cargo de **Operador de Máquinas**. Relaciona-se abaixo a **PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL:**

Nome do candidato (a)	*Pontuação final*
1°. Carla Claudilce Jesse	10

MILENE PEREIRA WENCESLOSH	*MOISÉS ANDRES*	*NARA LÚCIA MOREIRA LOPES*
Membro	Membro	Presidente

Visto em: / /

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:28EC3BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N° 003/2023

CONTRATANTE: Município de Tuparendi
CONTRATADA: **Kanaã Escavações e Transportes Ltda**

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de 300 (trezentas) horas-máquina de escavadeira hidráulica, conforme Ata de Registro de Preços nº 187/2022.

VALOR TOTAL E FORMA DE PAGAMENTO: 3.1. O valor do contrato é de R$179,05 (cento e setenta e nove reais e cinco centavos) por hora-máquina, totalizando R$53.715,00 (cinquenta e três mil, setecentos e quinze reais) pelo objeto do contrato.
3.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal.

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei nº 8.666/93 e tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico nº 46/2022 e conforme Ata de Registro de Preços nº 187/2022.

Tuparendi (RS), 27 de janeiro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:0107815B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023, às 8h e 30min do dia 09 de fevereiro de 2023**, que visa o Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de pneus novos, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.** Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/2002. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site **www.tuparendi.rs.gov.br** ou poderão ser solicitados pelo email **licitatuparendi@gmail.com.**

Tuparendi, 27 de janeiro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadine Jéssica Rigon Kittlaus
Código Identificador:BD5605BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE VALE VERDE
AVISO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE VALE VERDE–RS comunica a abertura do **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº001/2023–CONCORRÊNCIA Nº001/2023.** Objeto: Concessão de uso e exploração comercial junto a área do ginásio municipal de Esportes Olívia Kappel. Data de abertura: 02/03/2023. Horário: 08:30 horas. Local: Prefeitura Municipal de Vale Verde, Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085, e-mail licitacoes@valeverde.rs.gov.br ou editais no site www.valeverde.rs.gov.br.

Vale Verde/RS, em 27 de janeiro de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:646D2240

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público para os interessados que o processo licitatório Tomada de Preços nº 038/2022 foi declarado FRACASSADO na fase de julgamento da Habilitação. Abre-se o prazo previsto pelo Art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93, não havendo manifestações, abre-se o prazo previsto pelo Art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93 para a apresentação de nova Habilitação, portanto fica agendado o dia 22/02/2023 às 14:00 horas a sessão pública para recebimento de nova documentação de habilitação.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:B6189541

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é para registro de preços de materiais gráficos e impressos. A abertura das propostas será no dia 13/02/2023, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 27/01/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:386AD528

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de tubos de concreto para manutenção e recuperação de bueiros, canalização de águas pluviais, sistemas de bocas de lobo e outros reparos necessários nas vias municipais. Abertura das Propostas: 09/02/2023, às 13:31hs. Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores Informações pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 27/01/2023.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:72E994C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DIRETOR

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ/RS, através de seu presidente, no uso de suas atribuições regimentais e, considerando o disposto no Estatuto da Cidade, RESOLVE CONVOCAR a população para mais uma Audiência Pública, que tem por objeto a exposição do plano diretor, sem leitura de texto, com a intenção das emendas a serem propostas pelos vereadores e as sugestões protocoladas pela comunidade, em sua finalização antes de ser colocado em pauta de votação, com a respectiva data de 15 de fevereiro de 2023, com inicio às 17 horas na sede da Câmara de Vereadores, sito Rua Rio Douradinho nº 1385, Xangri-Lá/RS. Mais informações estarão disponíveis no mural da Câmara, nas redes sociais e no portal: https://www.xangrila.rs.leg.br/
Registre-se e publique-se.

Xangri-Lá, em 26 de janeiro de 2023.

GEOVANE NAZÁRIO LAUREANO
Presidente

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:87CEC1B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA OOU INEXIGIBILIDADE 60789

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é REFERENTE A Contratação de show Relax para Shows de Verão 2023. Fiscal de contrato Robson Gomes. DISPENSA NO ARTIGO 25, INC III**
DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #08, PROCESSO 60789/2023., com fulcro no artigo **25, Inciso III,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **60789/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: ROMULO DUBAL MACHADO
ENDEREÇO: R SEPE
30725 29.103.295/0001-03
CAPAO DA CANOA
VALOR: **R$ 3.500,00**

Xangri-Lá, 26 de Janeiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:6047AD10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 59676

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto REFERENTE A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E SUPORTE DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL. DISPENSA NO ARTIGO 24, INC IV DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #13, PROCESSO 59676/2023.,** com fulcro no artigo **24, Inciso IV,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **59676/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: MELHOR SOLUCAO SOFTWARE PARA GESTAO PUBLICA LTDA
ENDEREÇO: R ANTONIO ARAUJO (VL A ANNES)
32415 27.528.059/0001-03
PASSO FUNDO
VALOR: **R$ 283.260,00**

Xangri-Lá, 27 de Janeiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:BB3AA0CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA OU INBEXIGIBILIDADE 589

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto REFERENTE A Contratação de show Mateus Santos para Shows de Verão 2023. Fiscal de contrato Robson Gomes. DISPENSA NO ARTIGO**
25, CAPUT DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #09 PROCESSO 58943/2023., com fulcro no artigo **25, Caput,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **58943/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: MATEUS DA SILVA SANTOS
ENDEREÇO: Cisne branco
70845 002.511.100-01
XANGRI-LA
VALOR: **R$ 350,00**

Xangri-Lá, 27 de Janeiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:7E66A0B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE 59853

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto REFERENTE A INSCRIÇÃO NO CURSO ""Primeiras providências e temas de fiscalização de ações de competências municipal para**
vereadores, assessores jurídicos, comissões, diretores e servidores: Almoxarifado, Patrimônio, Exonerações e Contratações, Licitações,
Apontamentos TCE, LAI, Crimes, Comissões e Pareceres" PARA A SERVIDORA FRANCIELE AGUIRRES PEREIRA. NOS DIAS 31/01 A
03/02, DISPENSA NO ARTIGO 25 INC II 8.666/93, PROCESSO 59853/2023, com fulcro no artigo **25, Inciso II,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **59853/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI
ENDEREÇO: TV TUYUTY,53 - APT 503
39735 30.050.141/0001-80
PORTO ALEGRE

VALOR: **R$ 3.160,00**

Xangri-Lá, 27 de Janeiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:3D8171C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2023

Nº020/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO GAÚCHO LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para show pirotécnico de Fogos para o Evento Paleta Atlântida
VALOR	**R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será dia 28 de janeiro de 2023
DOTAÇÃO	**03 – Secretaria de Administração** **3.3.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais** **04.122.0001.2004.0000 Manutenção da Secretaria** **0500 Recursos não vinculados de impostos**
AMPARO LEGAL	Processo administrativo digital nº 60089/2023 e demais pareceres, por dispensa de licitação, conforme Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	23/01/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A6BD0E37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2023

Nº021/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA P.R. INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA**
OBJETO	Locação de tendas para os eventos de verão, conforme especificações mínimas constates do Termo de Referência. **- Camarim em estande de octanorim 05x05 com fechamento nos 4 lados: 20 unidades.** **- Tenda 05x05 com tablado, estilo pirâmide: 5 diárias.** **- Tenda 05x05 sem tablado, estilo pirâmide: 12 diárias.** **- Tenda 10x10 com tablado, estilo pirâmide: 10 diárias** **- Tenda 10x10 sem tablado, estilo pirâmide: 15 diárias**
VALOR	**R$85.280,00 (oitenta e cinco mil duzentos e oitenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de até 31 de janeiro de 2023
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **3.3.90.39.14 – Locação de bens móveis, outras naturezas e intangíveis** **27.813.0011.2035.0000 – Eventos no Município** **0500 Recursos não vinculados de impostos**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 60408/2023, Processo de Licitação nº 171/2022, Edital 238/2022, Pregão Eletrônico n° 171/2022
DATA ASSINATURA	23/01/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E67292DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2023

Nº022/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA EDUARDO SONIR MACHADO**
OBJETO	Locação de 30 (trinta) metros de arquibancadas para eventos no Município
VALOR	**R$15.000,00 (quinze mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será até dia 28 de janeiro de 2023
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **3.3.90.39.14 – Locação de bens móveis, outras naturezas e intangíveis** **27.813.0011.2035.0000 – Eventos no Municipio** **0500 Recursos não**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 60366/2023, Processo de Licitação nº 36/2022, Edital 84/2022 de Pregão Eletrônico n° 36/2022
DATA ASSINATURA	23/01/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:13E260BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2023

Nº023/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA EDUARDO SONIR MACHADO**
OBJETO	Locação de 90 (noventa) metros de arquibancadas de 5 degraus de 87cm de largura, 1 degrau de 45cm e 60 (sessenta) metros A5 degraus de 87cm largura, 1 degrau de 45cm de altura para evento 10 Rodeio Estadual de Xangri-Lá
VALOR	**R$66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	será até dia 31 de março de 2023
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **3.3.90.39.14 – Locação de bens móveis, outras naturezas e intangíveis** **27.813.0011.2035.0000 – Eventos no Municipio** **0500 Recursos não**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 60415/2023, Processo de Licitação nº 36/2022, Edital 84/2022 de Pregão Eletrônico n° 36/2022
DATA ASSINATURA	23/01/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7DDF5C30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2023

Nº024/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME**
OBJETO	Contratação de empresa para locação de 50 (cinquenta) grades de proteção para o evento de verão
VALOR	**R$1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será até dia 21 de janeiro de 2023
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **3.3.90.39.14 Locação de bens moveis, outras naturezas e intangíveis** **27.813.0011.2035.0000 Eventos do município** **0500 Recursos não**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 60042/2023, Edital nº 238/2022, Pregão Eletrônico nº 171/2022.
DATA ASSINATURA	23/01/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8DCC589C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2023

Nº025/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME**
OBJETO	Contratação de empresa para locação de 250 (duzentos e cinquenta) grades de proteção para o evento de verão
VALOR	**R$8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	será até dia 21 de janeiro de 2023
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **3.3.90.39.14 Locação de bens moveis, outras naturezas e intangíveis** **27.813.0011.2035.0000 Eventos do município** **0500 Recursos n**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 59736/2023, Edital nº 238/2022, Pregão Eletrônico nº 171/2022
DATA ASSINATURA	23/01/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:EDFAE865

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2023

Nº026/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CENCI COMERCIO DE EXTINTORES LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para elaboração de PPCI até 5000 pessoas, para o evento Museu de Ciências, bem como aprovação junto ao corpo de bombeiros e fornecimento de material e equipe inerentes aos planos de prevenção elaborados

VALOR	**R$9.105,00 (nove mil cento e cinco reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será até 10 de janeiro de 2023
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais 27.813.0011.2035.0000 Eventos no Município 0500 Recursos não**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 57537/2022, Processo de Licitação nº 143/2022, Edital 206/2022, Pregão Eletrônico n° 143/2022
DATA ASSINATURA	23/01/2023

CELSO BASSANI BARBOSA

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2D5B0680

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2023

Nº027/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA EDUARDO SONIR MACHADO**
OBJETO	Locação de 38 (trinta e oito) metros de arquibancadas para eventos no Município
VALOR	**R$15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	será até dia 28 de janeiro de 2023
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo 3.3.90.39.14 – Locação de bens móveis, outras naturezas e intangíveis 27.813.0011.2035.0000 – Eventos no Municipio 0500 Recursos não**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 60599/2023, Processo de Licitação nº 36/2022, Edital 84/2022 de Pregão Eletrônico n° 36/2022
DATA ASSINATURA	27/01/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:BECB3990

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2023

Nº028/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME**
OBJETO	Contratação de empresa para locação de 200 (duzentas) grades de proteção para o evento de verão
VALOR	**R$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será até dia 31 de janeiro de 2023
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo 3.3.90.39.14 Locação de bens moveis, outras naturezas e intangíveis 27.813.0011.2035.0000 Eventos do município 0500 Recursos não**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 60717/2023, Edital nº 238/2022, Pregão Eletrônico nº 171/2022
DATA ASSINATURA	27/01/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A795216F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2023

Nº029/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA J.E – ZELADORIA E PORTARIA LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços de 400 (quatrocentos) horas de segurança não armada para eventos
VALOR	**R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	será até dia 31 de janeiro de 2023
DOTAÇÃO	**06 Secretaria de Turismo 3.3.90.39.77 Vigilância Ostensiva/Monitorada 27.813.0011.2035.0000 Eventos Municipais 0500 Recursos não**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 60649/2023, Edital nº 177/2022, Pregão Eletrônico nº 110/2022
DATA ASSINATURA	27/01/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9245C132

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2023

Nº030/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA I C LINHARES DOS SANTOS**
OBJETO	Contratação de empresa para divulgação de atos e campanhas em carro de som sendo o total de 100 (cem) horas
VALOR	**R$6.700,00 (seis mil e setecentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	será até dia 31 de março de 2023
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais 27.813.0011.2035.0000 Eventos no Município 0500 Recursos não**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 59930/2023, Processo de Licitação nº 125/2022, Edital 188/2022, Pregão Eletrônico n° 125/2022
DATA ASSINATURA	27/01/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:CEACFC65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
EXERCÍCIO DE 2022 CM DE ALVORADA 3º QUADRIMESTRE

Nome da Entidade: CM DE ALVORADA
CNPJ: 09331032000144
Geração de PAD: Poder Legislativo

MODELO 1 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 –LRF, Inciso I do art. 53 Valores expressos em reais	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA –RCL	**VALOR AJUSTADO**
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	472.948.305,26

MODELO 10 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar Federal nº101/2000 –LRF, art. 54 e alínea "a"! do Inciso I do art. 55 Valores expressos em reais		
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR AJUSTADO**	**% S/RCL**
Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos últimos 12 meses	11.764.196,76	2,49%
Limite para Emissão de Alerta – LRF, Inc. II do § 1º do art. 59		5,40%
Limite Prudencial – LRF, Parágrafo Único do art. 22		5,70%
Limite Legal – LRF, alínea "a" do Inciso III do art. 20		6,00%

MODELO 11 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Lei Complementar Federal nº 101/2000 –LRF, art. 54 e alínea "b" do Inciso III do art. 55 Valores expressos em reais			
Código de Recurso	Nome do Recurso	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR COM SUFICIÊNCIA FINANCEIRA	
		PROCESSADOS	**NÃO PROCESSADOS**
		AJUSTADO	AJUSTADO
1	Recurso Livre	0	504.467,79
SUBTOTAL		0	0
TOTAL		0	504.467,79

MODELO 13 – DEMONSTRATIVO DE GASTOS TOTAIS

Art. 29 – A da constituição Federal e inciso VI do art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal Valores expressos em reais		
I – Receita Efetivamente Realizada no Exercício Anterior		**Valor Atualizado**
RREA		315.065.188,29
II – Gastos Totais do Legislativo Municipal		**Valor Ajustado**
Gastos Totais	4,80 % S/ RREA	15.122.175,80
Limite Legal de Gastos Totais –3,5% a 7% S/RREA *Incisos I a IV do Art. 29 – A Constituição Federal*	6,00 % S/RREA	18.903.911,30
III – Folha de Pagamento do Legislativo Municipal		**Valor Ajustado**
Gastos em Folha de Pagamento	62,50% S/GT	11.814.546,84
Limite Legal – até 70,00% sobre o Limite Legal de Gastos Totais	70,00% S/GT	13.232.737,91

ALVORADA, 27 de janeiro de 2023.

RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente da Câmara

JORGE L.R. DA SILVA
Resp. Adm. Financ.

ALINE FEROLETO
Resp. Cont. Interno

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:2E3D8EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021

Ata de Registro de Preços nº 049/2023
Ata de Registro de Preços nº 049/2023, Pregão Eletrônico nº 095/2021

Objeto: aquisição de equipamentos hospitalares, visando atender às necessidades destes materiais na Secretaria Municipal de Saúde e em suas Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Referência em Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
25	DESFIBRILADOR EXTERNO ADULTO (DEA): - DESFIBRILADOR EXTERNO ADULTO (DEA): DESFIBRILADOR EXTERNO ADULTO (DEA): DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) - SISTEMA AUTOMÁTICO DE AVALIAÇÃO ECG; - PARA PACIENTES ADULTOS E CRIANÇAS; - ANÁLISE AUTOMÁTICA DE IMPEDÂNCIA TORÁCICA DO PACIENTE COM ENERGIA CONFIGURÁVEL DOSE DE CHOQUE INICIAL MÍNIMO 150 JOULES ADULTO E 50 JOULES CRIANÇA; - TEMPO DE CARGA PARA DISPARO MENOR QUE 10S PARA ENERGIA MÁXIMA DO APARELHO; - DESCARGA INTERNA NO CASO DE NÃO APLICAÇÃO DO CHOQUE APÓS 30S OU MAIS CARREGADO; - INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: DIAGNÓSTICO ACURADO DAS CONDIÇÕES DO PACIENTE, INDICANDO OU NÃO A APLICAÇÃO DO CHOQUE E IMPEDINDO O USO ACIDENTAL. - BOTÃO LIGA/DESLIGA; - BOTÃO DE CHOQUE LUMINOSO; - SELEÇÃO ADULTO/INFANTIL AUTOMÁTICO PELO TIPO DE PÁS - MODO AUTOMÁTICO - VERIFICAR PERIODICAMENTE A DISPONIBILIDADE ATRAVÉS DOS TESTES DA CARGA DA BATERIA, CIRCUITOS INTERNOS, SOFTWARE A DA PRESENÇA DE ELETRODO; - REGISTRO EM MEMÓRIA INTERNA OU CARTÃO DE DADOS DO ECG CONTÍNUO, FREQÜÊNCIA, EVENTOS E PROCEDIMENTOS REALIZADOS. - TRANSFERÊNCIA DOS DADOS PARA PC ATRAVÉS DE BLUETOOTH, PORTA INFRAVERMELHA OU CONEXÃO USB; - SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS DO ALGORITMO DE DETECÇÃO DE RITMOS CHOCÁVEIS E NÃO CHOCÁVEIS QUE A TENDA AS RECOMENDAÇÕES DE DESEMPENHO DA AHA. - CERTIFICAÇÕES INMETRO COM NORMAS NBR IEC 60601-1, 60601-2-4 E IP 55 - REGISTRO ANVISA ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: 01 FONTE DE ENERGIA; 01 CABO DE FORÇA; 01 PÁ ADESIVA ADULTO; 01 PÁ ADESIVA INFANTIL OU PÁ HÍBRIDA; 01 MANUAL DE OPERAÇÃO; 01 CABO USB; 01 CD DE SOFTWARE DO DEA; 01 BOLSA DE TRANSPORTE. NECESSÁRIO TREINAMENTO PARA EQUIPES QUE VÃO UTILIZAR O EQUIPAMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE QUE VÃO RECEBER OS EQUIPAMENTOS EM NO MÍNIMO DOIS TURNOS.	UN	TOTH LIFECARE/TEKMARKET	23	R$ 5.500,00

Contratado: **TEKMARKET INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.579.468/0001-52.

Alvorada, 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:DB804CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022

Ata de Registro de Preços nº 061/2023
Ata de Registro de Preços nº 061/2023, Pregão Eletrônico nº 116/2022

Objeto: aquisição de pneus novos e câmaras de ar, devidamente certificados pelo INMETRO, para veículos leves e pesados, em atendimento à manutenção da frota de veículos oficiais do Município de Alvorada.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
03	CAMARA DE AR 1000/20 - Câmara de Ar 1000 x 20	UN	HANMIX/HANMIX	174	R$ 84,00
13	PNEU 10.5/80 R18 - Pneu novo 10.5/80 x 18 - Com selo e certificado INMETRO de 1ª linha	UN	GOODYEAR/TITAN DO BRASIL	10	R$ 1.380,00
29	PNEU 295/80 R22.5 (18 LONAS) - Pneu Novo 295/80 R22.5 - 18 Lonas - Com selo e certificado INMETRO de 1ª linha	UN	DRC/DRC TIRE	53	R$ 1.675,00
38	PROTETOR DE CÂMARA 1000/20 - Protetor de Câmara 1000x20	UN	HANMIX/HANMIX	170	R$ 24,00
64	PNEU 295/80 R22.5 (18 LONAS) - Cota Referente ao item 29. Pneu Novo 295/80 R22.5 - 18 Lonas - Com selo e certificado INMETRO de 1ª linha	UN	DRC/DRC TIRE	17	R$ 1.675,00

Contratado: **MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.081.832/0001-61.

Alvorada, 25 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:FD2B38DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022

Ata de Registro de Preços nº 061/2023
Ata de Registro de Preços nº 061/2023, Pregão Eletrônico nº 116/2022

Objeto: aquisição de pneus novos e câmaras de ar, devidamente certificados pelo INMETRO, para veículos leves e pesados, em atendimento à manutenção da frota de veículos oficiais do Município de Alvorada.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
03	CAMARA DE AR 1000/20 - Câmara de Ar 1000 x 20	UN	HANMIX/HANMIX	174	R$ 84,00
13	PNEU 10.5/80 R18 - Pneu novo 10.5/80 x 18 - Com selo e certificado INMETRO de 1ª linha	UN	GOODYEAR/TITAN DO BRASIL	10	R$ 1.380,00
29	PNEU 295/80 R22.5 (18 LONAS) - Pneu Novo 295/80 R22.5 - 18 Lonas - Com selo e certificado INMETRO de 1ª linha	UN	DRC/DRC TIRE	53	R$ 1.675,00
38	PROTETOR DE CÂMARA 1000/20 - Protetor de Câmara 1000x20	UN	HANMIX/HANMIX	170	R$ 24,00
64	PNEU 295/80 R22.5 (18 LONAS) - Cota Referente ao item 29. Pneu Novo 295/80 R22.5 - 18 Lonas - Com selo e certificado INMETRO de 1ª linha	UN	DRC/DRC TIRE	17	R$ 1.675,00

Contratado: **MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.081.832/0001-61.

Alvorada, 25 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:4BB1080F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022

Ata de Registro de Preços nº 062/2023
Ata de Registro de Preços nº 062/2023, Pregão Eletrônico nº 116/2022

Objeto: aquisição de pneus novos e câmaras de ar, devidamente certificados pelo INMETRO, para veículos leves e pesados, em atendimento à manutenção da frota de veículos oficiais do Município de Alvorada.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
01	CAMARA DE AR 10.5/65 R16 - Câmara de Ar 10.5/65x16	UN	MGM/MAGNUM TIRES	50	R$ 82,00
04	CÂMARA DE AR 14.9/24 - Câmara de Ar 19.4 x 24	UN	MGM/MAGNUM TIRES	10	R$ 226,00
05	CAMARA DE AR 1400/24 - Câmara de Ar 1400 x 24	UN	MGM/MAGNUM TIRES	120	R$ 202,50
07	CÂMARA DE AR 18.4 /15 - 30	UN	MGM/MAGNUM TIRES	10	R$ 341,75
08	CÂMARA DE AR 18.4/15 - 34 - Câmara de Ar 18.4 - 34	UN	MGM/MAGNUM TIRES	10	R$ 358,49
09	CÂMARA DE AR 7.50/16 - TR15 - Câmara de Ar 7.50 x 16 - TR 15	UN	MGM/MAGNUM TIRES	24	R$ 71,00
10	CÂMARA DE AR 7.50/16 - TR95 - Câmara de Ar 7.5 x 16 TR 95	UN	MGM/MAGNUM TIRES	94	R$ 66,00

15	PNEU 14.9/24 (8 LONAS) - Pneu novo 14.9/24 - 8 Lonas - Com selo e certificado INMETRO de 1ª linha	UN	SUPERGUIDER/QINGDAO QIHANG TYRE CO. LTD	12	R$ 2.009,90
16	PNEU 14.9/28 (8 LONAS) - Pneu novo 14.9/28 - 8 Lonas - Com selo e certificado INMETRO de 1ª linha	UN	FORERUNNER/QUINGDAO QIHANG TYRE CO.LTD.	12	R$ 2.512,50
18	PNEU 12/16.5 (12 LONAS) - Pneu novo 12 - 16.5 12 Lonas - Com selo e certificado INMETRO de 1ª linha	UN	FORERUNNER/QUINGDAO QIHANG TYRE CO.LTD.	04	R$ 982,00
19	PNEU 12/16.5 - RETROESCAVADEIRA (12 LONAS) - Pneu novo 12/16.5 - 12 Lonas para retroescavadeira - Com selo e certificado INMETRO de 1ª linha	UN	FORERUNNER/QUINGDAO QIHANG TYRE CO.LTD.	06	R$ 983,25
20	PNEU 17.5/25 - G2/L2 (12 LONAS) - Pneu novo 17.5/25 G2/L2 - 12 Lonas - Com selo e certificado INMETRO de 1ª linha	UN	FORERUNNER/QUINGDAO QIHANG TYRE CO.LTD.	06	R$ 3.649,89
21	PNEU 17.5/25 - G3/L3 (16 LONAS) - Pneu novo 17.5/25 G3/L3 - 16 Lonas - Com selo e certificado INMETRO de 1ª linha	UN	SUPERGUIDER/QINGDAO QIHANG TYRE CO. LTD	12	R$ 3.754,90
22	PNEU 175/65 R14 - Pneu novo 175/65 R14 - Com selo e certificado INMETRO de 1ª linha	UN	SUMITOMO TIRES	89	R$ 312,00
23	PNEU 175/70 R13 - Pneu novo 175/70 R13 - Com selo e certificado INMETRO de 1ª linha	UN	DUNLOP	96	R$ 309,00
24	PNEU 18.4/15 - 30 (10 LONAS) - Pneu novo 18.4/15-30 - 10 Lonas - Com selo e certificado INMETRO de 1ª linha	UN	FORERUNNER/QUINGDAO QIHANG TYRE CO.LTD.	12	R$ 3.711,00
25	PNEU 18.4/34 (10 LONAS) - Pneu novo 18.4/34 - 10 Lonas - Com selo e certificado INMETRO de 1ª linha	UN	FORERUNNER/QUINGDAO QIHANG TYRE CO.LTD.	12	R$ 3.869,90
26	PNEU 185/70 R14 - Pneu novo 185/70 R14 - Com selo e certificado INMETRO de 1ª linha	UN	MAGNUM/ MAGNUM TIRES	117	R$ 353,00
27	PNEU 185/65 R15 - Pneu novo 185/65 - R15 - Com selo e certificado INMETRO de 1ª linha	UN	WESTLAKE/ZHONHCE RUBBER GROUP CO. LTD	86	R$ 309,90
39	PROTETOR DE CÂMARA 1400/24 - Protetor de Câmara 1400 x 24	UN	K-RUBBER/CARRETEIRO	130	R$ 49,00
40	PROTETOR DE CÂMARA 17.5/25 - Protetor de Câmara 17.5/25	UN	K-RUBBER/CARRETEIRO	16	R$ 112,00
43	PNEU 185 R14 (18 LONAS) - Pneu novo - 1ª linha com selo e certificado do INMETRO	UN	PROVATO/SHANDONG LINGLONG TIRE CO.LTD	08	R$ 404,90
44	PNEU 7.50/16 (LISO) - Pneu novo - 1ª linha com selo e certificado do INMETRO	UN	CENTELLA	08	R$ 785,00
46	PNEU 7.50/16L (10 LONAS) - Pneu novo - 1ª linha com selo e certificado do INMETRO	UN	FORERUNNER/QUINGDAO QIHANG TYRE CO.LTD.	08	R$ 635,00
49	PNEU 195/65 R15 - Pneu novo - 1ª linha com selo e certificado do INMETRO	UN	PROVATO/SHANDONG LINGLONG TIRE CO.LTD	38	R$ 331,25
50	PNEU 205/75 R16C - Pneu novo - 1ª linha com selo e certificado do INMETRO	UN	YEADA	04	R$ 510,00
51	PNEU 215/75 R17,5 (BORRACHUDO) - Pneu novo - 1ª linha com selo e certificado do INMETRO	UN	WESTLAKE/ZHONHCE RUBBER GROUP CO. LTD.	32	R$ 691,90
52	PNEU 235/75 R17,5 - Pneu novo - 1ª linha com selo e certificado do INMETRO	UN	APOLLO	16	R$ 804,90
54	PNEU 215/65 R16 - Pneu novo - 1ª linha com selo e certificado do INMETRO	UN	WESTLAKE/ZHONHCE RUBBER GROUP CO. LTD.	16	R$ 488,00
57	PNEU 215/75 R17,5 (LISO) - Pneu novo - 1ª linha com selo e certificado do INMETRO	UN	WESTLAKE/ZHONHCE RUBBER GROUP CO. LTD.	10	R$ 654,25
62	PNEU 17.5/25 - G3/L3 (16 LONAS) - Cota Referente ao item 21. Pneu novo 17.5/25 G3/L3 - 16 Lonas - Com selo e certificado INMETRO de 1ª linha	UN	SUPERGUIDER/QINGDAO QIHANG TYRE CO. LTD	04	R$ 3.754,90
65	PNEU 1000/20 (BORRACHUDO) - Cota Referente ao item 31. Pneu novo 1000x20 Borrachudo - Com selo e certificado INMETRO de 1ª linha	UN	CENTELLA	29	R$ 1.650,00
66	PNEU 1000/20 (LISO) - Cota Referente ao item 35. Pneu novo 1000 x 20 - Liso - Com selo e certificado INMETRO de 1ª linha	UN	CENTELLA	16	R$ 1.568,90

Contratado: **RODAMAX COMÉRCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.518.809/0001-31.

Alvorada, 25 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:05D6772A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

Objeto: Realização de seminário de marketing político – Edição especial comunicação Pública (Leigstalivo, Executivo e Judiciário) e terceiro setor, para o Secretário Municipal, Sr. Augusto Vieira Stromdahl – CPF: 902.683.340-72. O seminário ocorrerá na cidade de Brasília/DF, nos dias 02 e 03 de Fevereiro de 2023.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	REBOOT – SEMINÁRIO DE MARKETING POLÍTICO: Seminário de marketing político que ocorrerá na cidade de Brasília/DF nos dias 02 e 03 de Fevereiro de 2023.	SERV	1	R$1.067,90	R$1.067,90

Contratada: R ANDRADE QUEIROZ LTDA.
Valor Total: R$ 1.067,90 (um mil e sessenta e sete reais e noventa centavos).

Alvorada, 27 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:117697E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
O MUNICÍPIO DE BUTIÁ/RS, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, TORNA PÚBLICO, ATRAVÉS DESTE EDITAL E EM CONFORMIDADE COM A PUBLICIDADE REALIZADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FAMURS, O REGRAMENTO DA REALIZAÇÃO DE CONCURS

O Município de Butiá/RS, por meio de seu representante legal, **torna público**, através deste edital e em conformidade com a publicidade realizada no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul - FAMURS**, o regramento da realização de **Concurso Público (regime estatutário)** para seleção de candidatos aos cargos previstos no item 1.1.1 deste edital, pertencentes ao **quadro geral de servidores** e ao **quadro de servidores do magistério municipal,** conforme segue:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, todos os interessados em participar do certame devem realizar, obrigatoriamente, a leitura integral e acurada deste edital e de toda legislação citada nele antes de se inscreverem. A inscrição implica conhecimento e aceitação tácita da legislação acima mencionada e do regramento estabelecido por este edital, bem como subordinação às demais publicações oficiais referentes à execução do certame, as quais serão realizadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Butiá/RS, **www.butia.rs.gov.br** e no site da executora do certame, **www.objetivas.com.br**, descabendo quaisquer alegações de desconhecimento;

o certame será executado pela empresa **Objetiva Concursos**, situada na Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Rio Branco, Porto Alegre/RS, por força do **Contrato Administrativo nº 417/2022,** e será executado em conformidade com as disposições legais vigentes, inclusive no que diz respeito às normas de segurança e biossegurança. A execução do certame será fiscalizada por comissão designada pelo ente público para tal finalidade;

qualquer legislação citada ao longo deste documento deverá ser considerada conjuntamente às alterações com entrada em vigor até esta data, ainda que não mencionadas, EXCETO as normas de segurança e biossegurança exigidas para eventos desta magnitude, as quais poderão sofrer atualização até a realização da(s) prova(s), de forma que tais critérios serão publicizados oportunamente, em data próxima a cada evento, restando, desde logo, todos os candidatos cientes quanto à obrigatoriedade de cumprirem com tais disposições, descabendo qualquer alegação de desconhecimento;

o certame seguirá as datas previstas no cronograma, **Anexo VI** deste edital. As disposições deste edital, inclusive no que diz respeito às datas previstas no cronograma, poderão sofrer alterações em virtude da necessidade de ajustes operacionais, garantida a publicidade dentro de prazo razoável. Assim, é ônus do candidato acompanhar os meios de publicidade oficiais estipulados na alínea "a" durante toda a execução do certame, a fim de atender a todas as determinações, prazos e convocações;

a realização da inscrição representa aceitação tácita do candidato quanto à coleta de dados necessários para sua identificação no certame e divulgação de informações, tais como nome, pontuação, dentre outras, **as quais são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame em tela**. Essas informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca, descabendo solicitações de exclusão das mesmas da publicidade oficial do certame, face ao princípio da publicidade que rege os atos da Administração Pública;

todas as solicitações (inscrição, reserva de vagas, etc.), fornecimento de dados e quaisquer documentos exigidos por este edital, em qualquer momento, são de total responsabilidade do candidato, só terão validade para este certame e só serão utilizados pela **Objetiva Concursos** e pela Comissão do certame para tal finalidade;

sem prejuízo das situações já previstas por este edital, a qualquer tempo, durante a execução e/ou durante a validade do certame, o candidato poderá ser demandado a apresentar as vias originais/cópias autenticadas dos documentos apresentados de forma eletrônica, para **fins de confirmação da veracidade dessas informações e/ou documentos**, assim sendo, deve mantê-los sob sua guarda e exibi-los, quando solicitado. A suspeita de irregularidade ou falsidade nos dados informados e/ou nos documentos apresentados pelo candidato poderá acarretar no encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração, asseguradas as garantias estabelecidas pelo Art. 5º, LV, da Constituição Federal de 1988. Constatada, pela autoridade competente, irregularidade ou falsidade, o candidato poderá ser eliminado do certame, ou, ainda, exonerado, caso já tenha sido empossado, podendo, ainda, responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente;

todos os horários definidos neste edital e demais publicações oficiais referentes ao andamento deste certame têm como referência o horário de Brasília (DF). Todas as publicações oficiais previstas serão realizadas dentro do horário compreendido entre **10h e 18h** da data prevista no cronograma deste edital;

as dúvidas dos candidatos poderão ser esclarecidas, conforme determinado nas disposições finais deste edital.

CAPÍTULO I - DAS INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS

Este certame destina-se à seleção de candidatos para provimento das vagas abaixo estipuladas, conforme cada cargo, e à formação de cadastro reserva para as vagas legais que vierem a existir dentro da validade do certame.

Tabela de cargos:

Cargos	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para a posse (1)	Carga horária semanal (2)	Vagas (3)	Vencimento Dez/22 R$ (4)	Valor da inscrição R$
Oficial Administrativo	Ensino Médio Completo	40	02+CR	1.834,76	86,40
Professor Anos Iniciais E Educação Infantil	Habilitação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal, conforme artigo 62 da LDB	22	02+CR	2.240,51	149,76
Professor Ciências	Habilitação em Curso Superior de Licenciatura Plena na área específica de atuação	22	01+CR	2.240,51	149,76
Professor Educação Física	Habilitação em Curso Superior de Licenciatura Plena na área específica de	22	05+CR	2.240,51	149,76

	atuação**(5)**				
Professor Educação Infantil	Habilitação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal, conforme artigo 62 da LDB.	44	10+CR	4.481,02	149,76
Professor Geografia	Habilitação em Curso Superior de Licenciatura Plena na área específica de atuação	22	02+CR	2.240,51	149,76
Professor História	Habilitação em Curso Superior de Licenciatura Plena na área específica de atuação	22	02+CR	2.240,51	149,76
Professor Língua Inglesa	Habilitação em Curso Superior de Licenciatura Plena na área específica de atuação	22	03+CR	2.240,51	149,76
Professor Língua Portuguesa	Habilitação em Curso Superior de Licenciatura Plena na área específica de atuação	22	02+CR	2.240,51	149,76
Professor Matemática	Habilitação em Curso Superior de Licenciatura Plena na área específica de atuação	22	04+CR	2.240,51	149,76
Professor de Projeto de Vida	Habilitação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Filosofia, ou Ensino Religioso, ou Sociologia, ou Teologia ou Pedagogia.	22	02+CR	2.240,51	149,76
Tesoureiro	Ensino Médio Completo	33	01+CR	2.096,86	86,40

REFERÊNCIAS:	
1	Por **habilitação legal para o exercício da profissão,** deve-se entender todo e qualquer requisito que o Órgão regulamentador da respectiva profissão exija para fins de exercício legal daquela profissão, de forma que a posse só ocorrerá mediante a prova de tais requisitos.
2	A descrição das **atribuições,** de acordo com a legislação do ente público, encontra-se no **Anexo IV** deste edital. O exercício das atividades poderá requerer atendimento ao público, trabalhos aos sábados, domingos, feriados, à noite, regime de plantão, uso de uniforme e/ou EPI's fornecidos pelo ente, dentre outros, se assim a legislação municipal estabelecer.
3	Por **CR,** deve-se entender Cadastro Reserva. A nomeação dos candidatos classificados dentro das vagas estabelecidas para cada cargo será realizada dentro do prazo de validade do certame, de acordo com a necessidade e a disponibilidade orçamentária do ente público, respeitada sempre a ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas. Os candidatos classificados no cadastro reserva poderão vir a ser nomeados, caso haja vacância ou criação de vaga, dentro do prazo de validade deste certame, respeitadas as regras quanto à ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas.
4	Valor inicial de ingresso, nos termos da legislação local vigente. O servidor poderá fazer jus aos benefícios que poderão vir ser a concedidos, outros benefícios/vantagens/gratificações, nos termos da legislação vigente e/ou que entrar em vigor.
5	Além dos demais requisitos exigidos, especificamente para o **Professor - Séries Finais do Ensino Fundamental – Educação Física** é necessário Registro no Conselho Regional de Educação Física, conforme Legislação Federal nº 9.696/1998.

Para fins de posse, os candidatos deverão **atender ao estabelecido no Capítulo VIII deste edital, sob pena de indeferimento da posse.**

Os ingressantes no serviço público municipal estarão subordinados à legislação municipal vigente, em especial à Lei Orgânica, à Legislação Municipal nº 329/1974, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos; à Legislação Municipal nº 2566/2010, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal (somente para o quadro do magistério); à Legislação Municipal nº 1341/1998; que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Municipais; e outras leis vigentes.

CAPÍTULO II - DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARTE I - DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET (NÃO PRESENCIAL):
A solicitação de inscrição deverá ser realizada no período estabelecido no cronograma de execução deste edital, diretamente no *site* **www.objetivas.com.br**. Não serão aceitas inscrições realizadas por meio diverso do previsto neste edital, em desacordo com o período estabelecido no respectivo cronograma ou com a forma acima apresentada. Assim, os candidatos deverão preencher seus dados no formulário eletrônico de inscrição com bastante atenção e dentro do prazo estipulado.

ATENÇÃO:
Os candidatos interessados em inscrever-se para concorrer pela reserva de vagas, solicitar atendimento especial para a realização de prova, utilizar o efetivo exercício da função de jurado como direito de preferência para fins de desempate, ou, ainda, serem identificados pelo nome social, deverão verificar neste edital, o capítulo respectivo a cada situação, **para as providências quanto à solicitação, na forma e no prazo estabelecidos**. Não haverá outra forma ou prazo para recebimento das solicitações que não os estipulados nos capítulos específicos deste

edital, para cada caso, tampouco será admitida a inclusão de documentos ou a alteração de informações após o encerramento do prazo estipulado.

Durante o período acima estabelecido, os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão realizar a inscrição utilizando o computador disponibilizado para tal finalidade na **Casa da Cidadania** (Av. Leandro de Almeida - Centro, Butiá - RS, 96750-000 – Centro de Lazer Manoel Braga), de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das **9h às 12h e** das **14h às 17h**, EXCETO no último dia de inscrições, quando o posto funcionará somente até o **meio-dia (12h).**

Para realizar a inscrição, durante o prazo estabelecido no item 2.1, o candidato deverá: a) acessar o *site* www.objetivas.com.br; **b)** localizar o certame desejado; **c)** ler o edital na íntegra; **d)** clicar no botão "inscrição on-line"; **e)** declarar que leu e que concorda com os termos do edital e clicar em "continuar"; **f)** neste momento, o candidato será direcionado ao campo LOGIN, onde deverá digitar seu número de CPF e outros dados solicitados; **g)** selecionar adequadamente o cargo ao qual deseja concorrer, de acordo com o item 1.1.1 deste edital; **h)** preencher correta e completamente o formulário eletrônico de inscrição; **i)** seguir as orientações da página quanto ao *upload* dos documentos que devem ser entregues no período de inscrições, se houver; **j)** enviar a solicitação; **k)** emitir o boleto para pagamento da taxa, nos termos do item 2.1.6 deste edital.

Para realização da inscrição, é imprescindível que o candidato possua documento de identidade oficial e esteja regularmente inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF). O candidato que estiver com o CPF desatualizado, ou, ainda, que não possuir CPF, deverá solicitar a regularização e/ou emissão do documento nos postos credenciados (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal), em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições. Não serão aceitas inscrições com falta de preenchimento de documentos.

É obrigatória a apresentação de **via original de documento oficial de identificação com foto** para a realização das etapas presenciais. Consideram-se **documentos válidos** para identificação do participante: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação na forma da Legislação Federal nº 9.503/1997e Cédula de Identidade para Estrangeiros.

I) Ressalvadas as disposições de capítulo específico neste edital ou do edital de convocação para etapa presencial, NÃO serão aceitos como documento oficial de identificação: documentos apresentados sob a forma eletrônica ou digital; cópias de documentos, mesmo que autenticadas; protocolo de documentos; certidão de nascimento; título eleitoral; certificado de reservista; carteira nacional de habilitação em modelo anterior à

Legislação Federal nº 9.503/1997; carteira de estudante; carteira funcional; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.

Preferencialmente, durante toda a validade, e, no que diz respeito ao certame, especificamente, o candidato deverá utilizar o mesmo documento de identidade utilizado para a realização da inscrição, conforme as especificações do item 2.1.1.2 e seu inciso, inclusive no que diz respeito ao ingresso à prova. Caso o documento de identidade oficial do candidato estiver aberto, avariado ou com foto desatualizada, este deverá utilizar outro documento (dentre os citados no item 2.1.1.2).

Aos candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 8.727/2016 – identificação pelo nome social – fica assegurado o direito à escolha de tratamento nominal e identificação por meio do seu nome social, desde que solicitado **durante o período de inscrições**. Após concluir a inscrição utilizando seu nome civil, o candidato deverá clicar em "**enviar solicitação de atendimento pelo nome social**", **informando seu nome social** e as demais informações necessárias **em campo próprio**, conforme orientações da página, sob pena de ser identificado pelo nome civil.

É de responsabilidade do candidato seguir adequadamente os prazos, as formas e os procedimentos indicados neste edital e na página do certame, quando da solicitação de inscrição e de quaisquer procedimentos vinculados a ela, assim como preencher, de forma correta, todos os dados e campos necessários e, quando for o caso, anexar completa e corretamente a documentação exigida em cada capítulo específico.

Inscrições e/ou quaisquer outras solicitações enviadas por meio diverso do estabelecido neste edital, intempestivas, condicionais, fora dos padrões, com erro ou falta total ou parcial de dados e documentos necessários implicam o indeferimento do pedido.
A solicitação e/ou deferimento de qualquer tipo de solicitação (reserva de vagas, atendimento especial, etc.) do candidato em uma inscrição ou certame não se comunica automaticamente a outras inscrições e/ou certames do candidato. Assim, este deverá atender a todos os requisitos exigidos, conforme exigido para cada caso, em cada inscrição realizada, estando ciente de que a inobservância de qualquer disposição do capítulo específico implica o indeferimento da solicitação, e, ainda, quanto às disposições da alínea "g", das Disposições Preliminares, e do item 2.1.5.

Considerando-se que as provas objetivas para os cargos de: **Oficial Administrativo, Professor Educação Infantil, Professor História, Professor Língua Portuguesa, Professor Matemática, Professor de Projeto de Vida** serão realizadas em UM TURNO, e as provas objetivas para os cargos de: **Professor Anos Iniciais, Professor Ciências, Professor Educação Física, Professor Geografia, Professor Língua Inglesa e Tesoureiro** serão realizadas NO TURNO INVERSO, orienta-se aos candidatos para que, caso desejem efetuar mais de uma inscrição, atentem para que os cargos não sejam realizados no mesmo turno. Eventualmente, se houver mais de uma inscrição do mesmo candidato e ambas as provas coincidirem na mesma data e turno, o candidato deverá optar POR UMA DAS PROVAS, **sendo vedado realizar mais de uma prova na mesma data e turno**, descabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento da importância paga a título de taxa de inscrição.

Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e envio da solicitação de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição. Durante o período estabelecido no cronograma para pagamento da taxa de inscrição, a qualquer momento, o candidato poderá emitir uma 2ª via de cobrança do seu boleto pela **área do candidato.**

O boleto gerado será da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, de forma que a representação numérica do código de barras (linha digitável) deverá iniciar com o número **104**. A fim de evitar pagamento de boleto fraudado, antes de efetuar o pagamento, o candidato deve verificar os primeiros números constantes no código de barras e o banco.

O candidato é o único responsável por verificar as informações do boleto bancário, bem como por certificar-se, no ato do pagamento, que o seu boleto foi pago corretamente (linha digitável do boleto deve ser igual à do comprovante de pagamento), inclusive no que diz respeito ao valor correto e ao beneficiário. O boleto bancário pago será o registro provisório de inscrição, devendo ser conservado pelo candidato até a homologação do certame.

Além de averiguar as informações do boleto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu correta e adequadamente o formulário eletrônico de inscrição, BEM COMO QUE ESTÁ DEVIDAMENTE INSCRITO NO CARGO DESEJADO. É vedada a **alteração de sua opção inicial após o pagamento da inscrição**, independentemente das inscrições já terem se encerrado ou não. Qualquer alteração de opção de cargo, dentro do período de inscrições, deverá ser realizada mediante nova inscrição e novo pagamento, nos termos deste capítulo, **sendo vedada, ainda**, **qualquer transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros, para outras vagas e/ou outros certames**.

O pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição deverá ser efetuado impreterivelmente até a data prevista no cronograma de execução deste edital, em agência bancária, terminal de autoatendimento de banco do qual o candidato seja correntista ou correspondente bancário. NÃO será aceito pagamento por meio de pix, banco postal, depósito, transferência entre contas ou cheque, tampouco agendamento eletrônico sem que haja provisão de fundo na data de vencimento do boleto.

O candidato é o único responsável por conhecer e respeitar os horários limites de cada instituição recebedora (com relação ao processamento do pagamento), seja pelo modo presencial (agências bancárias, casas lotéricas, entre outros locais de recebimento de boletos de pagamento), ou pelo modo virtual (internet ou caixas eletrônicos), de forma a garantir que o seu pagamento seja processado pelo sistema bancário dentro do último dia de pagamento, conforme estabelecido no cronograma deste edital.

Os candidatos deverão evitar utilizar meios alternativos de pagamento como carteiras virtuais, pois, em alguns casos, o pagamento não é processado de imediato, podendo ocasionar o registro de pagamento vencido quando a entidade efetivamente faz a compensação na conta do beneficiário do boleto. O candidato é o único responsável por garantir que o seu pagamento seja processado dentro do último dia de pagamento.

Os pagamentos de taxa de inscrição realizados no último dia, que resultem em processamento do pagamento em data posterior ao último dia de pagamento previsto no cronograma, ensejarão a não homologação da referida inscrição. O signatário deste edital, em hipótese alguma, homologará inscrição cujo pagamento foi processado com data posterior à data prevista, no cronograma deste edital, como último dia de pagamento.

O candidato que solicitou sua inscrição, devidamente, terá a mesma homologada somente após a instituição bancária responsável confirmar o pagamento da inscrição em conformidade com os termos e prazos estabelecidos por este edital. **Não serão homologadas inscrições pagas em desacordo com as especificações deste, tampouco sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas inscrições cuja taxa de inscrição**

foi paga com valor menor do que o previsto neste edital para a respectiva vaga pleiteada. Será homologada inscrição cuja taxa foi paga com valor maior do que o instituído, face ao perfazimento do valor estabelecido.

O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com qualquer das disposições supracitadas não terá sua inscrição homologada.

PARTE II - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

Transcorrido o período de análise e processamento dos pagamentos, a homologação preliminar das inscrições será divulgada na data prevista no cronograma deste edital, sendo de obrigação exclusiva do candidato consultar a respectiva relação de candidatos para confirmar sua situação, assim como conferir com atenção todos os seus dados.

Caso a inscrição não tenha sido homologada, ou caso haja algum erro relativo à sua inscrição na relação divulgada (grafia, número de documento, etc.), o candidato poderá interpor recurso, conforme determinado neste edital, no capítulo dos recursos.

Transcorrido o período de interposição e análise de recursos, será divulgada a homologação definitiva das inscrições. Se nesta ocasião o candidato verificar algum erro relativo à sua inscrição (grafia, número de documento, etc.), resta ciente de que deverá efetuar a correção no dia da prova objetiva, junto ao fiscal de sala, para quem deverá apresentar os elementos probatórios que permitam a correção.

Divulgada a homologação definitiva das inscrições e mantida a não homologação, o candidato será eliminado do certame, não lhe assistindo direito de prosseguir no mesmo, exceto se, por ocasião da prova objetiva, apresentar ao fiscal de sala documento de inscrição e comprovante de pagamento válidos, os quais permitam a inclusão provisória da inscrição para realização da prova.

No caso da exceção prevista no item 2.2.3, a inclusão da inscrição em caráter definitivo ficará condicionada à verificação da regularidade da inscrição e pagamento, posterior ao ato de inclusão, restando, desde já, os candidatos cientes de que, constatada qualquer irregularidade de inscrição e/ou pagamento da inscrição incluída provisoriamente no dia da prova objetiva, nos termos do item 2.2.3, a inclusão, provisória será automaticamente revogada, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

CAPÍTULO III – DA RESERVA DE VAGAS

PARTE I - DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD):

De acordo com a Constituição Federal de 1988, Art. 37, VIII e Legislação Municipal nº 2.200/2006, Art. 3º, as pessoas com deficiência, assim compreendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999, Art. 4º, têm assegurado direito de inscrição neste certame, sendo-lhes reservado, um percentual de **10%** do total das vagas existentes e das futuras.

I) Caso o número de vagas oferecidas impossibilite a obtenção do percentual de 10% previsto no 3.1, no mínimo uma delas será destinada ao concurso de deficientes.

O percentual acima previsto será observado ao longo da execução, bem como durante todo o período de validade do certame, inclusive quanto às vagas legais que vierem a existir.

Para fins de posse, a deficiência deverá, obrigatoriamente, ser compatível com as atribuições do cargo para o qual o candidato se classificou, uma vez que, em hipótese alguma, essas atribuições serão modificadas para se adaptarem às condições especiais da pessoa com deficiência, não sendo, todavia, obstáculo para o exercício das respectivas atribuições a utilização de material tecnológico ou equipamentos específicos de uso habitual do candidato ou a necessidade de adaptação do ambiente de trabalho.

Cumpre enfatizar que, após a posse, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a necessidade de intermediários permanentes, concessão de aposentadoria, requerimento de avaliação laborativa e incompatibilidade com as atribuições do cargo.

Nos termos da legislação vigente, distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples não serão considerados como deficiência.

O candidato com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no **Capítulo IV** deste edital. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, com o amparo do Decreto Federal nº 9.508/2018, particularmente o Art. 2º, os candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida.

Consideram-se condições de igualdade aquelas que permitam a avaliação do candidato com deficiência, respeitando-se as peculiaridades da deficiência que possui.

Para concorrer pela reserva de vagas para PcD, **especificamente durante o período de inscrições**, o candidato interessado, ao realizar sua inscrição, deverá: **a)** clicar no campo "**Modalidade de Concorrência**"; **b)** escolher a opção "**vagas reservadas**"; **c)** selecionar a modalidade "**PcD - Pessoa com Deficiência**"; **d) anexar o Requerimento – PcD** (**Anexo I deste edital**), devidamente preenchido e assinado, acompanhado de **laudo médico, contendo o CRM do médico responsável, emitido há menos de um ano, caso não contenha expressamente a informação de que se trata de deficiência irreversível**, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como da provável causa da deficiência **(o requerimento e o laudo deverão ser digitalizados e salvos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), em extensão "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB)**.

I) ATENÇÃO: A digitalização de TODOS os documentos deverá ser realizada **de forma legível e completa (frente e verso, caso houver), a fim de permitir a clara análise das informações prestadas e dos documentos apresentados.**

Com fulcro na Legislação Federal nº 7.853/1989, Art. 8º, II e no Decreto Federal nº 9.508/2018, Art. 7º e, **tendo em vista o disposto no item 8.3.1 deste edital (avaliação da aptidão física e mental para a posse),** cumpre salientar que a análise realizada para o deferimento da solicitação da inscrição para concorrer pela reserva de vagas para PcD não adentra na esfera de enquadramento da deficiência e compatibilidade com as atribuições

do cargo pretendido, uma vez que essa verificação diz respeito a procedimento relacionado aos atos para a posse; entretanto, em conformidade com o item 2.1.4 deste edital e seus incisos, para o deferimento da solicitação é necessário o cumprimento integral das disposições do item 3.1.4 deste edital e seu inciso.

A pessoa com deficiência que deixar de proceder integralmente conforme estabelecido no item 3.1.4 deste edital e seu inciso, por ocasião da inscrição, concorrerá única e exclusivamente à(s) vaga(s) da ampla concorrência e não poderá invocar esta condição futuramente em seu favor, mesmo que o candidato haja marcado reserva de vaga no formulário eletrônico de inscrição e/ou outro campo.

O resultado preliminar das solicitações de inscrição para concorrer pela reserva de vagas para PcD será divulgado quando da homologação preliminar das inscrições, a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos. É de obrigação exclusiva do candidato consultar a relação divulgada para confirmar a sua situação.

Os candidatos com inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas para PcD, desde que aprovados no certame, além de figurar na lista de ampla concorrência, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação. Os candidatos cuja inscrição for indeferida, mesmo após o período de recursos, não terão direito a concorrer pela reserva de vagas, passando a constar somente na lista de ampla concorrência.

O deferimento da inscrição para concorrer pela reserva de vagas para PcD não isenta o candidato de submeter-se, quando nomeado, à avaliação estabelecida no item 3.1.5 deste edital, a qual se destina a avaliar a aptidão física e mental, bem como confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo, na forma regrada por este edital e pela legislação em vigor, devendo, para tanto, comparecer munido do original ou cópia autenticada do laudo apresentado quando da solicitação da inscrição.

PARTE II - DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS AFRODESCENDENTES:

De acordo com a Legislação Municipal nº 1.892/2003, as pessoas afrodescendentes, aquelas que se autodeclararem expressamente afrodescendentes, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), têm assegurado direito de inscrição neste certame, sendo-lhes reservado, em cada cargo, um percentual de **20%** do total das vagas existentes e das futuras.

O percentual previsto, nos termos acima, será observado ao longo da execução, bem como durante todo o período de validade do certame, inclusive quanto às vagas legais que vierem a existir.

Os candidatos afrodescendentes participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

Para concorrer pela reserva de vagas para afrodescendentes, **durante o período de inscrições**, especificamente, o candidato interessado deverá, quando realizar a inscrição: **a)** clicar no campo "**Modalidade de Concorrência**"; **b)** escolher a opção "**vagas reservadas**"; **c)** selecionar a modalidade "**afrodescendentes**"; **d)** proceder conforme orientação da página no que diz respeito ao preenchimento das informações e campos necessários, devendo preenchê-los de forma correta e completa.

A pessoa afrodescendente que deixar de proceder integralmente conforme estabelecido no item 3.2.3 deste edital, por ocasião da inscrição, concorrerá única e exclusivamente às vagas da ampla concorrência e não poderá invocar esta condição futuramente em seu favor, mesmo que o candidato haja marcado reserva de vaga no formulário eletrônico de inscrição e/ou outro campo.

O resultado preliminar das solicitações de inscrição para concorrer pela reserva de vagas para afrodescendentes será divulgado quando da homologação preliminar das inscrições, a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos. É de obrigação exclusiva do candidato consultar a relação divulgada para confirmar a sua situação.

Ultrapassada a fase recursal, os candidatos cuja inscrição for indeferida por descumprimento do item 3.2.3 deste edital, não terão direito a concorrer pela reserva de vagas, passando a constar somente na lista de ampla concorrência. Os candidatos com inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas para afrodescendentes, desde que aprovados no certame, além de figurar na lista de ampla concorrência, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação, de forma que concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no certame.

O deferimento da inscrição para concorrer pela reserva de vagas para afrodescendentes não isenta o candidato de submeter-se, quando nomeado, à avaliação regrada pelo item 3.2.8 deste edital, em conformidade com a legislação em vigor.

O candidato **afrodescendente** será avaliado por Comissão de Heteroidentificação, cuja incumbência será examinar os critérios de acessibilidade desses indivíduos ao disposto neste edital, analisar as informações prestadas pelo candidato no ato de sua inscrição, podendo solicitar documentos para fins de comprovação da descendência do candidato, bem como será responsável pelo acompanhamento e avaliação dos mesmos, nos termos do Art. 59 da Legislação Federal nº 12.288/2010.

O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação decai do direito de posse pela reserva de vagas para os afrodescendentes, devendo aguardar a nomeação pela lista de ampla concorrência.

Os candidatos com deficiência ou afrodescendentes que tomarem posse pela lista de ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

A nomeação dos candidatos aprovados pela reserva de vagas respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.

Em caso de desistência de candidato com deficiência ou afrodescendente que tenha sido nomeado para vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato com deficiência ou afrodescendente posteriormente classificado.

Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

CAPÍTULO IV – DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Os candidatos com necessidade de atendimento e/ou condição especial para a realização de prova (amamentação de filho(s) com até 6 meses de idade no dia de realização de prova presencial, acesso facilitado, prova especial, dentre outros) deverão, **durante o período de inscrições**, especificamente: **a)** clicar no campo "**condições especiais para realização de prova**"; **b)** escolher a opção "**sim**"; **c)** selecionar o tipo de atendimento necessário; **d)** anexar o Requerimento - Atendimento especial (**Anexo II deste edital**), devidamente preenchido e assinado, acompanhado de toda a documentação nele exigida para a comprovação e justificativa do seu pedido, quando for o caso **(o requerimento e os documentos comprobatórios exigidos deverão ser todos digitalizados e salvos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), em extensão "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB)**.

I) ATENÇÃO: A digitalização de TODOS os documentos deverá ser realizada **de forma legível e completa (frente e verso, caso houver), a fim de permitir a clara análise das informações prestadas e dos documentos apresentados.**
Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, de neles prosseguir ou, ainda, que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou novas provas.

Exceto previsão em contrário, durante a realização de prova, somente será permitida a ingestão de água. Dessa forma, cumpre enfatizar que **os candidatos com hipoglicemia ou outros problemas de saúde que requeiram ingestão de alimentos ou outras substâncias não permitidas** deverão solicitar o respectivo atendimento especial para realização da prova, comprovando a necessidade médica, nos termos do item 4.1 deste edital e seu inciso. No caso de ter o seu pedido deferido, ao ingressar na sala, o candidato deverá apresentar ao fiscal de sala o alimento que deve estar acondicionado em embalagem transparente e sem rótulo.

Salvo nos casos de força maior, desde que devidamente comprovados, em conformidade com o item 2.1.4 deste edital e seus incisos, **o cumprimento integral do item 4.1 deste edital e seu inciso – conforme cada caso – é condição indispensável para o deferimento da solicitação.** Os requerimentos de atendimento especial para a realização de prova serão examinados juntamente com laudo, atestado e/ou parecer, etc., conforme exigido para cada situação no Anexo II deste edital, para verificação das possibilidades operacionais de atendimento.

A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a **Objetiva Concursos** solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.
O resultado preliminar das solicitações de atendimento especial será divulgado quando da homologação preliminar das inscrições, a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos. É de obrigação única e exclusiva do candidato consultar a respectiva relação para confirmar sua situação.

Considerando-se a possibilidade de serem submetidos à detecção de metais durante a prova, os candidatos que fizerem uso de prótese auditiva, marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, além de solicitar o respectivo atendimento especial para realização da prova e comprovar a sua necessidade médica, nos termos do item 4.1 deste edital e seu inciso, deverão comparecer, ao local de prova, munidos dos documentos que comprovem tais necessidades, informar previamente ao fiscal de sala, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame ou, ainda, de não poderem utilizar o objeto durante a realização da prova, caso este seja removível.

A lactante deverá apresentar, OBRIGATORIAMENTE, no dia da prova, a certidão de nascimento da(s) criança(s) a ser(em) amamentada(s) e levar um(a) acompanhante maior de 18 anos e civilmente capaz, que ficará com a(s) criança(s) em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas, e será o(a) responsável pela sua guarda. A(s) criança(s) não poderá(ão) permanecer desacompanhada(s), de forma que, a candidata que não levar o(a) acompanhante, conforme acima determinado, não poderá permanecer com a(s) criança(s) no local de realização das provas.

O(a) acompanhante deverá:
comparecer juntamente com a candidata e a(s) criança(s), cumprindo com os horários de abertura e fechamento dos portões e com as demais disposições relacionadas à segurança do certame;
apresentar documento de identificação oficial;
permanecer em local apropriado que será indicado pelos coordenadores e fiscais;
armazenar os seus pertences em embalagem indicada pelos coordenadores e fiscais.

A candidata e o(a) acompanhante ficam cientes de que poderão, assim como os seus pertences e os da(s) criança(s), serem submetidos à inspeção e/ou ao detector de metais.

Durante o período de amamentação, em sala especial a ser reservada pela coordenação de prova, a candidata será acompanhada por fiscal, sem a presença do(a) acompanhante da(s) criança(s). A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada 2 horas, por até 30 minutos por filho. O controle do tempo da amamentação será feito por fiscal. Encerrar o procedimento de lactação ao término do tempo é de responsabilidade exclusiva da candidata, sendo-lhe garantida a compensação do tempo despendido na amamentação em igual período. Contudo, **somente a lactante que cumprir integralmente as disposições do item 4.1 deste edital e seu inciso poderá compensar o tempo despendido na amamentação**.

CAPÍTULO V – DAS ETAPAS

PARTE I – COMUM A TODAS AS ETAPAS

Este certame será composto pelas etapas abaixo dispostas, as quais serão constituídas nos termos do item 5.1.1 e parte específica deste capítulo:
PROVA OBJETIVA, de caráter **eliminatório/classificatório**, em 1ª etapa, à qual se sujeitarão todos os candidatos;
PROVA DE TÍTULOS, de caráter **classificatório**, como última etapa, para os candidatos aos cargos da TABELA "A" do item 5.1.1 deste edital, desde que habilitados na prova eliminatória e, em conformidade com a parte específica à prova de títulos, contida neste capítulo.

Constituição e pontuação de cada etapa:

Cargo	Tipo de prova	Disciplina	Nº de questões	Peso por questão	PESO TOTAL (1) (2)
TABELA A					
Professores (TODOS)	Objetiva	Português	10	2,00	20,00
		Conhecimentos Gerais	08	1,50	12,00
		Legislação	06	2,00	12,00
		Conhecimentos Específicos	16	3,50	56,00
	Títulos				10,00
TABELA B					
Oficial Administrativo	Objetiva	Português	10	2,30	23,00
Tesoureiro		Matemática	08	2,00	16,00
		Conhecimentos Gerais	06	1,50	09,00
		Legislação	06	2,00	12,00
		Conhecimentos Específicos	10	4,00	40,00
REFERÊNCIAS					
1	A pontuação total do candidato, por disciplina, corresponderá ao número de questões que este acertou multiplicado pelo peso por questão daquela disciplina, sendo que a sua nota final na prova objetiva e, para os casos em que não há 2ª etapa, nota no certame, será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.				
2	A pontuação obtida pelo candidato nas provas posteriores à prova objetiva, se e conforme aplicado a cada cargo, nos termos do item 5.1, será somada à nota obtida na prova objetiva, para composição da nota final.				

Todas as etapas têm sua data prevista no cronograma de execução deste edital e serão realizadas preferencialmente na cidade de Butiá/RS, observando-se, ainda, o estabelecido no item 2.1.5 deste edital.

A confirmação da data e outras informações, como local, horário e as regras específicas em relação à apresentação dos candidatos serão divulgadas oportunamente, por meio do edital de convocação, restando os candidatos, desde logo, cientes quanto à obrigatoriedade de cumprirem com tais regras, sob pena de eliminação sumária do certame.

Desde logo, ficam os candidatos cientes de que, havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização de prova, esta poderá ser realizada em nova data, em dias ou turnos distintos, ou, ainda, em cidades vizinhas. Em havendo a necessidade de realizar os ajustes operacionais anteriormente mencionados, as novas disposições serão publicizadas com, no mínimo, **08 dias de antecedência da prova.**

A identificação correta do dia, local e horário de realização de prova, assim como o respectivo comparecimento e o cumprimento dos termos exigidos pelo edital de convocação são de responsabilidade exclusiva do candidato.

NÃO haverá prova fora do local, data ou horário designado pelo edital de convocação para a prova, NÃO haverá 2ª chamada e NÃO será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início, independentemente do motivo alegado.

Cumpre salientar que o não comparecimento no dia, local, horário e/ou o descumprimento das condições estabelecidas pelo edital de convocação para prova eliminatória acarretarão a eliminação do candidato.

Somente poderá ingressar à prova o candidato que apresentar documento de identificação oficial, conforme o item 2.1.2 deste edital, o qual permita, com clareza, sua identificação e atenda as regras específicas do edital de convocação. **O candidato deverá estar ciente de que, em caso de ausência, inadequação do documento de identificação ou, ainda, descumprimento das regras específicas do edital de convocação, não poderá fazer a prova.**

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 dias.** Nesse caso, o

candidato poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, a qual poderá ser julgada pelos executores do certame e/ou autoridade competente.

Além do documento de identificação oficial, o candidato deverá apresentar, ainda, o **documento de inscrição** e o **comprovante de pagamento**. Esses documentos poderão ser dispensados, desde que a inscrição do candidato conste na lista definitiva de inscrições homologadas.

Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia de realização de prova: **a)** não será permitida a permanência de acompanhante do candidato (exceto quando for concedido à lactante atendimento especial para amamentação) ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas; **b)** os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais; **c)** poderá ser realizada coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos; **d)** poderá ser exigida identificação especial do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador ou que esteja danificado, a qual poderá ser julgada pelos executores do certame e/ou autoridade competente; **e)** será exigido o cumprimento às determinações estabelecidas pelo edital de convocação.

Ainda, após o ingresso ao espaço de prova e durante toda a sua realização, **são vedadas,** aos candidatos, as seguintes condutas, sob pena de eliminação do certame:
comunicar-se com outros candidatos ou outras pessoas que não os fiscais e coordenadores de prova;
solicitar ou emprestar materiais a outros candidatos;
ingerir alimentos ou outras substâncias de qualquer natureza (exceto água e os casos de atendimento especial concedidos ou, ainda, se houver previsão em contrário no capítulo específico da prova e/ou edital de convocação);
manter consigo e/ou utilizar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria, como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares;
consultar e/ou manter consigo quaisquer dispositivos, como máquinas calculadoras e/ou similares, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, Ipod®, gravadores, *pen drive*, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, *notebook*, *palmtop*, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, bem como protetores auriculares, etc.;
manter consigo e/ou consultar livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta;
portar arma (caso o candidato se apresente portando arma, deverá depositá-la na sala de coordenação de prova, sob sua inteira responsabilidade).

ATENÇÃO: Todo e qualquer objeto do candidato, de valor ou não, não enquadrado nos itens permitidos por este edital e/ou edital de convocação serão acondicionados dentro de embalagem específica e depositado (os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados) dentro do espaço de prova, em

local indicado pelo fiscal, sob responsabilidade do candidato, sendo devolvido ao mesmo, ao final da prova. Os executores deste certame não se responsabilizam por quaisquer objetos dos candidatos, **de forma que se aconselha os candidatos a não levarem para o espaço de prova itens cujo uso não está autorizado durante a realização desta**.

Após o início da prova, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos eletrônicos previstos no item 5.1.10 e seu subitem. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

Nos casos de eventual falta de prova ou material personalizado de aplicação de prova, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, a **Objetiva Concursos** poderá, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo as referidas providências serem registradas em ata.

Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento. Em ocorrendo tais situações, os candidatos atingidos deverão permanecer no seu local de prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando, assim, no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

Poderá ser excluído sumariamente deste certame o candidato que:
perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento não permitido, de qualquer natureza;
ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável) ou outro procedimento de segurança;
antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;

recusar-se a entregar o material das provas ao término, ou ao término do tempo destinado a sua realização ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou coordenador de prova da **Objetiva Concursos.**

Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, visual, grafológico, investigação policial, etc., ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, sua(s) prova(s) será(ão) anulada(s) e ele será automaticamente eliminado deste certame.

PARTE II - ESPECÍFICA PARA A PROVA OBJETIVA:

A respectiva prova será constituída por questões objetivas, de múltipla escolha, com até **04 alternativas**, das quais somente **uma será a correta**. As questões de cada disciplina, nos termos do item 5.1.1 deste edital, serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes no **Anexo V** deste edital, compatíveis com o nível de escolaridade, a formação acadêmica exigida e as atribuições do respectivo cargo.

Realizada a prova objetiva, somente serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem **60% ou mais na nota final da prova objetiva, desde que não tenham zerado nenhuma das disciplinas**.

Para fins de identificação, desde logo, ficam todos os candidatos convocados a comparecer ao seu local de prova **com a antecedência mínima estabelecida pelo edital de convocação para fechamento dos portões do local de prova,** munidos de **documento de identificação oficial**, nos termos do item 2.1.2 deste edital e de **caneta esferográfica** (ponta grossa, tinta azul ou preta). No horário estabelecido pelo edital de convocação, os portões serão fechados, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.

Ressalvadas as disposições do edital de convocação e os casos de atendimento especial deferidos, após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta, documento de identificação oficial e uma garrafa de água (embalagem transparente e sem rótulo).

Para realizar a prova objetiva, cada candidato receberá um caderno de questões e um cartão de respostas (folha óptica).

O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e/ou rasura em qualquer folha do respectivo caderno.

O cartão de respostas, não poderá conter rabisco e/ou rasura, tampouco poderá ser substituído, devendo ser conservado em segurança durante a realização da prova. Os dados do cartão deverão ser conferidos pelo candidato, que também deve preenchê-lo e assiná-lo, no local correto, com atenção e à CANETA, **uma vez que o cartão de respostas é o único documento válido e utilizado para a correção da prova objetiva**.

É obrigação única e exclusiva do candidato manter o cartão de respostas em segurança durante a realização da prova e entregá-lo ao fiscal ao final da prova. **A não entrega e/ou o não cumprimento das demais condições definidas poderá implicar a automática eliminação do candidato do certame.**

O tempo de duração da prova objetiva será de até **3 horas**, incluído o tempo para assinatura e preenchimento das respostas no cartão de respostas.

O candidato, ao terminar a prova objetiva, devolverá ao fiscal da sala o cartão de respostas, podendo levar consigo seu caderno de questões, **desde que decorrida 1 hora de prova**, contada do efetivo início das provas.

Por questões de segurança, o candidato que sair antes do tempo previsto no item 5.2.9 devolverá ao fiscal da sala, além do cartão de respostas, o caderno de questões, sendo-lhe garantida vista de prova padrão e do cartão de respostas para interposição de recursos, conforme estabelecido no item 6.2.1 do presente edital.

Ao final da prova objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a sala de coordenação de prova para o fechamento do material, quando, então, poderão retirar-se do local, simultaneamente, depois de concluído o procedimento.

A correção das provas será realizada por sistema eletrônico – leitura óptica dos cartões de resposta –, sem ingerência humana, em ato público aberto aos interessados, cuja data, local e horário serão informados oportunamente por edital, assim sendo, não haverá processo de desidentificação dos cartões de respostas.

Em data, local e horário informados oportunamente por edital, será realizada a identificação dos cartões em ato público. As provas que não estiverem identificadas corretamente no canhoto de identificação poderão ser consideradas nulas, por impossibilidade de identificação, acarretando a eliminação do candidato.

Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada, ficando condicionada à leitura óptica.

PARTE III - ESPECÍFICA PARA A PROVA DE TÍTULOS (Somente para os cargos estabelecidos na alínea B do item 5.1):

Esta etapa tem caráter **classificatório**, sendo que o candidato que deixar de participar da mesma não será eliminado do certame, somente não terá somados os pontos correspondentes a esta etapa.

Categoria (somente cursos concluídos)		**Pontuação por Título**	**Forma de apresentação**
1. Pós-graduação* Somente títulos que guardarem relação direta com as atribuições do cargo	**Doutorado**** *Stricto sensu*	**4,5**	**a)** Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação *stricto sensu* em nível de Doutorado e/ou Mestrado, será aceita a cópia do diploma, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. Caso ainda não possua o diploma, será aceito documento expedido pela Instituição responsável pelo Curso, devendo **constar expressamente** a conclusão do curso.
	Mestrado** *Stricto sensu*	**3,0**	
	Especialização** *Lato Sensu*/MBA	**2,5**	Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação *lato sensu* em nível de Especialização e/ou MBA, com carga horária mínima de 360 horas, será aceita a cópia do certificado, expedido e registrado pela Instituição responsável pela titulação. Caso ainda não possua o certificado, será aceito documento expedido pela Instituição responsável, devendo **constar expressamente** a sua conclusão e carga horária. Deverá constar expressamente no documento de comprovação do curso de Especialização *Lato Sensu* (a distância e/ou presencial), a informação "pós-graduação *Lato Sensu*" ou ter referência expressa às resoluções do Conselho Nacional de Educação sobre o estabelecimento das normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização.
Pontuação máxima: 10,00 pontos			
*Desde que não seja a de requisito/habilitação para ingresso no cargo. Nos casos em que constar no item 1.1.1 mais de um curso/titulação especificado como exigência para posse, em relação ao excedente prevalecerá a seguinte regra:			
o que estiver separado por	ponto e vírgula	ou ou poderá ser listado e anexado para avaliação da Banca;	
o que estiver separado por		ou e/ou não deverá ser listado e anexado, pois serão considerados cumulativamente como exigência para a posse.	
** Nos casos em que a nomenclatura do curso possa não ser suficiente para a Banca aferir a relação com área a que concorre, o candidato deverá anexar junto ao título o conteúdo programático e/ou a ementa de modo a permitir à Banca realizar essa aferição.			
I. O candidato somente poderá apresentar **um único** Título em cada categoria (um para Doutorado, um para Mestrado e um para Especialização).			
II. Os Títulos, quando expedidos por instituições estrangeiras e/ou em língua estrangeira, deverão estar acompanhados da tradução para a língua portuguesa por Tradutor Juramentado e, ainda, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação, de acordo com a Lei nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.			

Grade de títulos que poderão ser apresentados para fins de pontuação:

e

Após a prova eliminatória, os candidatos que lograram aprovação e que desejarem lograr pontuação na última etapa do certame deverão apresentar as documentações necessárias, impreterivelmente, no período determinado pelo edital de convocação, a ser divulgado posteriormente, **seguindo estritamente o procedimento abaixo descrito**. Não serão recebidos títulos em outra ocasião, tampouco de outra forma, devendo o candidato:
providenciar o título específico que lhe concede direito à posse (concluído ou em andamento) – este título não será fruto de pontuação, mas seu *upload* é obrigatório para primazia da isonomia da avaliação;
providenciar todos os documentos que pretende apresentar para pontuação, atendo-se à lista de itens fruto de pontuação, conforme o item 5.3.1 deste edital, **não sendo pontuados documentos que não constem no respectivo item**;
realizar a digitalização individualizada de TODOS os documentos estabelecidos nas alíneas "a" e "b", acima descritas, **de forma legível e completa (frente e verso, caso houver)**, a fim de permitir a clara análise das informações prestadas e dos documentos apresentados;
salvar cada uma das digitalizações em ARQUIVO SEPARADO, em extensão "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB;
nomear cada arquivo digitalizado com a descrição do documento que ele representa;
acessar a área do candidato, clicar no campo "**Prova de títulos**" e ADICIONAR cada um dos arquivos digitalizados no seu respectivo campo. EXEMPLO: adicionar o arquivo relativo ao diploma da graduação no campo relativo à graduação, adicionar o arquivo relativo ao diploma do mestrado no campo relativo ao mestrado e, assim, sucessivamente.

O candidato que possuir título com nome diverso do nome que consta no documento de identificação oficial utilizado para a inscrição (nome alterado devido a casamento, separação ou, ainda, nome incompleto, abreviado ou com erros de digitação) deverá:
digitalizar o documento comprobatório da alteração (certidão de casamento, separação, averbação no registro civil etc.), **de forma legível e completa (frente e verso, caso houver);**
salvar as digitalizações em ARQUIVO ÚNICO, em extensão "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB;
acessar a área do candidato, clicar no campo **"prova de títulos**";
adicionar o arquivo digitalizado no campo "**Documento comprobatório de alteração de nome**".

É de responsabilidade exclusiva do candidato adicionar correta e completamente cada um dos documentos no seu campo relativo, **bem como certificar-se de que a documentação está correta e devidamente anexada antes de enviá-la**.

Se o candidato não anexar o título específico que concede direito à posse (concluído ou em andamento), ou anexar algum documento

comprobatório e este não cumprir com o exigido no item 1.1.1, a Banca Avaliadora poderá utilizar outro título apresentado que possa suprir a habilitação exigida, a fim de primar pela isonomia da avaliação.

Se o candidato identificar, após o envio dos arquivos, alguma inconformidade, deverá repetir todo o procedimento estabelecido pelo item 5.3.2 deste edital e seus subitens novamente. Não serão aceitas complementações e/ou correções enviadas de forma esparsa, fora do procedimento padrão e/ou prazo estabelecido para a respectiva etapa, tampouco se fará contato com os candidatos para informar inconformidade.

Cumpre salientar que, quando da posse, os candidatos deverão apresentar as vias originais/cópia autenticada dos documentos apresentados eletronicamente, para fins de confirmação da veracidade dos documentos anteriormente apresentados em arquivo digitalizado, sob pena de eliminação do certame e impossibilidade da posse.

Nos termos do item 2.1.4 deste edital e seus incisos, cumpre salientar que o candidato interessado em participar desta etapa deve atender a todos os requisitos exigidos, conforme especificado neste capítulo, em cada inscrição realizada e para a qual haja esta etapa, estando ciente de que a inobservância de qualquer disposição deste capítulo implicará a não pontuação dos documentos.

Cada título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.

NÃO serão pontuados os Títulos:
cuja digitalização não estiver completa (frente e verso, se houver), nítida e/ou legível;
que não estiverem corretamente anexados;
que contenham erro de digitalização;
de curso apresentado para suprir a habilitação/exigência ou utilizado pela Banca Avaliadora para suprir a exigência da posse;
sem relação direta com as atribuições do cargo;
que apresentem o nome do candidato incompleto, abreviado, com erros de digitação ou, ainda, diferente da inscrição e/ou dos documentos apresentados para comprovação;
de modalidades que não estejam descritas na grade de pontuação;
de cursos não concluídos;
apresentados em forma de: boletim de matrícula, atestados de frequência, atestados/atas de apresentação e/ou defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, assim como outro documento que não atenda as exigências expressas na grade de pontuação;
sem a tradução para a língua portuguesa e/ou a revalidação, conforme grade de pontuação;
que ultrapassem a quantidade máxima de títulos, conforme grade de pontuação;
que apresentem rasuras, emendas ou entrelinhas;
que apresentarem dados imprecisos, incoerentes ou incompletos que comprometam ou impossibilitem a Banca de aferir a pontuação correta segundo os critérios previstos neste edital.

Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato perderá os pontos correspondentes, sem prejuízo do estabelecido nas Disposições Preliminares deste edital, asseguradas, em quaisquer circunstâncias, as garantias estabelecidas pelo Art. 5º, LV, da Constituição Federal de 1988.

CAPÍTULO VI – DOS RECURSOS

Todos os períodos previstos para interposição de recursos encontram-se estabelecidos no cronograma de execução deste edital. Todavia, sua confirmação dar-se-á conjuntamente com o edital de cada evento, **especificamente.** Portanto, os candidatos devem estar atentos às publicações realizadas ao longo do certame.

Os recursos deverão ser preenchidos/digitados pelo candidato e/ou seu representante diretamente na **área do candidato**, no *site* **www.objetivas.com.br**, no campo "**recursos**", seguindo as orientações da página. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão de outra forma e/ou por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página.

Para os candidatos que não tenham acesso à internet, será disponibilizado computador para interposição de recursos em **local, horário e período a ser divulgado no edital que abre o período de recursos de cada evento**, especificamente.

Cada candidato deverá interpor, individualmente, seus recursos, utilizando um formulário eletrônico para cada pedido. Cada recurso deverá atender rigorosamente aos preceitos fixados neste capítulo, sendo devidamente fundamentado e acompanhado de: **a)** no caso de indeferimento de inscrição, as razões pelas quais solicita a homologação da sua inscrição e todos os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato (comprovante de inscrição, pagamento, etc.); **b)** circunstanciada exposição a respeito das questões, títulos, pontos ou resultados, para os quais, face ao regramento do certame, à natureza da vaga ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau, número de pontos ou resultado diverso; **c)** em outros casos, as razões do pedido e os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato.

Em data a ser informada por edital, será disponibilizada, no endereço eletrônico **www.objetivas.com.br**, vista da(s) prova(s) padrão e/ou outras provas, para subsidiar a interposição de recursos. Os candidatos não terão direito à vista em outro momento.

Não se conhecerão os recursos sem fundamentação e argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão de gabarito ou de nota. Recursos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo ou padrão estabelecidos por este edital não serão apreciados.

As razões do pedido não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa, etc., permitindo-se, assim, sua análise desidentificada.

Não serão admitidos recursos coletivos; cada candidato deve interpor seu próprio recurso. Admitir-se-á um único recurso para cada tipo de situação, de forma que, identificado mais de um recurso do candidato para a mesma situação, somente será considerado o último recurso interposto, conforme horário registrado pelo sistema. Os demais recursos não serão apreciados.

Se houver alteração de gabarito (retificação e/ou anulação de questão), as provas serão corrigidas de acordo com a referida alteração. Questões anuladas por decisão da Banca da **Objetiva Concursos** serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, computando-se a respectiva pontuação a todos os candidatos.

Durante o período de recursos, salvo previsão em contrário, não será aceita e/ou considerada complementação de documentação que deveria ter sido entregue e/ou encaminhada no período determinado em capítulo específico deste edital, conforme cada etapa e/ou nos termos do edital de convocação.

A partir da divulgação do resultado dos recursos, por edital, cada recorrente poderá consultar o parecer do seu recurso diretamente na **área do candidato**, no *site* **www.objetivas.com.br**. Todos os pareceres exarados estarão disponíveis na **Prefeitura Municipal de Butiá/RS**, para consulta pública dos interessados. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

CAPÍTULO VII – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A constituição da nota final dar-se-á nos termos das referências (1) e (2) que constam no item 5.1.1 deste edital, conforme aplicado a cada caso. Para fins de aprovação e classificação no certame, os candidatos deverão atender aos critérios estabelecidos neste edital, na parte específica para cada etapa, sendo que, aqueles que não alcançarem os respectivos resultados serão considerados reprovados no certame.

Processados todos os resultados e identificado empate no total de pontos entre dois ou mais aprovados, o desempate, para efeitos da classificação final, se dará nos termos abaixo definidos:
1ª preferência: candidatos com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição neste certame, em conformidade com o Estatuto da Pessoa Idosa;
2ª preferência: candidatos que comprovarem o efetivo exercício da função de jurado, nos termos do Código de Processo Penal;
3ª preferência: pela nota obtida, conforme provas e disciplinas previstas para cada cargo na ordem que segue:
obtiver maior nota na prova objetiva;
obtiver maior nota em conhecimentos específicos;
obtiver maior nota em português;
obtiver maior nota em matemática;
4ª preferência: maior idade (exceto os enquadrados na letra "a" deste item), considerando dia, mês e ano do nascimento;
5ª preferência: persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate dar-se-á por **sorteio**, o qual, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por edital.

Tendo em vista o disposto no item 2.1.4 deste edital e seus incisos, durante o período de inscrições, especificamente, o candidato interessado em utilizar a prerrogativa contida na alínea "B", do item 7.2, deverá, ao realizar a inscrição: **a)** clicar no campo "**jurado**"; **b)** marcar "**declaro o efetivo exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal**"; **c) anexar** o Requerimento – Desempate (condição de jurado) (**Anexo III deste edital**), devidamente preenchido e assinado, acompanhado de certidão, declaração, atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, que comprovem o efetivo exercício da função de jurado **(o requerimento e os documentos comprobatórios exigidos deverão ser todos digitalizados e salvos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB)**.

I) ATENÇÃO: A digitalização de TODOS os documentos deverá ser realizada **de forma legível e completa (frente e verso, caso houver), a fim de permitir a análise das informações prestadas e dos documentos apresentados com clareza**.

Processados os desempates, será divulgado o resultado final do certame, o qual conterá a respectiva **classificação final dos candidatos aprovados**, por cargo, considerando-se, ainda, a condição de habilitado ou não habilitado, caso haja esta previsão no item 1.1.1, em ordem decrescente de pontos, composta pelas seguintes listas:
1ª: Lista de ampla concorrência, a qual conterá a pontuação de todos os candidatos;
2ª: lista de candidatos com deficiência, a qual conterá somente a pontuação das pessoas com deficiência, aprovadas, que concorrem às vagas reservadas.
3ª: lista de candidatos afrodescendentes, a qual conterá somente a pontuação das pessoas afrodescendentes, aprovadas, que concorrem às vagas reservadas.

O candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais junto à **Objetiva Concursos**, por meio da sua ficha cadastral, até a publicação da homologação final.

Publicado o resultado final, e homologado o certame, toda e qualquer publicidade oficial relacionada a este certame, durante sua validade, será realizada exclusivamente por meio do *site* **www.butia.rs.gov.br.** A partir deste momento, o candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais **especificamente junto ao ente público**, por meio de correspondência com aviso de recebimento ou pessoalmente.

É de responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar a publicidade oficial referente ao certame nos meios estipulados no item 7.6, assim como manter seus dados como endereço residencial e eletrônico, telefone, etc. atualizados junto ao ente público, até que se expire o prazo de validade do certame, a fim de garantir o conhecimento quanto à sua convocação, bem como viabilizar os contatos necessários, sob o risco de quando for convocado, perder o prazo para tomar posse.

Os executores deste certame, bem como o Município de Butiá/RS, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes do não acompanhamento da publicidade oficial do certame e/ou por endereço residencial, eletrônico e/ou telefones informados erroneamente ou não atualizados.

CAPÍTULO VIII – DA NOMEAÇÃO E POSSE

Realizada a homologação final do certame, conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária, o ente público dará início aos trâmites necessários para o ingresso dos servidores (nomeação e posse), respeitada sempre a ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas.

A nomeação dos candidatos será publicada nos meios estipulados no item 7.6. Paralelamente, será feita comunicação ao candidato via postal e/ou *e-mail* e/ou telefone, conforme dados informados pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição ou posteriormente atualizados.

Os candidatos aprovados e classificados neste certame terão o prazo de até **30 dias**, **prorrogáveis por mais 30 dias**, por solicitação escrita do interessado, contados da publicação da nomeação, **para comprovar todos os requisitos abaixo determinados e tomar posse:**

Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/1972;
idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e: **a)** certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou; **b)** comprovantes de votação das 02 últimas eleições e, para candidatos do sexo masculino, quitação das obrigações militares, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 1.1.1 deste edital, em conformidade com a lei de criação do respectivo, na data da posse;
declarar os bens e valores que constituem seu patrimônio e declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal;
inscrição no PIS ou PASEP ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, atestando que o candidato reside no respectivo endereço;
documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física (CPF) regularizado;
aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;
outros documentos que o ente público venha a solicitar quando da nomeação.

A análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido será realizada no exame médico de ingresso, por médico ou junta médica designada pelo ente público, que também poderá solicitar quaisquer exames a fim de assegurar que o candidato realmente apresente aptidão necessária para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições. A ausência da aptidão física e mental, ou, ainda, a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido impossibilita o deferimento da posse – candidatos com deficiência devem verificar as atribuições do cargo pretendido e, ainda, o **Capítulo III** deste edital.

A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico escolar (somente para Ensino Fundamental ou Médio), diploma ou certificado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. Quanto aos demais requisitos, quando houver, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador (registro, inscrição, CNH, entre outros).

ATENÇÃO: O preenchimento de todos os requisitos necessários elencados no item 8.3 deste edital e seus subitens, quando da posse é de inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia simples e legível (no que couber).

I) Ficam advertidos os candidatos de que a ausência de quaisquer comprovantes dos requisitos para ingresso no serviço público impossibilitará a contratação, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da sua classificação neste certame, bem como de sua nomeação.

Além dos documentos previstos no item 8.3 deste edital e seus subitens, os candidatos deverão apresentar, para fins de confirmação da veracidade, **as vias originais/cópia autenticada de todos os documentos apresentados de forma digitalizada, quando da inscrição e/ou prova de títulos.**

Caso o candidato não deseje assumir de imediato, deverá solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do certame, a novo chamamento uma só vez. A solicitação deverá ser realizada mediante requerimento, de próprio punho, direcionado ao ente público, o qual deverá ser entregue pessoalmente ou via correspondência com aviso de recebimento

Assinado o termo de posse, o candidato terá **30 dias,** contados da data de assinatura do termo de posse, **para entrar em exercício.**

A nomeação será tornada sem efeito se a posse não se verificar dentro do prazo inicial ou de prorrogação, o provimento será tomado sem efeito por ato do Prefeito.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Somente haverá devolução do valor da taxa de inscrição: em caso de alteração de requisito essencial ao certame; exclusão de cargo;
cancelamento do certame ou alteração da data da prova objetiva após a convocação da mesma.

As despesas de deslocamento, estadia, preparação, obtenção de documentação, etc., efetuadas pelos candidatos em razão deste certame, independentemente das circunstâncias, são de única e exclusiva responsabilidade dos candidatos, não cabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento. Comprovantes de comparecimento à prova deverão ser solicitados ao fiscal no dia da referida prova.

O Concurso Público terá validade por **02 anos** a partir da data de homologação final, prorrogáveis por mais **02 anos**, a critério do ente público.

O ente público e a **Objetiva Concursos** não se responsabilizam por erros de preenchimento de dados, por quaisquer solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, erro, extravio ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que

impossibilitem a transferência de dados e/ou envio de documentos por meio digital (quando for o caso), exceto aos que, comprovadamente, derem causa.

A **Objetiva Concursos** poderá, em caráter meramente complementar, enviar, para o *e-mail* indicado pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição, comunicação quanto a local, data e horário de prova ou outras informações referentes à execução do certame. A remessa da comunicação via correio eletrônico não exime o candidato da responsabilidade de acompanhar todos os atos referentes à execução deste certame nos meios estipulados nas **Disposições Preliminares** deste edital, bem como de obter as informações necessárias pelo *site* ou telefone da **Objetiva Concursos**, caso necessário. Em relação à execução do certame, NÃO haverá encaminhamento de comunicação via postal.

Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, o ente público e a empresa **Objetiva Concursos** não dispõem de cursos preparatórios para concursos, não fornecem apostilas, manuais ou quaisquer outros materiais de consulta, tampouco fornecem cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do certame.

Durante a execução do certame, os candidatos poderão esclarecer suas dúvidas por meio do *link* www.objetivas.com.br/duvidas. Caso as **respostas para as perguntas frequentes** que constam no *link* supracitado não atendam à demanda do candidato, este poderá entrar em contato com a **Objetiva Concursos**, por meio do telefone (51) 3335-3370, **exclusivamente em dias úteis, no horário das 9h às 11h45min e das 13h30min às 16h,** ou por meio da opção "Entre em Contato", que consta na mesma página do *link*.

A resolução das demandas relacionadas a eventos que envolvam prazo (realização da inscrição, pagamento de boleto, interposição de recursos, etc.) deverá ser providenciada pelo candidato junto à Objetiva Concursos dentro de tempo hábil, para que seja viabilizado o atendimento da demanda antes de esgotado o prazo do evento. O prazo para resposta das dúvidas enviadas de forma eletrônica é de até 02 dias úteis, especificamente. Atentar-se a esse prazo é de responsabilidade do candidato.

Cumpre enfatizar que não serão fornecidas informações que já constem explícitas nos editais, tampouco será realizada sua interpretação ou a análise quanto ao preenchimento, por parte do candidato, da escolaridade e/ou outros requisitos necessários para a posse uma vez que, além dessas informações já constarem explícitas no item 1.1.1 deste edital, em conformidade com a legislação de criação dos cargos, a análise de requisitos é procedimento relacionado aos atos admissionais, ou seja, posterior à homologação final do certame e realizado pelo ente público, nos termos da legislação.

É facultado a qualquer cidadão apresentar impugnação ao presente edital durante o período estabelecido no cronograma de execução. A impugnação deverá ser realizada por meio do link www.objetivas.com.br/fale-conosco e deverá ser devidamente fundamentada, com argumentação lógica e embasamento legal. As impugnações serão respondidas ao e-mail informado no prazo de até 05 dias úteis e, caso haja necessidade de retificação, esta será realizada, atendidos sempre os requisitos de publicidade legal.

Cumpre salientar que as impugnações que não atenderem aos requisitos acima estabelecidos NÃO SERÃO RESPONDIDAS.

Com a verificação de ausência de impugnação durante o período estabelecido no item 9.7 deste edital e consequente realização da inscrição, é manifesta a vontade do candidato de participar do certame, nos exatos termos estabelecidos por este edital e demais publicações oficiais referentes à execução do certame, descabendo alegações de desconhecimento e/ou impugnações posteriores à inscrição, uma vez que, nos termos da alínea a, das disposições preliminares deste edital, a leitura integral e acurada deste documento antes da realização da inscrição é obrigatória a todos os interessados em participar do certame.

Toda e qualquer situação que não estiver prevista por este edital será resolvida pela **comissão do ente público** em conjunto com a **Objetiva Concursos**, com a primazia dos princípios constitucionais que regem os certames públicos.

Integram o presente edital, devendo ser devidamente considerados pelos candidatos os seguintes anexos: Anexo I – Requerimento - PcD;
Anexo II – Requerimento - atendimento especial;
Anexo III – Requerimento - desempate (condição de jurado); Anexo IV – Descritivo das atribuições;
Anexo V – Conteúdos programáticos Anexo VI – Cronograma de execução.

Butiá/RS, 30 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.
Registre-se e publique-se.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome completo do candidato:	
Cargo para o qual /Emprego para o qual /Função para a qual concorre e deseja realizar esta solicitação:	Data de nascimento: DD/MM/AAAA
Documento de Identificação Oficial:	CPF:
Telefone fixo: [ ]	Telefone Celular: [ ]
E-mail:	
DESCREVER OS DADOS ABAIXO COM BASE NO LAUDO MÉDICO QUE EMBASA A SOLICITAÇÃO:	
Tipo de deficiência	
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID:	
Nome do Médico Responsável pelo laudo:	
DECLARAÇÃO	
Eu, acima qualificado(a), **VENHO REQUERER** inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoa com deficiência. **DECLARO** que possuo conhecimento das atribuições do cargo para o qual me inscrevo, bem como tenho ciência de que minha deficiência deve ser compatível com as referidas atribuições para fins de posse, o que será confirmado quando do ingresso no serviço público. **DECLARO** que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a não apresentação ou a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados implicará o indeferimento da solicitação. **DECLARO** que estou ciente de que constatada, por autoridade competente, irregularidade ou falsidade nos dados informados e/ou nos documentos apresentados, poderei ser eliminado do certame, ou, ainda, exonerado, caso já tenha sido empossado, podendo, ainda, responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente. **Diante do exposto**: ( ) Apresento **LAUDO MÉDICO, com CRM do responsável técnico, emitido há menos de um ano,** o qual atesta a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), com nome e assinatura do médico. ( ) Apresento **LAUDO MÉDICO, com CRM do responsável técnico,** emitido na data de / /, o qual atesta a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), e que se **trata de deficiência irreversível**, com nome e assinatura do médico.	

PROCEDIMENTO OBRIGATÓRIO
Providenciar o **Laudo** exigido (vide item 3.1.4 deste edital); imprimir **este requerimento na íntegra**, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame, **preencher correta e completamente** as informações solicitadas em todos os campos e **assinar o requerimento**; digitalizar o requerimento e o laudo **de forma legível e completa** (frente e verso, caso houver); **salvar os documentos digitalizados todos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), em extensão "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB;** **proceder conforme o item 3.1.4 deste edital e seu inciso.**
ATENÇÃO: A solicitação ou o deferimento da solicitação da inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoa com deficiência não concede automaticamente o direito ao atendimento especial nas provas. O candidato que necessite de atendimento especial deverá proceder conforme disposto no Capítulo IV deste edital. Caso o candidato não envie o laudo médico e o requerimento, não será considerado pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha selecionado tal opção na ficha de inscrição (via Internet).

		Nestes Termos, Espera Deferimento.
		Local/Data
		(Assinatura do Candidato - a próprio punho)

ANEXO II **REQUERIMENTO - ATENDIMENTO ESPECIAL**
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome completo do candidato:

Cargo para o qual concorre e deseja realizar esta solicitação:	Data de nascimento: DD/MM/AAAA
Documento de Identificação Oficial:	CPF:
Telefone fixo: [ ]	Telefone Celular: [ ]
E-mail:	

MARCAR ABAIXO UM X NO TIPO DE ATENDIMENTO ESPECIAL DE QUE NECESSITA	
( ) Acessibilidade no local de provas (Candidato com dificuldade de locomoção).	( ) Sala para amamentação (Candidata lactante).
( ) Prova com letra ampliada (Candidato com deficiência visual). Tamanho da fonte:	( ) Acessibilidade no local de provas (Candidato cadeirante).
( ) Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência visual).	( ) Prova em Braille (Candidato com deficiência visual).
( ) Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão).	( ) Intérprete de Libras (Candidato com deficiência auditiva). ( ) Ledor (Candidato com deficiência visual).
( ) Tempo adicional de 1 hora	( ) Outro (descrever nas linhas abaixo):

DADOS ESPECIAIS PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial):
DECLARAÇÃO
Eu, acima qualificado(a), **VENHO REQUERER** atendimento especial no dia de realização da(s) prova(s) deste certame. **DECLARO,** desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo ou forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação. **DECLARO** que estou ciente de que constatada, por autoridade competente, irregularidade ou falsidade nos dados informados e/ou nos documentos apresentados, poderei ser eliminado do certame, ou, ainda, exonerado, caso já tenha sido empossado, podendo, ainda, responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente.
COMPROVANTES E PROCEDIMENTO OBRIGATÓRIOS PARA CONCESSÃO DO ATENDIMENTO ESPECIAL
a) Providenciar o(s) comprovante(s) do direito ao atendimento especial, conforme abaixo determinado e conforme cada caso: **Lactantes:** Atestado de amamentação emitido por médico responsável, que justifique o atendimento especial solicitado e a certidão de nascimento da(s) criança(s) de até 6 meses de idade a ser(em) amamentada(s); **Demais situações: laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado** (emitido há menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível), no qual conste a Classificação Internacional de Doença (CID), assinatura do médico, carimbo e seu número de Registro no Conselho Regional de Medicina. **Para tempo adicional**: no caso de **01 hora de tempo adicional**, além do laudo, também deverá ser apresentado **parecer emitido por especialista da área de sua deficiência**, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853/1989 e alterações. imprimir **este requerimento na íntegra**, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame, **preencher correta e completamente** as informações solicitadas em todos os campos e **assinar o requerimento**; digitalizar o requerimento e o(s) comprovante(s) do direito ao atendimento especial, conforme o caso, **de forma legível e completa** (frente e verso, caso houver); **salvar os documentos digitalizados todos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), em extensão "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB;** **proceder conforme o item 4.1 deste edital e seu inciso.**

		Nestes Termos, Espera Deferimento.
		Local/Data
		(Assinatura do Candidato - a próprio punho)

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome completo do candidato:

Cargo para o qual concorre e deseja realizar esta solicitação:	Data de nascimento: DD/MM/AAAA
Documento de Identificação Oficial:	CPF:
Telefone fixo: [ ]	Telefone Celular: [ ]
E-mail:	

DECLARAÇÃO
Eu, acima qualificado(a), **VENHO REQUERER** que, em caso de aprovação, restando empatado, haja preferência no critério de desempate pelo efetivo exercício da função de jurado (conforme Art. 440 do Código de Processo Penal). **DECLARO** que tenho pleno conhecimento de que SOMENTE serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual e Federal do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440 (Código de Processo Penal), a partir da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008. **DECLARO,** desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação. **DECLARO** que estou ciente de que constatada, por autoridade competente, irregularidade ou falsidade nos dados informados e/ou nos documentos apresentados, poderei ser eliminado do certame, ou, ainda, exonerado, caso já tenha sido empossado, podendo, ainda, responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente. **Assim sendo,** seguem anexos os documentos que comprovam essa condição.
PROCEDIMENTO OBRIGATÓRIO
Providenciar o documento comprobatório (vide item 7.3 deste edital); imprimir **este requerimento na íntegra**, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame, **preencher correta e completamente** as informações solicitadas em todos os campos e **assinar o requerimento**; digitalizar este requerimento e o documento comprobatório **de forma legível e completa** (frente e verso, caso houver); **salvar os documentos digitalizados todos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), em extensão "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB;** **proceder conforme o item 7.3 deste edital e seu inciso.**

	Nestes Termos, Espera Deferimento.
	Local/Data
	(Assinatura do Candidato - a próprio punho)

OFICIAL ADMINISTRATIVO: *Descrição Sintética:* Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação de leis e normas administrativas; redigir expediente administrativo; digitar documentos e formalizar processos, proceder à aquisição, guarda e distribuição de material. ***Descrição Analítica:*** Examinar processos: redigir pareceres e informações; redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instruções, exposição de motivos, projetos de lei, minutas de decreto e outros; atender telefone e fax, operar copiadoras, scanner e outros tipos de equipamentos de informática, realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei; realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; efetuar

ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; realizar trabalhos de digitação, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; executar tarefas afins.

PROFESSOR TODOS (EXCETO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL): *Descrição Sintética*: Ministrar aulas em estabelecimentos de Ensino Municipal de acordo com orientação técnico-pedagógica; participar do processo de planejamento das atividades da escola e contribuir para aprimorar a qualidade do ensino. ***Descrição Analítica:*** realizar as atividades obrigatórias dentro do respectivo regime de trabalho; planejamentos das atividades e preparo do material necessário à execução das mesmas; manutenção dos registros das atividades de classe, delas prestando contas quando solicitado; avaliação sistemática do seu trabalho e do aproveitamento dos alunos; manter integração junto aos órgãos complementares da escola; planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola e regimento escolar atendendo ao avanço da tecnologia-educacional, levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; selecionar e organizar formas de execução, situação e experiência; definir e utilizar formas de avaliação condizentes com o esquema de referências técnicas utilizado pela escola; realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; participar de reuniões, conselhos de classe, atividades cívicas e outras; atender à solicitação da escola referente a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; executar outras tarefas correlatas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: *Descrição Sintética:* Ministrar aulas em estabelecimentos de Ensino Municipal de acordo com orientação técnico- pedagógica. Participar do processo de planejamento das atividades da escola e contribuir para aprimorar a qualidade do ensino. ***Descrição Analítica:*** Manutenção dos registros das atividades de classe, delas prestando contas quando solicitado; selecionar e organizar formas de execução, situação e experiência; manter-se atualizado no que diz respeito às diretrizes curriculares para educação infantil; definir e utilizar formas de avaliação condizentes com o esquema de referências técnicas utilizado pela escola, considerando o desenvolvimento integral do aluno; Participar de reuniões, conselhos de classe, atividades cívicas e outras; atender à solicitação da escola referente a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; executar outras tarefas correlatas; Promover tempo e espaço de acolhida às crianças e às famílias no ambiente escolar; Buscar alternativas que incentivem a participação das famílias nas atividades realizadas com as crianças na escola; Promover atividades coletivas, estabelecendo parcerias com todos os segmentos da escola; Proporcionar às crianças autonomia, liberdade e bem-estar nos espaços e nas ações pedagógicas na escola; Promover experiências desafiadoras, incentivando a exploração de ideias, levantamento de hipóteses e construção de argumentos; Possibilitar atividades que incentivem a autonomia e construção de uma identidade positiva de si e do outro; utilizar o diálogo como principal ferramenta na mediação dos conflitos entre as crianças; Possibilitar que as crianças brinquem em espaços livres e também em ambientes pensados para a faixa etária; Possibilitar a circulação das crianças em todos os espaços e ambientes da instituição, explorando todos os potenciais pedagógicos e físicos dos mesmos; valorizar a criatividade e a construção/produção de cada criança, respeitando suas individualidades; Reconhecer e respeitar as culturas étnico-raciais; Incentivar a criança a desenvolver sua própria identidade racial.

TESOUREIRO: *Descrição Sintética:* Receber e guardar valores; efetuar pagamentos; ser responsável pelos valores entregues à sua guarda. ***Descrição Analítica:*** Receber e pagarem moeda corrente; entregar e receber valores; movimentar fundos; efetuar, nos prazos legais, os recolhimentos devidos, conferir e rubricar livros; receber e recolher importâncias nos bancos, movimentar depósitos; informar a ar pareceres e encaminhar processos relativos à competência da tesouraria; endossar cheques e assinar conhecimentos e outros documentos relativos ao movimento de valores; preencher, assinar e conferir cheques bancários; efetuar pagamento de pessoal, fornece suprimento para pagamentos externos; confeccionar mapas ou boletins de caixa; integrar grupos operacionais e executar outras tarefas correlatas.

Conteúdo Programático:

1. Análise e Interpretação de Textos: Compreensão global das informações. Reconhecimento da estrutura do texto e dos parágrafos. Identificação das ideias principais e secundárias, pressuposições e inferências. Significados de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões do texto. Nexos e outros recursos coesivos e recursos de argumentação. Gêneros textuais diversos. Linguagem e adequação social. Variedades linguísticas e seus determinantes sociais, regionais, históricos e individuais. Registros formal e informal da linguagem. **2. Textualidade**: Coesão, coerência, argumentação e intertextualidade. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. **3. Fonologia**: Letras (consoantes, vogais e semivogais). Fonemas. Encontros vocálicos. Dígrafos. Encontros consonantais. Sílaba: classificação, divisão, acento tônico, acentuação gráfica e suas regras, monossílabos, regras especiais, acento diferencial/grave. Ortografia. Notações léxicas. Emprego dos porquês. Emprego do hífen. Sinais de pontuação. **4. Morfologia**: Classes de palavras variáveis (adjetivo, artigo, numeral, pronome, substantivo e verbo), reconhecimento, classificação, uso e flexão. Classes de palavras invariáveis (advérbio, conjunção, interjeição e preposição), reconhecimento, classificação e uso. **5. Semântica**: Sinônimos. Antônimos. Polissemia. Homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. **6. Sintaxe**: Análise sintática (interna e externa). Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pontuação. Emprego da crase.

Conteúdo Programático:

1. Teoria dos Conjuntos: Conceitos, relações de pertinência e inclusão, subconjuntos, conjunto das partes de um conjunto, operações com conjuntos. **2. Análise Combinatória**: princípio fundamental de contagem, permutação (simples, circular e com repetição), arranjo, combinação (simples e com repetição). **3. Probabilidade**: Conceitos, cálculo de probabilidade, axiomas da probabilidade, eventos independentes, eventos mutuamente exclusivos, probabilidade da união de dois eventos, probabilidade condicional, probabilidade binomial. **4. Conceitos Fundamentais**: sistemas de numeração em diferentes bases, conjuntos numéricos (definição, números naturais, inteiros, racionais, reais, irracionais e complexos), notação científica; razão e proporção, regra de três, porcentagem, progressões aritméticas e geométricas, equações de 1º, 2º e 3º graus, unidades de medida de diferentes grandezas e as conversões possíveis. **5. Funções**: conceito, domínio, imagem, representação gráfica, funções lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas, modulares, trigonométricas, função composta e inversa de uma função. **6. Cálculo Matricial**: matrizes e determinantes. **7. Geometria**: geometria plana (ângulos, retas paralelas e transversais, semelhança, teorema de Tales, área e perímetro de figuras planas), geometria espacial (superfície e volume de sólidos – prismas, cilindros, pirâmides, cones e esferas). **8. Matemática Financeira**: juros simples e compostos, descontos, acréscimos e decréscimos, taxas e índices. **9. Estatística Básica**: população e amostras, diagrama de Venn, tabelas e gráficos, média, moda e mediana, frequências absoluta e relativa, variância e desvio-padrão. **10. Leitura e interpretação**: tabelas, gráficos e infográficos. **11. Raciocínio Lógico-Matemático**: Problemas lógicos de sequências (números, letras, palavras e figuras), com dados, figuras e palitos. **12. Situações-Problema**: Aplicação dos conteúdos anteriores em situações-problema em múltiplos contextos.

Conteúdo Programático:

1. Tópicos relevantes e/ou atuais, suas inter-relações e vinculações históricas, nas áreas de: Segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, meio ambiente, desenvolvimento sustentável e ecologia. **2. Serviço Público**: Ética e serviço público. Segurança do trabalho, higiene e organização. **3. Informática Básica**: Conceitos básicos da tecnologia da informação. Componentes de hardware e software de computadores e suas características. Operação e configuração: sistema operacional Windows

10 ou posterior; editor de texto Word 2016 ou posterior; planilha eletrônica Excel 2016 ou posterior. Navegação web e segurança na/para Internet. Correio eletrônico.

Conteúdo Programático:
1. Tópicos relevantes e/ou atuais, suas inter-relações e vinculações históricas, nas áreas de: Segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, meio ambiente, desenvolvimento sustentável e ecologia. **2. Serviço Público**: Relações Humanas no Trabalho - Princípios básicos. Comunicação e relacionamento interpessoal. Comportamento individual e em grupo. Normas de conduta socialmente adequadas no ambiente de trabalho. Trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência. Ética e serviço público. Atendimento ao público. Segurança do trabalho, higiene e organização. **3. Informática Básica**: Conceitos básicos da tecnologia da informação. Componentes de hardware e software de computadores e suas características. Operação e configuração: sistema operacional Windows 10 ou posterior; editor de texto Word 2016 ou posterior; planilha eletrônica Excel 2016 ou posterior. Navegação web e segurança na/para Internet. Correio eletrônico. **4. Raciocínio Lógico e Quantitativo**: Operações com conjuntos, divisão proporcional, razão e proporção, regras de três, porcentagem. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Princípio Fundamental da Contagem. Noções de probabilidade e médias. Pensamento indutivo e dedutivo. Equivalência lógica e negação de proposições. Lógica da argumentação. Implicação lógica. Associação lógica. Pensamento crítico e a lógica analítica.

Conteúdo Programático:
1. Normas Legais:
BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** (Art. 1º a 69; Art. 76 a 92; Art. 101 e 102; Art. 127 a 129)
BUTIÁ. **Lei Orgânica Municipal.**

BUTIÁ. **Lei Municipal nº 329/74 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município.**

Conteúdo Programático:
1. Direito Constitucional: Princípios constitucionais da administração pública: legalidade, moralidade, impessoalidade, razoabilidade e proporcionalidade, publicidade, eficiência, supremacia do interesse público. **2. Administração Pública**: Aspectos Conceituais. Estrutura e Organização. Poderes da Administração Pública. Princípios da Administração Pública. **3. Atos Administrativos**: Aspectos Conceituais. Declaração jurídica. Ato administrativo e ato da Administração. Prática e Prerrogativas. Revisão. Perfeição, validade e eficácia. Atributos ou Qualidades Jurídicas. Requisitos/Elementos. Atributos. Espécies. Formas. Classificação. Procedimento Administrativo. Mérito. Efeitos. Discricionariedade. Formas de Extinção. Vícios. Atos válidos, nulos, anuláveis e inexistentes. Invalidação. Formas de extinção. Convalidação. **4. Poderes da Administração**: Poder Hierárquico. Poder Disciplinar. Poder Regulamentar. Poder de Polícia. Uso e abuso do poder. **5. Agentes públicos**: espécies e classificação; poderes,

deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função pública. **6. Serviços públicos**: conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação (concessão, permissão e autorização). **7. Licitações e Contratos**: Aspectos Conceituais. Objeto. Finalidades. Princípios. Obrigatoriedade. Dispensa. Inexigibilidade. Vedação. Modalidades. Procedimentos. Fases. Revogação. Invalidação. Desistência. Controle. Contratos administrativos. Noções de processos licitatórios. **8. Comunicação Oficial**: Redação Oficial: princípios, características e qualidades, linguagem, digitação qualitativa - normas e recomendações, expressões e vocábulos latinos de uso frequente, elementos de ortografia e gramática, padrão ofício, correio eletrônico, documentos (conceitos e definições, generalidades, tipos, partes, apresentação, forma e estrutura, padronização, diagramação). **9. Relações Humanas no Trabalho**: Comunicação e Relacionamento Interpessoal. Comportamento individual e em grupo. Normas de Conduta Socialmente Adequadas no Ambiente de Trabalho. Trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência. Atendimento ao público. **10. Arquivologia**: Conceitos fundamentais de arquivologia. Gerenciamento da informação e gestão de documentos. Conceitos. Arquivos correntes e intermediário. Protocolos. Avaliação de documentos. Arquivos permanentes. Tipologias documentais e suportes físicos. **11. Administração de Recursos Materiais**: Classificação de materiais. Gestão de estoques. Compras: modalidades de compra, cadastro de fornecedores, entrada e conferência. Critérios e técnicas de armazenagem. Controle de bens. Inventário. Alterações e baixa de bens. **12. Normas Legais:**
BRASIL. **Lei Complementar nº 101/2000** - Lei de Responsabilidade Fiscal.
BRASIL. **Lei nº 8.429/1992** - Improbidade Administrativa.
BRASIL. **Lei nº 14.133/2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
BRASIL. **Lei nº 4.320/1964** - Normas Gerais de Direito Financeiro.
BRASIL. **Lei nº 12.527/2011** - Lei de Acesso à Informação.
BUTIÁ. **Lei Municipal nº 500/1981** - Código Tributário Municipal.

PARA: TESOUREIRO
Conteúdo Programático:
1. Direito Constitucional: Princípios constitucionais da administração pública: legalidade, moralidade, impessoalidade, razoabilidade e proporcionalidade, publicidade, eficiência, supremacia do interesse público. **2. Administração Pública**: Aspectos Conceituais. Estrutura e Organização. Poderes da Administração Pública. Princípios da Administração Pública. **3. Atos Administrativos**: Aspectos Conceituais. Declaração jurídica. Ato administrativo e ato da Administração. Prática e Prerrogativas. Revisão. Perfeição, validade e eficácia. Atributos ou Qualidades Jurídicas. Requisitos/Elementos. Atributos. Espécies. Formas. Classificação. Procedimento Administrativo. Mérito. Efeitos. Discricionariedade. Formas de Extinção. Vícios. Atos válidos, nulos, anuláveis e inexistentes. Invalidação. Formas de extinção. Convalidação. **4. Poderes da Administração**: Poder Hierárquico. Poder Disciplinar. Poder Regulamentar. Poder de Polícia. Uso e abuso do poder. **5. Agentes públicos**: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função pública. **6. Serviços públicos**: conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação (concessão, permissão e autorização). **7. Licitações e Contratos**: Aspectos Conceituais. Objeto. Finalidades. Princípios. Obrigatoriedade. Dispensa. Inexigibilidade. Vedação. Modalidades. Procedimentos. Fases. Revogação. Invalidação. Desistência. Controle. Contratos administrativos. Noções de processos licitatórios. **8. Comunicação Oficial**: Redação Oficial: princípios, características e qualidades, linguagem, digitação qualitativa - normas e recomendações, expressões e vocábulos latinos de uso frequente, elementos de ortografia e gramática, padrão ofício, correio eletrônico, documentos (conceitos e definições, generalidades, tipos, partes, apresentação, forma e estrutura, padronização, diagramação). **9. Relações Humanas no Trabalho**: Comunicação e Relacionamento Interpessoal. Comportamento individual e em grupo. Normas de Conduta Socialmente Adequadas no Ambiente de Trabalho. Trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência. Atendimento ao público. **10. Arquivologia**: Conceitos fundamentais de arquivologia. Gerenciamento da informação e gestão de documentos. Conceitos. Arquivos correntes e intermediário. Protocolos. Avaliação de documentos. Arquivos permanentes. Tipologias documentais e suportes físicos. **11. Técnicas e Rotinas da Tesouraria Municipal**: fontes de recurso, fluxos de pagamentos, receita pública, previsão da receita pública, estágios/etapas da receita pública, despesa pública, princípios para geração da despesa pública, conciliação bancária (razão x extrato bancário), grupos de contas, transferências, aplicações, resgates, tarifas bancárias, aplicações financeiras, valores restituíveis, obrigações financeiras,

ativo circulante, passivo circulante, fundo de reserva, restos a pagar, execução financeira dos contratos, regularidade INSS e FGTS, recolhimentos, retenções, tributação de notas fiscais, execução de pagamentos (financeiro e contábil), adiantamentos, demonstrativo de saldos financeiros, fluxo de caixa, regime de caixa e regime de competência, transferências intergovernamentais, operações de crédito, equilíbrio fiscal. **12. Leis Orçamentárias**: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). **13. Noções de Contabilidade Aplicada ao Setor Público**. **14. Normas Legais:**
BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Da Tributação e do Orçamento - Art. 145 a 169.
BRASIL. **Lei Complementar nº 101/2000** - Lei de Responsabilidade Fiscal.
BRASIL. **Lei nº 8.429/1992** - Improbidade Administrativa.
BRASIL. **Lei nº 14.133/2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
BRASIL. **Lei nº 4.320/1964** - Normas Gerais de Direito Financeiro.
BRASIL. **Lei nº 12.527/2011** - Lei de Acesso à Informação.

CARGOS DO MAGISTÉRIO

PROFESSORES - PARTE 1 - COMUM A TODOS
Conteúdo Programático:
Conhecimentos Específicos - PARTE 1: 1. Temas Educacionais e Pedagógicos: História da Educação. Antropologia da Educação. Sociologia da Educação. Epistemologia da Educação. Filosofia da Educação. Psicologia da educação, do desenvolvimento e da aprendizagem. Neurociência e aprendizagem. Teoria e prática de currículo. Políticas educacionais. Relações humanas. Gestão educacional e escolar. Planejamento educacional e de ensino. Processo de ensino e aprendizagem. Avaliação da aprendizagem. Educação e tecnologias. Educação inclusiva. Diversidade, equidade e inclusão. Cidadania e direitos humanos. Didática - teoria e prática de ensino. Práticas pedagógicas. Metodologias de ensino e aprendizagem. Processo de ensino e aprendizagem. Defasagem escolar. Sucesso e fracasso escolar. Evasão escolar. Dificuldades de aprendizagem. Progressão continuada. Problemas comportamentais e disciplinares. Comportamento, disciplina e limites. Psicologia positiva no contexto escolar e educacional. Sexualidade, violência e drogas. Interação escola, família e comunidade. Trabalho docente. Temas emergentes relacionados ao contexto escolar e ao processo de ensino aprendizagem: diversidade étnico-racial, de gênero, sexual e religiosa; bullying; agressividade; inclusão x adaptação; outros temas emergentes. Estrutura administrativa do ensino brasileiro. **2. Educação Básica no Brasil**. **3. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro- Brasileira e Africana**. **4. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica**. **5. Normas Legais**:
BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Da Ordem Social - Art. 193 a 232.
BRASIL. **Lei nº 8.069/1990** - Estatuto da Criança e do Adolescente.
BRASIL. **Lei nº 9.394/1996** - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
BRASIL. **Lei nº 12.288/2010** - Estatuto da Igualdade Racial.
BRASIL. **Lei nº 13.146/2015** - Estatuto da Pessoa com Deficiência.

PARA: PROFESSOR ANOS INICIAIS
Conteúdo Programático:
Conhecimentos Específicos - PARTE 2: 1. Fundamentos e prática pedagógica em anos iniciais. Fundamentos da Infância. O cotidiano na escola: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. Família e instituição. Infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem. O cuidar e o educar. O brincar, o movimento e o conhecimento de si e do outro. Conceitos: movimento, tempo, cultura, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente. Jogos, brinquedos e brincadeiras. Recreação. Comportamento Infantil. Identidade e autonomia. Psicomotricidade. Desenho Infantil. Literatura Infantil. Alfabetização, literacia e numeracia. Sistema de escrita alfabético-ortográfico. Como as crianças aprendem a ler e a escrever. Compreensão e valorização da cultura escrita. Apropriação do sistema de escrita. Leitura e produção de textos escritos. Desenvolvimento da oralidade. Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento.

Gêneros textuais orais e escritos. Os campos conceituais da Matemática: numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação. Cognição matemática, numeracia e matemática básica. Avaliação nos anos iniciais. Conteúdos e Métodos de Ensino da Língua Portuguesa, da Matemática, da História, da Geografia, das Ciências, das Artes e da Educação Física. Política Nacional de Alfabetização. Base Nacional Comum Curricular: etapa do ensino fundamental.

PARA: PROFESSOR CIÊNCIAS
Conteúdo Programático:
Conhecimentos Específicos - PARTE 2: 1. Ambiente e recursos naturais: Fatores Abióticos do ambiente - Ar, Água, Rochas e Solo; Os Recursos Naturais e sua Utilização pelo Homem e demais Seres vivos; Noções de Ecologia; Problemas ambientais; Características dos ecossistemas brasileiros. 2. Seres vivos: Propriedades, Nomenclaturas e Classificação dos Seres Vivos; Níveis de Organização dos Seres Vivos; Anatomia, Morfologia e Fisiologia dos Seres Vivos; Noções de Evolução. 3. Corpo Humano: Anatomia, Morfologia e Fisiologia dos Sistemas: Digestivo, Respiratório, Circulatório, Excretor, Locomotor, Sensorial, Nervoso, Endócrino e Reprodutor; Noções de Embriologia e Hereditariedade; Doenças humanas virais, bacterianas e parasitárias; Relação entre Hábitos Alimentares e Comportamentais do Homem e sua saúde; Adolescência e sexualidade. 4. Química e Física: Fenômenos da natureza: físicos e químicos; Estrutura e Propriedades da Matéria; Estados Físicos da Matéria; Transformações da matéria; Elementos Químicos, Substâncias e Misturas; Funções e Reações Químicas; Força e movimento; Fontes, formas e transformação de energia; Calor e temperatura; Produção, propagação e efeitos do calor; As ondas e o som; A luz, magnetismo, eletricidade. 5. Noções de astronomia. 6. Fenômenos naturais (físicos, químicos e biológicos), seus princípios, teorias e fundamentos nas áreas clássicas e contemporâneas. 7. Ensino-aprendizagem de Ciências: teorias, metodologias, práticas pedagógicas e ensino- aprendizagem. 9. Base Nacional Comum Curricular: Ciências.

PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Conteúdo Programático:
Conhecimentos Específicos - PARTE 2: 1. Movimentos, Esportes e Jogos na Infância; A transformação didática do esporte; fundamentos pedagógicos para o trato do conhecimento esporte; práticas didáticas para um conhecimento de si de crianças e jovens na educação física. Cognição; motricidade. 2. Lazer e Cultura; Conteúdos físico- esportivos e as vivências de lazer; vivência lúdica no lazer: humanização pelos jogos; brinquedos e brincadeiras. 3. Exercício físico e cultura esportiva; Esporte e mídia: do jogo ao telespetáculo; o discurso midiático sobre exercício físico, saúde e estética - implicações na educação física escolar; a televisão e a mediação tecnológica do esporte; Concepção crítico emancipatória da educação física. 4. O esporte, a criança e o adolescente. Esportes, jogos e atividades rítmicas e expressivas; Jogo cooperativo; Perspectivas educacionais por meio da ludicidade; Regulamentos e regras do esporte institucionalizado. 5. O treinamento esportivo precoce; o talento esportivo na escola; o

fenômeno esportivo enquanto realidade educacional; as diferentes interpretações do movimento humano; o interesse pedagógico-educacional no movimento humano; os interesses da educação física no ensino do movimento; o interesse na análise do movimento na dança, na aprendizagem motora, nas atividades lúdicas (brinquedo e jogo) nos esportes. 6. Educação física no currículo escolar; metodologia e mudança metodológica do ensino de educação física; visão pedagógica do movimento; o conteúdo esportivo na aula de educação física; avaliação do processo ensino-aprendizagem nas aulas de educação física. 7. Educação física e esporte; reflexões sobre a escola capitalista e a educação física escolar; o lugar e o papel do esporte na escola; gênese esportiva e seus laços com a educação física escolar.8. Atividade física, exercício físico, saúde e qualidade de vida. 9. Atividade Física e Exercício Físico: definições e funções na vida do homem atual. 10. Aspectos fisiológicos da atividade física e do exercício físico na formação humana. 11. Benefícios do exercício físico para a saúde de escolares. 12. Educação Física e Saúde na formação de indivíduos na sociedade atual. 13. Exercício físico: riscos e benefícios à saúde na formação de crianças, jovens e adultos. 14. Aspectos biológicos do crescimento físico e suas implicações no desenvolvimento motor.
15. Anatomia humana, aspectos biomecânicos do movimento humano; Cinesiologia; Motricidade Humana; Testes, medidas e avaliações físico-corporais. 16. Primeiros socorros para as aulas de educação física; acidentes e primeiros socorros nas aulas de educação física; acidentes mais comuns em aulas de educação física. 17. Base Nacional Comum Curricular: Educação Física.

PARA: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
Conteúdo Programático:
Conhecimentos Específicos - PARTE 2: 1. Fundamentos e prática pedagógica em educação infantil. Fundamentos da Infância. O cotidiano na creche/escola: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. Família e instituição. Infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem. O cuidar e o educar. O brincar, o movimento e o conhecimento de si e do outro. Conceitos: movimento, tempo, cultura, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente. Jogos, brinquedos e brincadeiras na educação infantil. Recreação. Comportamento Infantil. Identidade e autonomia. Psicomotricidade. Desenho Infantil. Literatura Infantil. Conteúdos e Métodos da Educação Infantil. Alfabetização. Matemática na educação infantil. Avaliação na educação infantil. Política Nacional de Alfabetização. Base Nacional Comum Curricular: etapa da educação infantil.

PARA: PROFESSOR GEOGRAFIA
Conteúdo Programático:
Conhecimentos Específicos - PARTE 2: 1. História do Pensamento Geográfico. 2. Climatologia. 3. Geologia. 4. Cartografia. 5. Geomorfologia. 6. Pedologia. 7. Biogeografia. 8.
Geografia Ambiental. 9. Hidrografia. 10. Geografia da População. 11. Geografia Urbana. 12. Geografia Cultural. 13. Geografia Agrária. 14. Geopolítica. 15. Geografia Regional
- Brasil e Mundo. 16. Geoeconomia. 17. Geotecnologias. 18. Ensino-aprendizagem de Geografia: teorias, metodologias, práticas pedagógicas e ensino-aprendizagem.
19. Base Nacional Comum Curricular: Geografia.

PARA: PROFESSOR HISTÓRIA
Conteúdo Programático:
Conhecimentos Específicos - PARTE 2: 1. Teorias da História. 2. História da Cultura. 3. Geo-História. 4. História Antiga Oriental e Ocidental. 5. História Medieval. 6. História Moderna. 7. História Contemporânea. 8. História do Brasil. 9. História do Brasil Colonial. 10. História do Brasil Império. 11. História do Brasil República. 12. Historiografia Brasileira. 13. História das América. 14. História da Cultura e da Sociedade. 15. História e Cultura Afro-brasileira e Africana. 16. Diásporas Afro-Americanas. 17. História Ibérica. 18. História e Culturas Indígenas Brasileiras. 19. História Regional e Local. 20. História, Memória e Patrimônio Cultural. 21. História, Cultura e Artes. 22. História do Estado. 23. História recente do Brasil e do mundo: transformações políticas, econômicas, sociais e culturais até os dias atuais. 23. Ensino-aprendizagem de História: teorias, metodologias, práticas pedagógicas e ensino-aprendizagem. 24. Base Nacional Comum Curricular: História.

PARA: PROFESSOR LÍNGUA INGLESA
Conteúdo Programático:
Conhecimentos Específicos - PARTE 2: 1. Leitura, tradução e compreensão/interpretação de textos Língua Inglesa/Portuguesa. 2. Linguística Língua Inglesa/Portuguesa: Semântica, Morfossintaxe, Sintaxe, Morfologia, Fonética e Fonologia, Lexicologia, Etimologia, Estilística, Pragmática. 3. Vocabulário Língua Inglesa/Portuguesa. 4. Literatura Inglesa. 5. Teoria e Prática de Tradução Língua Inglesa/Portuguesa. 6. Ensino-aprendizagem de língua estrangeira: teorias, metodologias, práticas pedagógicas e ensino- aprendizagem. 7 Base Nacional Comum Curricular: Língua Inglesa.

PARA: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
Conteúdo Programático:
Conhecimentos Específicos - PARTE 2: 1. Estudo da Linguagem e de suas variações. 2. Filosofia da Linguagem. 3. Teoria de Aquisição de Primeira e de Segunda Língua. 4. Teoria Literária. 5. Literatura Brasileira. 6. Literaturas de Língua Portuguesa. 7. Literaturas Clássicas. 8. Produção e Revisão de Texto. 9. Leitura e compreensão/interpretação de textos em Língua Portuguesa. 10. Linguística: Semântica, Morfossintaxe, Sintaxe, Morfologia, Fonética e Fonologia, Lexicologia, Etimologia, Estilística, Pragmática, Epilinguismo - metalinguismo. 11. Vocabulário. 12. Texto/discurso. 13. Gêneros do discurso. 14. Autoria. 15. Ensino-aprendizagem de Língua Portuguesa: teorias, metodologias, práticas pedagógicas e ensino-aprendizagem.

PARA PROFESSOR DE MATEMÁTICA
Conteúdo Programático:
Conhecimentos Específicos - PARTE 2: 1. Aritmética. 2. Álgebra. 3. Geometria e Trigonometria. 4.Probabilidade, Estatística e Análise Combinatória. 5. Matemática Financeira. 6.Teoria dos Conjuntos. 7. Matemática Avançada. 8. Raciocínio Lógico. 9. Tratamento de Informações. 10. Resolução de Problemas. 11. Ensino-aprendizagem de matemática: teorias, metodologias, práticas pedagógicas e ensino-aprendizagem. 12. Base Nacional Comum Curricular: Matemática.

PARA: PROFESSOR DE PROJETO DE VIDA
Conteúdo Programático:
Conhecimentos Específicos - PARTE 2: 1. Indivíduo e Sociedade. 2. Estruturas sociais. 3. Individualismo e coletivismo. 4. Trajetórias de vida e socialização. 5. Identidade e cultura. 6. Trabalho e contextos econômicos. 7. Mercado de trabalho e profissões. 8. Exclusão e inclusão social. 9. Protagonismo. 10. Motivação. 11. Os Quatro Pilares da Educação. 12. Educação e Desenvolvimento Socioemocional. 13. Autoconhecimento. 14. Relações interpessoais. 15. Desenvolvimento infantil: físico, afetivo, cognitivo e social. 16. Patrimônio Histórico e Cultural. 17. Diversidade Cultural e Multiculturalidade. 18. Ethos Social. 19. Concepção de sociedade ou problema ético político: ética, política, moral, valores, legalidade e

legitimidade, liberdade, igualdade, justiça. 20. Meios de Comunicação de Massa. 21. Desigualdade Social. 22. Meio Ambiente- Educação Ambiental e Educação para o consumo. 23. Economia – Trabalho, Educação Financeira e Educação Fiscal. 24. Saúde – Saúde e Educação Alimentar e Nutricional. 25. Cidadania e Civismo – Vida familiar e Social, Educação para o trânsito, Educação em Direitos Humanos, Direitos da Criança e do Adolescente e Processo de Envelhecimento e Valorização do Idoso. 26. Multiculturismo – Diversidade Cultural e Educação para valorização do multiculturismo nas matrizes históricas e culturais brasileiras. 27. Ciência e Tecnologia. 28. Base Nacional Comum Curricular.

DATA	EVENTOS
30/01/2023	Publicação do extrato e do edital
30/01/2023 a 03/02/2023	Período para impugnação do edital – D**as 12h (meio-dia) do primeiro dia até às 12h (meio-dia) do último dia**
30/01/2023 a 20/02/2023	Período para solicitação de inscrição – **Das 12h (meio-dia) do primeiro dia até às 12h (meio-dia) do último dia**
20/02/2023	**Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário (o pagamento deve ser processado pelo sistema bancário até 23h59min desta data)**
01/03/2023	Homologação preliminar das inscrições, convocação para a prova objetiva (data, local e horário) e demais disposições
02/03/2023 a 06/03/2023	Período para interposição de recursos contra a homologação preliminar das inscrições – **De 00h01min do primeiro dia até às 23h59min do último dia**
15/03/2023	Homologação definitiva das inscrições e demais disposições
19/03/2023	**Aplicação da prova objetiva**
20/03/2023	Divulgação do gabarito preliminar **(a partir das 14h)**
21/03/2023 a 23/03/2023	Período para interposição de recursos contra o gabarito preliminar e vista de prova padrão – **De 00h01min do primeiro dia até às 23h59min do último dia**
05/04/2023	Divulgação do gabarito definitivo e resultado preliminar da prova objetiva
06/04/2023 a 11/04/2023	Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva – **De 00h01min do primeiro dia até às 23h59min do último dia**
17/04/2023	Resultado definitivo da prova objetiva e convocação para as provas de títulos
18/04/2023 a 20/04/2023	**Período para apresentação de títulos**
02/05/2023	Resultado preliminar das provas de títulos
03/05/2023 a 05/05/2023	Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar das provas de títulos – **De 00h01min do primeiro dia até às 23h59min do último dia**
12/05/2023	Resultado definitivo das provas de títulos **e classificação e homologação final**
A definir	**Realização do ato público de sorteio de desempate (se necessário)**
A definir	Classificação e homologação final
OBS.: Este cronograma tem caráter orientador e poderá ser alterado em função da necessidade de ajustes operacionais, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação definidos nas Disposições Preliminares deste edital.	

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E729E094

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

H O M O L O G A Ç Ã O

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

Protocolo Administrativo nº 1056/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO MÉDICO CARDIOLOGICO, DEVIDAMENTE EQUIPADA PARA O DIAGNOSTICO DAS DIVERSAS MOLÉSTIAS RELACIONADAS À ÁREA DE CARDIOLOGIA

Em ata datada de 26/01/2023, a Comissão de Licitações procedeu a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 004/2023, concluindo pela habilitação das licitantes e classificação das propostas.
Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante, nos itens e valores, conforme a seguir:

CARDIOLOGIA MATIAS GALEAZZI FARINA LTDA ME CNPJ Nº 27.031.232/0001-63					
LOTE 01	**QUANT. ESTIMADA**	**UN.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR – R$**	
				UNITÁRIO	**TOTAL**
1.1	300	un	Consulta na atenção especializada em cardiologia	130,00	**39.000,00**
1.2	60	un	Monitoramento pelo Sistema Holter 24 horas	137,00	**8.220,00**
1.3	60	un	Teste de esforço/ teste ergométrico	137,00	**8.220,00**
1.4	60	un	Monitoramento Ambulatorial da Pressão Arterial (MAPA) 24h	137,00	**8.220,00**
1.5	300	un	Interpretação de Eletrocardiograma (laudo)	25,00	**7.500,00**
VALOR TOTAL GLOBAL DE ATÉ R$71.160,00					

Em conformidade com o Edital os serviços deverão ser efetuados de acordo com as necessidades do Município, periodicamente será solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, a realização das consultas médicas e exames. O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, após a autorização da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, mediante a apresentação da nota fiscal, acompanhada de relatório discriminando os atendimentos efetuados contendo o nome de usuários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:E8CAD01F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

H O M O L O G A Ç Ã O

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

Protocolo Administrativo nº 977/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS, PERIFERICOS, SUPRIMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA QUE SERÃO ADQUIRIDOS QUANDO DELES O MUNICÍPIO TIVER NECESSIDADE.

Em ata datada de 17/01/2023, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 001/2023, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.

Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a seguinte licitante, no item e valor conforme segue:

MARATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME EPP CNPJ Nº 16.800.931/0001-04						
ITEM	**UN**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA MODELO**	**VALOR R$**	
					UNIT.	**TOTAL**
01	Un	**20**	**LICENÇA DE USO DO SOFTWARE MICROSOFT OFFICE HOME AND BUSINESS 2021 64 BITS** - em português do Brasil, com link de ativação de distribuidor oficial do fabricante. Apresentar junto a proposta, relação de distribuidores atualizados da Microsoft. Este distribuidor bem como o fabricante deve declarar que o licitante é revendedor autorizado e estando apto a comercializar estes softwares. A proposta deverá destacar claramente o partnumber do software ofertado, devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante. Permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta.	MICROSOFT HOME AND BUSINESS 2021 ESD	**1.300,00**	**26.000,00**
VALOR TOTAL DE ATÉ R$						**26.000,00**

TMTECK COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA CNPJ Nº 43.290.272/0001-86						
ITEM	**UN**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA MODELO**	**VALOR R$**	
					UNIT.	**TOTAL**
02	Cx	**05**	**CABO DE REDE CAT5E UTP** – **especificações mínimas:** capa externa: pvc cmx com padrão de fornecimento de acordo com a diretiva rohs– tipo de cabo: 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 awg, isolados em polietileno especial. Conteúdo caixa com 305 metros.	SOHO PLUS CAT.5 24 AWG	**999,95**	**4.999, 75**
03	Un	**300**	**CONECTOR RJ45 CAT5E** – **Especificações mínimas:** Conector rj45 cat5e - Cor: Transparente, Corpo em termoplástico. Vias de contato produzido em bronze fosforoso. Compatível com os padrões de montagem T568A e T568B; Contatos adequados para condutores sólidos ou flexíveis; Produto que atende políticas de respeito ao meio ambiente (RoHS). Esse Produto Respeita as normas CAT5e.	CHIPSCE RJ 45 CAT.5	**1,89**	**567,00**
VALOR TOTAL DE ATÉ R$						**5.566,75**

VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ N 10.894.828/0003-56						
ITEM	**UN**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA MODELO**	**VALOR TOTAL R$**	
					UNIT.	**TOTAL**
04	Un	**03**	**SWITCH GIGABIT NÃO-GERENCIÁVEL E ROTEAMENTO ESTÁTICO DE CAMADA 2, com as especificações mínimas:** Tamanho de no máximo 1U (Rack Unit), acompanhado de suportes originais do fabricante para instalação em racks 19". 8 portas Ethernet 10/100/1000 BaseT, com conectores RJ-45, com suporte a detecção automática. Buffer com suporte de pacote de 2,0Mb, capacidade de produção de 11,9 Mpps e capacidade de switching de 16 Gbps. Tabela de roteamento de 8192 entradas para endereços MAC. Fonte de alimentação externa, com suporte as tensões 100-240 VAC / 60 Hz, acompanhada de cabo de energia. Suporte de qualidade de serviço (QoS) e recursos de controle de fluxo IEEE 802.3x para melhoria eficiente da rede. Suporte a recursos como auto-MDIX e negociação de velocidade automática. Suporte ao padrão Energy Efficient Ethernet IEEE 802.3az, bem como modo de desligamento automático em portas ociosas e economia de energia em cabos de curta distância. Equipamento deverá ser do tipo fanless, para inibição de ruídos e economia de energia. **Garantia vitalícia prestada pelo fabricante** do equipamento, com atendimento através de sua rede autorizada no Brasil. Durante o prazo de garantia será substituído sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos. O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, mantendo registros dos mesmos constando a descrição do problema (informar número). O equipamento deverá ser totalmente integrado de fábrica, não sendo aceitas quaisquer violações ou alteração no conteúdo das embalagens por meio de empresas não autorizadas pelo fabricante, que vise inclusão/supressão de itens/opcionais, para garantir que todas as partes e peças sejam homologadas e cobertas pela garantia do fabricante. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta final, comprovação emitida pelo fabricante do equipamento de que está autorizado a revender seus produtos, afim de que os padrões de garantia solicitados sejam mantidos pelo fabricante nas limitações do Brasil. O Fabricante e/ou equipamento deverá estar em conformidade com os seguintes padrões ROHS, DMTF BOARD, EN/IEC 60950- 1:2006, EN 55032:2015/ CISPR 32, Class B, estas certificações poderão ser substituídas por outras equivalentes de	HPE OFFICECONNECT 1420 8G	**556,00**	**1.668,00**

			âmbito nacional. A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e part number ou SKU do equipamento ofertado, devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante destacando modelo ofertado, componentes e garantia. No caso das certificações extraídas da internet, apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída. Permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta.			
13	Un	**10**	**Estabilizador 300VA, com características mínimas:** Potência mínima de 300VA/W Entrada bivolt automático/Saídas 115v Fator de potência de saída 1 4 tomadas NBR 14136, com filtro de linha Função TRUE RMS Botão liga/desliga com temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários Proteções do estabilizador contra sobreaquecimento, sobrecarga e curto-circuito Em conformidade com a norma ISO 9001:2008. Garantia de 4 anos do próprio fabricante do equipamento, devendo ser novo, não estando fora de linha de fabricação pelos próximos 90 (noventa) dias, contados da data de abertura do certame. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta, declaração do fabricante do equipamento comprovando tais características. Deverá ser anexado na proposta catálogo/ manual técnico do produto, e demais documentos técnicos necessários, sendo estes oficiais do fabricante ofertado, de modo que permita a comissão de licitação, comprovar pleno atendimento de todas as características técnicas do produto em conformidade com as descritas no Edital e seus Anexos. Informar marca e modelo do equipamento na proposta.	SMS REVOLUTION SPEEDY 300VA	**185,00**	**1.850,00**
14	Un	**05**	**ESTABILIZADOR 1000VA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** Potência mínima de 1000VA/W, entrada bivolt automático/saídas 115v, com filtro de linha e 5 tomadas de 10A novo padrão NBR 14136. Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade com 8 estágios de regulação. Fusível rearmável. Tecnologia True RMS embarcado. Chave liga/desliga embutida para acionamento ou desacionamento acidental. Rendimento com carga nominal de 93%, com grau de proteção IP20. Proteções para carga contra curto-circuito, surtos de tensão entre fase e neutro, sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático, sobreaquecimento com desligamento e rearme automático e sobrecarga com desligamento automático. Em conformidade com a norma ISO 9001:2008. Garantia de 4 anos do próprio fabricante do equipamento, devendo ser novo, não estando fora de linha de fabricação pelos próximos 90 (noventa) dias, contados da data de abertura do certame. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta, declaração do fabricante do equipamento comprovando tais características. Deverá ser anexado na proposta catálogo/ manual técnico do produto, e demais documentos técnicos necessários, sendo estes oficiais do fabricante ofertado, de modo que permita a comissão de licitação, comprovar pleno atendimento de todas as características técnicas do produto em conformidade com as descritas no Edital e seus Anexos. Informar marca e modelo do equipamento na proposta.	SMS PROGRESSIVE III1000VA	**527,00**	**2.635,00**
16	Un	**20**	**DESKTOP CORPORATIVO MINI *SEM MONITOR* COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa, serem novos, sem uso e estar em linha de produção, apresentar declaração do fabricante juntamente com a proposta, com validade não inferior a 30 dias. **Processador** 4 núcleos físicos e 8 theads, com características e desempenho equivalente ou superior ao índice de 10.000 pontos registrado PassMark - CPU Benchmarks disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php, devendo ser da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante do computador. **Memória** 8GB de memória DDR4 instalada, operando a 2.666Mhz. **Armazenamento** instalado do tipo SSD M.2 NVMe com capacidade 256 GB, do próprio fabricante ou homologado, apresentar part number juntamente a proposta. **Placa Principal** da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. BIOS com direitos de copyright, em português, em conformidade com as especificações UEFI 2.1 ou superior, na categoria promoters. Deverá possuir 1 (um) slots para expansão de placas do tipo M.2 e 2 (dois) para memória, suportando upgrade para 64GB. Deverá possuir 6 (seis) interfaces USB nativas, sendo 2 (duas) tipo A 10Gbps e 1 (uma) Tipo C 10Gbps na parte frontal do gabinete, ao menos uma energizada com suporte a carga de 5v, não será aceito o uso de adaptadores para atender esta exigência. Deverá possuir chip de segurança integrada a placa mãe do tipo TPM 2.0 para criptografia de dados. Deverá possuir saídas de vídeo, sendo 1 (um) do tipo VGA e 2 (duas) do tipo HDMI ou Display Port. Deverá possuir conectividade, cabeada no padrão gigabit, sem fio no padrão Wi-Fi 6 802.11ax 2x2 e Bluetooth 5.0, ambos integrados a placa mãe internamente ao gabinete. Deverá possuir interface de áudio integrado e sistema de detecção de intrusão de chassis nativo. **Gabinete tipo mini** PC com volume não superior a 1.2l. Deverá possuir nativamente tecnologia tool-less para abertura do equipamento, remoção de memórias e unidade de armazenamento (HDs, SSDs ou Drivecages). Conectores de áudio frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo e alto-falante de 1,5W integrado internamente ao gabinete. **Fonte de Alimentação** com tensão de entrada automática, do tipo externa com potência de 65W e eficiência energética comprovada de 87%. Teclado padrão ABNT-2 e Mouse laser ou óptico 1000dpi, com conectores USB, da mesma marca e fabricante do computador. Não serão aceitas soluções em regime de OEM. **Sistema operacional instalado para Microsoft Windows 10 Professional 64 bits ou superior**, licenciado com ativação através da BIOS do computador. **Garantia** padrão do fabricante do computador, por um período de 36(trinta e seis) meses com exceção de componentes de upgrade, com mão-de-obra de assistência técnica e serviço de suporte no local (ON SITE) para reposição e reparo de peças danificadas por problemas de fabricação. O fabricante, deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia capazes de executar tarefas de troubleshooting e resolver problemas durante o próprio atendimento, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema. Não serão aceitas adaptações no equipamento, adição ou subtração de componentes por empresas não autorizadas pelo fabricante, esta exigência visa a procedência e compatibilidade total do equipamento, apresentar declaração do fabricante juntamente com a proposta. O Fabricante do computador deverá possuir site na internet para downloads de drivers e dos softwares originais instalados na fábrica, bem como para	HP PRODESK 405 G6 DM	**4.436,00**	**88.720,00**

			verificação status de garantia vigente. O computador ofertado deverá estar enquadrado ou de acordo com as diretivas RoHS, ENERGY STAR, EPEAT Gold, DMTF Board ou CIM e ser compatível com sistemas operacionais Windows, comprovado através da certificação HCL do respectivo desenvolvedor. A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e o processador para os equipamentos ofertados, devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante destacando modelo ofertado, componentes, acessórios e garantia. No caso das certificações extraídas da internet, apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída. Permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas do computador e periféricos em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta.			
17	Un	**20**	**DESKTOP CORPORATIVO MINI *COM MONITOR* COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa, serem novos, sem uso e estar em linha de produção, apresentar declaração do fabricante juntamente com a proposta, com validade não inferior a 30 dias. **Processador** 4 núcleos físicos e 8 theads, com características e desempenho equivalente ou superior ao índice de 10.000 pontos registrado PassMark - CPU Benchmarks disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php, devendo ser da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante do computador. **Memória** 8GB de memória DDR4 instalada, operando a 2.666Mhz. **Armazenamento** instalado do tipo SSD M.2 NVMe com capacidade 256 GB, do próprio fabricante ou homologado, apresentar part number juntamente a proposta. **Placa Principal** da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. BIOS com direitos de copyright, em português, em conformidade com as especificações UEFI 2.1 ou superior, na categoria promoters. Deverá possuir 1 (um) slots para expansão de placas do tipo M.2 e 2 (dois) para memória, suportando upgrade para 64GB. Deverá possuir 6 (seis) interfaces USB nativas, sendo 2 (duas) tipo A 10Gbps e 1 (uma) Tipo C 10Gbps na parte frontal do gabinete, ao menos uma energizada com suporte a carga de 5v, não será aceito o uso de adaptadores para atender esta exigência. Deverá possuir chip de segurança integrada a placa mãe do tipo TPM 2.0 para criptografia de dados. Deverá possuir saídas de vídeo, sendo 1 (um) do tipo VGA e 2 (duas) do tipo HDMI ou Display Port. Deverá possuir conectividade, cabeada no padrão gigabit, sem fio no padrão Wi-Fi 6 802.11ax 2x2 e Bluetooth 5.0, ambos integrados a placa mãe internamente ao gabinete. Deverá possuir interface de áudio integrado e sistema de detecção de intrusão de chassis nativo. **Gabinete tipo mini** PC com volume não superior a 1.2l. Deverá possuir nativamente tecnologia tool-less para abertura do equipamento, remoção de memórias e unidade de armazenamento (HDs, SSDs ou Drivecages). Conectores de áudio frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo e alto-falante de 1,5W integrado internamente ao gabinete. **Fonte de Alimentação** com tensão de entrada automática, do tipo externa com potência de 65W e eficiência energética comprovada de 87%. Teclado padrão ABNT-2 e Mouse laser ou óptico 1000dpi, com conectores USB, da mesma marca e fabricante do computador. Não serão aceitas soluções em regime de OEM. **Sistema operacional instalado para Microsoft Windows 10 Professional 64 bits ou superior**, licenciado com ativação através da BIOS do computador. **Monitor com tela IPS WLED 21" Pol**. com ângulos de visualização amplos de 178 graus, resolução Full HD de 1920 x 1080, ajuste de altura, inclinação, rotação e orientação do monitor. Portas de conexão HDMI, DP e VGA integradas ao monitor. Padrão VESA de 100 mm e alimentação de energia bivolt. Deverá acompanhar cabos e manual. O monitor deverá ser da mesma marca e fabricante do computador ofertado. **Garantia** padrão do fabricante do computador, por um período de 36(trinta e seis) meses com exceção de componentes de upgrade, com mão-de-obra de assistência técnica e serviço de suporte no local (ON SITE) para reposição e reparo de peças danificadas por problemas de fabricação. O fabricante, deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia capazes de executar tarefas de troubleshooting e resolver problemas durante o próprio atendimento, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema. Não serão aceitas adaptações no equipamento, adição ou subtração de componentes por empresas não autorizadas pelo fabricante, esta exigência visa a procedência e compatibilidade total do equipamento, apresentar declaração do fabricante juntamente com a proposta. O Fabricante do computador deverá possuir site na internet para downloads de drivers e dos softwares originais instalados na fábrica, bem como para verificação status de garantia vigente. O computador ofertado deverá estar enquadrado ou de acordo com as diretivas RoHS, ENERGY STAR, EPEAT Gold, DMTF Board ou CIM e ser compatível com sistemas operacionais Windows, comprovado através da certificação HCL do respectivo desenvolvedor. A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e o processador para os equipamentos ofertados, devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante destacando modelo ofertado, componentes, acessórios e garantia. No caso das certificações extraídas da internet, apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída. Permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas do computador e periféricos em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta.	HP PRODESK 405 G6 DM	**6.005,00**	**120.100,00**
19	Un	**15**	**NOTEBOOK CORPORATIVO TIPO 02 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa, serem novos e sem uso, apresentar declaração do fabricante juntamente com a proposta, com emissão não superior a 30 dias. **Processador** 4 núcleos físicos, 8 threads, frequência base de 1.0Ghz, com características e desempenho equivalente ou superior ao índice de 7.000 pontos registrado PassMark - CPU Benchmarks disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. Memória 8GB de memória DDR4 instalada, operando a 2.666Mhz. **Armazenamento** instalado do tipo SSD com capacidade de 240GB, do próprio fabricante ou homologado, apresentar part number juntamente a proposta. **Placa Principal** da mesma marca do fabricante do equipamento,	HP 250 G8	**4.940,00**	**74.100,00**

			desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, BIOS com direitos de copyright em português, em conformidade com UEFI 2.1 categoria promoters, não sendo aceitas ambas as soluções em regime de OEM ou customizadas. Chipset desenvolvido para o mercado móvel, integrado ao processador em uma única pastilha, tipo SOC (System on Chip). Deverá possuir 2 (dois) slots de memória, com suporte a expansão de 16GB. Conectividade cabeada no padrão gigabit e sem fio no padrão 802.11ac e Bluetooth 4.2, ambos integrados a placa mãe. Uma saída para conexão de vídeo no padrão digital, não sendo aceita soluções através de adaptadores. Três portas USB 3.1 5Gbps, leitor de cartões disposto no gabinete e segurança integrada do tipo fTPM para criptografia de dados. Tela com tecnologia HD LED de 15.6 polegadas, resolução de 1366 x 768. Multimídia com controle de volume e alto-falantes de som estéreo 16bits incorporado à placa mãe. Deverá possuir conector (es) de entrada e saída de áudio, microfone, e webcam integrada ao gabinete. Teclado em conformidade com o padrão ABNT-2 padrão português BR. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. Dispositivo apontador sensível ao toque (touchpad) incorporado com no mínimo 2 botões. Fonte de Alimentação bivolt automática e bateria recarregável de Lítio-ion (Li-ion) de 41 Whr, suportando autonomia de 9 horas. Acompanhar uma mochila para o transporte do equipamento com segurança, contendo a mesma marca do equipamento ofertado. **Sistema operacional instalado para Microsoft Windows 10 Professional 64 bits ou superior**, licenciado com ativação através da BIOS do computador. **Garantia** padrão do fabricante, por um período de **36(trinta e seis) meses e 12(doze) meses para bateria**, com mão-de-obra de assistência técnica e serviço de suporte para reposição e reparo de peças danificadas por problemas de fabricação, exceto para componentes de upgrade. O fabricante, deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia capazes de executar tarefas de troubleshooting e resolver problemas durante o próprio atendimento, comprometendo- se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema. Não serão aceitas adaptações no equipamento, adição ou subtração de componentes por empresas não autorizadas, esta exigência visa a procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante, apresentar comprovação do fabricante juntamente com a proposta. O fabricante do computador devera possuir site na internet para downloads de drivers e dos softwares originais instalados na fábrica, bem como para verificação status de garantia vigente. O computador ofertado deverá estar enquadrado ou de acordo com as diretivas RoHS, ENERGY STAR, EPEAT Silver, DMTF Board ou CIM e ser compatível com sistemas operacionais Windows, comprovado através da certificação HCL do respectivo desenvolvedor. A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e o processador para os equipamentos ofertados, devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante destacando modelo ofertado, componentes, acessórios e garantia. No caso das certificações extraídas da internet, apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída. Permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas do computador e periféricos em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta.			
21	Un	**10**	**MONITOR LED IPS 23.8", com as seguintes características mínimas:** Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa, serem novos, sem uso, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico ou descontinuados. Apresentar declaração do fabricante juntamente com a proposta, com emissão não superior a 30 dias. Ângulos de visualização amplos de 178 graus.Resolução FULL HD de 1920 x 1080.Taxa de contraste dinâmico de 3m:1.Ajuste de altura 100mm, inclinação, rotação e orientação do monitor. Portas HDMI, DP e VGA integradas ao monitor.Padrão VESA de 100 mm.Alimentação: bivolt. **Garantia de 36 meses onsite** ou troca do monitor prestado pelo próprio fabricante, apresentar declaração do fabricante juntamente com a proposta, comprovando o prazo e o tipo de garantia ofertado, sob pena de desclassificação da proposta. Deverá ser apresentado em anexo a proposta os seguintes certificados: EPEAT Bronze ou superior, Energy Star e HCL Microsoft Win 10 ou superior.Deverá ser apresentado em anexo a proposta, documentação completa (incluindo catálogos e/ou manuais de referência) sobre o equipamento original, emitida pelo fabricante, que comprove todas as características técnicas e de garantia solicitadas.	HP P24VB	**1.525,00**	**15.250,00**
VALOR TOTAL DE ATÉ R$						**304.323,00**

LUIZ CESAR THOMAS CNJP Nº 26.184.320/0001-32						
ITEM	**UN**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA MODELO**	**VALOR TOTAL R$**	
					UNIT.	**TOTAL**
05	Un	**04**	**SWITCH GIGABIT NÃO-GERENCIÁVEL E ROTEAMENTO ESTÁTICO DE CAMADA 2, com as especificações mínimas:** Tamanho de no máximo 1U (Rack Unit), acompanhado de suportes originais do fabricante para instalação em racks 19". 16 portas Ethernet 10/100/1000 BaseT, com conectores RJ-45, com suporte a detecção automática. Buffer com suporte de pacote de 2,0Mb, capacidade de produção de 23,8 Mpps e capacidade de switching de 32 Gbps. Tabela de roteamento de 8192 entradas para endereços MAC. Fonte de alimentação interna, com suporte as tensões 100-240 VAC / 60 Hz, acompanhada de cabo de energia. Suporte de qualidade de serviço (QoS) e recursos de controle de fluxo IEEE 802.3x para melhoria eficiente da rede. Suporte a recursos como auto-MDIX e negociação de velocidade automática. Suporte ao padrão Energy Efficient Ethernet IEEE 802.3az, bem como modo de desligamento automático em portas ociosas e economia de energia em cabos de curta distância. Equipamento deverá ser do tipo fanless, para inibição de ruídos e economia de energia. **Garantia vitalícia prestada pelo fabricante** do equipamento, com atendimento através de sua rede autorizada no Brasil. Durante o prazo de garantia será substituído sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos. O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, mantendo registros dos mesmos constando a descrição do problema (informar número). O	HP JH016A	**1.209,00**	**4.836,00**

			equipamento deverá ser totalmente integrado de fábrica, não sendo aceitas quaisquer violações ou alteração no conteúdo das embalagens por meio de empresas não autorizadas pelo fabricante, que vise inclusão/supressão de itens/opcionais, para garantir que todas as partes e peças sejam homologadas e cobertas pela garantia do fabricante. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta final, comprovação emitida pelo fabricante do equipamento de que está autorizado a revender seus produtos, a fim de que os padrões de garantia solicitados sejam mantidos pelo fabricante nas limitações do Brasil. O Fabricante e/ou equipamento deverá estar em conformidade com os seguintes padrões ROHS, DMTF BOARD, EN/IEC 60950- 1:2006, EN 55032:2015/ CISPR 32, Class B, estas certificações poderão ser substituídas por outras equivalentes de âmbito nacional. A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e part numberou SKU do equipamento ofertado, devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante destacando modelo ofertado, componentes e garantia. No caso das certificações extraídas da internet, apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída. Permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta.			
VALOR TOTAL DE ATÉ R$						**4.836,00**

THAINA SCHUMACHER CNPJ Nº 22.491.067/0001-09

ITEM	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	VALOR TOTAL R$	
					UNIT.	TOTAL
06	Un	**10**	**ACCSESS POINT U6 LITE UBIQUITI**: Interface de Gerência Ethernet LAN Interface de Rede (1) RJ-45 Ethernet 10/100/1000 Mbps Botões Reset de Fábrica LEDs Branco/Azul Método de Alimentação PoE, PoE Passivo (48V) Fonte de Alimentação PoE; Fonte PoE de 48V 0.32A (Não Incluída) Faixa de Voltagem Suportada 44 a 57 VDC Consumo Máximo de Energia 13.5W Potência Máxima TX: 2.4 GHz - 23 dBm 5 GHz - 23 dBm MIMO: 2.4 GHz - 2 x 2 5 GHz - 2 x 2 Velocidade 2.4GHz - 300 Mbps 5GHz - 1201 Mbps Ganho de Antena 2.4GHz - 2.8 dBi 5GHz - 3 dBi Temperatura de Operação : -30 a 60° C Umidade de Operação: 5 - 95% Sem Condensação Certificações Anatel: CE, FCC, IC Padrões Wi-Fi 802.11a/b/g Wi-Fi 4/Wi-Fi 5/Wi-Fi 6 Segurança Sem Fio WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3) BSSID 8 por Rádio VLAN 802.1Q QoS Avançado Restrição de Banda por Usuário Isolamento do Tráfego de Visitantes Suportado Clientes Concorrentes 300+ Software de Gerenciamento: Controller Unifi SDN – Garantia 12 meses.	UBIQUITI/U6 LITE	**1.493,00**	**14.930,00**
07	Un	**03**	**ACCESS POINT UAP-AC-MESH-PRO UBIQUITI:** Interface de Rede (2) Portas Ethernet 10/100/1000 Ethernet Portas (2) Portas Ethernet 10/100/1000 Botões Reset Antenas 3 Antenas Dual-Band Padrões Wi-Fi 802.11a/b/g/n/ac Método de Alimentação PoE Fonte de Alimentação Injetor PoE Gigabit de 48VDC -0.5A Consumo Máximo de Energia 9W Potência Máxima de Transmissão 22 dBm BSSID Até 4 por Rádio Economia de Energia Suportado Segurança Sem Fio WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES) Certificações CE, FCC, IC Montagem Parede/Mastro (Incluído o Kit de Montagem em Mastro) Temperatura de Operação -40 a 70° C Umidade de Operação 5 a 95% Sem Condensação VLAN 802.1Q QoS Avançado Limite de Banda por Usuário Isolamento de Tráfego de Visitantes Suportado WMM Voice, Video, Best Effort, and Background Clientes Simultâneos 100+Software de Gerenciamento: Controller Unifi SDN – Garantia 12 meses.	UBIQUITI/UA P-AC-M-PRO	**2.120,00**	**6.360,00**
VALOR TOTAL DE ATÉ R$						**21.290,00**

TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA CNPJ Nº 24.291.879/000-36

ITEM	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	VALOR R$	
					UNIT.	TOTAL
08	Un	**40**	**SSD 240GB SATA 3 6GB/S** características mínimas: Formato: 2,5 pol - Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) - Total bytes gravados (TBW): 300TB 0.65 DWPD - MTBF - Vida Útil: 1 milhão de horas - Performance de referência: Até 520MB/s para leitura e 450MB/s para gravação. Garantia 12 meses.	MICROSOFT /T5D-03487	**239,40**	**9.576,00**
09	Un	**5**	**SSD 480GB SATA 3 6GB/S** características mínimas: Formato: 2,5 pol - Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) - Total bytes gravados (TBW): 300TB 0.65 DWPD - MTBF - Vida Útil: 1 milhão de horas - Performance de referência: Até 520MB/s para leitura e 450MB/s para gravação. Garantia 12 meses.	HIKVISION / 55430-C100	**359,40**	**1.797,00**
VALOR TOTAL DE ATÉ R$						**11.373,00**

ANDERSON VOLPI CNPJ Nº 31.596.407/0001-57						
ITEM	**UN**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA MODELO**	**VALOR R$**	
					UNIT.	**TOTAL**
10	Un	**05**	**Adaptador conversor hdmi para vga** – características converte sinal hdmi para vga – plug and play, p2 audio. Garantia 12 meses.	KNUP KP 3468	**65,00**	**325,00**
11	Un	**05**	**Adaptador conversor Displayport para VGA –** características: converte sinal displayport para vga – plug and play. Garantia 12 meses.	FLY ACE DISPLAYPORT P/VGA	**85,00**	**425,00**
12	Un	**05**	**Adaptador usb de internet wireless -** nano dual Band sem antena externa, velocidade de 300mbps ou superior. Garantia 12 meses.	TP –LINK AC600	**150,00**	**750,00**
15	Un	**05**	**NOBREAK 800VA COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MÍNIMAS:** O equipamento deverá ser novo, sem uso e em linha de fabricação, comprovado através de declaração do fabricante em anexo a proposta apresentada, com emissão não superior a 30 dias. Micro processado com memória flash; Forma de onda senoidal por aproximação; Potência de pelo menos 800VA e fator de potência 0,5 (400W); Pelo menos 4 (quatro) estágios de regulação, filtro de linha integrado Possuir pelo menos 1 (uma) bateria interna, selada, livre de manutenção e à prova de vazamento com pelo menos 7Ah; Autonomia mínima de 20 minutos com bateria interna (1 microcomputador, 1 monitor LCD de 20 polegadas e 1 impressora) Tecnologia que permita o dispositivo ser ligado na ausência de rede elétrica Função MUTE que permite inibir / habilitar a campainha Auto teste ao ser ligado, para realização de teste dos circuitos internos e baterias Tensão de entrada Bivolt Automático Tensão de saída 115v Pelo menos 6 tomadas no padrão ABNT NBR-14136-2002 LEDS frontais de indicação do modo de operação, Botão liga/desliga temporizado, a fim de evitar o acionamento ou desacionamento acidental Porta fusível externa com unidade reserva; Proteções contra: sobreaquecimento no transformador, potência excedida, descarga total da bateria, sobrecarga e curto-circuito no inversor, surto de tensão entre fase e neutro e subtensão e sobretensão da rede elétrica; Tecnologia que possibilite o desligamento automático das tomadas de saída caso não haja equipamentos conectados em modo bateria, visando preservar a vida útil das baterias; Recarga automática da bateria mesmo com o Nobreak desligado; Gerenciamento da bateria, a fim de informar quando a mesma precisa ser substituída True RMS (indicado para qualquer tipo de rede, principalmente redes instáveis) Alarme audiovisual para sinalização de eventos; Garantia de 18 meses prestada pelo próprio fabricante, comprovado através de documentação oficial do fabricante, em anexo a proposta apresentada.	NHS MINI4	**706,00**	**3.530,00**
VALOR TOTAL DE ATÉ R$						**5.030,00**

CHRISTIAN PIMENTEL DE CAMARGO ME CNPJ Nº 31.368.843/0001-79						
ITEM	**UN**	**QUANT.**	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	**VALOR R$**	
					UNIT.	**TOTAL**
18	Un	**15**	**NOTEBOOK CORPORATIVO TIPO 01 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa, serem novos, sem uso, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico ou descontinuados. **Processador** Processador de 64 bits; Deverá possuir 6 núcleos físicos, 8 threads, frequência base de 1.2 Ghz, com pelo menos 10 MB de cache. Para efeitos de referência, foi utilizado o processador Intel Core I3-1215U, mas serão aceitos outros processadores, de características técnicas diferentes, de performance igual ou superior auferidos pelo *PassMark versão 10 - CPU Benchmarks* disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. É obrigatório informar o modelo de processador ofertado. **Memória** Deverá possuir 8GB de memória DDR4 SDRM 3.200 MT/s instalada. **Unidade de Armazenamento** Deverá estar instalada internamente ao equipamento, do tipo SSD M.2 PCIe NVMe com capacidade mínima de 240GB, do próprio fabricante ou homologado para o equipamento, informar marca e modelo. Performance mínima de 2.000 MB/s para leitura e, 1.000 MB/s para escrita **Placa Principal:** A placa mãe deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Deverá possuir placa de rede integrada no padrão gigabit ethernet, placa de rede wireless no padrão 802.11ac ax e Bluetooth 4.2, ambos integrados a placa mãe. Deverá possuir uma saída para conexão de vídeo no padrão Display Port ou HDMI. Possuir 3 (três) portas USB no total, sendo, 01 (uma) porta USB 3.2 energizada e, deverá possuir, 1 (uma) porta no padrão USB 3.2 Tipo C, com capacidade de transmitir sinal de vídeo e carregar o equipamento simultaneamente, permitindo conexão única entre o notebook e as DOCAS compatíveis. Possuir compatibilidade com DirectX 12 e OpenGL 4.5; Conectores de entrada de microfone e de saída de fones de ouvido (serão aceitos conectores do tipo combo). Placa de rede integrada padrão Gigabit Ethernet Placa de rede Wireless embutida padrão 802.11 AX (2x2). Interface Bluetooh 5.0; Deverá possuir chip de segurança TPM 2.0 integrado; Deverá possui slot PCIe 3.0 x4 NVMe. **BIOS** residente em flash rom. Totalmente compatível com o padrão UEFI. BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, possuindo livre direito de edição sobre a mesma, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido, comprovado através de atestado ou declaração fornecido pelo FABRICANTE do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Apresentar comprovação pelo fabricante; Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo Flash EPROM, sendo que o processo de atualização pode ser obtido, através do sítio do fabricante do equipamento na Internet. Possibilitar a inserção de código de identificação do equipamento (número de registro patrimonial), recuperável por software de gerenciamento. Deverá permitir configurar senhas para, no mínimo, Power-on, unidades de armazenamento (HDD Password) e acesso à configuração do equipamento (Setup). As atualizações da BIOS, quando disponibilizadas, serão no site do		**6.000,00**	**90.000,00**

			fabricante do equipamento. Visando as questões de segurança e integridade da BIOS, essa deverá estar em conformidade com as normativas NIST 800-147 e NIST-800-88; O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior. **Tela tamanho da tela 14".** Resolução nativa de 1920 x 1080 pixels ou superior. Controle de brilho regulável através de teclas funcionais do teclado. Tratamento antirreflexo, não sendo aceita a solução glare (brilhante ou polida) ou adesivos antirreflexos. Câmera (tipo webcam) integrada no padrão HD 720p com microfones duplos e com sistema de controle físico de privacidade integrado ao gabinete. **Multimídia:** Possuir controladora integrada, com conectores de saída e microfone (serão aceitos conectores do tipo combo). Possuir alto falantes de 1,5W cada e microfones duplos integrados ao gabinete. Controle de mudo e de volume regulável através de teclas funcionais do teclado. **Teclado** Deverá estar em conformidade com o padrão ABNT-2 padrão português BR. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. **Dispositivo apontador** sensível ao toque (touchpad) incorporado com no mínimo 2 botões. **Segurança:** Deverá possuir o Leitor Biométrico de impressões digitais; Possuir sistema de privacidade, fechamento físico da lente da Webcam, integrado. Equipamento deverá permitir a colocação de dispositivo antifurto do tipo Kensington ou Noble. **Gabinete:** Possuir botão liga/desliga. Possuir alto falantes e microfones integrados ao gabinete. Não existir quaisquer adaptações no gabinete destinadas a implementar o sistema de trava de segurança Kensington ou Noble. **Energia:** Fonte de alimentação de 65W, com seleção automática de voltagem, de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz. Bateria interna com pelo menos 45WHr de capacidade energética; Equipamento ofertado deverá oferecer suporte a carga rápida da bateria; **Sistema operacional:** O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® **Windows 10 Professional 64 bits ou superior**, idioma português (Brasil) com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional; O fabricante do equipamento deve disponibilizar no seu respectivo website, download gratuito de todos os drivers, BIOS, firmwares, imagem de recuperação padrão do Sistema Operacional e manuais para o equipamento ofertado, e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto; O licitante deverá fornecer pré-instalado, ou disponibilizar via Internet, software que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante. **Garantia:** O Fabricante devera possuir site na internet para downloads de drivers e dos softwares originais instalados na fábrica, bem como para verificação status de garantia vigente. Os equipamentos devem possuir garantia padrão do fabricante do computador, por um período de **36(trinta e seis)** meses e 12(doze) meses para bateria, com exceção de componentes de upgrade, com mão-de-obra de assistência técnica e serviço de suporte no local (ON SITE) para reposição e reparo de peças danificadas por problemas de fabricação. O fabricante, deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia capazes de executar tarefas de troubleshooting e resolver problemas durante o próprio atendimento, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema. Quando houver a inclusão de extensão de garantia, com prazos de garantia estendido ou modalidade de prestação dos serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução, o LICITANTE, deverá apresentar declaração do fabricante informando os respectivos códigos/partnumbers destes serviços. Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta comercial, declaração do FABRICANTE comprometendo-se a prestar a garantia solicitada neste edital. Não serão aceitas adaptações no equipamento, adição ou subtração de componentes por empresas não autorizadas pelo fabricante, esta exigência visa a procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante, apresentar declaração do fabricante juntamente com a proposta. **Comprovações Técnicas** Deverá ser apresentado catálogo completo do item para análise da especificação técnica; O modelo do equipamento, na configuração ofertada, deverá possuir certificado de conformidade contra incidentes elétricos e de combustão dos materiais (IEC/EN 60950) e de compatibilidade eletromagnética (IEC/EN 61000), comprovado através de certificados ou do relatório de avaliação de conformidade nos moldes da portaria 170/2012 vigente do INMETRO; Os equipamentos ofertados deverão estar em conformidade com as diretivas ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances); O Fabricante do equipamento ofertado deve possuir sistema de gestão ambiental com base na norma ISO 14001, devidamente comprovado através do respectivo certificado em plena validade; O Fabricante do equipamento ofertado deve possuir Certificação ISO 9001:2000 em plena validade; O modelo, do equipamento ofertado, deverá estar listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compatíveis e certificados "HCL" (Hardware Compatibility List) em https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl ou, certificados de compatibilidade do equipamento obtidos junto a Microsoft; Deverá ser apresentado certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consorcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento. O FABRICANTE deverá ser membro na categoria "BOARD" ou "LEADERSHIP". O certificado será conferido através de acesso a página http://www.dmtf.org/about/list/. Apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída; Comprovação que, o(s) produto(s) ofertado(s) pertence(m) à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso da linha		

			doméstica; Compatibilidade com o padrão DMI 2.0 (Desktop Management Interface) ou superior da DMTF (Desktop Management Task Force), comprovado através de documentação do fabricante do equipamento. O fabricante do equipamento, deverá ser membro da RBA (Responsible Business Alliance), antiga EICC, ou possuir Certificação válida ISO 45001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. O fabricante deverá estar relacionado no site da RBA, http://www.responsiblebusiness.org/about/members/ ou apresentar o Certificado da ISO 45001 válido. Deverá ser apresentada certificação Energy Star® 6.0 (ou mais atual), através do site www.energystar.gov ou apresentar relatório técnico de ensaios de conformidade de consumo de energia, emitido por laboratório de ensaio acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação (CGCRE)do Inmetro, de acordo com a norma NBR/ISO IEC 17025;			
VALOR TOTAL DE ATÉ R$						**90.000,00**

J ROSA SILUÇÕES EM INFORMATICA EIRELI CNPJ Nº 32.758.101/0001-12						
ITEM	**UN**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA MODELO**	**VALOR R$**	
					UNIT.	**TOTAL**
20	Un	**10**	**MONITOR LED 18,5", COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** Os equipamentos devem novos, em linha de fabricação e pertencer à linha corporativa, apresentar declaração do fabricante juntamente com a proposta, com emissão não superior a 30 dias. Tela com ângulos de visualizações amplos de 150° horizontal e 140° vertical, resolução HD (1366x768), taxa de contraste de 600:1 e taxa de brilho 200 nits. Base com ajuste inclinação e orientação do monitor. Padrão de montagem VESA 100x100mm e ranhura para implantação de trava de segurança. Fonte de alimentação bivolt automático. Portas para conexão 1x VGA integrada ao monitor. Deverá acompanhar o produto os seguintes cabos: alimentação de energia e vídeo. **Garantia de 36 meses onsite** ou troca do monitor prestado pelo próprio fabricante, apresentar declaração do fabricante juntamente com a proposta, comprovando o prazo e o tipo de garantia ofertado, sob pena de desclassificação da proposta. O Fabricante devera possuir site na internet para downloads de drivers e dos softwares originais instalados na fábrica, bem como para verificação status de garantia vigente. O equipamento ofertado deverá estar enquadrado ou de acordo com as diretivas RoHS, ENERGY STAR, TCO 8.0, EPEAT Silver, DMTF Board/CIM e HCL Microsoft. A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e o part number para os equipamentos ofertados, devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante e certificações para o modelo ofertado. No caso de certificações extraídas da internet, apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída. Permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta.	HP INC. V19B	**516,00**	**5.160,00**
VALOR TOTAL DE ATÉ R$						**5.160,00**

KALBRINK MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS LTDA CNPJ Nº 05.760.614/0001-95						
ITEM	**UN**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA MODELO**	**VALOR R$**	
					UNIT.	**TOTAL**
22	Un	**02**	**Projetor Multimídia:** Especificações mínimas: Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips Modo de projeção: Frontal / traseiro / teto Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício Número de pixels: 786,432 dots (1024 x 768) x 3 Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3.400 lumens2 Brilho em branco - Saída de luz branca: 3.400 lumens2 Razão de aspecto: 4:3 Resolução nativa: 1024 x 768 (XGA) Redimensionar: 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3) 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+) Razão de contraste: Até 15 000:1 Reprodução de cor: Até 1,07 bilhão de cores Alcance do Throw-Ratio: 1.44 (Zoom: Wide), 1.95 (Zoom: Tele) Distância de projeção/ tamanho da tela: 30" a 350" (0,76 a 10,34 m) Duração da lâmpada:Modo ECO: Até 12.000 horas - Modo Normal: Até 6.000 horas Correção de Keystone:Automático: Vertical: ±30 graus - Slider: Horizontal: ±30 graus Plug 'n Play USB: Projetor compatível com computadores PC e Mac. Energia: Voltagem: 100 – 240VAC ±10%, 50 / 60Hz AC Lente de projeção: Tipo: Foco Manual- Número F: 1.44 - Distância Focal: 16.7 mm - Razão de zoom: Zoom digital: 1.0 – 1.35 Controle remoto: Características: A/V Mute, Congelar, Dividir, Aspecto, Modo de Cor, Automático, Menu MHL, Volume - Distância de operação: 6 m Ângulo de operação: Direita / Esquerda: ±30 graus - Para cima/ Para baixo: ±15 graus Sinal de entrada: NTSC / NTSC4.43 / PAL / M-PAL / N-PAL / PAL60 / SECAM Interfaces: 1x USB-B - 1x HDMI - 2x Computador/Componente - 1x Vídeo - 1x -232c - 1x Saída de Monitor - Áudio 1 & 2 - Áudio R & L - 1x Saída de Áudio Alto-falante: 5 W (mono) Garantia 12 meses.	EPSON E +20	**6.430,00**	**12.860,00**
VALOR TOTAL DE ATÉ R$						**12.860,00**
VALOR TOTAL GERAL DE ATÉ R$						**486.438,75**

Em conformidade com o Edital deverá fornecer os materiais no prazo de até 15(quinze)conforme descrição do Pregão Presencial 001/2023. O pagamento será efetuado em até 15 dia após cada entrega, mediante apresentação da nota fiscal.

GABINETE DO PREFEITO DE COTIPORÃ, 27 de janeiro de 2023.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:A5770C10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DOS ADITIVOS CONTRATUAIS 02/2023

A Prefeitura de Dom Feliciano/RS vem por meio deste tornar público os Termos aditivos celebrados entre a mesma e os fornecedores abaixo descritos:

CONTRATO Nº	ADITIVO Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA/CNPJ	VALOR TOTAL	DATA DA ASSINATURA
02/2012	01	ADITIVO DE CONTRATO	Aditivo ao contrato para implementação da seção de legislação contendo as leis e decretos municipais.	CESPRO PROCESSAM. DE DADOS LTDA CNPJ/CPF: 17.875,435/0001-82	R$ 4.800,00	17/01/2023
05/2022	01	ADITIVO DE CONTRATO	Aditivo ao contrato do sistema denominado PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, especificamente na modalidade Pregão, em todas as suas formas.	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A CNPJ n.º 09.397.355/0001-30		26/01/2023
43/2020	03	ADITIVO DE CONTRATO	Aditivo ao contrato para a prestação de serviços de intermediação, administração e agenciamento de estágios não obrigatórios com custos operacionais para realização de processo seletivo público anual com prova escrita para Seleção de estagiários, para o Município de Dom Feliciano	GHB GESTÃO DE PESOAS E ESTAGIOS LTDA CNPJ n. º 09.524.278/0001-32	TAXA 7%	17/01/2023
93/2022	01	ADITIVO DE CONTRATO	Aditivo ao contrato que prestará serviços técnicos especializados de Consultoria jurídica.	KOSSMANN E BUENO ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ n. º 42.927.253/0001-55	R$ 4.207,05	17/01/2023
41/2022	03	ADITIVO DE CONTRATO	Aditivo do Contrato referente à licença de uso temporária com assessoria e atualização de programas de computadores do município.	SYSTEM PROCESSAMENTOS LTDA. CNPJ/CPF: 90.868.787/0001-09	R$ 322.009,92	17/01/2023
53/2021	01	ADITIVO DE CONTRATO	Aditivo do Contrato do projeto "Fábrica de Gaiteiros", com finalidade de ministrar aulas de gaita para os alunos da rede municipal de ensino.	INSTITUTO RENATO BORGHETTI DE CULTURA E MUSICA (IRB) CNPJ n° 11.658.205/0001-85	R$ 20.000,00	13/12/2022
43/2021	03	ADITIVO DE CONTRATO	Aditivo do contrato para a prestação de Serviços de Saúde por organização social.	ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE DE DOM FELICIANO CNPJ n.º 14.633.530/0001-81	R$ 3.126.903,00	29/12/2022
59/2019	04	ADITIVO DE CONTRATO	Aditivo do contrato da locação de um imóvel localizado na esquina da rua General Osório com a Sete de Setembro, com 212,40 m² de área construída.	IVO XAVIER ZAIKOWSKI CNPJ/CPF: 318.757.180-87	R$ 27.621.48	09/01/2023
06/2022	01	ADITIVO DE CONTRATO	Aditivo do contrato da locação de um imóvel localizado na Rua Vespasiano Correa, nº 460, com 374,65 m² de área construída	ESPÓLIO DE Dirney José Rodrigues de Almeida CNPJ/ CPF 175.592.350-34	R$ 41.527,56	09/01/2023
11/2021	03	ADITIVO DE CONTRATO	Aditivo do contrato de um imóvel localizado na Rua Vespasiano Corrêa, n° 420, com 330 m² de área construída	MARCIO MIKOVSKI WITKOWSKI CPF n.º 024.705.880-73	R$ 27.069,36	09/01/2023
19/2020	03	ADITIVO DE CONTRATO	Aditivo do contrato de um imóvel com 200 m², medindo 10,0 x 20,0 localizado na Avenida Borges de Medeiros, nº 01, bairro Centro, Dom Feliciano/RS; para ser utilizado pelo abrigo municipal.	EDUARDO CARDOSO PRESTES CNPJ/ CPF 065.444.360-20	R$ 20.301,96	09/01/2023
86/2022	01	ADITIVO DE CONTRATO	Aditivo do contrato de um imóvel urbano localizado Avenida Borges de Medeiros, n° 947, com 94,68 m2 de área construída.	JACY HUGO CPF 282.767.360-68	R$ 10.715,28	09/01/2023
07/2021	02	ADITIVO DE CONTRATO	Aditivo do contrato de empresa para realização de coleta, transporte tratamento e destinação final de lixo contaminado oriundo dos serviços de saúde	AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI CNPJ n.º 01.844.768/0001-04	R$ 24.240,00	09/01/2023
07/2022	01	ADITIVO DE CONTRATO	Aditivo do contrato de Prestação de serviços de rastreamento veicular.	DAGOBERTO GARCIA DE GARCIA 53415604004 CNPJ n.º 33.343.869/0001-98	R$ 14.400,00	09/01/2023
36/2021	02	ADITIVO DE CONTRATO	Aditivo do contrato de empresa ou entidade na prestação de Serviços Médicos de Autorizador de Internação Hospitalar - AIH para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde	CENTRUM VITTA SERVIÇO DE SAÚDE LTDA CNPJ n.º 33.771.446/0001-79	R$ 31,00 P/atendimento	12/01/2023
47/2021	02	ADITIVO DE CONTRATO	Aditivo do contrato de locação em forma de comodato de 04 (quatro) equipamentos de eletrocardiograma com emissão de laudos cardiológicos, para fornecer atendimento, diagnóstico e monitoramento de doenças cardiológicas e enviadas via internet, mediante solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.	LUCIANO B. PIRES & CIA CNPJ n.º 10.576.444/0001-23	R$ 14.352,00	09/01/2023
04/2019	06	ADITIVO DE TERMO CREDENCIAMENTO	Aditivo ao Termo de Credenciamento para prestação de serviços Médicos	CENTRUM VITTA SERVIÇO DE SAÚDE LTDA CNPJ n.º 33.771.446/0001-79		09/01/2023
01/2020	03	ADITIVO DE TERMO CREDENCIAMENTO	Aditivo ao Termo de Credenciamento para prestação de serviços de Serviços Odontológicos.	JOCELMA HELENA PADILHA PRESTES CNPJ n.º 31.093.700/0001-00	R$ 90.000,00	09/01/2023

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
27/01/2023.

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:78433B28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
6º Bimestre/2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art 48)	R$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	25.340.000,00
Previsão Inicial	25.340.000,00
Previsão Atualizada	25.340.000,00
Receitas Realizadas	31.985.251,84
Déficit Orçamentário	1.096.371,89
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.874.373,79
DESPESAS	25.340.000,00
Dotação Inicial	25.340.000,00
Dotação Atualizada	37.406.225,85
Despesas Empenhadas	33.081.623,73
Despesas Liquidadas	29.980.982,68
Despesas Pagas	29.368.358,99
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	33.081.623,73
Despesas Liquidadas	29.980.982,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	28.066.003,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.626.003,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.626.003,83
RECEITAS E DESPESAS DO RPPS	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	172.084,51
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.124.461,27
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.952.376,76
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.952.376,76
Resultado Previdenciário	172.084,51
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da linha	-2.004.474,95	73.628,75	-3,67
Resultado Nominal - Acima da linha	-25.637.779,30	2.915.664,11	-11,37

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	293.604,67	6.176,70	287.427,97	0,00
Poder Executivo	293.604,67	6.176,70	287.427,97	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	242.850,24	28.463,34	214.386,90	0,00
Poder Executivo	242.850,24	28.463,34	214.386,90	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**536.454,91**	**34.640,04**	**501.814,87**	**0,00**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos no MDE	7.410.673,31	<18% / 25%>	32,92 %
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Ed. Básica	3.230.661,67	70%	113,57 %
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Ed. Infantil	0,00	50%	0,00 %
Mínimo de 15% da Compl. da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	6.758.423,13	928.374,93

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	68.217,75	81.782,25
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	67.500,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com ASPS executadas com recursos de impostos	4.324.342,55	15,00 %	19,71 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável PREF. MUN. DE ERNESTINA, Data de emissão 26 de janeiro de 2023 e hora de emissão 17h e 24m			
Referências Complementares:			
O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º Bimestre do ano de 2022, bem como o Relatório de Gestão Fiscal do 6º Bimestre do ano de 2022, encontram-se afixados no átrio do(a) PREF. MUN. DE ERNESTINA, respectivamente, no horário das 08:00 às 17:30, a contar do dia 26 de janeiro de 2023, bem como disponibilizados no site WWW.ERNESTINA.RS.GOV.BR			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados,consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35,inciso II da Lei 4.320/64.			

ERNESTINA - RS, 26 de janeiro de 2023

MARCIA JULIANE SCHWADE GATTO
Contadora RS-084248/0-1

RENATO BECKER
Prefeito

VANDERLEI NATALICIO BAUMGRATZ
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:3B68A2BC

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREF. MUN. DE ERNESTINA - Poder Executivo/Indiretas		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
2º Semestre/2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Bimestre**	
Receita Corrente Líquida	28.066.003,83	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.626.003,83	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.626.003,83	
Despesa com Pessoal	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.049.130,52	43,62 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, Art. 20 da LRF) - <%>	14.918.042,07	54,00 %
Limite Prudencial (Parágrafo único do Art. 22 da LRF) - <%>	14.172.139,97	51,30 %
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	13.426.237,86	48,60 %
Dívida Consolidada	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	33.151.204,60	120,00 %
Garantias de Valores	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.077.720,84	22,00 %
Operações de Crédito	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.420.160,61	16,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.933.820,27	7,00 %
Restos a Pagar	**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício**	**Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)**
Valor Total	3.339.527,38	3.948.799,76
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável PREF. MUN. DE ERNESTINA, Data de emissão 26 de janeiro de 2023 e hora de emissão 17h e 13m		
NOTA:		

RENATO BECKER
Prefeito

VANDERLEI NATALICIO BAUMGRATZ
Secretário Da Fazenda

MARCIA JULIANE SCHWADE GATTO
Contadora RS-084248/0-1

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:5417CE32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº01.2023

TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 01/2023
No sistema dispensa nº 01/2023
Processo n.º 04/2023

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 destina-se ao seguinte objeto:

1. OBJETO:
1.1- I- Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa do ramo de informática para atender o Município com toda Responsabilidade Técnica e Legal Exigível, para a prestação de serviços de instalação, implantação, conversão, testes, customização, locação mensal e treinamento de um sistema de gestão pública municipal.
§1º Os módulos do Sistema deverão atender aos diversos setores, de forma interligada e integrada, constando de um banco de dados com informações únicas. Os diversos módulos informatizados devem compartilhar os dados entre si, fazendo com que todos os dados entrados em um setor, gerem o efeito esperado em todos os demais, de forma encadeada e automatizada, sem nunca haver a necessidade de redigitação ou importação/exportação de dados.
§2º A CONTRATADA compromete-se a efetuar a manutenção preventiva e corretiva do sistema, sempre que necessário, bem como a adaptação e alterações a novos planos econômicos, legislação pertinente e melhoramentos solicitados ou que se fizerem necessários.
Caso seja necessário executar melhoramento ou adequação específica para o CONTRATANTE, haverá negociação entre as partes.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1- Da escolha da empresa:

Empresa: GOVERNANÇABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA,
CNPJ n.º 04.311.157/0001-99
Endereço: Rua Olinda, nº 140, Andares 5 e 6
Porto Alegre - RS
Bairro: São Geraldo
CEP: 90.240-570,

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que a mesma é a empresa vencedora do Pregão Presencial nº41/2018, Processo nº1092/2018, contrato nº58/2018, que é responsável pelo Sistema de Gestão da Prefeitura, sendo o contrato validade ate 02 de janeiro de 2023.

2.2- Dos Preços:

SISTEMA	VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO (R$)	VALOR 90 DIAS DA LOCAÇÃO (R$)
Lei de Orçamento Anual;	R$ 167,36	R$502,08
Plano Plurianual;	R$ 276,66	R$829,90
Lei de Diretrizes Orçamentárias;	R$ 272,53	R$817,59
Contabilidade Pública;	R$ 1849,75	R$5.549,25
Tesouraria;	R$ 477,90	R$1.433,70
Caixa;	R$ 185,94	R$557,82
Lei de Responsabilidade Fiscal;	R$ 148,76	R$446,28
Prestações de Contas (SIAPC/PAD) ao TCE/RS;	R$ 148,76	R$446,28
Tributação e Receitas. Municipais;	R$ 1.760,93	R$5.282,79
Patrimônio Público;	R$ 652,66	R$1.957,98
Licitações e contratos/ Licitacon;	R$ 1.072,33	R$3.216,99
Gestão de Pessoal – Folha de Pagamento;	R$ 1.647,48	R$4.942,44
Atendimento à LC 131 / Lei de Acesso à Informação.	R$ 735,79	R$2.207,37
Protesto CDA;	R$ 458,69	R$1.376,07
E- Social;	R$ 743,81	R$2.231,43
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços;	R$ 1.983,51	R$5.950,53
Gestão da Saúde Pública WEB;	R$ 2.231,44	R$6.694,32
Declaração Eletrônica do ISSQN;	R$ 1.983,51	R$5.950,53
Portal do Servidor, Contracheques, Comprovantes de Rendimentos e Atualização Cadastral na Internet;	R$ 309,92	R$929,76
Gestão da Educação WEB	R$ 2.341,48	R$7.024,44
	MENSAL	**PERIODO DE 90 DIAS**
TOTAL PARA O PERIODO	**R$ 19.449,21**	R$58.347,63

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: Secretaria Municipal da Administração
Ação: 2005

Natureza: 33904019 - Despesa:906
Fonte de Recurso: 1500 Livre

Departamento Pessoal Despesa:1039

Unidade: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Eventos
Ação: 2005
Natureza: 33904019 - Despesa:1418
Fonte de Recurso: 1550 – QSE

Unidade: Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social
Ação: 2005
Natureza: 33904019 - Despesa:2289
Fonte de Recurso: 1659

Unidade: Secretaria Municipal da Fazenda
Ação: 2005
Natureza: 33904019 -
Fonte de Recurso: 1500 Livre

Contabilidade Despesa:1185
Patrimônio, Licitações e Contratos Despesa:1366
Arrecadação Despesa:1194

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
4.1- Os serviços deverão ser executados seguindo orientações do Secretário Municipal da Administração.

5. DO PAGAMENTO, DA RETENÇÃO E DA NOTA FISCAL:
5.1- O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a contar da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços, emitido pelo Fiscalizador do Contrato.
5.2- Os Encargos Sociais, serão em conformidade com a Legislação Vigente.
5.3- A Nota Fiscal deverá ser emitida somente após a conclusão dos serviços e deverá constar o número deste processo de dispensa, bem como em seu verso deverá constar o visto do fiscalizador do contrato.

6. DA FISCALIZAÇÃO:
6.1- Fica responsável pela fiscalização, o Secretário Municipal da Administração, senhor Fabiano Ilha da Luz.

7. DAS RESPONSABILIDADES:
I- Constituem direitos do CONTRATANTE, receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

§1º Constituem obrigações do CONTRATANTE:
a)Cumprir todas as normas e condições do presente Instrumento Contratual.
b) Fornecer todas as informações ou esclarecimentos e condições necessárias à plena execução do contrato a ser celebrado.
c) Proporcionar as facilidades necessárias para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços dentro das normas estabelecidas pelo CONTRATANTE.
d) Permitir acesso dos empregados da empresa CONTRATADA ao local da execução da prestação dos serviços.
e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
f) Exercer permanente fiscalização da execução dos serviços, por intermédio do Fiscalizador do contrato.
g) Notificar a empresa CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
§2º Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) Responsabilizar-se, independentemente de fiscalização ou acompanhamento pela Administração, pelos prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução deste contrato, decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade; o não cumprindo, legitimará o desconto do valor respectivo dos créditos a que porventura faça jus.
b) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços, ainda que no recinto do CONTRATANTE.
c) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.
d) Atender prontamente quaisquer exigências do representante do CONTRATANTE inerente aos produtos adquiridos, dentro dos prazos estabelecidos pelo poder concedente.
e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução deste contrato, sendo que a responsabilidade técnica caberá à CONTRATADA, em qualquer caso, e não será transferida, sob nenhum pretexto.
f) Arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidirem sobre esta contratação, inclusive os fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
g) Recolher, no prazo estabelecido, valores referentes a penalidades de multa previstas neste instrumento e que lhe sejam aplicadas por meio de procedimento administrativo, decorrente de descumprimento de obrigações contratuais.
h) Fornecer ao Setor de Licitações do CONTRATANTE, todas as informações por este solicitadas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
i) Encaminhar qualquer solicitação ao CONTRATANTE por intermédio do gestor do contrato.
j) Acatar a fiscalização, à orientação e ao gerenciamento dos trabalhos por parte do fiscalizador do contrato designado pelo CONTRATANTE.
§3º Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamatórias trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

§4º A Contratada deverá se responsabilizar por todas as despesas exigidas pelos órgãos competentes como Tributos Municipais, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, bem como, quaisquer outras despesas necessárias para a execução do objeto do presente contrato;
§5º A contratada é responsável por danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando a execução do objeto.

8. DA VIGÊNCIA:
I- O prazo de vigência deste contrato será de 03 (tres) meses, a contar da data de 02 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado mediante solicitação do(s) Fiscalizador(es) do Contrato, através de Termo Aditivo.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 20 de janeiro de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:A1E121AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 52/2023 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Concede férias a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
3461-4	Andreia Cazanatto Piva	15	-	27/01/2022 a 26/01/2023	01/02/2023
3740-0	Andresa Soldateli	10	-	06/02/2021 a 05/02/2022	01/02/2023
699-8	Samara Lunelli	07	10	02/02/2022 a 01/02/2023	02/02/2023
340-9	Aldir Luiz Cinelli	10	10	07/06/2021 a 06/06/2022	06/02/2023
3731-1	Anne Caroline Ritter	07	-	18/01/2021 a 17/01/2022	06/02/2023
		12	-	18/01/2022 a 17/01/2023	13/02/2023
3443-6	Elizia de Araujo Arse	12	10	25/06/2021 a 24/06/2022	06/02/2023
326-3	Solange Ditadi Dal Olmo	15	-	04/04/2021 a 03/04/2022	06/02/2023
3401-0	Roseli Elizabete Todeschini	15	-	23/03/2021 a 22/03/2022	06/02/2023
3764-8	Vilmar Todeschini	15	-	01/08/2021 a 31/07/2022	06/02/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 27 DE JANEIRO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 27 de Janeiro de 2023.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:6270F08B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO DE PROFESSOR

EDITAL Nº 011/2023

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 441/2023, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2019:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação

Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil	Renata Denisa Silva Pioner	1385259	46° lugar
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil	Rita de Cassia Barcelos da Silva	1377300	47° lugar
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil	Eleonilda Gonçalves de Oliveira	1369642	48º lugar
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil	Amara Terezinha Gularte	1402228	49ºlugar
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil	Rita de Cassia dos Santos	1373488	50º lugar
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil	Elisete da Luz Hahn	1406099	51º lugar
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil	Vanessa Dias Gomes Rodrigues	1408106	52º lugar
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil	Thais Teixeira Hespanhol	1406247	53º lugar
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil	Celina Matos Fagundes	1368736	54º lugar
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil	Manoela Rodrigues Martins	1406820	55º lugar
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil	Deiziane Oliveira Santos	1370321	56º lugar
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil	Micheli da Silva Avila Duarte Pereira	1408831	57º lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2019, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portarias nº 070/2023; 071/2023; 072/2023; 073/2023; 074/2023; 075/2023; 076/2023; 077/2023; 078/2023; 079/2023; 080/2023; 081/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE JANEIRO 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

Edgar Richard Monteiro Alves Secretário de Administração e RH	João Marcos Bassani Dos Santos Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 070, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA RENATA DENISA SILVA PIONER, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia RENATA DENISA SILVA PIONER,** aprovada em 46º (Quadragésimo sexto) lugar no Concurso Público n° 01/2019, inscrição n° 1385259, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil**,** Classe "A", Nível 01, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 441/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

Edgar Richard Monteiro Alves Secretária de Administração e RH	João Marcos Bassani Dos Santos Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 071, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA RITA DE CASSIA BARCELOS DA SILVA, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia RITA DE CASSIA BARCELOS DA SILVA,** aprovada em 47º (Quadragésimo sétimo) lugar no Concurso Público n° 01/2019, inscrição n° 1377300, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil**,** Classe "A", Nível 01, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 441/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

Edgar Richard Monteiro Alves Secretária de Administração e RH	João Marcos Bassani Dos Santos Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 072 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA ELEONILDA GONÇALVES DE OLIVEIRA, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia ELEONILDA GONÇALVES DE OLIVEIRA,** aprovada em 48º (Quadragésimo oitavo) lugar no Concurso Público n° 01/2019, inscrição n° 1369642, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil**,** Classe "A", Nível 01, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 441/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

Edgar Richard Monteiro Alves Secretária de Administração e RH	João Marcos Bassani Dos Santos Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 073 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA AMARA TEREZINHA GULARTE, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia AMARA TEREZINHA GULARTE,** aprovada em 49º (Quadragésimo nono) lugar no Concurso Público n° 01/2019, inscrição n° 1402228, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil**,** Classe "A", Nível 01, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 441/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

Edgar Richard Monteiro Alves Secretária de Administração e RH	João Marcos Bassani Dos Santos Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 074 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA RITA DE CASSIA DOS SANTOS, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia RITA DE CASSIA DOS SANTOS,** aprovada em 50º (Quinquagésimo) lugar no Concurso Público n° 01/2019, inscrição n° 1373488, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil**,** Classe "A", Nível 01, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 441/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

Edgar Richard Monteiro Alves Secretária de Administração e RH	João Marcos Bassani Dos Santos Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 075 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA ELISETE DA LUZ HAHN, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia ELISETE DA LUZ HAHN,** aprovada em 51º (Quinquagésimo primeiro) lugar no Concurso Público n° 01/2019, inscrição n° 1406099, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil**,** Classe "A", Nível 01, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 441/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

Edgar Richard Monteiro Alves Secretária de Administração e RH	João Marcos Bassani Dos Santos Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 076 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA VANESSA DIAS GOMES RODRIGUES, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia VANESSA DIAS GOMES RODRIGUES,** aprovada em 52º (Quinquagésimo segundo) lugar no Concurso Público n° 01/2019, inscrição n° 1408106, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil**,** Classe "A", Nível 01, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 441/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

Edgar Richard Monteiro Alves Secretária de Administração e RH	João Marcos Bassani Dos Santos Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 077 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA THAIS TEIXEIRA HESPANHOL, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia THAIS TEIXEIRA HESPANHOL,** aprovada em 53º (Quinquagésimo terceiro) lugar no Concurso Público n° 01/2019, inscrição n° 1406247, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil**,** Classe "A", Nível 01, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 441/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

Edgar Richard Monteiro Alves Secretária de Administração e RH	João Marcos Bassani Dos Santos Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 078 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA CELINA MATOS FAGUNDES, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia CELINA MATOS FAGUNDES,** aprovada em 54º (Quinquagésimo quarto) lugar no Concurso Público n° 01/2019, inscrição n° 1368736, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil**,** Classe "A", Nível 01, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 441/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

Edgar Richard Monteiro Alves Secretária de Administração e RH	João Marcos Bassani Dos Santos Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 079 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA MANOELA RODRIGUES MARTINS, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia MANOELA RODRIGUES MARTINS,** aprovada em 55º (Quinquagésimo quinto) lugar no Concurso Público n° 01/2019, inscrição n° 1406820, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil**,** Classe "A", Nível 01, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 441/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

Edgar Richard Monteiro Alves Secretária de Administração e RH	João Marcos Bassani Dos Santos Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 080 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA DEIZIANE OLIVEIRA SANTOS, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia DEIZIANE OLIVEIRA SANTOS,** aprovada em 56º (Quinquagésimo sexto) lugar no Concurso Público n° 01/2019, inscrição n° 1370321, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil**,** Classe "A", Nível 01, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 441/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

Edgar Richard Monteiro Alves Secretária de Administração e RH	João Marcos Bassani Dos Santos Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 081 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA MICHELI DA SILVA AVILA DUARTE PEREIRA, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia MICHELI DA SILVA AVILA PEREIRA,** aprovada em 57º (Quinquagésimo sétimo) lugar no Concurso Público n° 01/2019, inscrição n° 1408831, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil**,** Classe "A", Nível 01, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 441/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

Edgar Richard Monteiro Alves Secretária de Administração e RH	João Marcos Bassani Dos Santos Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:EC1A5F49

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 011 DE NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO DE PROFESSOR

EDITAL Nº 011/2023

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 441/2023, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2019:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil	Renata Denisa Silva Pioner	1385259	46° lugar
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil	Rita de Cassia Barcelos da Silva	1377300	47° lugar
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil	Eleonilda Gonçalves de Oliveira	1369642	48º lugar
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil	Amara Terezinha Gularte	1402228	49ºlugar
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil	Rita de Cassia dos Santos	1373488	50º lugar
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil	Elisete da Luz Hahn	1406099	51º lugar
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil	Vanessa Dias Gomes Rodrigues	1408106	52º lugar
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil	Thais Teixeira Hespanhol	1406247	53º lugar
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil	Celina Matos Fagundes	1368736	54º lugar
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil	Manoela Rodrigues Martins	1406820	55º lugar
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil	Deiziane Oliveira Santos	1370321	56º lugar
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil	Micheli da Silva Avila Duarte Pereira	1408831	57º lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2019, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portarias nº 070/2023; 071/2023; 072/2023; 073/2023; 074/2023; 075/2023; 076/2023; 077/2023; 078/2023; 079/2023; 080/2023; 081/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE JANEIRO 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretário de Administração e RH	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 070, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA RENATA DENISA SILVA PIONER, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia RENATA DENISA SILVA PIONER,** aprovada em 46º (Quadragésimo sexto) lugar no Concurso Público n° 01/2019, inscrição n° 1385259, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil**,** Classe "A", Nível 01, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 441/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 071, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA RITA DE CASSIA BARCELOS DA SILVA, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia RITA DE CASSIA BARCELOS DA SILVA,** aprovada em 47º (Quadragésimo sétimo) lugar no Concurso Público n° 01/2019, inscrição n° 1377300, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil**,** Classe "A", Nível 01, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 441/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 072 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA ELEONILDA GONÇALVES DE OLIVEIRA, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia ELEONILDA GONÇALVES DE OLIVEIRA,** aprovada em 48º (Quadragésimo oitavo) lugar no Concurso Público n° 01/2019, inscrição n° 1369642, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil**,** Classe "A", Nível 01, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 441/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 073 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA AMARA TEREZINHA GULARTE, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia AMARA TEREZINHA GULARTE,** aprovada em 49º (Quadragésimo nono) lugar no Concurso Público n° 01/2019, inscrição n° 1402228, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil**,** Classe "A", Nível 01, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 441/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 074 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA RITA DE CASSIA DOS SANTOS, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia RITA DE CASSIA DOS SANTOS,** aprovada em 50º (Quinquagésimo) lugar no Concurso Público n° 01/2019, inscrição n° 1373488, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil**,** Classe "A", Nível 01, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 441/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 075 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA ELISETE DA LUZ HAHN, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia ELISETE DA LUZ HAHN,** aprovada em 51º (Quinquagésimo primeiro) lugar no Concurso Público n° 01/2019, inscrição n° 1406099, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil**,** Classe "A", Nível 01, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 441/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 076 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA VANESSA DIAS GOMES RODRIGUES, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia VANESSA DIAS GOMES RODRIGUES,** aprovada em 52º (Quinquagésimo segundo) lugar no Concurso Público n° 01/2019, inscrição n° 1408106, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil**,** Classe "A", Nível 01, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 441/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 077 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA THAIS TEIXEIRA HESPANHOL, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia THAIS TEIXEIRA HESPANHOL,** aprovada em 53º (Quinquagésimo terceiro) lugar no Concurso Público n° 01/2019, inscrição n° 1406247, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil**,** Classe "A", Nível 01, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 441/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 078 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA CELINA MATOS FAGUNDES, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia CELINA MATOS FAGUNDES,** aprovada em 54º (Quinquagésimo quarto) lugar no Concurso Público n° 01/2019, inscrição n° 1368736, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil**,** Classe "A", Nível 01, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 441/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 079 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA MANOELA RODRIGUES MARTINS, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia MANOELA RODRIGUES MARTINS,** aprovada em 55º (Quinquagésimo quinto) lugar no Concurso Público n° 01/2019, inscrição n° 1406820, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil**,** Classe "A", Nível 01, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 441/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 080 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA DEIZIANE OLIVEIRA SANTOS, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia DEIZIANE OLIVEIRA SANTOS,** aprovada em 56º (Quinquagésimo sexto) lugar no Concurso Público n° 01/2019, inscrição n° 1370321, para exercer o cargo

de Provimento Efetivo de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil**,** Classe "A", Nível 01, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 441/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	***JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS***
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 081 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA MICHELI DA SILVA AVILA DUARTE PEREIRA, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia MICHELI DA SILVA AVILA PEREIRA,** aprovada em 57º (Quinquagésimo sétimo) lugar no Concurso Público n° 01/2019, inscrição n° 1408831, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil**,** Classe "A", Nível 01, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 441/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	***JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS***
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:5E21EFEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4464/2023, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para fins da execução orçamentária do Município, no exercício financeiro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito do Município de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no **Art. 8º, parágrafo único**, da Lei **Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;**
DECRETA:
Art. 1º. A programação da execução financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social do Município, para o exercício financeiro de 2023, será estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.
Parágrafo único*:* A programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 2º. O Fluxo da Execução das Receitas constante da programação financeira, indica a estimativa de arrecadação do município, em cada mês e no exercício, segundo a sua natureza, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos, na forma do Anexo I desde Decreto.
Art. 3º. O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas às Unidades Orçamentárias, classificadas segundo o seu grupo e natureza, consolidadas na forma do Anexo II.
Art. 4º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto, no bimestre seguinte.
Parágrafo único: a não-recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este decreto acarretará a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 5º - As alterações do Fluxo da Execução das Receitas – Programação Financeira, (Anexo I) e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, (Anexo II) serão efetivadas mediante Decreto.
Parágrafo único: Os anexos referidos no *caput* deste artigo poderão ser alterados:
I – bimestralmente, se houver a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira, na hipótese prevista no artigo anterior deste Decreto.
II – a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição dos anexos, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos, em razão de ingressos não previstos, ou pelos créditos adicionais abertos no exercício e que terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes;
Art. 6º. O pagamento de despesas de natureza extra-orçamentária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até o montante dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas entre o fluxo de receitas e o cronograma de despesas, apuradas em cada mês neste exercício, observada as metas quadrimestrais de resultado fiscal para exercício de 2020, prevista no Anexo III deste Decreto.
Art. 7º - O Anexo III, demonstra a evolução dos créditos tributários e as ações do executivo no âmbito da fiscalização da receita e combate à evasão e sonegação, conforme estabelecido no Art. 13, da Lei 101/00.
Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação vigendo até 31 de dezembro de 2023.
Novo Cabrais, 23 de janeiro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANEXO I

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais - RS								
Programação Financeira da Receita Mensal								
Janeiro/2023								
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL								
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total	Previsão
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Programação	Inicial
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Financeira	2021
RECEITAS CORRENTES (A)	2.136.981,81	2.412.228,61	2.958.591,83	2.169.693,14	3.100.422,33	2.640.718,49		
	3.003.971,43	2.191.664,00	2.060.756,71	2.168.224,40	2.240.195,20	3.516.552,05	30.600.000,00	30.600.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	108.455,75	122.425,01	150.153,96	110.115,86	157.351,89	134.021,05		
	152.456,90	111.231,03	104.586,99	110.041,32	113.693,87	178.471,37	1.553.005,00	1.553.005,00
Impostos	94.873,59	107.093,52	131.349,88	96.325,83	137.646,60	117.237,55		
	133.364,55	97.301,30	91.489,53	96.260,65	99.455,90	156.121,10	1.358.520,00	1.358.520,00
Taxas	13.579,36	15.328,33	18.800,20	13.787,19	19.701,25	16.780,06		
	19.088,43	13.926,85	13.094,78	13.777,83	14.235,05	22.345,67	194.445,00	194.445,00
Contribuição de Melhoria	2,80	3,16	3,88	2,84	4,04	3,44		
	3,92	2,88	2,68	2,84	2,92	4,60	40,00	40,00
Contribuições	7.179,29	8.103,98	9.939,50	7.289,19	10.416,01	8.871,59		
	10.091,97	7.362,98	6.923,21	7.284,23	7.526,03	11.814,02	102.802,00	102.802,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.179,29	8.103,98	9.939,50	7.289,19	10.416,01	8.871,59		
	10.091,97	7.362,98	6.923,21	7.284,23	7.526,03	11.814,02	102.802,00	102.802,00
Receita Patrimonial	9.400,53	10.610,99	13.014,47	9.544,18	13.638,22	11.616,09		
	13.214,08	9.640,79	9.064,82	9.537,82	9.854,24	15.468,77	134.605,00	134.605,00
Valores Mobiliários	9.400,53	10.610,99	13.014,47	9.544,18	13.638,22	11.616,09		
	13.214,08	9.640,79	9.064,82	9.537,82	9.854,24	15.468,77	134.605,00	134.605,00
Receita de Serviços	43.734,60	49.367,63	60.549,27	44.404,03	63.451,86	54.043,74		
	61.477,97	44.853,69	42.174,52	44.373,95	45.846,82	71.968,25	626.246,33	626.246,33
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	42.531,33	48.009,38	58.883,38	43.182,33	61.706,08	52.556,84		
	59.786,51	43.619,63	41.014,16	43.153,09	44.585,43	69.988,17	609.016,33	609.016,33
Serviços e Atividades referentes à Navegação e ao Transporte	1.203,27	1.358,25	1.665,89	1.221,70	1.745,78	1.486,90		
	1.691,46	1.234,06	1.160,36	1.220,86	1.261,39	1.980,08	17.230,00	17.230,00
Transferências Correntes	1.965.256,75	2.218.385,55	2.720.843,67	1.995.339,76	2.851.277,31	2.428.514,61		
	2.762.576,79	2.015.545,03	1.895.157,72	1.993.988,96	2.060.176,65	3.233.967,20	28.141.030,00	28.141.030,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.161.701,01	1.311.330,29	1.608.342,93	1.179.483,65	1.685.444,77	1.435.541,63		
	1.633.012,21	1.191.427,37	1.120.264,13	1.178.685,16	1.217.810,01	1.911.660,12	16.634.703,28	16.634.703,28
Transf dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	490.341,32	553.498,22	678.864,03	497.847,18	711.407,85	605.926,45		
	689.276,61	502.888,50	472.851,26	497.510,15	514.024,27	806.890,88	7.021.326,72	7.021.326,72
Transferências de Outras Instituições Privadas	3.491,80	3.941,55	4.834,30	3.545,25	5.066,05	4.314,90		
	4.908,45	3.581,15	3.367,25	3.542,85	3.660,45	5.746,00	50.000,00	50.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	309.722,62	349.615,49	428.802,41	314.463,68	449.358,64	382.731,63		
	435.379,52	317.648,01	298.675,08	314.250,80	324.681,92	509.670,20	4.435.000,00	4.435.000,00
Outras Receitas Correntes	2.954,89	3.335,45	4.090,96	3.000,12	4.287,04	3.651,41		
	4.153,72	3.030,48	2.849,45	2.998,12	3.097,59	4.862,44	42.311,67	42.311,67
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	184,53	208,26	255,45	187,33	267,68	228,00		
	259,37	189,22	177,91	187,22	193,42	303,61	2.642,00	2.642,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.061,52	2.327,06	2.854,15	2.093,10	2.990,95	2.547,49		
	2.897,93	2.114,29	1.987,99	2.091,70	2.161,10	3.392,39	29.519,67	29.519,67
Multas e Juros das Receitas de Capital	10,48	11,82	14,50	10,64	15,20	12,94		
	14,73	10,74	10,10	10,63	10,98	17,24	150,00	150,00
Demais Receitas Correntes	698,36	788,31	966,86	709,05	1.013,21	862,98		
	981,69	716,23	673,45	708,57	732,09	1.149,20	10.000,00	10.000,00
DEDUÇÕES (B)	-273.596,45	-308.836,13	-378.786,66	-277.784,45	-396.945,17	-338.089,58		
	-384.596,60	-280.597,36	-263.837,44	-277.596,39	-286.810,81	-450.221,96	-3.917.699,00	-3.917.699,00
RECEITAS CAPITAL (D)	129.399,93	146.066,79	179.150,45	131.380,58	187.738,66	159.902,42		
	181.898,29	132.710,99	124.784,17	131.291,67	135.649,64	212.936,41	1.852.910,00	1.852.910,00
RECEITA TOTAL (A-B+D)	1.992.785,29	2.249.459,27	2.758.955,62	2.023.289,27	2.891.215,82	2.462.531,33		
	2.801.273,12	2.043.777,63	1.921.703,44	2.021.919,68	2.089.034,03	3.279.266,50	28.535.211,00	28.535.211,00

ANEXO II

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais - RS								
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso								
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)								
Exercício de 2023								
DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total	
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Cronograma	Fixação
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Desembolso	Inicial
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Despesas Correntes	**3.469.648,93**	**1.237.812,71**	**2.093.137,35**	**1.563.296,84**	**2.923.819,40**	**1.938.521,67**		
	1.990.012,30	**2.210.980,90**	**1.422.248,96**	**1.531.318,93**	**1.225.779,07**	**2.364.853,58**	**23.971.430,64**	**23.971.430,64**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.763.127,26	629.003,53	1.063.642,94	794.400,65	1.485.760,03	985.073,84		
	1.011.239,18	1.123.526,00	722.726,14	778.150,83	622.888,55	1.201.717,47	12.181.256,42	12.181.256,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.706.521,67	608.809,18	1.029.494,41	768.896,19	1.438.059,37	953.447,83		
	978.773,12	1.087.454,90	699.522,82	753.168,10	602.890,52	1.163.136,11	11.790.174,22	11.790.174,22
Despesas de Capital	**412.837,28**	**147.281,59**	**249.052,69**	**186.009,44**	**347.891,73**	**230.655,66**		
	236.782,33	**263.074,36**	**169.226,81**	**182.204,52**	**145.849,78**	**281.382,97**	**2.852.249,16**	**2.852.249,16**
INVESTIMENTOS	412.837,28	147.281,59	249.052,69	186.009,44	347.891,73	230.655,66		
	236.782,33	263.074,36	169.226,81	182.204,52	145.849,78	281.382,97	2.852.249,16	2.852.249,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	72.664,48	25.923,39	43.836,36	32.739,97	61.233,25	40.598,26		

	41.676,62	46.304,35	29.786,01	32.070,25	25.671,37	49.526,89	502.031,20	502.031,20
Total da Unidade Gestora 0	**3.955.150,69**	**1.411.017,69**	**2.386.026,40**	**1.782.046,25**	**3.332.944,38**	**2.209.775,59**		
	2.268.471,25	**2.520.359,61**	**1.621.261,78**	**1.745.593,70**	**1.397.300,22**	**2.695.763,44**	**27.325.711,00**	**27.325.711,00**
Unidade Gestora: 1 - CAMARA MUNICIPAL								
Despesas Correntes	**147.966,47**	**80.645,25**	**70.905,80**	**70.407,67**	**75.806,32**	**78.274,64**		
	72.628,53	**72.310,96**	**81.883,66**	**79.786,01**	**84.279,76**	**147.204,93**	**1.062.100,00**	**1.062.100,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	97.938,45	53.378,79	46.932,28	46.602,57	50.175,92	51.809,69		
	48.072,55	47.862,35	54.198,49	52.810,06	55.784,46	97.434,39	703.000,00	703.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.028,02	27.266,46	23.973,52	23.805,10	25.630,40	26.464,95		
	24.555,98	24.448,61	27.685,17	26.975,95	28.495,30	49.770,54	359.100,00	359.100,00
Despesas de Capital	**20.535,03**	**11.192,08**	**9.840,42**	**9.771,29**	**10.520,53**	**10.863,09**		
	10.079,51	**10.035,43**	**11.363,95**	**11.072,84**	**11.696,48**	**20.429,35**	**147.400,00**	**147.400,00**
INVESTIMENTOS	20.535,03	11.192,08	9.840,42	9.771,29	10.520,53	10.863,09		
	10.079,51	10.035,43	11.363,95	11.072,84	11.696,48	20.429,35	147.400,00	147.400,00
Total da Unidade Gestora 1	**168.501,50**	**91.837,33**	**80.746,22**	**80.178,96**	**86.326,85**	**89.137,73**		
	82.708,04	**82.346,39**	**93.247,61**	**90.858,85**	**95.976,24**	**167.634,28**	**1.209.500,00**	**1.209.500,00**
TOTAL GERAL	4.123.652,19	1.502.855,02	2.466.772,62	1.862.225,21	3.419.271,23	2.298.913,32		
	2.351.179,29	2.602.706,00	1.714.509,39	1.836.452,55	1.493.276,46	2.863.397,72	28.535.211,00	28.535.211,00

ANEXO III
Art. 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101/00

EVOLUÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS

Inscrições	**2020**	**2021**	**2022**
Dívida Ativa Tributária	R$32.544,26	29.937,35	33.164,40
Dívida Ativa Não Tributária	R$76.437,19	113.986,50	95.484,49
Baixas	**2020**	**2021**	**2022**
Dívida Ativa Tributária	R$12.880,69	15.039,89	28.064,63
Dívida Ativa Não Tributária	R$26.585,42	33.261,13	47.623,75
Estoque de dívida ativa	**2020**	**2021**	**2022**
Dívida Ativa Tributária	R$206.620,12	125.103,62	130.995,14
Dívida Ativa Não Tributária	R$615.375,16	609.989,87	718.512,62

* Informações do Setor Tributário
Ações do Poder Executivo no âmbito da fiscalização da receita e combate à evasão e à sonegação.
- Fiscalização
Em virtude do fato de que a maior parcela da receita do Município vir de fontes externas, através de transferências da União e do Estado, o Município não tem ação efetiva sobre esses repasses, sendo que se limita a registrá-los e controlar as suas aplicações.
A receita própria, por força do Sistema Tributário Nacional, limita-se aos impostos (IPTU, ITBI, ISSQN, IRRF), Contribuição de Melhoria e Taxas.
Quanto à fiscalização junto aos estabelecimentos comerciais e outras atividades econômicas desempenhadas no município sobre as quais incide a ação da fiscalização municipal, o Município conta com um Fiscal Municipal, que faz a verificação da regularidade dessas atividades junto ao fisco municipal, dá orientação e, se for o caso, aplica as sanções cabíveis para que o custo dessas ações não ultrapasse o valor da arrecadação, de acordo com o princípio da economicidade.
O IPTU possui um cadastro imobiliário implantado e com cobrança através da notificação de lançamento feita pessoalmente, sendo o pagamento efetuado na tesouraria da Prefeitura Municipal. Em virtude da pequena extensão da área urbana do Município, antes do lançamento do imposto, é feita uma verificação *in loco* junto aos terrenos e edificações, para averiguar possíveis modificações, aumento de área construída, novas construções, demolições e outras alterações.
- Combate à evasão e à sonegação
O Município promove a cobrança dos tributos municipais, inicialmente, em caráter amigável, através de notificações pessoais e editais divulgados nos meios de comunicação existentes no Município. Esgotados os meios amigáveis, o Município promove a cobrança judicial. A esse respeito, informamos que existem atualmente **286 (duzentos e oitenta e seis)** processos de cobrança judicial da dívida ativa em andamento, o que representa um montante aproximado de **R$ 432.592,09 (quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e nove centavos).** Cabe salientar que este último recurso é evitado, por dois motivos: primeiro, porque a duração dos processos judiciais é longa, o que acaba por frustrar a intenção de o Município disponibilizar os recursos no menor tempo possível; e, segundo, porque as dívidas, na sua grande maioria, são diminutas, não comportando a cobrança judicial em face de seu elevado custo, o que torna a medida desgastante, deficitária e antieconômica.

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:1703CBE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBE- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO/2022

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 6º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	206.454.000,00
Previsão Atualizada	248.128.455,30
Receitas Realizadas	233.274.267,31
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	11.624.150,57
DESPESAS	

Dotação Inicial	190.906.000,00
Créditos Adicionais	55.348.605,87
Dotação Atualizada	246.254.605,87
Despesas Empenhadas	213.956.449,40
Despesas Liquidadas	212.315.188,01
Despesas Pagas	201.088.930,77
Superávit Orçamentário	19.317.817,91
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 6º Bimestre**
Despesas Empenhadas	213.956.449,40
Despesas Liquidadas	212.315.188,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 6º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	180.559.298,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	179.715.697,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	179.715.697,95
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até 6º Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	11.846.553,77
Receitas Previdenciárias Realizadas	33.638.837,74
Despesas Previdenciárias Empenhadas	21.792.283,97
Despesas Previdenciárias Liquidadas	21.792.283,97
Despesas Previdenciárias Pagas	20.530.652,43
0	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
0	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até 6º Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	13.405.471,15	607.886,90	4,53
Resultado Nominal - Acima da Linha	1.502.179,05	9.626.054,15	540,81

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até 6º Bimestre**	**Pag. Até 6º Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	15.004.029,44	1.235.818,54	8.516.316,53	5.251.894,37
Poder Executivo	15.001.970,39	1.235.818,54	8.514.257,48	5.251.894,37
Poder Legislativo	2.059,05	0,00	2.059,05	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	571.185,94	49.294,64	435.843,26	86.048,04
Poder Executivo	570.545,94	49.294,64	435.203,26	86.048,04
Poder Legislativo	640,00	0,00	640,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.575.215,38	1.285.113,18	8.952.159,79	5.337.942,41

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até 6º Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até 6º Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	26.696.071,75	25,00	26,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	51.243.768,74	70,00	84,08
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até 6º Bimestre**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	16.702.194,95		6.476.588,14	
Despesa de Capital Líquida	28.439.046,24		24.499.381,91	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	8.938.418,04	13.367.562,69	10.284.901,27	8.450.703,58
Receitas Previdenciárias	20.699.664,86	42.942.432,26	52.607.438,07	58.728.620,59
Despesas Previdenciárias	11.761.246,82	29.574.869,57	42.322.536,80	50.277.917,01
Resultado Previdenciário	8.938.418,04	13.367.562,69	10.284.901,27	8.450.703,58
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até 6º Bimestre**		**Saldo a Realizar**
Receitas de Alienação de Ativos	282.050,00		(281.050,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até 6º Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	**% Aplicado Até 6º Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	20.968.628,63	15,00	21,32
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

FONTE: Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Parobé

.

Este Demonstrativo da Execução Orçamentária é o Anexo 14 gerado de acordo com as instruções do MDF 12ª edição – Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional. O ente deverá publicar como um instrumento de transparência da gestão fiscal. A Portaria 642/2019 que estabelece as regras para recebimento e disponibilização dos dados contábeis e fiscais pelo SICONFI, no Artigo 6º parágrafo 1º menciona: "§ 1º As informações dos demonstrativos fiscais a serem recebidos no Siconfi estarão de acordo com os modelos estabelecidos no Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF vigente no respectivo exercício, sendo permitidas adaptações aos entendimentos dos respectivos tribunais de contas aos quais os entes sejam jurisdicionados, desde que não seja alterada a estrutura fornecida pelo Siconfi." A Prefeitura de Parobé é jurisdicionada do TCE/RS, que valida as informações através do SIAPC – Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas cujas informações constam na Instrução Normativa Nº 18/2021 que dispõe sobre a forma de publicação das informações do RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária.
O valor da Receita Corrente Líquida Ajustada de R$ 179.715.697,95 (Cento e setenta e nove milhões, setecentos e quinze mil, seiscentos e noventa e sete reais, noventa e cinco centavos) foi gerado de acordo com a Instrução Normativa Nº 18/2021, páginas 04 a 07. O valor apurado e o percentual aplicado de despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental (FUNDEB) e Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) estão demonstrados de acordo com o cálculo do SIAPC – Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas do TCE/RS, no PAD (Programa Autenticador de Dados)– Período 01/01/2022 a 31/12/2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal de Parobé

HELENA MARLI SARTORI
Contabilidade – CRC/RS 080114/O-0

OBS.: Os relatórios completos referente esta Prestação de Contas encontram-se publicados no Portal da Transparência do Município, na aba > Relatórios Legais> SICONFI

Publicado por:
Helena Marli Sartori
Código Identificador:181EB8AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBE- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Quadrimestre Setembro-Dezembro		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ 3º QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Líquida		180.559.298,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		179.715.697,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		179.715.697,95
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	84.138.224,53	46,82
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	97.046.476,89	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	92.194.153,04	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	87.341.829,20	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	78.781.645,39	43,84
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	215.658.837,54	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	39.537.453,54	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	16.702.194,95	9,29
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	28.754.511,67	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	12.580.098,85	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	1.499.497,63	104.814.239,91
FONTE: Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Parobé		
Este Demonstrativo de gestão fiscal é o Anexo 06 gerado de acordo com as instruções do MDF 12ª edição – Manual de Demonstrativos Fiscais da		
Secretaria do Tesouro Nacional. O ente deverá publicar como um instrumento de transparência da gestão fiscal.		
A Portaria 642/2019 que estabelece as regras para recebimento e disponibilização dos dados contábeis e fiscais pelo SICONFI,		
no Artigo 6º parágrafo 1º menciona: "§ 1º As informações dos demonstrativos fiscais a serem recebidos no Siconfi estarão de acordo com os modelos estabelecidos no Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF vigente no respectivo exercício, sendo permitidas adaptações aos entendimentos dos respectivos tribunais de contas aos quais os entes sejam jurisdicionados, desde que não seja alterada a estrutura fornecida pelo Siconfi."		
A Prefeitura de Parobé é jurisdicionada do TCE/RS, que valida as informações através do SIAPC – Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas cujos critérios para elaboração das informações constam na Instrução Normativa Nº 18/2021 que dispõe sobre a forma de publicação das informações do RGF – Relatório de Gestão Fiscal.		
Os valores abaixo descritos, são gerados de acordo com a Instrução Normativa Nº 18/2021.		
a) Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal e Endividamento no valor de R$ 179.715.697,95 (Cento e setenta e nove milhões, setecentos e quinze mil, seiscentos e nioventa e sete reais, noventa e cinco centavos) – páginas 04 a 07 da referida Instrução Normativa Nº 18/2021.		
b) Despesa Total com Pessoal do Executivo no valor de R$ 84.138.224,53 (Oitenta e quatro milhões, cento e trinta e oito mil, duzentos e vinte quatro reais, cinquenta e tres centavos) – páginas 07 a 10 da Instrução Normativa Nº 18/2021. –		
c) Dívida Consolidada Líquida no valor de R$ 78.781.645,39 (Setenta e oito milhões, setecentos e oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais, trinta e nove centavos) páginas 12 a 19 da Instrução Normativa Nº 18/2021.		

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal de Parobé

HELENA MARLI SARTORI
Contabilidade – CRC/RS 080114/O-0

OBS.: Os relatórios completos referente esta Prestação de Contas encontram-se publicados no Portal da Transparência do Município, na aba > Relatórios Legais> SICONFI

Publicado por:
Helena Marli Sartori
Código Identificador:5DEE6037

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2475 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal n°. 1701 de 14 de dezembro de 2022.
DECRETA
Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento em vigor no valor de **R$ 23.480,00 (vinte e três mil quatrocentos e oitenta reais),** na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.3001.2.003	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 4.900,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 4.600,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.92.00.00.00	1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 3.800,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.39.00.00.00	1600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 8.880,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.40.00.00.00	1600	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 1.300,00

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação**.**

Pedras Altas; Em 25 de janeiro de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipa

Registre-se e Publique-se

VITOR MELO BARCELOS
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:4D034BFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - SEXTO BIMESTRE - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS		
PODER EXECUTIVO		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEXTO BIMESTRE – 2022		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO – 2022		
LRF, Art 53, inciso III- Anexo VII	**R$**	**R$**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
Previsão Inicial da Receita	280.440.632,28	1.682.643.793,70
Previsão Atualizada da Receita	295.526.613,93	1.773.159.683,59
Receitas Realizadas	317.536.214,06	1.449.623.179,51
Déficit Orçamentário	-	-
Saldo de Exercícios Anteriores	-	78.775.905,84
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
Dotação Inicial	280.440.632,28	1.682.643.793,70
Dotação Atualizada	308.655.931,57	1.851.935.589,43
Despesas Empenhadas	237.126.270,12	1.493.805.060,69

Despesas Executadas	303.772.006,56		1.391.090.389,91	
Superávit Orçamentário	-		58.532.789,60	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**NO BIMESTRE**		**ATÉ O BIMESTRE**	
Despesas Empenhadas	237.126.270,12		1.493.805.060,69	
Despesas Liquidadas	303.772.006,56		1.391.090.389,91	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			**ATÉ O BIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida			1.320.729.174,52	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**NO BIMESTRE**		**ATÉ O BIMESTRE**	
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)	-		-	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDORES PÚBLICOS				
Receita Previdenciária (III)	25.424.400,33		125.850.250,09	
Despesas Previdenciárias (IV)	32.034.525,18		137.547.888,98	
Resultado Previdenciário (III - IV)	**- 6.610.124,85**		**- 11.697.638,89**	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO**	**Resultado Apurado Até o Bimestre**	**% em Relação à Meta**	
	(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Nominal	38.486.840,53	106.737.493,79	277,34	
Resultado Primário	-3.419.577,25	102.639.216,46	-3.001,52	

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO**	**CANCELAMENTO ATÉ O BIMESTRE**	**PAGTO. ATÉ O BIMESTRE**	**SALDO**
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**162.503.556,49**	**1.106.414,36**	**47.025.330,87**	**114.371.811,26**
Poder Executivo	162.494.330,36	1.106.414,36	47.017.821,60	114.370.094,40
Poder Legislativo	9.226,13	0,00	7.509,27	1.716,86
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**136.983.206,05**	**9.552.826,51**	**18.954.855,89**	**108.475.523,65**
Poder Executivo	136.766.591,81	9.541.274,18	18.751.448,78	108.473.868,85
Poder Legislativo	216.614,24	11.552,33	203.407,11	1.654,80
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	**299.486.762,54**	**10.659.240,87**	**65.980.186,76**	**222.847.334,91**

Fonte: Extraído do Manual de Elaboração do Relatório Resumido de Execução Orçamentária da STN 9ª. edição

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

CRISTIAN MARCIANO KUSTER
Secretário Municipal da Fazenda

CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA
Diretor de Controladoria/Contador - CRC/RS: 050.024

Publicado por:
Alexandra Hafele de Oliveira
Código Identificador:2000C7F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.298, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 48.154,75 – SMAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 48.154,75 (Quarenta e oito mil e cento e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) de acordo com o art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei Municipal nº 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	COD. RED.	RECURSO
12.02.08.244.0252.4139	3.33.50.43	Subvenções Sociais	48.154,75	87917-7	1501*

		TOTAL ……	48.154,75		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	COD. RED.	RECURSO
12.01.04.122.0012.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	48.154,75	84173-0	1501*
		TOTAL ……	48.154,75		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 25 de janeiro de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:1D465429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.300, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 3.000,00 – SMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais) de acordo com o art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei Municipal nº 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Administração, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	COD. RED.	RECURSO
03.01.04.122.0003.4017	3.33.90.40	Serviço Tecnologia da Informação	3.000,00	85284-8	1501*
		TOTAL ……	3.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	COD. RED.	RECURSO
03.01.04.122.0003.4018	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.000,00	85286-4	1501*
		TOTAL ……	3.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 25 de janeiro de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em exercíci

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:BF070EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.303, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 96.000,00 – DAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais) de acordo com o art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei Municipal nº 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto ao Departamento de Água e Esgotos - DAE, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	COD. RED.	RECURSO
50.04.17.512.0105.5057	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	96.000,00	70	1799*
		TOTAL …….	96.000,00		

(*) Recurso 1799 – Outras Vinculações Legais

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:
Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	COD. RED.	RECURSO
50.04.17.512.0103.5005	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	66.000,00	60	1799*
50.04.17.512.0103.5055	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	66	1799*
		TOTAL …….	96.000,00		

(*) Recurso 1799 – Outras Vinculações Legais

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 25 de janeiro de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:6C3881CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.304, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 34.185,00 – SMAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 34.185,00 (Trinta e quatro mil e cento e oitenta e cinco reais) de acordo com o art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei Municipal nº 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	COD. RED.	RECURSO
12.02.08.244.0252.4664	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	7.065,00	87995-9	1660*
12.02.08.244.0252.4664	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	7.139,00	87997-5	1660*
12.02.08.244.0252.4664	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	6.875,00	87998-3	1660*
12.02.08.244.0252.4664	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	13.106,00	87999-1	1660*
		TOTAL …….	34.185,00		

(*) Recurso 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

•

•
Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

•
Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	COD. RED.	RECURSO
12.02.08.244.0252.3718	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	7.065,00	87861-8	1660*
12.02.08.244.0252.3718	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	7.139,00	87866-9	1660*
12.02.08.244.0252.3718	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	6.875,00	87871-5	1660*
12.02.08.244.0252.3718	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	12.196,00	87876-6	1660*
12.02.08.244.0252.4665	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	910,00	88009-4	1660*
		TOTAL …….	34.185,00		

(*) Recurso 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de janeiro de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:1D63CC05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EDITAL Nº 01/2023

Solicitamos através do Edital nº 01/2023 o comparecimento no setor cemitério os responsáveis pelos falecidos sepultados em Dezembro de 2018, conforme numeração fornecida pelo município e ressaltamos que a partir desta data os familiares tem um prazo de 15 dias corridos para o comparecimento na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no setor cemitério. Caso não haja manifestação através de processo administrativo neste prazo estará autorizado a abertura das gavetas e a transferência para ossário municipal, até que haja a devida regularização conforme Lei Municipal em vigor.

Sant'Ana do Livramento, 27 de Janeiro de 2023.

Julio Cesar Machado Motta
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

EDITAL Nº 01 DE JANEIRO 2023. GAVETAS LOCALIZADAS NO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL CUJOS NOMES DOS FALECIDOS E SEUS RESPONSÁVEIS, COM AS LOCALIZAÇÕES DE BLOCOS, PLANOS, NÚMEROS E DATAS DE SEPULTAMENTOS ESTÃO ABAIXO RELACIONADOS, CONFORME REGISTRO DO SISTEMA MUNICIPAL E DO LIVRO DE SEPULTAMENTOS, QUE ENCONTRAM-SE COM A DEVIDA LÁPIDE DE IDENTIFICAÇÃO.
PRAZO DE OCUPAÇÃO SUPERIOR A 04 ANOS A CONTAR DA DATA DO SEPULTAMENTO, LOCALIZADOS DO 1° AO 6° PLANOS, REALIZADOS EM DEZEMBRO DE 2018.

PLANO	BLOCO	NUMERO	NOME DO FALECIDO	NOME DO RESPONSAVEL		DATA
1º	G	1098	LUCY FRANCO NTC		C/LAPIDE	04/12/2018
5º	B	1953	OZI ALVES NTC		C/LAPIDE	13/12/2018
5º	M	2549	DAICI TEREZA NEVES FARIAS NTC		C/LAPIDE	11/12/2018
5º	M	2564	EIMAR CASTRO VITORIA TC	SUZETE CASTRO VICTORIA	C/LAPIDE	04/12/2018
6º	E	512	RUBEN ARI FERREIRA TC	SAMUEL MENEZES FERREIRA	C/LAPIDE	22/12/2018
6º	E	528	CLOVIS MENDIETA FERREIRA JR TC	MARLENE NEVES FERREIRA	C/LAPIDE	21/12/2018
6º	F	595	SERGIO ANTONIO DUARTE PERES TC	CARMEN SUZANA DONINELLI PERES	C/LAPIDE	24/12/2018
6º	F	674	HONORINA FERNANDES TC	GERALDO FERNANDES TRINDADE	C/LAPIDE	07/12/2018
6º	F	769	MERCIA FLORES LARRUSCAIN NTC		C/LAPIDE	24/12/2018
6º	I	971	SANTA AMELIA LOPES DE MORAES NTC		C/LAPIDE	10/12/2018
6º	I	1060	EVA ALMEIDA GUSMÃO TC	HAMILTON ALMEIDA GUSMAO	C/LAPIDE	01/12/2018
6º	J	1162	LUIZ ALBERTO VELASQUES CARDOZO NTC		C/LAPIDE	17/12/2018
6º	J	1169	JOAO DE DEUS SOARES DUTRA TC	MARTA SOARES DUTRA	C/LAPIDE	31/12/2018

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:DA0F8717

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EDITAL Nº 02/2023

Solicitamos através do Edital nº 02/2023 o comparecimento no setor cemitério os responsáveis pelos falecidos sepultados em Dezembro de 2018, conforme numeração fornecida pelo município e ressaltamos que a partir desta data os familiares tem um prazo de 15 dias corridos para o comparecimento na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no setor cemitério. Caso não haja manifestação através de processo administrativo

neste prazo estará autorizado a abertura das gavetas e a transferência para ossário municipal, até que haja a devida regularização conforme Lei Municipal em vigor.

Atenciosamente,

Sant'Ana do Livramento, 27 de Janeiro de 2023.

JULIO CESAR MACHADO MOTTA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

EDITAL Nº 02 DE JANEIRO 2023. GAVETAS LOCALIZADAS NO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL CUJOS NOMES DOS FALECIDOS E SEUS RESPONSÁVEIS, COM AS LOCALIZAÇÕES DE BLOCOS, PLANOS, NÚMEROS E DATAS DE SEPULTAMENTOS ESTÃO ABAIXO RELACIONADOS, CONFORME REGISTRO DO SISTEMA MUNICIPAL E DO LIVRO DE SEPULTAMENTOS, QUE ENCONTRAM-SE COM A DEVIDA LÁPIDE DE IDENTIFICAÇÃO.
PRAZO DE OCUPAÇÃO SUPERIOR A 04 ANOS A CONTAR DA DATA DO SEPULTAMENTO, LOCALIZADOS DO 1° AO 6° PLANOS, REALIZADOS EM DEZEMBRO DE 2018.

PLANO	BLOCO	NUMERO	NOME DO FALECIDO	NOME DO RESPONSAVEL		DATA
1º	N	1842	MARLENE MADRUGA NOBRE NTC		S/LAPIDE	14/12/2018
5º	H	2197	JOSE CARDOSO TC	LEDA SILVANA MARQUES DA SIILVA	S/LAPIDE	04/12/2018
5º	M	2437	PAULO SERGIO FERNANDES TC	TATIANA LEITE FERNANDES	S/LAPIDE	13/12/2018
5º	M	2474	ORESTES ALVES DA SILVA TC	MARIO CLEBER FERRAO DA SILVA	S/LAPIDE	13/12/2018
6º	C	228	OCTAVIO FEMIANO RODRIGUES NTC		S/LAPIDE	06/12/2018
6º	C	236	IARA SOUZA LENCINA NTC		S/LAPIDE	21/12/2018
6º	E	409	IOLANDA TEREZINHA GUEDES NTC RODRIGUES		S/LAPIDE	16/12/2018
6º	E	413	AUPELIO FLORES TC	MICHAEL FRANK FLORES DE SOUZA	S/LAPIDE	23/12/2018
6º	E	451	CUSTODIA DA SILVA NUNES NTC		S/LAPIDE	28/12/2018
6º	E	453	ANIBAL BORGES BOAVENTURA TC	ANIBAL JUNIOR RODRIGUES BOAVENTURA	S/LAPIDE	30/12/2018
6º	E	463	DANILVIO DOMINGUES DE GUSMAO TC	CLEBER FURTADO FERNANDES	S/LAPIDE	28/12/2018
6º	E	492	CARLOS JOSE GUNELLA RODRIGUES NTC		S/LAPIDE	19/12/2018
6º	F	649	PAULO ELIEZER ESPIRITO SANTO SOSA NTC		S/LAPIDE	21/12/2018
6º	H	882	ANTONIO PAULO GUIMARAES CARDOSO NTC		S/LAPIDE	25/12/2018
6º	J	1186	CARLOS ALBERTO STURZA DUTRA NTC		S/LAPIDE	18/12/2018

Sant'Ana do Livramento, 27 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:41D7F96B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO - 6° BIMESTRE DE 2022

PODER EXECUTIVO				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Art. 48 - Anexo XIV PERÍODO: 2º SEMESTRE DE2022 / 6º BIMESTRE DE 2022				R$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS				Até o bimestre
Previsão Inicial da Receita				32.400.000,00
Previsão Atualizada da Receita				32.400.000,00
Receitas Realizadas				37.598.951,22
Saldo de Exercícios Anteriores				0,00
Deficit Orçamentário				0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS				Até o bimestre
Dotação Inicial				32.400.000,00
Créditos Adicionais				5.306.663,27
Dotação Atualizada				37.706.663,27
Despesas Empenhadas				36.883.946,07
Despesas Liquidadas				36.883.946,07
Despesas Pagas				36.822.398,88
Superávit Orçamentário				715.005,15
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o bimestre
Despesas Empenhadas				36.883.946,07
Despesas Liquidadas				36.883.946,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA -RCL				Até o bimestre
Receita Corrente Líquida Ajustada				32.963.527,81
				Até o bimestre
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Realizadas (I)				0,00
Despesas Liquidadas (II)				0,00
Resultado Previdenciário (I - II)				0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Realizadas (III)				0,00
Despesas Liquidadas (IV)				0,00
Resultado Previdenciário (III - IV)				0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em relação à meta (b / a)	
Resultado Nominal		-2.810.895,34		
Resultado Primário		-234.646,38		
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
Restos a Pagar Processados				
Poder Executivo	78.636,14	0,00	78.636,14	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a Pagar Não-Processados				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	78.636,14	0,00	78.636,14	0,00

Despesas Com Manutenção e Desenvolvimento Do Ensino	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.616.030,40	25%	26,28
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental Complementação da União ao FUNDEB	3.859.995,41	70%	93,01

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		
	2.400.000,00	-2.292.000,00
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital	6.280.092,81	293.451,99

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	167.500,00	48.500,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	167.500,00	48.500,00

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00

DESPESAS COMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com ações e Serviços Públicos de Saúde	4.970.698,28	15%	17,88

ALESSANDRA TALITE STANGUERLIN
Responsável Controle Interno

ZEFERINO MARCANTE
Secretário da Administração

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Giotti
Código Identificador:42108486

SECRETARIA DA FAZENDA
RGF - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO - 2° SEMESTRE DE 2022

MUNICÍPIO :SÃO JOSÉ DO OURO-RS		
PERÍODO: 2º SEMESTRE DE2022 / 6º BIMESTRE DE 2022		
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
LRF - Art.55, Insiso I, Alínea "a" - Anexo I	Valores expressos em reais	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA (Últimos 12 Meses)	Inscritas Restos a Pagar nao processados
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	(a)	(b)
Pessoal Ativo	13.101.283,65	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	250.129,20	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (Art.18,§1º da LRF) (II)	474.649,40	0,00
(-) Despesas não Computadas (Art. 19, § 1º da LRF)		
Indenizações e Restituições	10.550,47	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL	13.815.511,78	0,00
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	VALOR	% sobre a RCL
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV)=(I+II+III)	13.815.511,78	41,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	32.963.527,81	100,00
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.800.305,02	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.910.289,77	51,3
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.020.274,52	48,6

ALESSANDRA TALITE STANGUERLIN
Responsável Controle Interno

ZEFERINO MARCANTE
Secretário da Administração

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Giotti
Código Identificador:0351C9F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2022 [DEZEMBRO]

RGF - ANEXO 7 (LRF, Art. 48)		Reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		1.000.061.601,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		1.000.061.601,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		1.000.061.601,37
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal – DTP	411.812.849,46	41,18%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	540.417.904,10	54,00%
Limite Prudencial ((parágrafo único, art. 22 da LRF)	513.397.008,90	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	486.376.113,69	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	481.618.763,10	48,12%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.200.928.675,79	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	220.170.257,23	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	26.695.373,05	2,67%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	160.123.823,44	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	70.054.172,75	7,00%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	43.763.022,40	82.621.298,34
Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura de São Leopoldo, Data da emissão 27 de Janeiro de 2023 e hora da emissão 02h e 29m		

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito
Cpf 346.432.659-49

Eduardo Antonio Peters
Secretário da Fazenda
Cpf 406.611.130-00

Simone Koch da Silva
Coord. Unid. Central de Controle Interno
Cpf 592.473.120-00

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3614A080

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 25/2021
CONTRATADA: CLARO S.A, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.432.544/0001-47.
DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO 132/2021 E DA CLÁUSULA DÉCIMA NONA DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA: "Retifica-se a cláusula terceira do contrato, item 3.2, e a cláusula décima nona do Termo de Referência, item 19.1.2.1, para fazer constar que o valor global é de R$180.360,00 para o período de 36 meses, pois o preço global MÁXIMO do lote 2 é o valor apresentado para o item 4 – Banda 1000Mbps, no valor mensal de R$5.010,00, conforme Clausula 3ª, item 3.1 do contrato e subitem 19.1.2 do Termo de Referência, podendo a SEMAD variar entre os itens de acordo com a demanda, conforme tabela a seguir:

Serviço de Acesso à Internet COM Anti-DDos			
Item	**Banda (Mbps)**	**Valor Mensal (R$)**	**Valor Total (36 meses) (R$)**
01	500	R$ 3.765,00	R$ 135.540,00
02	700	R$ 4.452,00	R$ 160.272,00
03	900	R$ 4.824,00	R$ 173.664,00
04	1.000	R$ 5.010,00	R$ 180.360,00

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Reequilibra-se o valor do contrato, no percentual de redução de 5%, correspondente ao valor de R$9.018,00, em virtude da redução na alíquota do ICMS no RGS, de 30% para 25%, prevista no Decreto Estadual 55.692 de 30/12/2020, passando o valor global MÁXIMO do contrato de R$180.360,00 para R$171.342,00, conforme tabela a seguir constante na Informação Contábil nº 157/2022:

Serviço de Acesso à Internet COM Anti-DDos						
Item	**Banda (Mbps)**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Unitário reduzido (R$)**	**Valor Mensal com REEQUILÍBRIO (R$)**	**Valor Total (36 meses) com REEQUILÍBRIO (R$)**	**IMPACTO FINANCEIRO**
01	500	R$ 7,53	R$ 7,1535	R$ 3.576,75	R$ 128.763,00	- R$ 6.777,00
02	700	R$ 6,36	R$ 6,042	R$ 4.229,40	R$152.258,40	- R$ 8.013,60
03	900	R$ 5,36	R$ 5,092	R$ 4.582,80	R$ 164.980,80	R$ 8.683,20
04	1.000	R$ 5,01	R$ 4,76	R$ 4.759,50	R$ 171.342,00	-R$ 9.018,00

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:C166F078

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1638/2023 DATA DE ABERTURA: 10/02/2023 HORÁRIO: 14:00 HORAS TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1638/2023
DATA DE ABERTURA: 10/02/2023
HORÁRIO: 14:00 HORAS
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL

Edital de pregão de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa de transportes, para fazer o transporte escolar dos alunos da localidade de Butiás.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **14 horas, do dia 10 do mês de fevereiro do ano de 2023** , na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, centro, reuniram-se a pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria nº 5.886 de 18 de Maio de 2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. DO OBJETO:
1.1. Constitui objeto da presente licitação os Registros de Preços para Eventual e Futura contratação de empresa de transportes, para fazer o transporte escolar dos alunos da localidade de Butiás, conforme especificados no Anexo I, deste Edital.
1.2 - O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo II, nas condições previstas neste Edital;
Observação: **O Ônibus com os alunos da rede municipal de ensino, deverá fazer a linha da localidade dos Butiás, buscando os alunos e trazendo até a respectiva escola, e após retornando pelo mesmo itinerário, perfazendo um total de 76km diários.**
A empresa deverá dar um bom acolhimento aos Usuários durante a realização da Prestação do Serviço de Transporte.
O Transporte é EXCLUSIVO para os alunos estudantes no município de Tavares e possíveis acompanhantes em caso de necessidades especiais, devidamente comprovadas.
Na hipótese de Falha Mecânica no Veículo que faz a Viagem/Transporte, a CONTRATADA deverá dar Continuidade ao mesmo, com Outro Veículo, correndo por sua Exclusiva Responsabilidade as Despesas Extraordinárias.
A CONTRATADA deverá ter apólice de seguro de passageiros, sendo que tal documento deverá ser apresentado na assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:
2.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 1 e n° 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:
AO MUNICÍPIO DE TAVARES
EDITAL DE PREGÃO Nº 007/2023
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE TAVARES
EDITAL DE PREGÃO Nº 007/2023
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.
3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.
3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.
3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:
a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:
a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
a.2) registro comercial, no caso de empresa individual;
a.3) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
b) se representada por procurador, deverá apresentar:
b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art.654, §1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou
3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.
3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador e representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:
4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA e nº 02 - DOCUMENTAÇÃO.
4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.
4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas**,** as quais deverão:
a) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO:
5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:
a) razão social da empresa;
b) descrição completa do serviço ofertado;
c) preço unitário líquido e valor total, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação, que correrão por conta da licitante vencedora, pois o serviço deverá ser prestado no município de Tavares.
Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.
6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.
6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.
6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.
6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 30 s (trinta segundos) para apresentar nova proposta.
6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
6.6.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$10,00 (Dez reais).
6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.
6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.
6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.
6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.
6.13. Serão desclassificadas as propostas que:
a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.
Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 147/2014, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte.
6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.
6.17. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.
6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.
6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Compras deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.
6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.
7. DA HABILITAÇÃO:
7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:
7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358-02 (Anexo IV).
7.1.2. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas;
7.1.3. Comprovar, mediante Documentação Regularizada, a Contratação dos Motoristas (funcionários) pela Empresa;
7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) registro comercial, no caso de empresa individual;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; **(sendo apresentado no credenciamento, não será exigido neste envelope).**
c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
7.1.2.1. Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.
7.1.3 REGULARIDADE FISCAL:
a) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
7.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:
a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943**.** (CNDT)
7.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.
Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.
7.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.
7.3.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
7.3.2 Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.
7.3.3 O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
7.3.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea *a*, deste edital.
7.4. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.
8. DA ADJUDICAÇÃO:
8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:
9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.
9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.
9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS:

10.1 Os serviços, objeto do presente Edital deverão ser prestados de acordo com a necessidade do Município, com veículos adequados para a execução dos serviços, de modo que sejam respeitadas todas as Leis de Transito vigentes.
10.2 O CONTRATANTE expedirá "autorização para serviços" juntamente com o agendamento prévio que deverá ser pelo menos de 06 (seis) horas, onde constará o serviço a ser executado.
10.3. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com a prestação do serviço.

11. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
11.1 O Registro de Preços será formalizado mediante Ata de Registro de Preços, que será formalizada no prazo **de até 08 (oito dias úteis)** após a homologação do presente certame.
11.2 A ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazos estipulados no Edital.
11.3 O Município publicará a Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.tavares.rs.gov.br e no Mural da Prefeitura.
11.4 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por mais 12 meses, mediante manifestação de interesse das partes em fazê-lo.
11.5 A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.
12. DO PAGAMENTO:
12.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação do serviço, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, juntamente com a listagem de passageiros emitida pela secretaria de Saúde:
12.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
12.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias após a execução do serviço.
12.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
13. DAS PENALIDADES:
13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: d*eclaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*
13.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
13.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
14 - DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO VEÍCULO E DO CONDUTOR:
14.1 - Seu Ano de Fabricação NÃO poderá ser anterior ao Ano de 2003, licenciado pelo DAER e apresentando Bom Estado de Conservação e Condições de Uso e Segurança;
14.2 - Atender a Todas as Exigências da Legislação e Regulamento de Trânsito Atuais ou que venham a ser editados, em Especial aos Relacionados à Viagem/Transporte, hora CONTRATADO;
14.3 - Condições de Uso e Segurança para o Fim a que se destina;
14.4 - Identificação Interna do Número de Passageiros;
14.5 - Cinto de Segurança Individual e em Condições de Uso;
14.6 - Tacógrafo Digital de Uso Diário, Semanal ou Mensal, com Discos Identificados com Data, Km Inicial e Final, Placa do Veículo Especificação do Itinerário, Assinatura, sendo este Tipo para Transporte, - **(Especificar Tipo de Tacógrafo na Proposta);**
14.7 - Não será Obrigatória, no Ato de Abertura das Propostas, a apresentação da Documentação de Propriedade do Veículo, podendo o Participante Apresentar nesse Ato, somente Declaração Formal (autenticada) de Disponibilidade do Veículo. Sendo Obrigatória a Apresentação de Propriedade para o preenchimento do Contrato. Ficará Estabelecida Multa para o caso de Não Apresentação do Veículo Declarado;
14.8 - O Veículo deverá estar equipado com Alarme Sonoro da Marcha a Ré;

14.9 - Laudo da Vistoria Técnica Anual assinada por Engenheiro Mecânico;
14.10 - O Condutor deve possuir Habilitação Mínima na Categoria D e Curso Especializado para condução de Veículos com passageiros e Curso especializado de Transporte Escolar, conforme especificado no Anexo I;
14.11 - O Condutor deverá possuir Certidão Negativa Criminal Anual;
14.12 - Declaração ou averiguação junto ao DETRAN, de NÃO ter havido, nos últimos 12 (doze) meses, alguma infração (Uma grave ou Três leves), para que não ofereçam perigo aos Usuários;
OBS: As Respectivas Exigências deverão ser Comprovadas no Ato da Assinatura do Contrato (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).
15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
15.1 - Na hipótese de Falha Mecânica no Veículo que faz a Viagem/Transporte, a CONTRATADA deverá dar Continuidade ao mesmo, com Outro Veículo, correndo por sua Exclusiva Responsabilidade as Despesas Extraordinárias;
15.2 - Entende-se, por Viagem/Transporte, Todos os Deslocamentos realizados com os os alunos estudantes da rede municipal de ensino, até as escolas, onde é considerada uma Viagem, portanto, o Percurso desenvolvido de uma extremidade à outra do Itinerário de Ida e Volta;
15.3 - Executar a Viagem/Transporte de modo Satisfatório e de Acordo com as Determinações do CONTRATANTE;
15.4 - Cumprir os Horários e Trajetos Fixados pelo CONTRATANTE;
15.5 - Apanhar os alunos nos locais Determinados pelo CONTRATANTE, no caso de Alunos com Problemas Físicos, será Solicitado ao Condutor do Veículo à ajuda para a Entrada e Saída dos Veículos dos mesmos;
15.6 - Tratar com Cortesia os alunos, e os Agentes de Fiscalização do CONTRATANTE;
15.7 - Responder, Direta ou Indiretamente, por quaisquer Danos causados ao CONTRATANTE, aos alunos, ou a Terceiros, por Dolo ou Culpa;
15.8 - Cumprir Determinações do CONTRATANTE;
15.9 - Manter seu Veículo sempre Limpo e em Condições de Segurança;
15.10 - Manter em Dia o Inventário e o Registro dos Veículos Vinculados a Viagem/Transporte;
15.11 - Permitir aos Encarregados da Fiscalização o livre Acesso, em qualquer época, aos Veículos destinados ao Serviço CONTRATADO;
15.12 - Zelar pela Integridade dos Veículos Vinculados a Viagem/Transporte;
15.13 - Manter a Prestação da Viagem/Transporte em Funcionamento, substituindo o Veículo em Serviço por Outro sempre que se Fizer Necessário;
15.14 - Manter o Veículo com os Requisitos Exigidos pela Legislação de Trânsito, inclusive quanto a Novas Disposições que Venham a ser editadas;
15.15 - Arcar com as Despesas referentes à Viagem/Transporte, Objeto do presente Contrato, inclusive os Tributos Municipais, Estaduais e Federais incidentes sobre os Serviços Prestados;
15.16 - Manter, Durante Todo o Prazo de Vigência Contratual, as Condições de Habilitação e Qualificação Compatíveis com a Obrigação Assumida;
15.17 - No ato de Assinatura do Contrato (Ata De Registro De Preço), comprovar mediante Documentação Regularizada, a Contratação dos Funcionários pela Empresa;
15.18 - A Empresa Vencedora da Licitação Obriga-se a Transportar Somente os alunos indicados pelo Município, sendo Vedada a Utilização para Fins Diversos deste Objeto.
15.19 - Prever Todo necessário para Garantir a Prestação do Serviço da Viagem/Transporte, responsabilizando-se por Todas as Obrigações Trabalhistas Vigentes, Fiscal e Comercial, Sociais Previdenciárias, Tributáveis, e as demais previstas na legislação especifica.
15.20 - Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a Quitação das Obrigações Trabalhistas e Tributarias.
16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
16.1 - Aplicar as Penalidades Regulamentares e Contratuais;
16.2 - Homologar Reajustes e Proceder a Revisão dos Valores, na Forma da Lei, das Normas Pertinentes e deste Contrato;
16.3 - Exigir o cumprimento de Todos os Compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as Cláusulas Contratuais e os Termos da sua Proposta;
16.4 - Zelar pela Boa Qualidade da Prestação das Viagens/Transportes, Receber, Apurar e Solucionar Queixas e Reclamações dos Usuários, que serão cientificados, em até 10 (dez) dias, das Providências Tomadas pelo CONTRATANTE.
16.5 - Pagar a CONTRATADA o Valor Resultante da Proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 007/2023, na Forma e no Prazo estabelecido neste Termo de Contrato;
16.6 - Notificar a CONTRATADA, por Escrito, sobre Imperfeições, Falhas ou Irregularidades Constatadas no serviço Viagem/Transporte, para que sejam adotadas as Medidas Corretivas necessárias, visando sempre à Integridade Física dos alunos, à Segurança e Normas da ABNT;
16.7 - Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, Documentação que Comprove o Correto e Tempestivo Pagamento de Todos os Encargos Previdenciários, Trabalhistas, Fiscais e Comerciais decorrentes da Execução deste Contrato.
17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
17.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Tavares, Setor de Licitações e Compras, sito a Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, ou pelos telefones (51) 3674-1513, no horário de expediente, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
17.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Setor de Licitações e Compras.
17.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.
17.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação as informações referentes ao seu representante legal (nome completo, cpf, rg, seu endereço, *e-mail* e os números de telefone).
17.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.
17.6. As cópias extraídas da internet dos documentos referidos no item 7.1.3, alíneas *b*, *c* e *d*, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferido pela Administração.
17.7. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.
17.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
17.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº8.666-93).
17.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.
17.11. Os **ANEXOS I, II, III, IV, V, VI e VII** são parte integrante deste Edital.

26/01/2023

GARDEL MACHADO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____
_____
Assessor (a) Jurídico (a)

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
TERMO DE REFERENCIA PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

EMPRESA: _____
CNPJ: _____
PRAZO DE ENTREGA: _____
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____
E-mail: _____

Item	Lote	Quantidade Estimada	Descrição dos Serviços	Valor Referencia	Valor Unitário	Valor total
01	01	200	Contratação de empresa de transportes, com ônibus de no mínimo 46 lugares, para fazer o transporte escolar dos alunos da localidade de Butiás. NUM TOTAL DE 76KM DIARIOS.	R$ 677,66		

No momento da assinatura da ata, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:
Declaração de disponibilidade de veículos.
Comprovação de inspeção semestral do veículo, emitido pelo ente Público Municipal, através da Comissão de Vistoria, conforme Artigo 2º da Lei Municipal 2852 de 27 de junho de 2011, designada pela Portaria nº 24524 de 13 de março de 2013:

Registro do veículo como passageiro;

Inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;

Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroceria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

Cintos de segurança em número igual à lotação;

• Outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

Certificado de Registro do Veículo (CRV), conforme Art. 121 do Código de Transito Brasileiro;

Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) conforme Art. 130 do Código de Transito Brasileiro;

Seguro contra acidentes pessoais, por passageiro e condutor do ônibus, prevendo no mínimo cobertura por morte acidental e cobertura por invalidez de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Cópia do Alvará para explorar o serviço de Transporte Escolar emitido pelo município sede da empresa licitante.

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos, como de fretes, carga e descarga, impostos, obrigações entre outros.

Localidade e data:

.....
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2022, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 006/2023, cujo objeto é a contratação de empresa de transportes, para fazer o transporte escolar dos alunos da localidade de Butiás.

..... de ..... de 2023.
.....
Assinatura do representante legal

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.
_____, em _____ de _____ de 2023.

_____
Representante Legal

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal n° 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 2023.
.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 - REGISTRO DE PREÇOS
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

DECLARAÇÃO
A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua _____ nº. _____, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, contador ou técnico contábil, DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que:
a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/06;
c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: _____

_____
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

_____
Nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade e assinatura do contador ou técnico contábil da empresa
(RECONHECIDA EM CARTÓRIO)

ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 - REGISTRO DE PREÇOS
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gardel Machado de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., estabelecida no Rua ....., nº. ..... CNPJ Nº. ....., pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, suas alterações posteriores e as condições seguintes:
CLAUSULA I – DO OBJETO
1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:
1.2.

Item	Lote	Quant.	Descrição dos Produtos	Valor Unit.	Valor Total

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. **A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por mais 12 meses, mediante manifestação de interesse das partes em fazê-lo.**
2.2. Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tavares não será obrigado à contratar o Objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 007/2023, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação de serviço, por intermédio da secretaria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas rubricas citada no item 12 do edital.
3.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
3.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da execução dos serviços.
3.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES
4.1. Do Município:
4.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva prestação do serviço desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
4.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
4.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
4.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
4.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
4.2. Da Detentora da Ata:
4.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
4.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
4.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
4.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
4.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
4.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.
CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)
5.1. Os serviços deverão ser prestados conforme citado nas cláusulas do Edital nº 007/2023
CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)
6.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: d*eclaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*
6.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
6.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
7.1. Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 007/2023, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4803/2017.
7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
8.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
8.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
8.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
8.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
8.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
8.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

8.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.
8.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
10.1. A prestação de serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
10.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES
11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 007/2023 e a proposta da empresa_____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 4803/2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA XII – DO FORO
13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.
Tavares_____ de 2023.

Empresa Detentora da Ata Prefeito Municipal

ANEXO VII
ORDEM DE COMPRA / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
(Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços)
Nº - - -/2023
O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 88427018/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ***Gardel Machado de Araújo****, pelo presente instrumento contrata com o fornecedor* ***(empresa)****, (cnpj), (endereço), (representante) para o fornecimento dos serviços especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do* ***PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023,*** *realizada conforme a legislação municipal e normas gerais das Leis nºs 14.133/2021 e 10.520/02, aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:*
Processo Licitatório nº 1638/2022, PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2023;
OBJETO: _____
(O quantitativo máximo indicado no edital não poderá ser excedido nesta OC/AF ou no somatório das que forem emitidas para o mesmo item).
LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: _____
PREÇO / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:_____.
(Os pagamentos serão efetuados conforme o edital).

Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de licitação e seus anexos, acima indicado, bem como a ata de julgamento correspondente, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma da Lei nº 14.133/2021, com as quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de Mostardas/RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.
Tavares/RS, ___ de _____ de 20__.

Fornecedor / Contratado Município de Tavares

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:A853255C

GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO DE OFICINEIROS PARA O CRAS-MATAV CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2402/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO DE OFICINEIROS PARA O CRAS-MATAV
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2402/2022

O Município de Tavares/RS, através da Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Projetos, representada neste ato pela Comissão de Con, instituída pela Portaria nº 5.625/2022, conforme solicitação da Secretaria de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania, de Tavares, torna público que iniciará **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO NAS ÁREAS DE ENSINO DE ARTES CÊNICAS E CULTURAS EM GERAL PARA CRIANÇAS (BALÉ), ENSINO DE ARTE E CULTURA EM GERAL PARA ADOLESCENTES (INVERNADA), JIU-JITSU, INFORMÁTICA, BANDA MARCIAL, VIOLÃO, PILATES, PARA SENSIBILIZAÇÃO E INTERAÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E JOVENS, E ADULTOS ATENDIDOS PELOS PROJETOS SOCIAIS DO CRAS MATAV,** mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam à Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021; observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos.
O Credenciamento ficará aberto, em 2023, pelo período de 27/01/2023 á 13/02/2023.

DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO NAS ÁREAS DE ENSINO DE ARTES CÊNICAS E CULTURAS EM GERAL PARA CRIANÇAS (BALÉ), ENSINO DE ARTE E CULTURA EM GERAL PARA ADOLESCENTES (INVERNADA), JIU-JITSU, INFORMÁTICA, BANDA MARCIAL, VIOLÃO, PILATES, PARA SENSIBILIZAÇÃO E INTERAÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E JOVENS, E ADULTOS ATENDIDOS PELOS PROJETOS SOCIAIS DO CRAS MATAV** para sensibilização e interação social de crianças e jovens, e adultos atendidos pelos projetos sociais do CRAS-MATAV do Município de Tavares/RS, conforme estabelecido neste edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Prefeitura Municipal de Tavares fornecerá às expensas dos interessados o edital e seus anexos, bem como outras informações que ao seu critério sejam consideradas indispensáveis ao pleno conhecimento deste Credenciamento.

O Edital poderá ser examinado sem qualquer custo, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro-Tavares/RS ou solicitado por e-mail:comprastavares2018@gmail.com.

Compete ao interessado fazer um minucioso exame do edital, seus anexos e documentação integrante, de modo a poder apresentar por escrito todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados para a devida correção ou esclarecimentos. As decisões da CPL (Comissão Permanente de Licitações) serão comunicadas mediante publicação no Mural de Publicações , no Portal da Prefeitura Municipal de Tavares e na página da FAMURS.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste credenciamento profissionais, na condição de pessoas jurídicas, e que atenderem a todas as exigências do Edital e seus Anexos.

Não poderão participar do Credenciamento, o profissional que:

-tiver sido punido com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

-estiver com o seu registro profissional cassado ou suspenso.

A participação no credenciamento implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital de credenciamento por irregularidade na aplicação da Lei, devendo o pedido ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal deTavares.

Os pedidos de esclarecimento ou impugnações deverão ser protocolados, junto ao serviço de Protocolo da Prefeitura e atender às seguintes exigências:

Documento digitado, rubricada em todas as folhas e assinada na última;

Alegações fundamentadas, e se for o caso, instruído com documentação/provas que se fizeremnecessário;

A petição deverá ser acompanhada de cópia xerográfica do documento de identidade de seu signatário;

A Comissão Permanente de Licitação, decidirá sobre o pedido interposto, apoiada se necessário pelo setor interessado, pela Assessoria Jurídica, e/ou outros, conforme o caso.

Os interessados em participar do credenciamento obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no Portal da Prefeitura Municipal de Tavares,acessívelemhttp://www. http://www.tavares.rs.gov.br.

DAS INSCRIÇÕES

5.1 Os credenciamentos serão realizados no período descrito no preâmbulo deste Edital, no seguinte endereço: Rua **Abílio Vieira Paiva nº228** (Prefeitura);

5.2. No Ato da Inscrição a empresa deverá entregar 01 (um) Envelope, constando os seguintes dados na parte externa: nome, CNPJ e oficina pretendida. Dentro do Envelope deverão constar os documentos de habilitação e a ficha de inscrição, sem encadernação e em folhas soltas:

5.3 O prazo de inscrições e entrega dos envelopes será do dia 27/01/2023 à 13/02/2023.

5.4. Os documentos deverão ser originais ou cópias simples autenticadas.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1 O credenciamento deverá ser efetuado com envelope lacrado e assinado pelo candidato credenciado contendo o requerimento de credenciamento previsto no ANEXO I e a documentação exigida.

A documentação exigida para a habilitação prévia de pessoa jurídica que trata o subitem anterior é a seguinte:

6.1.1.) Registro Comercial no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.1.2 Declaração de inexistência de menores em seu quadro de pessoal, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;

6.1.3 Declaração expressa de que a empresa não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados.

6.1.4 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.5 Comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.1.6 Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual mediante certidão emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa;

6.1.7 Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal mediante certidão emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa;

6.1.9 Comprovante de regularidade no cumprimento dos encargos trabalhistas, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.1.10 Certidão Negativa de Falência e/ou Certidão de Recuperação Judicial;

6.1.11 Comprovação da qualificação da equipe técnica responsável pelos serviços, mediante apresentação de cópia autenticada de diploma e/ou certificados de formação na área de no mínimo 20 horas/aula, ou atestado comprovando experiência no desempenho da função, conforme exigido no termo de referencia.

As certidões que não declararem expressamente o período de validade, para os fins deste credenciamento, deverão ter sido emitidas nos 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data da abertura dos envelopes.

6.2Não serão aceitos quaisquer protocolos em substituição aos documentos e certidões solicitados.

6.3 Requisitos Para Credenciamento Do Oficineiro

Oficinas	Requisitos

Ensino de Artes Cênicas e Cultura em geral para crianças (BALÉ)	Habilitação no mínimo em nível Fundamental e/ou Médio; Certificados de qualificação na aréa afim, e/ou atestado de experiência emitido por pessoa física ou jurídica que ateste experiência no desempenho da função; Disponibilidade de horário para execução das oficinas;
Ensino de Arte e Cultura em geral para adolescentes (INVERNADAS)	Habilitação no mínimo em nível Fundamental e/ou Médio; Certificados de qualificação na aréa afim, e/ou atestado de experiência emitido por pessoa física ou jurídica que ateste experiência no desempenho da função; Disponibilidade de horário para execução das oficinas;
Desenhos (Projetos Preliminares para pintura e escultura)	Habilitação no mínimo em nível Fundamental e/ou Médio; Certificados de qualificação na aréa afim, e/ou atestado de experiência emitido por pessoa física ou jurídica que ateste experiência no desempenho da função; Disponibilidade de horário para execução das oficinas;
Jiu –Jitsu	Habilitação no mínimo em nível Fundamental e/ou Médio; Certificados de qualificação na aréa afim, e/ou atestado de experiência emitido por pessoa física ou jurídica que ateste experiência no desempenho da função; Disponibilidade de horário para execução das oficinas;
Informática	Habilitação no mínimo em nível Fundamental e/ou Médio; Certificados de qualificação na aréa afim, e/ou atestado de experiência emitido por pessoa física ou jurídica que ateste experiência no desempenho da função; Disponibilidade de horário para execução das oficinas;
Banda Marcial	Habilitação no mínimo em nível Fundamental e/ou Médio; Certificados de qualificação na aréa afim, e/ou atestado de experiência emitido por pessoa física ou jurídica que ateste experiência no desempenho da função; Disponibilidade de horário para execução das oficinas;
Violão	Habilitação no mínimo em nível Fundamental e/ou Médio; Certificados de qualificação na aréa afim, e/ou atestado de experiência emitido por pessoa física ou jurídica que ateste experiência no desempenho da função; Disponibilidade de horário para execução das oficinas;
Pilates	Habilitação no mínimo em nível Fundamental e/ou Médio; Certificados de qualificação na aréa afim, e/ou atestado de experiência emitido por pessoa física ou jurídica que ateste experiência no desempenho da função; Disponibilidade de horário para execução das oficinas;

DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DOS PROCEDIMENTOS DE ESCOLHA DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS:
7.1 Recebida a documentação, a Comissão Permanente de Licitações se reunirá na sala de licitações da prefeitura Municipal de Tavares no dia **14/02/2023 às 14 horas** para abertura dos envelopes e após, apreciação da documentação apresentada nos mesmos. Serão considerados habilitados os profissionais ou empresas que apresentarem a documentação exigida no subitem , dentro do seu prazo de validade.
7.2 Declarado habilitada a empresa prestadora dos serviços, será notificada de forma presencial ou por email conforme informações constantes do requerimento de credenciamento para se apresentar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, descontado o da comunicação, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Tavares situado na Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, munido de documento de identificação para assinatura do termo de credenciamento.
7.3 A escolha dos credenciados para prestação de serviços será realizada de acordo com as vagas existentes considerando os seguintes critérios de avaliação:
a) Atestado de experiência profissional – 02 Pontos: no mínimo 12 meses de experiência comprovada;
b) Cursos especializados na área de atuação da função, com duração de:
Mínimo de 20 horas: 2 Pontos cada, com limite de 05 cursos
Mínimo de 30 horas: 3 Pontos cada, com limite de 04 cursos
Mínimo de 50 horas: 5 Pontos cada, com limite de 03 cursos
c) Pós Graduação-01 ponto por certificação e no máximo duas certificações de titulação contará pontos, no máximo 02 pontos de titulação;
d) Mestrado: 01 Ponto por certificação e no máximo duas certificações de titulação contará pontos, no máximo 02 pontos de titulação;
e) Doutorado: 02 Pontos: no máximo um certificado contará ponto;
f) Pós Doutorado: 02 Pontos: no máximo um certificado contará pontos;
g) Sorteio em Moeda.

DO RECURSO
8.1. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação, quanto a análise e julgamento das documentações de habilitação, caberá recurso a ser interposto no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da intimação do ato, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.
8.2. O recurso será dirigido a(o) Presidente da CPL, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir à autoridade superior, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro de do prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento do recurso.
8.3. Durante o prazo previsto para interposição dos recursos, a CPL abrirá vista de todo o processo aos interessados, facultada a extração de cópia às expensas do interessado.
Somente poderá interpor recurso, o representante legal do interessado ou pessoa que detenha poderes para tanto, devidamentecomprovado.

DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
Concluído e homologado o credenciamento, os credenciados serão convocados para suprir as vagas conforme **Anexo I**, a celebrar o Termo de Credenciamento, conforme Minuta constante no **Anexo III** deste Edital.
A não assinatura do Termo de Credenciamento poderá ser entendida como recusa injustificada, que ensejará o imediato cancelamento do credenciamento.

DO PREÇO E FORMA DE REMUNERAÇÃO

10.1 A Secretaria Municipal de Ação Social pagará mensalmente ao prestador, pelos serviços efetivamente prestados os valores conforme valores definidos no Anexo I deste Edital.
10.2 Os profissionais credenciados deverão responsabilizar-se-á pelos encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre seu pagamento.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1 CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Assegurar o livre acesso do profissional aos locais onde o mesmo prestará os serviços;
Fornecer ao profissional as informações, material e esclarecimentos necessários a sua atividade;
Supervisionar, acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços contratados:
Notificar o Prestador, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na execução do serviço prestado.

CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS PRESTADORAS DOS SERVIÇOS:
executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste Termo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas emcontrato.
não se pronunciar em nome do Município de Tavares a órgão de imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos às atividades da mesma, bem como sobre os procedimentos e/ou expedientes confiados.
dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.
corrigir imediatamente qualquer falha verificada na execução dos serviços.
prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município, no tocante à execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas em contrato.
não utilizar o nome do Município, ou sua qualidade de credenciado deste, em quaisquer atividades de divulgação profissional, como por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos, etc., com exceção da divulgação do evento específico.
manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório.
responder perante o Município por qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação dos serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus prepostos, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

DO PRAZO E DA FISCALIZAÇÃO
12.1 DO PRAZO
O Credenciamento ficará aberto de **27/01/2023 á 13/02/2023** e o interessado poderá apresentar e entregar a documentação para se credenciar.
O prazo de vigência do Termo de Credenciamento se iniciará no ato de sua assinatura e vigorará por 12 meses, podendo ser renovado por até 60 meses, em caso de interesse da Administração Pública.

DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização da execução do presente Credenciamento, bem como do Termo deste decorrente, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania.

DAS SANÇÕES
Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato, sendo-lhe franqueado vista ao processo.
Por infração a normas legais e de credenciamento e demais normas aplicáveis, será cancelado o credenciamento nos seguintes casos:
Recusa injustificada em assinar o Termo de Credenciamento;
Rescisão do Termo de Credenciamento a que tenha dado causa;
Omissão de informações, ou a prestação de informações inverídicas;
Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
Demais hipóteses de impedimento previstas no Edital e seus anexos, no contrato, no Decreto nº 21.981/32, e na legislação que disciplina amatéria.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Somente serão considerados pela Comissão, em qualquer fase deste procedimento consultas, pleitos ou reclamações, que tenham sido formulados por escrito e devidamente protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Tavares.
Não serão aceitas consultas, pleitos ou reclamações verbais ou por e- mail ou qualquer outro meio eletrônico de comunicação.
Fica, desde já, esclarecido que o Município poderá introduzir na Minuta do Termo de credenciamento as alterações julgadas necessárias para assegurar maior garantia da perfeita execução dos serviços, de comum acordo entre as partes.
Somente a Comissão Permanente de Licitação está autorizada a prestar oficialmente, informações ou esclarecimentos a respeito deste credenciamento. As eventuais informações de outras fontes não deverão ser consideradas como oficiais e não poderão ser motivos de quaisquer questionamentos ou demandas futuras por parte dosinteressados.
A participação neste Credenciamento implica em plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.
É vedado a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre os interessados.
É vedado ao Contratado subcontratar total ou parcialmente a obrigação derivada deste credenciamento.
Para dirimir controvérsias decorrentes deste credenciamento o Foro competente é o da Comarca de Mostardas.
São partes integrantes desteEdital:

ANEXO I.....Planilha de Descrição e valor dos serviços
ANEXO II ..... Modelo de requerimento de credenciamento
ANEXO III ..... Declaração para habilitação
ANEXO IV..... Minuta do Termo de Credenciamento

Tavares, RS 26 de Janeiro de 2022.

Gardel Machado de Araújo Setor de Compras e Licitações
Prefeito Municipal de Tavares

Claudeni da Silva Jardim
(Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I
PLANILHAS DE DESCRIÇÃO E VALOR DOS SERVIÇOS

Edital: 01/2023
Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO NAS ÁREAS DE ENSINO DE ARTES CÊNICAS E CULTURAS EM GERAL PARA CRIANÇAS (BALÉ), ENSINO DE ARTE E CULTURA EM GERAL PARA ADOLESCENTES (INVERNADA), JIU-JITSU, INFORMÁTICA, BANDA MARCIAL,

VIOLÃO, PILATES, PARA SENSIBILIZAÇÃO E INTERAÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E JOVENS, E ADULTOS ATENDIDOS PELOS PROJETOS SOCIAIS DO CRAS MATAV de Tavares –RS.

OFICINA	N DE VAGAS	CARGA H. MINÍMA	CARGA H. MÁXIMA	VALOR P/ HORA
ENSINO DE ARTES CÊNICAS E CULTURA EM GERAL PARA CRIANÇAS. (BALÉ)	01	3 h semanais	75 h mensais	R$ 30,00
ENSINO DE ARTE E CULTURA EM GERAL PARA ADOLESCENTES. (INVERNADAS).	01	3 h semanais	75 h mensais	R$ 30,00
DESENHOS (PROJETOS PRELIMINARES PARA PINTURA E ESCULTURA).	01	6 h semanais	30 h mensais	R$ 30,00
JIU – JITSU	01	3 h semanais	20 h mensais	R$ 30,00
INFORMÁTICA	01	3 h semanais	24 h mensais	R$ 30,00
BANDA MARCIAL	01	3 h semanais	30 h mensais	R$ 30,00
VIOLÃO	01	3 h semanais	20 h mensais	R$ 30,00
PILATES	01	3 h semanais	60 h mensais	

QUADRO DE OFICINAS E ATRIBUIÇÕES

OFICINA	EMENTA	DURAÇÃO
Ensino de Artes Cênicas e cultura em geral para Crianças	Ministrar, administrar, monitorar e coordenar as aulas e práticas de acordo com o planejamento; Possibilitar a melhora da coordenação motora, agilidade, ritmo e percepção espacial; Contribuir para o desenvolvimento da musculatura corporal de forma integrada e natural; Introduzir a iniciação ao ballet, jazz e danças contemporâneas. Colaborar para a melhora na autoestima e fortalecimento emocional; Possibilitar o convívio em grupo, fortalecendo as relações sociais, bem como trabalhar limites como organizadores das relações e afetos.	12 MESES
Ensino de Arte e Cultura em Geral para Adolescentes	Ministrar, administrar, monitorar e coordenar as aulas e práticas de acordo com o planejamento; Promover a preservação da tradição, costumes e da cultura gaúcha; Proteger a memória cultural, social, religiosa, práticas comunitárias, danças típicas, cultura e identidade do gaúcho; Apresentar e ensinar o acervo e músicas da cultura tradicionalista; Possibilitar a melhora da coordenação motora, agilidade, ritmo e percepção espacial; Contribuir para o desenvolvimento da musculatura corporal, de forma integrada e natural; Colaborar para a melhora na autoestima e fortalecimento psicossocial; Possibilitar o convívio em grupo, fortalecendo as relações sociais, bem como trabalhar limites como organizadores das relações e afetos.	12 MESES
Desenhos (projetos preliminares para pintura e escultura)	Ministrar, administrar, monitorar e coordenar as aulas e práticas de acordo com o planejamento; Ensinar conceitos e conhecimentos de técnicas de pintura em papel e outros materiais; Ensinar o uso correto dos materiais; Estimular a prática de técnicas em pintura em diversos materiais; Estimular a autonomia e produção inclusiva; Fortalecer a autoestima.	12 MESES
Jiu - Jitsu	Ministrar,administrar,monitorar e coordenar as aulas teóricas e práticas de acordo com o planejamento da oficina; estimular o desenvolvimento de habilidades. Exercícios de coordenação motora e disciplina, percepção, melhoria nos reflexos, diminui o extress e aumenta o bem-estar, trabalho e fortalecimento de vínculos em grupo, autoestima.	12 MESES
Violão	Ministrar, administrar, monitorar e coordenar as aulas e práticas de acordo com o planejamento; Estimular o desenvolvimento de habilidades musicais, como conhecimento em notas, acordes, formação dos acordes, exercício de coordenação motora e lateralidade; percepção musical e ritmo; Colaborar para a melhora na autoestima e fortalecimento psicossocial; Possibilitar o convívio em grupo, fortalecendo as relações sociais.	12 MESES
Pilates	Ministrar, administrar, monitorar e coordenar as aulas e práticas de acordo com o planejamento; Introduzir práticas de pilates em consonância com a idade e adequando com o ritmo e desenvolvimento do grupo; Realizar atividades desenvolvendo as técnicas da ioga; Movimento, exercícios respiratórios, meditação; Desenvolver maior flexibilidade, melhorar o condicionamento físico, a autoconfiança, a postura e desenvolver o trabalho em equipe; desenvolver os diversos movimentos e posturas físicas da ioga; Colaborar para a melhora na autoestima e fortalecimento psicossocial; Possibilitar o convívio em grupo, fortalecendo as relações sociais.	12 MESES
Banda Marcial	Ministrar, administrar, monitorar e coordenar as aulas e práticas de acordo com o planejamento; Estimular o desenvolvimento de habilidades musicais, como conhecimento em notas, acordes, formação dos acordes, exercício de coordenação motora e lateralidade; percepção musical e ritmo; Estimular o respeito , limites, regras, trabalho coletivo e valorização do de si e do outro no processo de construção musical; Colaborar para a melhora na autoestima e fortalecimento psicossocial; Possibilitar o convívio em grupo, fortalecendo as relações sociais.	12 MESES
Informática	Ministrar, administrar, monitorar e coordenar as aulas teóricas e práticas de acordo com o planejamento da oficina; Estimular o desenvolvimento de habilidades; Desenvolver atividades de estimulação de motricidade fina, atenção, concentração, cooperação, responsabilidade, ensino da teoria e prática com computadores, noções de Word, Excel, Movie Maker, Power Point, Publisher, pesquisa na internet e uso responsável desta ferramenta; Noções de uso consciente de redes sociais; Estimular a inclusão produtiva e social.	12 MESES

ANEXO II
REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO EDITAL Nº...../.....

NOME	
OFICINA	
RG	
CNPJ	
TELEFONE	
E-MAIL	
ENDEREÇO CEP	
CURSOS NA ÁREA	
GRADUAÇÃO	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA	
PÓS-GRADUAÇÃO	
MESTRADO	

..... de, ... de 2023.

Assinatura do profissional e/ou Empresa prestadora de serviços

ANEXO III DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INIDONEIDADE
Eu, (NOME) , (PROFISSÃO) inscrito no CPF/CNPJ sob nº.....DECLARA, ainda, sob as penas da lei,que:
recebeu os documentos que compõem o Edital para Credenciamentonº_/ Município de Tavares-RS e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para cumprimento das obrigações objeto destecredenciamento.
não se encontra declarado (a) inidôneo (a) para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal e, inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, em cumprimento do disposto no art. 61, I da Lei nº 14.133/2021;
está em situação regular para o exercício da profissão;

não é servidor do Município de Tavares-RS;

não está impedido de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;

Concorda com os termos do edital e seus anexos.
Por ser a expressão da verdade, firmo a psente.

Assinatura:
CNPJ:

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ......, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 2023.
.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO IV
MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº -----/-------

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAVARES E A EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS.

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado pelo Sr. -----, -------, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº -----, cédula de identidade n º ------, doravante denominado CREDENCIANTE , e a EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS **.....,** inscrita no CNPJ sob nº.....celebram o presente Termo de Credenciamento em conformidade com o Processo Administrativo nº ------/-------. O presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO** é regido pela Lei 14.133/2021 e demais legislação pertinente, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO
1. Prestação de **serviços** para realização de projeto nas áreas de **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO NAS ÁREAS DE ENSINO DE ARTES CÊNICAS E CULTURAS EM GERAL PARA CRIANÇAS (BALÉ), ENSINO DE ARTE E CULTURA EM GERAL PARA ADOLESCENTES (INVERNADA), JIU-JITSU, INFORMÁTICA, BANDA MARCIAL, VIOLÃO, PILATES, PARA SENSIBILIZAÇÃO E INTERAÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E JOVENS, E ADULTOS ATENDIDOS PELOS PROJETOS SOCIAIS DO CRAS MATAV** mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam à Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 14.133/2021; observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos.

2. DA EXECUÇÃO
O objeto deste Termo de Credenciamento será executado no CRAS/MATAV, sob responsabilidade da Secretaria Municipal Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania de Tavares, nas datas e horários previamente ofertados.
2.1.1 A seleção do credenciado para prestação de serviços se dará de acordo com as vagas existentes considerando-se, em primeiro lugar, o tempo de experiência profissional do candidato e em segundo momento o candidato que comprovar maior nível de titulação.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
Na execução do objeto deste Termo de Credenciamento se obrigam as partes a:
– CREDENCIANTE:
Assegurar o livre acesso do profissional aos locais onde o mesmo prestará os serviços;
Fornecer ao profissional as informações, material e esclarecimentos necessários a sua atividade;
Supervisionar, acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços contratados:
Notificar o Prestador, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na execução do serviço prestado.

CREDENCIADO:

executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste Termo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas emcontrato.
não se pronunciar em nome do Município de Tavares a órgão de imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos às atividades da mesma, bem como sobre os procedimentos e/ou expedientes confiados.
dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.
corrigir imediatamente qualquer falha verificada na execução dos serviços.
prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município, no tocante à execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas em contrato.
não utilizar o nome do Município, ou sua qualidade de credenciado deste, em quaisquer atividades de divulgação profissional, como por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos, etc., com exceção da divulgação do eventoespecífico.
manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório (art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021).
responder perante o Município por qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação dos serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus prepostos, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO
4.1 Pela prestação dos serviços, a Secretaria Municipal Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania pagará mensalmente ao prestador, pelos serviços efetivamente prestados, os valores de cada hora, conforme valores definidos no Anexo I deste Edital.

4.2 Os profissionais e/ou empresa prestadora dos serviços credenciados deverão responsabilizar-se-á pelos encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre seu pagamento.

05. DA VIGENCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

5.1. O presente Termo terá vigência e prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e eficácia a partir de sua publicação no Portal e Mural oficial da Prefeitura Municipal de Tavares, obedecendo as disposições legais, podendo ser prorrogado na forma do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

06. DAS PENALIDADES
Por infração às normas legais e de credenciamento e demais normas aplicáveis, será cancelado o credenciamento nos seguintes casos:
Recusa injustificada em assinar o Termo de Credenciamento;
Rescisão contratual a que tenha dado causa;
Omissão de informações, ou a prestação de informações inverídicas;
Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
Demais hipóteses de impedimento previstas no Edital e seus anexos, no Termo de Credenciamento, no Decreto nº 21.981/32, e na legislação que disciplina a matéria.

07. DA CESSÃO
7.1. Fica vedada a cessão total ou parcial dos direitos e obrigações decorrentes do presente Termo.

8. DA INEXISTENCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO
8.1. Do presente termo não decorre vínculo empregatício de qualquer natureza entre o Município e a EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS.

9. DA FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
9.1. Durante a vigência deste Termo de Credenciamento a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal deTrabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania.
10. DA RESCISÃO
A inexecução total ou parcial do Termo enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
Constituem motivos para a rescisão do presente Termo:
não cumprimento de cláusulas especificações ou prazos;
cumprimento irregular de cláusulas especificações ou prazos;
Lentidão no seu cumprimento, levando a CREDENCIANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
Atraso injustificado do início do serviço;
Paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera Administrativa a que está subordinado o CREDENCIADO, e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Termo.
A rescisão do Termo poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo desde que haja conveniência para a Administração Pública.

11. DO FORO
11.1 Fica eleita o foro da Comarca de Mostardas, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas, direta ou indiretamente, deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2 E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (tres) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas, igualmente signatárias.

Tavares, RS ----- de---------- de ----------

CREDENCIANTE_____
CREDENCIADO E/OU EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:99B1681C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 05/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE LOTES HABITACIONAIS COM ENCARGOS E CLAUSULA DE REVERSÃO

O **MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno do Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 88.227.764/0001-65, com sede na Rua Expedicionário João Moreira Alberto, 181, Centro, Tupanciretã/RS, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. GUSTAVO HERTER TERRA**, comunica aos interessados que realizará procedimento de cadastro para concessão de lotes habitacionais com encargos e clausula de reversão, por meio de Chamamento Público, de pessoas físicas em situação de vulnerabilidade social deste Município, interessadas na Concessão de Lotes Habitacionais, aparados pela Lei Ordinária Municipal nº 3.633 de 11 de novembro de 2014 e a Lei Ordinária Municipal nº 3.734 de 03 de setembro de 2015, inscritas no período de 07 de fevereiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente Chamamento Público reger-se-á, em todas as suas fases, pelas normas expressas neste Edital e pela Lei nº 3633 de 11 de novembro de 2014;

1.2 A seleção dos cadastros, sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Avaliação para Concessão Habitacional, constituída através da Portaria nº 29.006 de 17 de janeiro de 2023, constará de três (03) fases que compreenderá a Primeira Fase: avaliação documental mínima exigida, Segunda Fase: sorteio público dos cadastros - deferidos - parte documental, Terceira Fase: Estudo Social realizado pela Assistente Social, membro integrante da Comissão Permanente de Avaliação para Concessão Habitacional;

1.3 Antes de efetuar o cadastro, o(a) interessado(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

1.4 As informações prestadas na solicitação de cadastro serão de inteira responsabilidade do(a) inscrito(a), dispondo o Município de Tupanciretã/RS o direito de excluir do cadastramento e/ou concessão, aquele que omitir ou prestar informações inverídicas;

1.5 Documentação falsa ou inexata de dados determinará o cancelamento do cadastro e anulação de todos os atos decorrentes dele, em qualquer época;

1.6 Não será aceito cadastramento por outra forma que não estabelecida neste Edital;

1.7 O cadastramento do(a) interessado(a) implicará aceitação das normas para o Chamamento Público contidas neste Edital, nos avisos ou comunicados e em outros atos a serem publicados;
1.8 É de inteira responsabilidade do cadastrado acompanhar a publicação de todos os atos, Editais, avisos e comunicados referente a este Chamamento Público que serão divulgados no endereço eletrônico oficial: www.tupancireta.rs.gov.br

2. DO OBJETO:

2.1 Este Edital estabelece o **CADASTRO PARA CONCESSÃO DE LOTES HABITACIONAIS**, com metragem de aproximadamente 200m² (duzentos metros quadros), providos de poste de entrada de energia individual e rua provida de saneamento básico necessário (água e luz). Serão setenta (70) lotes, subdivididos nas seguintes modalidades, conforme artigo 9°, da Lei Ordinária Municipal n° 3.633 de novembro 2014, sendo:
a) Para família com componente deficiente: 01 lote;
b) Para idosos (mais 60 anos): 01 lote;
c) Ampla Concorrência: 68 lotes; (exclusivamente para famílias com filhos residindo no mesmo local);
Os lotes serão situados nas Ruas: Prolongamento da Rua Paulo Dario Dorgan Vianna, Rua A e Rua C, no Bairro Anna do Nascimento Terra;

3. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CADASTRO PARA CONCESSÃO DE LOTES HABITACIONAIS:

3.1 Não possuir bens imóveis urbano e/ou rural no Município de Tupanciretã/RS (comprovado através de Certidão Negativa no Registro de Imóveis de todo o grupo familiar, conforme situação);

3.2 Só poderão participar do **CADASTRO PARA CONCESSÃO DE LOTES HABITACIONAIS**, pessoas que se comprometerem em iniciar a construção no prazo de 06 (seis) meses, após a entrega do lote pela Prefeitura Municipal, bem como estar residindo no lote em período máximo de dezoito (18) meses, após o recebimento do mesmo, com o envio da Declaração devidamente assinada, no ato do cadastramento - conforme ANEXO - I;

3.3 Estar ciente que os custos referentes aos materiais e mão-de-obra, utilizados para cumprir o descrito no item 3.2, não serão custeados pelo Poder Público, ficando sob o proprietário do lote a responsabilidade dos mesmos;

3.4 Fica o beneficiário obrigado a cumprir o disposto no o art. 151 da Lei Municipal nº 1.009 de 25 de outubro de 1990, com relação a instalação da fossa séptica.

3.5 Conforme inciso 7º, artigo 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 3.633 de 11 de novembro 2014: Fica expressamente vedada a inclusão das pessoas que tenham sido beneficiadas anteriormente por programas específicos habitacionais em qualquer tempo, com lotes, moradias ou inscritas em processo de regularização fundiária, subsidiadas total ou parcialmente pelo Poder Público Municipal;

3.6 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

3.7 Residir no Município de Tupanciretã-RS, de forma ininterrupta e comprovadamente há mais de 01 (um) ano, através de registro de conta de água, luz, telefone, contrato de locação de imóvel e/ou outros documentos hábeis que comprovem a residência no município;

3.8 Possuir inscrição no Cadastro Único – CADÚNICO do Governo Federal;

3.9 Possuir renda familiar de até R$ 2.600,00 mensais com comprovação de renda, através da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou extrato bancário ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos ou Recibo de Pagamento Autônomo ou Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física ou Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual.

3.10 Aceitar a realização de Estudo Social específico, após ser sorteado dentre as cotas e lotes disponíveis, a fim de cumprir os requisitos de seleção, para futuro beneficiário neste Chamamento Público;

3.11 Aceitar que seu nome e/ou registro fotográfico conste em publicações, referente a este edital, com ampla divulgação nos meios de comunicação;

4. DO PERÍODO DE CADASTRAMENTO:

4.1 De acordo com as normas deste Edital, as inscrições para Cadastro para Concessão de Lotes Habitacionais, deverá ser feito pelos interessados no período de 07 de fevereiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2023, conforme cronograma de execução;

5. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA O CADASTRAMENTO:

5.1 Para a realização do cadastramento na forma presencial, os interessados deverão preencher a ficha de inscrição, presente no ANEXO - II, e apresentar os documentos estabelecidos no item 5.3.

5.2 Para a realização do cadastramento na forma on-line, no sistema 1DOC, os interessados deverão digitalizar e anexar os documentos estabelecidos no item 5.3.

5.3 Documentos Obrigatórios:
a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
b) Documento de identificação com foto (RG, Carteira de Motorista, etc.);
c) Folha resumo da inscrição no cadastro único atualizado no período de um ano;
d) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
e) Certidão de Nascimento dos filhos que residem na mesma casa, se houver;
f) Declaração de matrícula ou atestado de frequência em unidade escolar dos filhos (se houver);
g) Certidão Negativa no Registro de Imóvel de todos os integrantes do grupo familiar.

h) Declaração assinada pelo requerente do cadastro, conforme ANEXO - I, onde se compromete em iniciar a construção no prazo de 06 (seis) meses, após a entrega do lote pela Prefeitura Municipal, bem como estar residindo no mesmo em período máximo de dezoito (18) meses, após o recebimento do lote;
i) Para concorrentes na Cota de Deficiente deverão anexar laudo médico comprobatório do especialista;
j) Comprovante de renda conforme o item 3.9 de todos do grupo familiar maiores de 18 anos;
k) Ficha de inscrição conforme ANEXO II, preenchida a próprio punho.
l) Documentação que comprove a residência no Município de Tupanciretã-RS, de forma ininterrupta há mais de 01 (um) ano, através de registro de conta de água, luz, telefone, contrato de locação de imóvel e/ou outros documentos hábeis que comprovem a residência no município;

6. DAS FORMAS DE REALIZAÇÃO DO CADASTRAMENTO:

6.1 As inscrições poderão ser realizadas, através de Protocolo Específico para Cota Pleiteada, sendo vedada a participação do grupo familiar em mais de uma das cotas. As formas serão as seguintes:

6.2 Na Forma Presencial: no Centro Socio Assistencial Corujinha Aquarela, localizado na Rua Osvaldo Cruz, Bairro, Centro, de segunda à sexta-feira, das 07 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos, no período de 07/02/23 até 17/02/23;

6.2.1 O interessado deverá estar munido de todos os documentos originais e legíveis, descritos no item 5, deste edital, para que sejam digitalizados e lançados no Sistema 1 Doc, por equipe responsável, monitorada pelos Membros da Comissão Permanente para Concessão Habitacional;

6.3 Na Forma on-line (não presencial): os interessados deverão realizar Protocolo Específico para Cota Pleiteada, através do Sistema 1 DOC: https://tupancireta.1doc.com.br/atendimento, no site da Prefeitura de Tupanciretã/RS; das 07 horas e 30 minutos do dia 07 de fevereiro de 2023 até às 23 horas e 59 minutos do dia 17 de fevereiro de 2023 - ininterruptamente;

6.3.1 Para a realização do cadastro de forma on-line, os interessados deverão realizar seguir os seguintes passos:
a) Endereço Eletrônico Oficial do Município de Tupanciretã/RS:
https://tupancireta.1doc.com.br/atendimento
b) Selecionar a opção: Atendimento Eletrônico – Sistema 1DOC;
c) Realizar ou Entrar com registro pessoal, necessário a utilização de e-mail;
d) Selecionar a Opção Protocolo;
e) Selecionar Assunto: CADASTRO PARA CONCESSÃO DE LOTES HABITACIONAIS (CPACH) selecionando o tipo de cota a ser pleiteada;
f) Preencher os campos solicitados;

g) Anexar documentos obrigatórios de acordo com os requisitos mínimos exigidos para o cadastro reserva na cota pleiteada;
h) Gerar Protocolo;

6.4 Se a pessoa realizar mais de um protocolo, será válido sempre o último protocolo realizado, com os arquivos anexados. Os demais protocolos com anexos, serão indeferidos, não podendo ser avaliados pela Comissão Permanente de Avaliação para Concessão Habitacional;

6.5 O solicitante poderá incluir documentos no mesmo protocolo, desde que esteja dentro do prazo de cadastramento estipulado neste edital, sendo posteriormente avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação para Concessão Habitacional;

6.6 A Comissão Permanente de Avaliação para Concessão Habitacional não se responsabiliza por falta ou falhas de inserção de documentos, de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

7. DAS FORMAS DE SELEÇÃO DOS CADASTRADOS:

7.1 A Seleção dos Cadastrados para Concessão de Lotes Habitacionais, constará de TRÊS FASES DISTINTAS, após cadastro no Sistema 1 Doc;

7.2 PRIMEIRA FASE: Avaliação Documental dos Protocolos de Cadastro;

7.2.1 Nesta fase os Membros da Comissão Permanente de Avaliação para Concessão Habitacional, constituída através da Portaria nº 29.006, estarão realizando revisão dos documentos obrigatórios inseridos no sistema 1DOC, de cada família cadastrada, seguindo o prazo estipulado no cronograma de evento deste edital;

7.2.2 Os Membros da Comissão Permanente de Avaliação para Concessão Habitacional, emitirão novo Edital - com a Listagem dos Cadastros Deferidos - Parte Documental, seguindo o prazo estipulado no cronograma de evento deste edital para dar continuidade na fase posterior;

7.3 SEGUNDA FASE: Sorteio Público - Artigo 13 da Lei Ordinária Municipal nº 3.633 de 11 de novembro de 2014.

7.3.1 Será realizado sorteio público digital auditável, entre os cadastros deferidos - parte documental, para cada modalidade, a ser realizado no Centro Cultural Dr. José Mariano de Freitas Beck, situado na Rua Osvaldo Cruz, Bairro Centro, às 09 horas, na data de 30/03/2023, conforme cronograma de eventos deste edital, em cada modalidade, a fim de preencher o número de lotes disponíveis, sendo:
a) Lote para família com componente deficiente: 01 lote;
b) Lote para Idoso (mais 60 anos): 01 lote;
c) Lotes para Ampla Concorrência: 68 lotes; (exclusivamente para famílias com filhos residindo no mesmo local)

7.3.2 Os lotes já serão sorteados entre os cadastrados deferidos - parte documental, obedecendo a numeração futura de estruturação da rua, sendo vedado a troca entre os contemplados, seguindo a ordem cronológica de sorteio acima descrito;

7.3.3 Conforme Artigo 11 da Lei Ordinária Municipal nº 3.633 - Parágrafo Único - Os lotes habitacionais reservados que não forem destinados por falta de candidatos nas modalidades (pessoas com deficiência ou idosas), serão destinados aos demais candidatos.

7.3.4 Se o número de cadastro deferido - parte documental, exceder o número de lotes disponíveis, para cada modalidade, será realizado sorteio, a fim de ocuparem o Banco Reserva. Este sorteio será realizado em mesma data e local descrito no item 7.3;

7.3.5 Sorteio Público digital auditável, entre todos os cadastros deferidos parte documental de cada modalidade, para ocuparem a listagem do Banco Reserva em ordem cronológica - Artigo 16 - Parágrafo único da Lei Ordinária Municipal nº 3.633.

7.4 TERCEIRA FASE: Realização de Estudo Social - Eliminatória

7.4 Será realizado Estudo Social pela Assistente Social integrante da Comissão Permanente de Avaliação para Concessão Habitacional, dos cadastrados sorteados em cada modalidade, com a parte documental já deferida anteriormente pela CPACH, a fim de aferir a vulnerabilidade sócio econômica e habitacional do cadastro, emitindo assim para cada cadastro um Estudo Social; conforme cronograma de execução (item 10) deste edital;

7.4.1 Caso os cadastros relacionados pelo sorteio - cadastros deferidos - parte documental, não se enquadram nos critérios de concessão, estipulados neste edital, após a realização de Estudo Social, as vagas serão preenchidas, em ordem cronológica, pelos candidatos relacionados no Banco de Reserva, de cada modalidade, passando também pelos demais critérios avaliativos de Estudo Social pela Assistente Social integrante da Comissão Permanente de Avaliação para Concessão Habitacional, aferindo a vulnerabilidade sócio econômica e habitacional do cadastrado emitindo assim para cada cadastro um Estudo Social;

8. DA DIVULGAÇÃO DOS PROTOCOLOS CADASTRADOS:

8.1 Os cadastros serão divulgados pelo Prefeito de Tupanciretã/RS;

8.2 A divulgação dos cadastros será feita em listagens por categoria, durante a realização das fases de seleção dos candidatos, conforme data do cronograma de execução deste edital;

8.3 A divulgação será realizada através do site oficial da Prefeitura Municipal de Tupanciretã/RS e no Diário Oficial do Município.

9. RECURSO:

9.1 Os recursos deverão ser endereçados à Comissão Permanente de Avaliação para Concessão Habitacional, no protocolo Recursos Concessão Habitacional (RCH), no sistema 1DOC, uma única vez, no prazo comum de dois (2) dias sendo este o primeiro dia útil subsequente ao da publicação de cada evento referente a este Edital,

9.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

9.3 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo ou em desacordo com este edital.

9.4 Não serão considerados os recursos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

9.5 Os candidatos deverão fundamentar, argumentar com precisão lógica, com consistência, com concisão e instruir o recurso, devidamente, com material apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação necessária daquilo em que se julgar prejudicado.

9.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

9.7 Recursos com teor ofensivo não serão considerados.

9.8 Para os usuários que não disponibilizarem de acesso à internet poderão realizar Recurso no Protocolo da Prefeitura Municipal de Tupanciretã, a partir da divulgação dos cadastros deferidos, parte documental, até as 13:00 horas do 22 de fevereiro de 2023.

9.9 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados, para posterior participação das demais fases;

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

DATA	EVENTOS
30/01/2023	Publicação do Edital
07/02/2023 até 17/02/2023	Período de inscrição dos Cadastros
23/02/2023	Divulgação dos Protocolos Cadastrados
27/02/2023 até 14/03/2023	Período de Análise Documental dos Protocolos pela Comissão
16/03/2023	Divulgação dos Cadastros Deferidos – Parte Documental
17/03/2023	Período de Recurso dos Cadastros Deferidos – Parte Documental
23/03/2023	Divulgação das Inscrições para Sorteio
30/03/2023	Sorteio Público
31/03/2023	Divulgação dos Cadastros Sorteados
03/04/2023 até 19/04/2023	Período para Avaliação Social
24/04/2023	Homologação do Resultado Final dos Cadastros Deferidos

11. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS CADASTROS DEFERIDOS PARA CONCESSÃO DE LOTES HABITACIONAIS:

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão Permanente de Avaliação para Concessão Habitacional encaminhará a listagem final dos Cadastros, Deferidos na Parte Documental e de Estudo Social, para Concessão de Lotes Habitacionais ao Prefeito, o qual fará a homologação, seguindo data de cronograma de execução item 10.

12 DAS PENALIDADES

12.1 Será automaticamente excluído do processo de priorização e hierarquização ou desclassificado o candidato, sem prejuízo de outras sanções no âmbito civil e criminal, que prestar falsas declarações, informações não condizentes com a sua realidade, ou, ainda, já haver sido beneficiado com programa habitacional ou cadastrado em processo de regularização fundiária do Município, Governo Estadual ou Federal, exceto por motivos fortuitos, cabendo a Comissão Permanente de Avaliação para Concessão Habitacional analisar a conduta a ser aplicada;

12.2 Os casos de não cumprimento dos requisitos deste Edital, por parte do beneficiário, este deverá apresentar justificativas por escrito e fundamentadas a Comissão Permanente de Avaliação para Concessão Habitacional, que analisará e emitirá parecer encaminhando-as para a autoridade superior para decisão.
12.3 Em caso de venda, transferência de posse ou não atendimento das condições previstas neste edital, poderá o Município reverter o bem ao patrimônio público municipal.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 O Processo Cadastro para Concessão de Lotes Habitacionais será executado por intermédio da Comissão Permanente de Avaliação para Concessão Habitacional constituída através da Portaria nº 29.006/2023.

13.2 O Edital de abertura do Cadastro para Concessão de Lotes Habitacionais será publicado no endereço eletrônico: www.tupancireta.rs.gov.br e no Diário Ofício do Município.
13.3 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação do cadastro, valendo para esse fim a publicação da Homologação do Resultado Final.

13.4 Os Cadastros aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e número de telefone.

13.5 Os casos omissos e situações não previstas durante a execução do cronograma de eventos de acordo com o item 10, deste edital, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação para Concessão Habitacional;

13.6 As publicações sobre Cadastro Reserva para Concessão de Lotes Habitacionais, dar-se-ão nas datas previstas no item 10 do presente Edital.

13.7 A divulgação, total ou parcial, de Editais, Avisos ou outros atos processuais do Cadastro para Concessão de Lotes Habitacionais, far-se-ão através do endereço eletrônico oficial www.tupancireta.rs.gov.br e no Diário Oficial do Municiípio.

13.8 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo, seja em órgão de imprensa ou no endereço eletrônico www.tupancireta.rs.gov.br

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 Candidatos selecionados e beneficiados no Cadastro para Concessão de Lotes Habitacionais, não poderão vender, alugar, sublocar, ceder a terceiros, sob qualquer forma ou motivo, o lote recebido no período .

14.2 Os Cadastros para Banco Reserva além do número das vagas oferecidas não assegura a doação, apenas sua expectativa, observando-se a existência de lotes disponíveis, seguindo os trâmites descritos neste edital;

14.3 Para sanar alguma dúvida e/ou para maiores informações, referente ao Edital, poderão ser obtidas na Coordenadoria de Habitação na Secretaria de Desenvolvimento Social, de segunda à sexta-feira, das 8horas às 12horas, ou pelo telefone (55) 3272-7519;

14.4 Para dirimir qualquer questão relacionada ao Cadastro para Concessão de Lotes Habitacionais de que trata este Edital fica definido o Foro da Comarca de Tupanciretã.

14.5 Fazem parte deste Edital:

ANEXO – I: Declaração participação.

ANEXO – II: Ficha de Inscrição.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)
Registre-se e Publique-se.

ANEXO I
EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 05/2023

DECLARAÇÃO

Eu _____, portador do CPF nº: _____, RG nº: _____

Estou ciente que para participar das fases do Edital nº 05/2023 - Chamamento Público - CADASTRO PARA CONCESSÃO DE LOTES HABITACIONAIS, me comprometo em iniciar a construção no prazo de 06 (seis) meses, após a entrega do lote pela Prefeitura Municipal, bem como estar residindo no lote em período máximo de dezoito (18) meses, após o recebimento do mesmo. Registro também que custos referentes aos materiais e mão-de-obra, não serão custeados pelo Poder Público, ficando sob o proprietário do lote a responsabilidade dos mesmos.

Estou ciente que li e concordo com todas as cláusulas constante no Edital nº 05/2023 - Chamamento Público - CADASTRO PARA CONCESSÃO DE LOTES HABITACIONAIS.

Tupanciretã, _____ de _____ de 2023.

Assinatura:_____

ANEXO II
EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 05/2023

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Titular:

CPF:

Escolaridade:

Idade:

Profissão:

Portador de deficiência:

Qual:

Idoso:

Possuí filhos residentes na mesma casa, quantos:

Quantos:

Atualmente quantos residem no mesmo imóvel:

Local de residência:

Ponto de referência:

Estou ciente que li e concordo com todas as cláusulas constante no Edital nº 05/2023 - Chamamento Público - CADASTRO PARA CONCESSÃO DE LOTES HABITACIONAIS

Tupanciretã, ____ de fevereiro de 2023.

Assinatura:_____

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:A9B2D750

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA Nº 4549 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Cria vaga para o cargo de provimento efetivo, alterando a Lei Municipal nº 3269/11.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica criado 01 (uma) vaga para o cargo de psicólogo.

Grau	Classe	Padrão Referencial Lei nº 4369/21	Código	Cargo/ Função	Cargo		
Art. 21, § 2º da Lei 3269/2011	Art. 29, parágrafo único da Lei 3269/11	R$ 907,95 x (5,300) = 4.812,14	-	-	-		
L	I	11	L.I.10	Psicólogo (30 horas)	Existente 01	Ocupado 01	A Criar 01

Art. 2º As competências, atribuições, condições de trabalho e requisitos para provimento do cargo de psicólogo (30 horas) estão previstas no anexo 1.02 da Lei Municipal nº 3269/2011.

Art. 3º É parte integrante desta Lei o Impacto Orçamentário e Financeiro calculado com base na Despesa com Pessoal, apurada conforme metodologia do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 4º A nomeação será efetuada de acordo com o resultado/classificação do concurso público (aberto pelo Edital nº 041/2017), homologado no mês de maio do ano de 2018.

Art. 5º A contratação será efetuada de acordo com as Leis Municipais nº 3269/2011 e nº 3320/2012 e suas alterações posteriores.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:69320B56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2022, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA RODAMAX COMÉRCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS LTDA – ME.

Validade: 26/09/2022 A 25/09/2023

O **Município de Tuparendi**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi (RS), CEP 98940- 000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a **Rodamax Comércio de Pneus, Lubrificantes e Acessórios Ltda – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.519.809/0001-31, com sede na

Rua Coronel Neco Januário, nº 1180, Sala B, Bairro Centro, na cidade de Cerro Largo, RS, CEP: 97.900-000, E-mail: comercial.rodamax@gmail.com; Telefone: (55) 3359-1306; Conta: Caixa Econômica Federal – C/C: 0030011348; Agência: 0481-2, neste ato representada pelo senhor Rodrigo Zarzecki, Representante legal, inscrito no CPF nº 015.525.680-75 e portador do RG nº 1094423264, resolvem, de comum acordo, celebrar aditivo à Ata de Registro de Preços nº 170/2022, proveniente do pregão eletrônico nº 35/2022, nos termos do Decreto nº 3.285/2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão dos itens 01, 03, 07, 24, 27, 28, 31, 33, 35, 36 do pregão eletrônico nº 35/2022, na Ata de Registro de Preços nº 170/2022, conforme tabela constante no Anexo I deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO
Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas.
E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 27 de janeiro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Rodamax Comércio de Pneus, Lubrificantes e Acessórios Ltda – ME

Anexo I – Tabela de itens e preços

Pregão Eletrônico nº 35/2022 SRP
Ata de Registro de Preços nº 170/2022
Preços Registrados

ITEM	QUANT MÍN.	QUANT MÁX.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO R$
01	25	65	Balde	Aditivo ARLA 32, balde com 20 litros.	MK Quimica	90,00
03	06	18	Balde	Aditivo para radiador concentrado orgânico com as seguintes especificações: ABNT NBR 13705-2016, a base de monoetilenoglicol, com inibidores de corrosão orgânicos, com ação preventiva contra superaquecimento e congelamento, longa vida (2 anos); balde com 20 litros.	DNK/DN	155,00
07	02	06	Balde	Graxa base de lítio NLGI-2 com bissulfeto de molibdênio, com no mínimo 3%, para faixa de trabalho de -5°C até 130°C, com picos de até 150°C. (grafitada) embalagem de 20 kg.	Graxa Molibdenio NLGI2 INCOL LUB	568,00
24	01	03	Balde	Óleo lubrificante multiviscoso SAE 80W90, balde com 20 litros.	Gear Oil API GL-5 MULTI LUB ECOLUBRI	348,00
27	01	03	Balde	Óleo lubrificante SAE 80W90 API GL-4, balde de 20 litros.	Gear Oil API GL-5 MULTI LUB ECOLUBRI	345,00
28	01	03	Balde	Óleo lubrificante SAE 80W90 API GL-5, balde de 20 litros.	Gear Oil API GL-5 MULTI LUB ECOLUBRI	330,00
31	04	12	Balde	Óleo para eixo dianteiro SAE 90, API GL-5, balde com 20 litros.	Gear Oil API GL-5 MULTI LUB ECOLUBRI	320,00
33	08	24	Balde	Óleo para transmissão e direção hidráulica ATF tipo "A"- sufixo A. Allison C-3. balde com 20 litros.	DH ATF TIPO A MULTI LUB ECOLUBRI	319,00
35	03	09	Tambor	Óleo transmissão SAE 10W30, API GL-4 classificação: atende aos níveis de desempenho Allison C-4, CNH MAT 3525 e MAT 3505, CASE MS-1207 e MS-1209, John Deere JDM J20C, Massey Ferguson M-1135, M-1141, M-1143 e M-1145, New Holland ESN-M2C-134D, FNHA-2-C-201 e ESN-M2C-86B, Volvo WB-101 e ZF TE-ML 03E e 05F, tambor com 200 litros.	TRACTOR TDHF GL4/MULTILUB ECOLUBRI	3.350,00
36	05	15	Balde	Óleo transmissão SAE-10W - balde com 20 litros.	Tac3 sae 10 MULTILUB ECOLUBRI	330,00

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:0417BE1B



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE DE 2022

LRF Art. 48 – Anexo VII R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR AJUSTADO	
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores(12 meses)	276.118.322,32	

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do limite nos últimos 12 meses	130.970.687,73	47,43
Limite para emissão de alerta (inciso II, par. 1º art. 59 da LRF) - <%>	149.103.894,05	48,60
Limite Prudencial (parágrafo único, art 22 da LRF) - <%>	141.648.699,35	51,30
Limite Legal (alínea "b"do inciso III, art 20 da LRF) - <%>	134.193.504,65	54,00
DÍVIDA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	108,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias		0,00
Limite p/emissão de alerta s/limite legal ampliado-LRF, inc III do par. 1º do art. 59		19,80
Limite Legal ampliado – Resolução Senado Federal nº 42/2001 Par. Único art. 9º		22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e externas		**0,000,00**
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00
Limites Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Interna e externas		16,00
Limites Definidos pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da receita		7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SUFICIÊNCIA/INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSC. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
VALOR Apurado nos Demonstrativos respectivos		
Fonte: Divisão de Contabilidade – Secretaria de Finanças – Prefeitura Municipal de Alegrete.		

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ LUIZ CAURIO DE SOUZA
SEC. DE FINANÇAS

KARLA MARIZA DINATT ALEXANDRE
DIR. DIV. CONTABILIDADE
CRC/RS 88.687

Publicado por:
Liederson Vieira Machado
Código Identificador:F570987D

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 6° BIMESTRE DE 2022

LRF Art. 48 – Anexo XVIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita		283.797.994,00
Previsão Atualizada da Receita		341.789814,41
Receita Realizada		338.406.775,83
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		57.487.528,06
DESPESAS		
Dotação Inicial		283.797.994,00
Dotação Atualizada		398.364.277,89
Despesas Empenhadas		328.289.676,13
Despesas Liquidadas		310.892.417,33
Despesas Pagas		303.967.483,07
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		328.289.676,13
Despesas Liquidadas		310.892.417,33
RECEITA CORRENTE LÍQUDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		276.118.322,32
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	No Bimestre	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas		53.721.243,55
Despesas Previdenciárias Empenhadas		52.029.454,74
Despesas Previdenciárias Liquidadas		52.019.143,36
Resultado Previdenciário		-
Fundo em Capitalização (PLANO FINANCEIRO)		
Receita Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	
Resultado Primário Acima da Linha		20.592.605,00
Resultado Nominal Acima da Linha	20.592.605,00	

RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.999.331,48	7.016,28	5.954.324,58	37.990,62
Poder Executivo	5.938.203,64	7.016,28	5.893.196,74	37.990,62
Poder Legislativo	61.127,84	0,00	61.127,84	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	24.528.940,07	1.533.674,73	13.047.483,72	9.947.781,62
Poder Executivo	24.194.151,03	1.523.362,03	12.728.707,38	9.942.081,62
Poder Legislativo	334.789,04	10.312,70	318.776,34	5.700,00
TOTAL	30.528.271,55	1.540.691,01	19.001.808,30	9.985.772,24

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% - 25%> das Rec. de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	57.882.040,97	25,00	28,75
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fund.	27.140.271,95	70%	70,50

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	38.155.799,65	15,00	18,95
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas/RCL (%)			

Fonte: Divisão de Contabilidade – Secretaria de Finanças – Prefeitura Municipal de Alegrete.

Márcio Fonseca do Amaral	José Luiz Caurio de Souza	Karla Mariza Dinatt Alexandre
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Diretora da Divisão de Contabilidade – CRC/RS 088.687

Publicado por:
Liederson Vieira Machado
Código Identificador:192FF4EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESUMO EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEZ/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2022
DEZEMBRO/2022

ART. 106 LEI ORGÂNICA

DESCRIÇÃO	MÊS	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	DESCRIÇÃO	EMPENHADO MÊS	EMPENHADO EXERCÍCIO	LIQUIDADO EXERCÍCIO
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**169.336.946,25**	**1.175.270.276,32**	**1.175.270.276,32**	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**	**110.048.777,43**	**1.124.491.800,42**	**1.025.455.861,97**
RECEITAS CORRENTES	**167.024.594,65**	**1.121.038.982,51**	**1.121.038.982,51**	**DESPESAS CORRENTES**	**107.234.159,03**	**977.279.862,19**	**951.321.914,47**
RECEITA PRÓPRIA	**82.338.724,50**	**359.113.784,12**	**359.113.784,12**	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**76.455.244,90**	**516.494.381,77**	**516.494.381,77**
IPTU - EXERCÍCIO	52.192.906,03	110.443.882,53	110.443.882,53	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**67.218.280,23**	**455.949.567,82**	**455.949.567,82**
IPTU - DÍVIDA ATIVA	2.444.914,97	31.404.441,73	31.404.441,73	APOSENTADORIAS, RESERVA REM. E REFORMAS			
IRRF	9.605.951,66	45.824.586,79	45.824.586,79	PENSÕES	0,00	0,00	0,00
ITBI	2.618.854,41	27.650.072,40	27.650.072,40	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.588.438,41	27.273.634,69	27.273.634,69
ISSQN - EXERCÍCIO	9.348.526,04	95.491.994,56	95.491.994,56	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			
ISSQN - DÍVIDA ATIVA	315.439,34	2.958.926,75	2.958.926,75	SALÁRIO-FAMÍLIA			
TAXAS	490.984,59	4.811.756,62	4.811.756,62	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL	57.778.550,80	367.901.173,63	367.901.173,63
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- DÍVIDA ATIVA	85.111,22	821.292,71	821.292,71	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.945.980,60	17.918.386,23	17.918.386,23
CONTRIBUIÇÕES	1.056.314,10	6.404.110,23	6.404.110,23	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	936.153,12	6.324.245,40	6.324.245,40
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.478.487,47	19.145.127,53	19.145.127,53	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZAÇÃO			
RECEITA DE SERVIÇOS	215.067,31	2.592.494,38	2.592.494,38	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	136.844,78	2.327.679,15	2.327.679,15
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	254.085,38	2.586.846,62	2.586.846,62	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.832.312,52	33.987.750,24	33.987.750,24
EXPLORAÇÃO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	184.167,48	2.520.592,16	2.520.592,16	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS	0,00	216.698,48	216.698,48
MULTAS ADMINISTRATIVAS E CONTRATUAIS	507.545,32	4.768.052,32	4.768.052,32				
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	36.854,30	373.530,08	373.530,08	**APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMEN.**	**9.236.964,67**	**60.544.813,95**	**60.544.813,95**
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	503.514,88	1.316.076,71	1.316.076,71	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.236.964,67	60.544.813,95	60.544.813,95
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	**JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**	**1.682.870,11**	**18.918.558,82**	**18.918.558,82**
				APLICAÇÕES DIRETAS	**1.682.870,11**	**18.918.558,82**	**18.918.558,82**

				JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.682.870,11	18.918.558,82	18.918.558,82
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO	**31.273.463,68**	**245.470.429,33**	**245.470.429,33**	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**29.096.044,02**	**441.866.921,60**	**415.908.973,88**
ICMS	12.193.066,98	133.633.506,92	133.633.506,92	**TRANSF. A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRAT.**	651.917,30	5.154.955,62	5.053.944,95
IPVA	15.068.597,63	63.493.828,78	63.493.828,78	CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.479.655,17	1.479.655,17
CIDE	0,00	194.067,42	194.067,42	SUBVENÇÕES SOCIAIS	651.917,30	3.675.300,45	3.574.289,78
REPASSE FUNDO A FUNDO SUS	3.461.970,24	44.750.819,53	44.750.819,53	**TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS**	**1.390,00**	**28.980,00**	**28.980,00**
IPI EXPORTAÇÃO	108.310,15	1.320.172,66	1.320.172,66	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**22.823.892,89**	**344.714.041,56**	**322.297.594,99**
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	441.518,68	2.010.034,02	2.010.034,02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	0,00	68.000,00	68.000,00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	22.696,31	671.067,51	455.545,52
				MATERIAL DE CONSUMO	510.530,15	33.601.924,83	27.112.885,01
				PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS	15.714,25	129.976,55	129.976,55
FUNDEB	**18.465.103,92**	**198.073.270,74**	**198.073.270,74**	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA	0,00	332.480,00	264.775,00
				PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.383,80	167.957,13	165.105,88
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	**34.275.087,69**	**316.937.044,06**	**316.937.044,06**	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	20.175,12	18.493,86
FPM	15.474.377,75	120.022.580,57	120.022.580,57	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	209.953,43	7.240.630,35	6.966.235,64
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	222.304,86	3.836.945,72	3.836.945,72	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00	0,00	0,00
Lei KANDIR – ICMS DESONERAÇÃO 87/96				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.147.033,07	260.189.309,86	245.621.628,73
TRANSFERÊNCIAS SUS - FUNDO A FUNDO	17.011.389,26	160.489.907,11	160.489.907,11	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			
TRANSFERÊNCIAS FNAS	172.458,72	2.008.213,70	2.008.213,70	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	971.731,52	11.347.074,22	11.347.044,87
COTA PARTE ITR	15.555,44	1.264.200,51	1.264.200,51	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS			
COTA PARTE CEFEM	17.798,07	204.709,37	204.709,37	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.138.280,97	18.663.417,67	18.098.374,12
TRANSF. RECURSOS FNDE	1.285.702,48	20.107.497,32	20.107.497,32	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-630,96	1.063.324,38	1.009.200,70
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	75.501,11	6.963.155,58	6.963.155,58	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	420.456,78	1.881.169,36	1.881.169,36
COTA-PARTE ROYALTIES	0,00	2.039.834,18	2.039.834,18	CONTRIBUIÇÕES	93.723,77	1.177.595,51	1.177.595,51
				AUXÍLIO TRANSPORTE	284.019,80	8.227.939,07	8.049.564,24
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	**672.214,86**	**1.444.454,26**	**1.444.454,26**	**DESPESAS DE CAPITAL**	2.814.618,40	147.211.938,23	74.133.947,50
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	511.214,86	980.131,42	980.131,42	**INVESTIMENTOS**	-357.385,74	104.834.759,75	31.756.769,02
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	161.000,00	464.322,84	464.322,84	**APLICAÇÕES DIRETAS**	-421.560,33	103.801.724,65	30.723.733,92
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	MATERIAL DE CONSUMO	7.709,90	7.709,90	0,00
				SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	175.000,00	175.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**2.312.351,60**	**54.231.293,81**	**54.231.293,81**	OBRAS E INSTALAÇÕES	-2.012.380,18	91.397.907,37	24.172.561,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.325,00	6.826.902,11	6.825.577,11	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.483.109,95	12.221.107,38	6.376.172,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS				AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.311.026,60	47.404.391,70	47.404.391,70	**INVERSÕES FINANCEIRAS**	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	0,00	0,00	0,00
				AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
				CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	0,00	0,00	0,00
				AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.172.004,14	42.377.178,48	42.377.178,48
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	**-7.608.815,01**	**-61.916.258,53**	**-61.916.258,53**	**APLICAÇÕES DIRETAS**	3.172.004,14	42.377.178,48	42.377.178,48
				PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	3.172.004,14	42.377.178,48	42.377.178,48
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.000.702,94**	**3.082.102,76**	**3.082.102,76**	**DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**10.541.726,10**	**100.743.681,02**	**100.743.681,02**
				REPASSE DUODÉCIMO DA CÂMARA DE VEREADORES	2.420.797,38	26.968.208,79	26.968.208,79
DEVOLUÇÃO DUODÉCIMO DA CÂMARA DE VEREADORES	1.000.702,94	3.082.102,76	3.082.102,76	COBERTURA DO DÉFICIT PREVIDENCIÁRIO - PREVPEL	8.120.928,72	73.775.472,23	73.775.472,23

TOTAL DA RECEITA	**162.728.834,18**	**1.116.436.120,55**	**1.116.436.120,55**	**TOTAL DA DESPESA**	**120.590.503,53**	**1.225.235.481,44**	**1.126.199.542,99**
DÉFICIT		**108.799.360,89**	**9.763.422,44**	**SUPERÁVIT**	**42.138.330,65**		
TOTAL	**162.728.834,18**	**1.225.235.481,44**	**1.126.199.542,99**	**TOTAL**	**162.728.834,18**	**1.225.235.481,44**	**1.126.199.542,99**

*** * Fonte: Relatório 04.03.99.01.01 (Receita) / 04.03.99.02.02 (Despesa)/04.04.99.07.10 - Balancete Mensal**

Nota Explicativa: Foram utilizadas receitas e despesas orçamentárias e também extraorçamentárias para elaboração da publicação, visto que os valores refletem a efetiva entrada/saída de caixa.

Cláudio Ivan Lopes Viana

Contador/Diretor de Controladoria

CRCRS 050.024

Publicado por:
Juliana Lubke Evangelista Clauhs
Código Identificador:3CCE9EA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
RGF

Modelo 14 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF
LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXERCÍCIO DE 2022
CM DE SANTO ÂNGELO
3º Quadrimestre

Nome da Entidade:	CM DE SANTO ÂNGELO
CNPJ:	05458479000128
ORGÃO Nº:	57501
Geração do PAD:	Poder Legislativo

MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53 Valores expressos em reais	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - EC 86/2015	**VALOR AJUSTADO**
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	**258.199.097,33**

MODELO 10 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´a´´ do Inciso I do art. 55 Valores expressos em reais		
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR AJUSTADO**	**% S/RCL**
Total da Despesa Líquida c/Pessoal nos 12 últimos meses	**6.545.666,49**	2,54%
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		**5,40 %**
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		**5,70 %**
Limite Legal - LRF, alínea ´´a´´ do Inciso III do art. 20		**6,00 %**

MODELO 11 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR			
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´b´´ do Inciso III do art. 55 Valores expressos em reais			
Código do Recurso	Nome do Recurso	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR COM SUFICIÊNCIA FINANCEIRA	
		PROCESSADOS	**NÃO PROCESSADOS**
		Ajustado	**Ajustado**
1	RECURSOS LIVRES	104.726,93	136.581,14
1900	FUNDO ESPECIAL PODER LEGISLATIVO LEI3986-2015	0,00	0,00
8001	Extra	0,00	0,00
SUBTOTAL		104.726,93	136.581,07
TOTAL		241.308,07	

Valores expressos em reais

Código do Recurso	Nome do Recurso	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

		DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Processados	Não Processados	Processados	Não Processados
		Ajustado	**Ajustado**	**Ajustado**	**Ajustado**
1	RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	0,00	0,00
1900	FUNDO ESPECIAL PODER LEGISLATIVO LEI3986-2015	0,00	0,00	0,00	0,00
8001	Extra	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00		0,00	

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Exercícios Anteriores	
Processados	0,00
Não Processados	0,00
Subtotal	**0,00**
Exercício Atual	
Processados	0,00
Não Processados	0,00
Subtotal	**0,00**
Total Ex Anterior + Ex Atual	**0,00**

MODELO 13 - DEMONSTRATIVO DOS GASTOS TOTAIS		
art. 29 - A da Constituição Federal e inciso VI do art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal Valores expressos em reais		
I - Receita Efetivamente Realizada no Exercício Anterior		**Valor Atualizado**
RREA		199.762.929,54
II - GASTOS TOTAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		**Valor Ajustado**
Gastos Totais	3,40% S/RREA	6.789.543,04
Limite Legal de Gastos Totais - 3,5% a 7% S/RREA Incisos I a VI do art. 29-A da Constituição Federal	7,00 % S/RREA	13.983.405,07
III - FOLHA DE PAGAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		**Valor Ajustado**
Gastos com Folha de Pagamento	41,42% S/GT	5.791.422,78
Limite Legal - até 70,00% sobre o Limite Legal de Gastos Totais	70,00 % S/GT	9.788.383,55

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:30FEDB21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 6° BIMESTRE

MUNICIPIO DE SÃO LEOPOLDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 6° BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

LRF, Art. 48 - Anexo 14	Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	1.034.762.116,77
Previsão Atualizada	1.045.592.407,73
Receitas Realizadas	1.150.850.019,30

Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	55.794.827,16
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.016.262.114,77
Dotação Atualizada	1.228.494.849,74
Despesas Empenhadas	1.092.361.321,73
Despesas Liquidadas	1.048.598.299,33
Despesas Pagas	1.012.281.097,02
Superávit Orçamentário	58.488.697,57
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.092.361.321,73
Despesas Liquidadas	1.048.598.299,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	1.000.061.601,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.000.061.601,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.000.061.601,37
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	41.216.842,70
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.864.527,86
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.864.527,86
Resultado Previdenciário	39.352.314,84
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	80.489.227,27
Despesas Previdenciárias Empenhadas	90.603.015,79
Despesas Previdenciárias Liquidadas	90.603.015,79
Resultado Previdenciário	-10.113.788,52

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	6.447.210,04	23.832.735,23	369,6600%
Resultado Nominal - Acima da Linha	726.085,24	20.585.520,86	2.835,1400%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	60.393.644,61	623.950,88	32.747.317,97	27.022.375,76
Poder Executivo	60.296.594,13	612.261,60	32.661.956,77	27.022.375,76
Poder Legislativo	97.050,48	11.689,28	85.361,20	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	53.315.991,49	15.914.158,09	35.734.828,83	1.667.004,57
Poder Executivo	53.315.991,49	15.914.158,09	35.734.828,83	1.667.004,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	113.709.636,10	16.538.108,97	68.482.146,80	28.689.380,33

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	144.711.787,59	25,00%	25,6852%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	138.925.116,63	70,00%	77,3502%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00%	0,0000 %
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00%	0,0000 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	24.586.203,40	22.341.925,79
Despesa de Capital Líquida	119.743.749,05	64.374.054,66

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício 2021	10° Exercício 2030	20° Exercício 2040	35° Exercício 2055
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas de Capital Resultante da Alienação de Ativos			1.622.687,73	34.068.989,78
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			1.565.000,00	174.528,52
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		176.038.231,93	15,00%	31,8189%
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)				0,00%
Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura de São Leopoldo, Data da emissão 27 de janeiro de 2023 e hora da emissão 15h e 04m				

Ary José Vanazzi
Prefeito
CPF 346.432.659-49

Eduardo Antonio Peters
Secretário da Fazenda
CPF 406.611.130-00
Bianka Denise Silveira
Contadora CRC/RS 70008/O-3
CPF 662.122.270-04

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:68CCC1C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

O Vereador-Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, NOELI MACHADO (MACHADO DA VITÓRIA), no uso de suas atribuições, informa que o Relatório de Gestão Fiscal do TERCEIRO QUADRIMESTRE do ano de 2022, referente a gestão do Vereador JORGE BARBOSA, encontra-se afixado no mural do átrio da Câmara Municipal na Rua Assis Brasil, nº 51, no horário das 8h às 14h a contar do dia 30 de janeiro de 2023, bem como disponibilizado no site https://nuvem.multi24h.com.br/cmsapucaia/sistemas/transparencia/?entidade=1&secao=dinamico&id=1196.

MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	515.029.921,83	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	515.029.921,83	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	515.029.921,83	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.108.152,66	1,96%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	30.901.795,31	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70%	29.356.705,54	5,70%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	27.811.615,79	5,40%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL

Dívida Consolidada Líquida	-	0%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	0%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	0%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	0%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	0%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	0%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0%

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	11.250,00	287.889,34

FONTE: Sistema Multi24h, Unidade Responsável Câmara Municipal de Sapucaia do Sul, Data da emissão 27/01/2023.

Noeli Machado (Machado da Vitória)
Presidente – Biênio 2023-2024

José Carlos Dutra dos Santos
1º Tesoureiro - Biênio 2023-2024

Fabiano Viegas da Silva
Contador CRC/RS 083278/O-6

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:F425707F

